



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34ª DA REPUBLICA — N. 58

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 12 DE MARÇO DE 1922

Assignaturas do «Diário Oficial»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente

Para que não haja interrupção na remessa do «Diário Oficial», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com o necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas podem ser acceitas em qualquer mez, mas os respectivos prazos sempre terminam em 30 de junho ou em 31 de dezembro.

A remessa da folha só começa da data em que as assignaturas ficam aqui registradas, e, pois, não serão fornecidas as collecções anteriores a essa data.

As assignaturas para os funcionarios publicos custam 24\$ por anno e 12\$ por um semestre, mas esses preços não são extensivos ás repartições publicas, as quaes pagam 30\$ por anno.

Para que as assignaturas possam ficar registradas, não basta que os chefes das repartições communiquem que os empregados, que lhes são subordinados, desejam receber a folha. E' indispensavel que se declare si elles autorizaram o desconto em vencimentos para pagamento da despesa, e si foram dadas providencias no sentido de ser esse desconto tornado effectivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.391, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 33:347\$771, para attender ao pagamento dos vencimentos que são devidos ao Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, lente cathedratice da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Decreto n. 15.392, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 81:120\$, para attender ao pagamento das percentagens aos adjuntos e contramestres das escolas de aprendizes artifices, a que fizeram jús no anno proximo passado.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 8 do corrente
Ministerio da Guerra — Decretos de 10 do corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria — Serviço de informações ao commercio e ao publico.

Ministerio da Fazenda — Actos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, da Despesa, da Contabilidade e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e do Diário Oficial e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diário dos tribunais — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.391 — DE 8 DE MARÇO DE 1922

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 33:347\$771, para attender ao pagamento dos vencimentos que são devidos ao Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, lente cathedratice da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o art. 47, lettra x da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e tendo em vista o precatório expedido pelo Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 33:347\$771, sendo 29:347\$771, de accordo com a carta de sentença, para attender ao pagamento dos vencimentos que são devidos ao Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, lente cathedratice da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no periodo de 1 de março de 1915 a 31 de julho de 1921, e de 4:000\$ dessa ultima data até 31 de dezembro do anno proximo passado, á razão de 800\$ mensaes.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Simões Lopes.

DECRETO N. 15.392 — DE 8 DE MARÇO DE 1922

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 81:120\$ para attender, ao pagamento das percentagens aos adjuntos e contramestres das Escolas de Aprendizes Artifices, a que fizeram jús no anno proximo passado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 2º, § 2º do decreto n. 1.950, de 2 de janeiro de 1920, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do exposto no n. III, § 2º do art. 30 do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 81:120\$ para attender ao pagamento das percentagens, a que fizeram jús no anno proximo passado, os adjuntos e contramestres das Escolas de Aprendizes Artifices, admittidos de accordo com o art. 11 do regulamento annexo ao decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, que não foram contemplados no credito aberto pelo decreto n. 14.720, de 9 de março de 1921.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Simões Lopes.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 de março de 1922, foram nomeados:

O contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, João Ribeiro da Veiga Pessoa, para o lugar de 3º escripturario do mesmo Thesouro;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, Antonio de Vasconcellos Paiva, para o lugar de contador da mesma repartição;

O 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Nestor Filgueiras Lima, para o lugar de 3º escripturario do Thesouro Na-

Por outro da mesma data foi declarado sem effeito o decreto de 13 de fevereiro de 1922, que nomeou o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, Antonio de Vasconcellos Paiva, para o lugar de 3º escripturario do mesmo Thesouro.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 10 de março de 1922:

Foi classificado o capitão da arma de Infantaria Faustino Candido Gomes na 2ª companhia de metralhadoras (Rio Claro).

Foi nomeado 2 tenente da arma de cavalaria do Exército de 2ª linha, de accordo com o art. 10 do decreto n. 14.748, de 28 de março de 1921, o ex-alumno da Escola Militar do Brasil João Damasceno Ribeiro de Moraes,

Foi promovido ao posto de 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha do Exército, o 1º sargento do quadro de instructores Delvaux Nunes de Siqueira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 6 do corrente foi naturalizado brasileiro, Henrique da Silva Xavier, natural de Portugal e residente nesta Capital. (*)

— Por outras de 10 do corrente mez:

Concedeu-se o titulo declaratorio de brasileiro:

A Catharina Hilpert, natural da Allemanha e residente nesta Capital;

A Luba Klabin e Nessel Lafer, naturaes da Lituania e residentes no Estado de São Paulo.

Foram naturalizados brasileiros:

José Fernandes, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Manoel José Martins, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Oscar Rudolf Abendroth, natural da Allemanha e residente nesta Capital.

Remetteram-se ao presidente do Estado de S. Paulo as respectivas portarias.

(*) Reproduz-se por ter havido omissão na publicação feita no *Diário Official* de 8 de março corrente.

Expediente de 10 de março de 1922

(*) Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, professor cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, eleito, pela respectiva Congregação, para fazer parte da comissão examinadora do concurso a que se vai proceder para o provimento do lugar de professor substituto da 4ª secção, consultando si do facio de haver tido como colaborador, no «Manual de Anatomia Humana», o seu ex-discipulo Dr. Alfredo Alberto Pereira Monteiro, candidato inscripto ao referido concurso, decorre suspeição ou incompatibilidade legal. — Não ha incompatibilidade legal; entretanto, as relações commerciaes entre o examinador e o examinando parecem crear uma incompatibilidade moral, que poderia prejudicar o bom andamento e o resultado do concurso.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 10 de março de 1922

Transmittiu-se ao governador do Territorio do Acre o exemplar da revista «A Escola Primaria», relativo ao mez de dezembro de 1921 (aviso n. 772).

— Transmittiram-se exemplares da revista «A Escola Primaria», relativos ao mez de dezembro de 1921, aos inspectores das escolas subvencionadas do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina; presidente do Patronato de Menores, Instituto Benjamin Constant, Surdos Mudos, Policia Militar e Escola 15 de Novembro (officio n. 348).

— Ao director do Instituto Nacional de Surdos-mudos, restituiram-se:

Os pedidos ns. 24 e 31 que acompanharam o officio n. 30 de 18 do mez findo, para que sejam corrigidos (officio n. 344);

As contas correspondentes aos pedidos do citado mez e relativas a fornecimentos feitos ao instituto affirm de que sejam tambem rectificadas (officio n. 345);

— Comunicou-se ao representante da Brazilianische Gesellschafts ter sido providenciado sobre o empenho da despesa de 105\$ para a assignatura de uma extensão e de um commutador para o telephone Sul 1037 á rua General Dyonisio Cerqueira numero 35, de serviço deste ministerio (officio n. 346).

— Transmittiu-se ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio, affirm de que seja informado e orçada a despesa o officio de 9 do corrente, em que o juiz de direito presidente do Tribunal do Jury solicita providencias no sentido de ser visto, riado e concertado o telhado do edificio daquelle tribunal (officio d. 347).

— Restituiram-se ao director geral do Assistencia a Aliados as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 113\$401, de consumo de luz electrica na ilha do Governador, em janeiro ultimo, e bem assim a respectiva relação, affirm de que seja feito o empenho estimativo para custear, neste exercicio, a despesa com o consumo de luz e energia electrica, communicando-se a esta secretaria de Estado (officio n. 349).

Dia 11

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 300\$, importância da gratificação que compete ao tabelião Arthur da Gama Mora, na comarca de Petropolis, durante o anno de 1921 (aviso n. 774);

(*) Publicação de novo, por ter havido incorrecção na primeira publicação.

De 44:064\$039, fornecimentos feitos, em novembro findo, á Policia do Districto Federal (aviso n. 773);

De 280\$, diaria que compete a Arthur José Pereira das Neves pela fiscalização dos trabalhos que se estão realizando da Colonia de Alienados em Jacarépaguá, em fevereiro findo (aviso n. 775);

De 32:000\$, conta de Costa, Santos & Comp., pelo serviço de remoção de cadáveres, enfermos e ebrios da via publica, em janeiro e fevereiro findos (aviso n. 778);

Ao mesmo ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias sobre a entrega ao Dr. Aloysio de Castro, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da quantia de 141:615\$826, correspondente ao 2º semestre da subvenção concedida para os serviços daquella faculdade (aviso numero 776);

Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias sobre a concessão do credito de 2:042\$700, ouro, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Londres, para attender ao pagamento da pensão a que tem direito, de 1 de abril a 31 de dezembro deste anno, o artista premiado pela Exposição Geral de Bellas Artes Guttman Bicho (aviso numero 777);

Ao director da Casa de Correccão restituiram-se os pedidos 927 e 943 para que se providencie sobre o lançamento da quantia de 2:760\$225 no primeiro, sendo annullado no segundo (aviso n. 779);

Ao presidente do Estado de S. Paulo, communicou-se que para se providenciar sobre a concessão da subvenção concedida em 1921 á Santa Casa de Misericórdia de S. Carlos do Pinhal torna-se necessario que se informe si a referida instituição presta serviços e sua utilidade (aviso n. 780).

— Solicitou-se ao chefe de Policia a remessa, á Secretaria de Estado, dos pedidos ns. 613, 616, 617, 624 e 626 que não foram enviados (aviso n. 781).

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras autorizou-se o acrescimo correspondente a 69 annos, da despesa relativa á modificação feita pela Prefeitura Municipal, do alinhamento do novo edificio do Forum (aviso n. 782).

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados e Collectoria de Rendas Federaes, em Nitheroy, expediu-se a seguinte circular telegraphica:

— Havendo necessidade ser conhecido saldo material enviado para eleições deste mez, solicito informeis detalhadamente quantidades e qualidade que fiquem em saldo bem como separadamente o que já existia anteriormente, nessa delegacia. Saudações. — Pereira Junior, director geral.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas communicou-se ter sido indeferido o requerimento em que Alfredo Lamartine Nogueira media pagamento de subsidio a que se julga com direito por ter exercido o cargo de intendente de Xapury, no Acre (officio n. 350).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres, communicou-se terem sido solicitadas ao Ministerio da Fazenda providencias sobre a concessão do credito de 2:042\$700, para attender ao pagamento da pensão concedida ao artista premiado Guttman Bicho (officio n. 351).

— Ao Lloyd Brasileiro requisitaram-se providencias sobre o embarque de um volume com material do expediente para alistamento eleitoral destinado ao Maranhão (officio numero 353).

Departamento Nacional de Saúde Pública

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 8 de março de 1922

Communicou-se:

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima que foram tomadas providencias afim de serem pagas as gratificações a que tem direito o pessoal da Inspectoria de Saude do Porto de Itajahy no Estado de Santa Catharina, sendo que tal pagamento deverá ser feito pelo processo de exercicio findo, mediante requerimento dos interessados (officio n. 583);

Ao director de Prophylaxia Rural estar autorizado a ordenar a aquisição de um automovel para o serviço de prophylaxia rural, no Estado do Espírito Santo, devendo ser despendida até a quantia de 6:000\$, cuja despesa correrá por conta do credito de 100:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquellle Estado (officio n. 584);

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção em commissão, para renda eventual a quantia de 439\$632 proveniente da arrecadação das taxas de desinfecções (414\$632) e escola de enfermeiros (25\$) de 1 a 7 de março corrente e 10:343\$956 para renda do fundo especial, proveniente das taxas de exame de preparados (1:230\$), licença para venda de preparados (650\$), analyses (1:950\$), multas (2:800\$) e multas cobradas judicialmente (3:713\$956), para o custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do Brasil, de 1 a 7 março do corrente anno (officios ns. 582 e 581).

Dia 9

Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Alípio Bastos Filho, Ribeiro Salgueiro & Comp., Bernardino Cardoso & Comp., Rocha & Martins e João Antonio Dias e pela 2ª Delegacia de Saude a Elias Dadi, Germano Alves Antonio Prado Loureiro, Manoel Salgado e Francisco Santos (officio n. 586);

Communicou-se ao director de Prophylaxia Rural que foi autorizada a aquisição da lancha a gasolina de que carece o serviço de prophylaxia rural no Estado de Alagoas, devendo a despesa ser feita até a quantia de 3:000\$ correndo por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquellle Estado (officio n. 600);

Solicitaram-se ao director da Directoria Central de Contabilidade da Republica as necessarias providencias no sentido de ser transferida para posse definitiva da União a importancia de 5:000\$ a que perderam direito a firma Borlido Maia & Comp., conforme dispõe a condição oitava do edital de 12 de janeiro do corrente, por ter deixado de assignar o contracto para fornecimento de artigos do grupo 14 a este departamento (officio n. 588);

Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento das folhas do mez de fevereiro do corrente anno aos empregados do Hospital Paula Candido (7:292\$088) e do Lazareto da Ilha Grande (officios n. 589 e 590);

Communicou-se ao director de Prophylaxia Rural que foi aberta concorrência para a aquisição do attestados de vaccina de que necessita o Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal e solicitaram-se providencias no sentido de ser suspensa a encomenda feita á Imprensa Nacional (officio n. 601).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

De 11:495\$ a Marques & Ramos, relativo a fornecimentos feito em dezembro do anno proximo passado á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 275);

De 14:503\$570, relativo a fornecimentos feitos no mez de janeiro do corrente anno ao Hospital Paula Candido (aviso numero 278);

De 3:706\$545 á Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft relativo a assignaturas de aparelhos telephonicos installados na Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, durante o anno de 1921 (aviso n. 277);

De 100\$ de fornecimentos feitos, em dezembro do anno proximo passado, á Inspectoria de Engenharia Sanitaria (aviso numero 280);

— Solicitou-se ao mesmo ministerio seja entregue, de uma só vez, ao escripturario Sylvio Braz da Cunha, como adiantamento a quantia de 250\$ para occorrer ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, durante o primeiro trimestre do corrente anno (aviso n. 279);

— Solicitou-se ao mesmo ministerio seja entregue, como despesa comprovada, de 21:992\$255, de uma só vez, ao Dr. Jayme Tigre de Loureiro para occorrer ao pagamento do pessoal mencionado na folha do mez de dezembro de 1921, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural (aviso n. 276).

— Transmittio-se ao Sr. Prefeito do Districto Federal a conta na importancia de 315\$ proveniente da remoção do entulho dos terrenos do morro do Senado feita pela Superintendencia da Limpeza Publica, em vista da reclamação da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 281).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 10 de março de 1922

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que foram deferidas as petições em que os Srs. Manoel Francisco Corrêa, Constantino Sequeiros de Arriba, Francisco Pereira Leitão e Arnaldo Pinto Alves, pediam relevação das multas em que incorreram por infracção ao regulamento em vigor (officios ns. 597, 599, 598 e 596);

Ao mesmo, que os Srs. Joaquim Lopes, A. Carvalho & Comp., Ribeiro Salgueiro & Comp. e João Antonio Dias, apesar de terem feito o deposito correspondente as multas em que incorreram por infracções do regulamento em vigor, deixaram decorrer o prazo legal para interposição de recursos perante esta directoria (officios ns. 591, 592 e 593);

Ao mesmo, que os Srs. Raul Novaes & Comp. e Fernandes & Granja foram condemnados ao pagamento das multas em que incorreram por infracções, respectivamente, dos arts. 576 e 574 item I do regulamento em vigor (officios ns. 595 e 594).

— Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os processos de multas dos Srs. Leandro Paulino de Menezes, 1:000\$; L. S. Wong Fo Cam, 200\$; Avelino Gonçalves & Comp., 200\$; Domingos Rodrigues, 200\$; Dr. Leão de Aquino, 500\$; Antonio Ferreira, 100\$; Ajacoh Ipscherman, 100\$; Jayme Pinto de Magalhães, 500\$; Mancel Ferreira Santos, 100\$; e José Maria de Al-

Ao Dr. director de Industria e Commercio, os memoriaes descriptivos de «uma bebida refrigerante e tonica, sem alcool, a base de Jatahy» e de «aperfeiçoamentos em filtros» (officio n. 589);

Requerimentos despatchados

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

José da Costa Castanheira (1.077). — Certifique-se.

João Corrêa (1.074). — Certifique-se.

Lydio Santiago (1.076). — Certifique-se.

Hyppolito Hasteinreiter (1.075). — Certifique-se.

João Martins da Silva (970). — Certifique-se.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Rodrigues & Fernandes (1.071). — Indeferido, por ter dado entrada ao presente recurso, depois de expirado o prazo legal.

Segunda Delegacia de Saude:

Franklin Vieira Guimarães (968). — Deferido.

Thomé de Souza Breves (599). — Deferido, á vista do memorandum n. 89 da 2ª Delegacia de Saude.

Manoel F. Lobo (645). — Deferido, á vista do memorandum n. 90 da 2ª Delegacia de Saude.

José de Paiva Brito Junior (238). — Sim por 30 dias.

Elvira Lima e Castro (234). — Declare qual o genero de negocio que será estabelecido no predio em questão.

Paulino da Silva (231). — Indeferido.

Gomes & Mattos (233). — Nada ha que deferir.

3ª Delegacia de Saude:

Paiva & Alourelle (215). — Sim, por 60 dias.

Corrêa Marques & Gonzalez (212). — Deferido até ulterior deliberação desta directoria.

Luiz de Almeida Figueiredo (207). — Deferido.

João Martins de Castro (195). — Prove o que allega.

Silvino Fernandes & Comp. (216). — Indeferido.

4ª Delegacia de Saude:

Domingos Baptista (125). — Deferido.

Antonio Nunes de Sampaio (124). — Deferido.

Isabel Thereza dos Santos Pires (118). — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 2 de março de 1922

Officiou-se ao secretario Geral:

Restituindo os documentos que acompanharam o officio n. 504, de 25 do corrente, cumprido o exposto em o mesmo;

Rogando providencias afim de que seja obtida praça a bordo de vapor do Lloyd Brasileiro, para 1 volume contendo cheno-podio e destinado ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba;

Remettendo a folha de pagamento do pessoal do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Rio, na importancia de 21:991\$200 relativa ao mez de dezembro do anno findo e solicitando providencias no sentido de ser feito adiantamento da mencionada quantia ao chefe do referido serviço.

Dia 3

Officiou-se ao Secretario Geral, rogando devolver, com os documentos respectivos, o officio desta directoria sob o n. 248, de 23 do mez findo.

Dia 4

Officiou-se:

Aos chefes do Serviço de Prophylaxia Rural nos Estados e Distrito Federal, comunicando que o Ministério do Interior solicitou, ao da Fazenda, providências no sentido de ser distribuído a delegacia fiscal naquelles estados os créditos para custeio dos serviços de prophylaxia da lepra e doenças venereas, durante o primeiro trimestre do corrente anno.

Ao director da Companhia de Navegação Costeira rogando providências a fim de que seja fornecida uma passagem de 1.ª classe, entre o porto desta Capital e o de Florianópolis, para um funcionario do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Santa Catharina, devendo correr a respectiva despesa por conta do referido serviço.

Dia 6

Officiou-se:

Ao secretario geral:

Rogando providências a fim de que seja remettido o *Diário Officiel*, durante o corrente anno, ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural do Estado do Rio Grande do Norte;

Remettendo a conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 53\$400, cumprido o exposto em o mesmo.

Dia 7

Officiou-se:

A director geral:

Atendendo á solicitação do chefe do Serviço de Prophylaxia Rural do Estado de Alagoas, propondo a nomeação para sub-inspector sanitario rural do Dr. Edson Cavalcanti;

Atendendo a solicitação do chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Minas, propondo as nomeações para sub-inspectores sanitarios rurales dos Drs. Camillo Lellis, Blair Ferreira e Mario Barrato;

Atendendo á solicitação do chefe do Serviço de Prophylaxia Rural na Parahyba do Norte, propondo a promoção de chefe de districto do inspector sanitario rural Dr. Juliano Lyra Pinheiro Sozinho e a nomeação de sub-inspector sanitario rural do Dr. Gil Braz de Figueiredo Araújo.

Ao secretario geral, rogando providências a fim de que sejam fornecidos a esta directoria 50 doses de soro anti-difterico destinados ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba do Norte.

Dia 8

Telegrammas aos chefes do Serviço de Prophylaxia Rural nos Estados da Parahyba, Pará, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Norte comunicando já terem sido distribuídos as delegacias fiscaes naquelles Estados os créditos destinados ao custeio dos serviços de prophylaxia rural durante o primeiro trimestre do corrente anno.

Dia 11

Foram multados:

Pelo posto da Ilha de Guaratiba, na quantia de 100\$, por infracção do artigo 1.059 do regulamento vigente, Firmo Botelho Machado e Antonio José de Macedo; na quantia de 50\$ por infracção do mesmo artigo, Lino da Silva e Silvino David;

Pelo posto de Jacareacanga, na quantia de 50\$ por infracção do artigo 1.059, do regulamento vigente, Leonor Cruz.

Pelo posto da Penha, na quantia de 100\$, por infracção do artigo 763, do regulamento vigente, Antonio dos Reis Soares.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1922

André Burel (300).— Deferido nos termos da informação.

André Burel (302).— Deferido nos termos da informação.

Porphyrio Guimarães (334).— Deferido.

André Burel (301).— Deferido nos termos da informação.

André Burel (299).— Deferido nos termos da informação.

André Burel (296).— Deferido nos termos da informação.

André Burel (297).— Deferido.

André Burel (298).— Deferido nos termos da informação.

Bernardino José Martins (295).— Deferido nos termos da informação.

Raymundo Mauricio Malcher Navegantes (294).— Deferido.

Neckir Freire Telles (1.821).— Sciencie. Archive-se.

Ernesto Doria (337).— Archive-se.

Waldemar Ferreira Vaz (1.803).— Concedo a baixa.

Pinario Custodio Ferreira (230).— Concedo a licença.

Augusto Simões Corrêa (316).— Deferido.

José da Cunha Tagano Lima (287).— Deferido.

Ernesto Doria (1.659).— Deferido.

Mario Augusto Teixeira (289).— Deferido.

Antonio Leivas Leite (244).— Deferido.

Domiciano R. de Castro Junior (2.286).— Indeferido.

Oscar Isidoro Antonio Bruno (1.836).— Concedo a licença.

Aluizio Araújo Vianna (1.694).— Indeferido a vista da informação.

Manoel Theotônio da Silva Gomes (1.893).— Compareça nesta inspeção.

Arlando Araújo Vianna (177).— Archive-se.

Dr. Eduardo Collard (248).— Compareça para esclarecimentos.

João E. Tavares (284).— Indeferido.

Arlando Araújo Vianna (1.393).— Indeferido a vista da informação.

Antonio Leivas Leite.— Mantenho o despacho anterior.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 11 do corrente:

Foi nomeado Lauro Gomes da Costa para exercer interinamente o cargo de inspector de alumnos da Escola Preparatória 15 de Novembro, durante o impedimento do efectivo Augusto Manoel de Araújo Góes, que se achava licenciado para tratamento de saúde.

Ficou sem effeito a portaria de hontem datada, que transferia do 15 para o 11 districto policial, o commissario de 2.ª classe Antonio Duarte Baptista, sendo transferido, em seu lugar, do 19º para aquelle districto o commissario Alexandre Miranda, tambem de 2.ª classe.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 11 do corrente foi exonerado, a pedido, do cargo de auxilia de consulado, Eduardo Agostini.

Ministerio da Fazenda

Por acto de 9 de março corrente, foi nomeado, de accordo com o disposto no artigo 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, José Thomaz do Nascimento para o lugar de despachante aduaneiro da Companhia Nacional de Navegação Costeira, junto á Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná.

— Por outros de 10 de março corrente, foram: exonerados, a pedido, José Esteves de Souza Azevedo Junior do lugar de collector das rendas federaes em Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, e o senhor Sebastião Alves Lobo para o lugar de collector das rendas federaes em Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

— Por outro de 7 de março corrente, foi exonerado a pedido, José Thomaz do Nascimento do lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná.

— Por outro de 10 de março corrente, foi nomeado José Benarino do Amaral para o lugar de escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Dois Corregos, Estado de São Paulo.

— Por outros de 11 de março corrente, foram: dispensados, a pedido o escripturário da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Rubem Raposo Nina, do lugar em comissão, de agente aduaneiro em Villa Bella, no Alto Acre; nomeado o encarregado do 1º Posto Fiscal do Acre, extincto, Jlio Targino da Fonseca, para exercer, em comissão, o lugar de agente aduaneiro em Villa Bella, no Alto Acre.

Por portarias de 9 de março foram concedidas as licenças:

De 30 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de São Francisco, Estado de Santa Catharina Octacilio Bello de Amorim, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De 60 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao collector das rendas federaes de Taquara do Mundo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, Marcilio Castilho de Andrade, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, em prorrogação, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao revisor do *Diário Officiel* Euclides Deslandes, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador da Alfandega do Rio de Janeiro, José Luiz de Moraes, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao consultor da delegacia fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte, Bacharel Thomaz La dim, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por outras de 10 do corrente, foram concedidas as licenças: de seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º escripturário da Casa da Moeda, Raul da Motta Fragana, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; de seis mezes, sem vencimentos, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operário da Imprensa Nacional, José Martins de Souza.

Directoria Geral do Thesouro Nacional
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 10 de março de 1922

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 55 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os fins convenientes, cópia do decreto n. 15.330, de 24 de janeiro ultimo, que abre a este ministerio o credito especial de 37.733\$333, para pagamento do augmento de aluguel dos armazens ns. 1 e 3 da Alfandega de Porto Alegre.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 11

Sr. ministro da Guerra:

N. 35 — De posse do aviso de V. Ex. n. 424, de 19 de julho do anno proximo findo, transmittindo-me cópia de um telegramma do commandante da 9ª companhia de metralhadoras, em Blumenau, ao da 2ª circumscripção militar, sobre a conveniencia de ser o pagamento dos vencimentos da mesma unidade realizado pela mesa de rendas de Itajahy, caso não o possa ser pela collectoria federal daquela cidade, tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa cópia do officio n. 90, de 24 de agosto ultimo, em que a delegacia fiscal em Santa Catharina presta esclarecimentos sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1922

Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 1 — Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, as inclusas cópias dos avisos do Ministerio das Relações Exteriores ns. 668/158 e 716/182, respectivamente de 11 de novembro e 28 de dezembro do anno proximo findo, bem como a do texto de uma decisão da Comissão de Reparações, sobre a estampilhagem dos titulos da antiga divida austriaca não garantida, detidos em paizes outros que os Estados successores da antiga monarchia austro-hungara.

— Sr. syndico da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos:

N. 121 — Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, as inclusas cópias dos avisos do Ministerio das Relações Exteriores, ns. 668/158 e 716/182, respectivamente de 11 de novembro e 28 de dezembro do anno proximo findo, bem como a do texto de uma decisão da Comissão das Reparações, sobre a estampilhagem dos titulos da antiga divida austriaca não garantida, detidos em paizes outros que os Estados successores da antiga monarchia austro-hungara.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 14 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, de 10 do corrente, concedendo seis mezes de licença, com o vencimento na forma da lei, ao 2º escripturario desse estabelecimento, Raul da Motta Pragana, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Sr. inspector de Seguros.

N. 124 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 65, de 16 de fevereiro proximo findo e relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros União Flumi-

nense solicita relevação da multa de 20 % em que incorreu, por ter excedido de 48 horas o prazo para o recolhimento do imposto de fiscalização, communico-vos, para os devidos fins, que o ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu relevar a referida multa, á vista das informações prestadas por essa inspectoría.

— Sr. inspector geral dos bancos.

N. 123 — Restituindo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 100, de 23 de fevereiro proximo findo, relativo ao requerimento de J. C. Rezende & Cia., Limitada, pedindo autorização para abrir uma casa bancaria em S. Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Geraes, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, exarado no referido processo, resolveu deferir o citado requerimento, nos termos do art. 12, § unico, do decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921.

— Sr. delegado fiscal, no Amazonas:

N. 10 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos re 6 de março corrente, nomeando, para essa delegacia: 1º escripturario, o segundo da mesma repartição, Custodio Meneleu de Pontes; segundos escripturarios da mesma repartição, Gerse Cavalcanti de Cerqueira e Amadeu de Souza Mello; terceiros escripturarios, os quartos da mesma repartição, Chribantho Jobim, João de Lima Gomes e Boanerges Machado; o 4º escripturario da Alfandega do Pará Edeard Maira de Vasconcellos; e o escriptivo do 4º Posto Fiscal do Juruá, extinto Marcellino Fernandes; quartos escripturarios, os segundos officiaes aduaneiros, extintos, da Alfandega de Manaus, Esron Wolff de Souza, William Pacheco, João Francisco Soares e Raymundo Brígido Barba; e os segundos officiaes aduaneiros, extintos, da Alfandega do Maranhão, Joaquim de Souza Martins, José Ribamar de Padua Fortuna e Edgard de Miranda Góes.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 25 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 de fevereiro ultimo, exarado no vosso officio n. 102, de 10 de dezembro do anno findo, que encaminhou o requerimento em que o 4º escripturario dessa repartição, José Manoel Nogueira Vinhaes, recorre do acto dessa delegacia que o privou de um dia de vencimento no mez de setembro do anno findo, resolveu negar provimento ao recurso para approvar o vosso citado acto.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 6 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 1 do corrente, nomeando os segundos escripturarios dessa delegacia, Carlos de Araujo Luiz, José Ignacio Xavier de Brito e Tobias Candido Rios Filhos, para o lugar de primeiros escripturarios da mesma repartição.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 de fevereiro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 68, de 9 de dezembro do anno passado, em que o 1º escripturario dessa repartição, bacharel João Nazareno Carneiro Campello, solicita pagamento de ajudas de custo de preparos de viagem e primeiro

estabelecimento, a que se julga com direito em consequencia de sua nomeação do lugar de 3º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia, para o de 2º dessa delegacia, verificada por decreto de 24 de janeiro de 1922.

N. 16 — Restituindo-vos o incluso processo devolvido a esta directoria com o vosso officio n. 3, de 10 de janeiro proximo findo, relativo ao requerimento em que Joaquim Gomes de Freitas, mestre de embarcações da Alfandega desse Estado, solicita seis mezes de licença, com todos os vencimentos, recomendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do despacho de fls. 19 v., do Sr. ministro.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 6 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 1 do corrente, nomeando, para esse delegacia fiscal, os seguintes funcionarios: contador, o 1º escripturario da mesma repartição, Joaquim Philadelpho Fernandes; primeiros escripturarios, os segundos da mesma repartição, Gabriel Archanjo de Souza Santiago e Ernestino Jayme de Oliveira; segundos escripturarios, os terceiros da mesma repartição, Raymundo de Campos Proença e Raymundo Nazareth Matta Araujo; terceiros escripturarios, os quartos da mesma repartição, João Henrique Pires de Castro Rebello, Tiberio Augusto da Motta Araujo, Pedro Leão de Salles, Osmindo de Araujo Costa, bacharel Adolpho de Oliveira Góes e Antonio Mendes Pinheiro Lobato; quartos escripturarios, os segundos officiaes aduaneiros, extintos, da Alfandega desse Estado, Alvaro Antonio Pires, Nicephoro Moreira, Perminio Silva, Thomé de Brito Manso, Feliciano Antonio Ferreira e José Ferreira da Silva Mulatinho; o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Manaus, José Theophilo Ferreira; o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Ceará, João Evangelista de Oliveira; e o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Belém, Hildebrando de Siqueira.

— Sr. inspector da Alfandega do Paraná, Estado do Paraná:

N. 10 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 6 do corrente, concedendo 90 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, e inspector, em comissão, da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Evandro Alves Ribeiro, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 5 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 14 de janeiro do corrente anno, nomeando Octavio de Albuquerque Mesquita, para o lugar de escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes, em Alagoa Grande, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 19 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 2 do corrente, concedendo 60 dias de licença, com prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos de consumo, nesse Estado, Boaventura Barcellos de Farias, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

N. 21 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 26 de fevereiro do corrente anno, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao 2º offi-

cial, aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, José Colombo Rangel Pinto, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 22 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 6 do corrente, nomeando, para essa delegacia fiscal: contador, o primeiro escripturario da mesma repartição, Pedro de Abreu Maia; primeiros escripturarios da mesma repartição, Carlos Alberto de Barros e Silva e José Felipe de Araujo Pinto; segundos escripturarios, os terceiros ditos da mesma repartição, Mario Rodrigues Arnisan e Carlindo Gurgel Oliveira; terceiros escripturarios, os quartos ditos da mesma repartição, Eduardo da Veiga Teixeira, Alvaro Ferreira da Cunha e João de Abreu Velho; o quarto escripturario da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, Alvaro Xavier do Valle; o quarto dito da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, Aristoteles Rodrigues Ferreira; o segundo dito da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, Eraldim Fontoura Cunha; quartos escripturarios, os segundos officiaes aduaneiros, extinctos, da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, Alcides Augusto Savard de Saint Brisso, Diomedes Domingues da Soledade, Oswaldo Kraemer Guimarães, João Cortez Camommar, Julio Cesar Neves Coelho, Ary Jobim Meirelles, Americo Gomes de Mello e Vicente Neves Caparelli; e o segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, Darcy Guedes de Carvalho; para o lugar de segundo escripturario da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, o segundo official aduaneiro, extincto, da mesma alfandega, Oswaldo Brasil Bandeira; e para o lugar de quarto escripturario da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, o segundo official aduaneiro, extincto, da mesma alfandega, Alvaro de Moura e Silva.

administração:

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 46 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos de 3 do corrente, nomeando Candido Gonçalves de Freitas e Abilio Marques Costa, respectivamente, para os logares de escriptas das collectorias das rendas federaes em Brodoswki e Santo Amaro, nesse Estado.

N. 47 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 de fevereiro ultimo, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 155, de 26 de julho de 1920, relativo ao requerimento de José Antonio Lucas Netto, escripta da Collectoria das Rendas Federaes de Capão Bonito, nesse Estado, pedindo licença para de ora em diante assignar-se José Lucas, resolveu deferir o citado requerimento.

N. 48 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de fevereiro proximo findo, exarado no vosso officio n. 310, de 26 de dezembro ultimo, que encaminhou o requerimento em que Antonio Pinto de Mello, escripta da Collectoria das Rendas Federaes de Santa Barbara do Rio Pardo, nesse Estado, solicita seis mezes de licença, para tratar de seus interesses, resolveu indeferir o citado requerimento.

N. 49 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 273, de 6 de dezembro

de 1920, relativo ao requerimento em que o amanuense da Administração dos Correios, desse Estado, Luiz Corrêa de Carvalho reclama contra o acto da Directoria do Banco Auxiliar do Estado de S. Paulo, que se nega a reformar um emprestimo que o reclamante contrahiou com o mesmo banco, resolveu, por despacho de 8 do corrente, que não ha q que deferir.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 8 — Communico-vos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 de fevereiro proximo findo, exarado no processo relativo ao telegramma n. 1.162, de 24 de março de 1919, em que essa delegacia consulta si é possível incorporar bens aos proprios nacionaes, com a clausula de reversão imposta pelo doador, no caso de não utilização do immovel para o fim indicado, como succede na doação que o Governo desse Estado faz á União, de uma casa e o terreno para a instalação de uma estação destinada ao preparo de soro-vacina, nessa capital, resolveu mandar declarar-vos, para os fins convenientes, que pôde ser aceita a doação com a condição de reversão exigida pelo Governo doador.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1922

Henry Rogers Sons & C.º of Brazil Limited, de 12 de dezembro de 1921, pedindo permissão para exportar uma partida de desnatadeiras recebidas da Suecia pelo vapor *Amil Johnson*, em 1919. — Sollem o documento apresentado.

Dia 25

Companhia Paulista das Estradas de Ferro, de 28 de setembro de 1921, pedindo reconsideração de despacho sobre multa de direitos em dobro. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Dia 6 de fevereiro de 1922

Companhia Comercio e Navegação, de 18 de maio de 1921, pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro da Fazenda que indeferiu o pedido de restituição que fez relativo aos direitos integrais pagos por 480 latas contendo tinta preparada a oleo desenhadas pela nota de importação n. 2.981, de junho de 1919. — Em face do parecer do Tribunal de Contas e das razões constantes da informação de fls. 8 a 9, reconsidero o despacho de 16 de março do anno proximo findo, para autorizar a restituição solicitada.

Dia 21

Schuster, Ehrlich & Comp., de 10 de janeiro ultimo, pedindo para exportar para Buenos Aires, 11 caixas contendo machinas para sapateiros. — A disposição citada no parecer prohiu, apenas, a exportação de ouro, prata e outros metaes preciosos. Não ha, por isso, que deferir.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 23 de julho de 1921, pedindo isenção de direitos para 8.785.000 kilos de carvão de pedra, vindos pelo vapor *Comerio*, e cedidos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Declare a requerente se á cessão precedeu licença deste ministerio.

Dia 29

Recreativo Sportman Club, de 17 de janeiro ultimo, encaminhado pelo officio n. 42, da Delegacia Fiscal em São Paulo, pedindo levantamento de quota de fiscalização. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Mario Werneck de Castro, agente fiscal do imposto de consumo, de 31 de março de 1921, pedindo pagamento de quota de multa. — Indeferido, á vista do parecer.

Dia 6 de março de 1922

Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 13 de agosto de 1921, pedindo isenção de direitos para 4.385.500 kilos de carvão de pedra vindos pelo vapor *Howlands*, cedidos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Declare a requerente se á cessão precedeu licença deste ministerio.

Arlindo Ferreira Lopes e outros, de 9 de dezembro de 1921, pedindo revogação do art. 8º do regulamento para a pratica de jogos, approved pela circular n. 49, de 19 de novembro do referido anno. De accordo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1922

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 15 — Tenho a honra de remetter á V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Francisco Moreira Soares Filho, collector federal em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 205 — Remettendo a essa alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 5, do processo encaminhado com o vosso officio n. 1.152, de 27 de maio do anno passado, relativo á restituição pretendida por Julio Ferreira da Silva, proveniente dos direitos pagos por 100 volumes contendo terebentina, despachados pela nota de importação n. 3.421, de 9 de setembro de 1920, volumes esses destruidos pelo incendio ocorrido na ilha do Cajú, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 de fevereiro deste anno, proferiu o seguinte despacho:

Indeferido. Nenhuma prova se fez da existencia das mercadorias em deposito por occasião do incendio, restando a prova da entrega das mesmas, substanciada no recibo lançado na nota de importação. Não seria, por isso, possível imputar á Fazenda Nacional a responsabilidade do facto que, se occorreu, foi pela continuação das mercadorias em deposito por exclusiva conveniencia de seus proprietarios. Assim, tem sempre decidido este ministerio, conforme consta das ordens ns. 247 e 693, a primeira expedida pela Directoria do Gabinete, á Delegacia Fiscal em S. Paulo (D. O. de 30 de julho de 1920) e a segunda pela Directoria da Receita, á Alfandega do Rio de Janeiro (D. O. de 8 de dezembro de 1921).

N. 206 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em virtude do estabelecido no art. 37, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, resolvi conceder, em data de 8 deste mez, a isenção de direitos solicitada no aviso n. 117, de 27 de fevereiro proximo findo, pelo Ministerio da Guerra, para dois volumes, marca J. C., ns. 224/1 e 421/2, vindos da França pelo vapor *Amiral Ganteaum*,

destinados ao Serviço Geographico Militar.

N. 207 — Transmittindo a essa alfândega os inclusos documentos de fls. 4 a 7, 9 a 12, do processo restituído com o vosso officio n. 1.625, de 18 de julho do anno passado, referente ao requerimento em que a S. A. Lithographica e Mecanica União Industrial solicita reconsideração da decisão que lhe negou restituição proveniente dos direitos pagos por folhas de Elandres despachadas pela nota de importação n. 5.035, de 15 de maio de 1920, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, proferiu, em data de 7 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho: «A vista dos pareceres, mantenho a decisão anterior.»

N. 208 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, nos termos do estatuido no art. 37, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, resolvi conceder, em data de 6 do corrente, a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Guerra, no aviso n. 12, de 23 de fevereiro deste anno, para 486 rolos de tubo de aço flexivel, pesando 17.000 kilos, vindos de Hamburgo, consignados a ordem, pelo vapor «Mindon», entrado em 25 de janeiro ultimo, material este destinado á construção de quartéis no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 29 — Para o fim indicado no parecer da 1.ª sub-diretoria, de fls. 23 verso, remetto-vos, o incluso processo referente á restituição de direitos pretendida por Luiz Oliveira, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 84, de 10 de junho do anno passado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 42 — Afim de que seja satisfeita a exigencia de que trata o parecer da 1.ª sub-diretoria, de fls. 10, incluso vos remetto o processo relativo á restituição de direitos pretendida pela «Standard Oil Company of Brasil», encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 12, de 26 de janeiro deste anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 73 — Restituindo á essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 9, 12 a 14, 18 a 20, do processo que acompanhou o vosso officio n. 503, de 23 de setembro do anno passado, relativo á restituição pretendida por Mendes Lima & Comp., proveniente dos direitos pagos por 3 volumes contendo peças componentes de moedas destinadas a machinas do fabrico de assucar, despachado pela nota de importação n. 15.619, de 24 de agosto de 1920, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 28 de dezembro ultimo, opinou que pôde ser concedida a isenção, si as moedas a que se destinam as peças avulsas importadas, tiveram em tempo o despacho livre de direitos, por serem do modelo que não tenham similhar na industria brasileira.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 9 — Para que seja cumprido o despacho desta directoria, de fls. 15, remetto-vos o incluso processo referente ao rolatorio da inspecção procedido, de abril a junho do anno passado, das collectorias federaes de Amarração, Porto Alegre, Miguel Alves, União, Darcas, Campo Maior, S. José dos Altos, Floriano e Jeroménha, pelo respectivo inspector, Francisco Carlos Lopes Lima.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 95 — Confirmando o meu telegrama n. 157, de hoje, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, na petição de 9 do corrente, solicitou a Companhia Swift do Brasil, resolveu, em data de hoje, autorizar, nos termos do disposto no art. 45, da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, o despacho livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, de 30 tambores de amonia, destinados á supracitada peticionaria.

N. 96 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio numero 165, de 25 de julho de 1921, relativo ao recurso interposto por Felix Coufal da decisão da Inspectoria da Alfândega de Pelotas mandando considerar como omissa, sujeita a taxa de 50 % ad valorem, a mercadoria submettida a despacho pela 8.ª addição da nota de importação n. 1.325, de 16 de maio daquelle anno, como traça de palha grossa, da taxa de 48800, por kilo, do artigo 425 da Tarifa, resolveu, por acto de 24 de janeiro findo, tomar conhecimento do alludido recurso para a fim de mandar assennellar a mercadoria em apreço á casa grossa, de que trata o art. 474 da referida tarifa, para pagar 25 por kilogramme.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 128 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 379, de 1 de junho do anno passado, e em que a Companhia Frigorifica Pastoral solicita reconsideração da decisão que lhe negou restituição proveniente dos direitos pagos por material despachado em 1911, 1912, 1913 e 1914, proferiu, em data de 7 de fevereiro deste anno, o seguinte despacho: «De accordo com os pareceres, mantenho o despacho de 25 de fevereiro de 1921.»

Acompanham os documentos do respectivo processo.

N. 129 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, tendo em vista o dispositivo do art. 31, da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, considerou legal, em sessão de 6 de fevereiro ultimo, a isenção de direitos solicitada, no aviso n. 174, de 13 de dezembro do anno passado, pelo Ministerio das Relações Exteriores, para uma caixa contendo objectos caseiros já usados, pertencentes ao Dr. Kurt Martin, consul da Alemanha, em S. Paulo, vindo pelo vapor Oliva, caixa essa que deverá ser entregue ao seu legitimo dono ou á pessoa por elle designada.

N. 130 — Transmittindo a essa repartição os inclusos documentos de fls. 2 a 11, do processo que acompanhou o vosso officio n. 160, de 28 de fevereiro do anno passado, relativo á isenção de direitos pretendida por Lima & Comp., para tres caixas, ns. 492, 120 e 120-A, contendo moto-cultores assennellados aos instrumentos aratorios, despachados pela nota de importação n. 857, de 23 de julho de 1920, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, á vista do certificado de fls. 9, considerou legal, em sessão de 10 de fevereiro ultimo, a isenção de que se trata.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, para o fim de ser ouvido o agente fiscal do imposto de consumo Alfredo Malhoa, re-

mette ao Sr. collector das rendas federaes em Paraty, o incluso rolatorio do inspector fiscal do mesmo imposto na 3.ª zona do Estado do Rio de Janeiro, Wilson Bakker de Araujo Costa, referente ao 4.º trimestre do anno findo.

Dia 11

Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 83 — Remettendo o incluso processo referente a fiança de Haul Ignacio de Andrade, chefe de trem de 1.ª classe da Estrada de Ferro do Rio D'Ouro, solicito vossas providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do officio do Tribunal de Contas, n. 2.580, de 5 de agosto do anno passado, á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, sellado o documento de fls. 3, do mesmo processo.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 48 — Para os devidos fins, vos devolvo o processo originado pelo requerimento de Garcia, Carvalho & Comp., que acompanhou o vosso officio n. 267, de 18 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 74 — Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 8, 11 a 13, do processo que acompanhou o vosso officio n. 224, de 27 de abril do anno passado, relativo á restituição pretendida por Mendes Lima & Comp., proveniente dos direitos pagos por 25 volumes contendo columnas, vigas e parafusos de ferro destinados á edificação de armazens, despachados pela nota de importação n. 1.082, de 13 de junho de 1920, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 9 de setembro daquelle anno, foi de parecer que pôde ser deferido o pedido, apenas quanto aos parafusos de ferro.

N. 75 — Para os devidos fins, devolvo a essa delegacia o incluso processo de levantamento da fiança prestada pelo ex-despachante aduaneiro da Alfândega desse Estado, Antonio Monteiro A. Sobrinho, e a que se refere o vosso officio n. 69, de 12 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 131 — Acompanhada do officio da Recebedoria do Distrito Federal, numero 267, de 18 de fevereiro findo, em que pedia providencias, foi presente a esta directoria uma petição de Garcia, Carvalho & Comp., agentes e depositarios nesta Capital, da Companhia Industrial de Tabacos Xpiranga, dessa cidade, em que solicitava daquelle repartição auctorização para vender cigarros fabricados e remetidos pela dita Companhia Industrial de Tabacos Xpiranga, sellados, apenas, com a taxa de 050 réis, tendo, entretanto, sido paga a differença do imposto, mas "por verba", e que fiquem ficou tudo provado.

Si a circular desta directoria, n. 9, de 23 de janeiro ultimo, autoriza o pagamento "por verba" da differença do imposto de consumo, essa auctorização só dizia respeito ao complemento do imposto dos productos sabidos das fabricas, já na vigencia da actual lei organimentaria da receita, mas ainda sellados com as taxas que vigoraram em 1921, sob o fundamento de que na occasião da saída de taes productos das referidas fabricas ainda não era pelas mesmas conhecida a já citada lei da receita vigente.

E tanto assim é, que nullo anteriormente á alludida circular n. 9, ex-cita-

esta directoria telegramma circular ás delegações fiscaes, sob o n.º 24, de 12 de Janeiro, recommendando que, enquanto as repartições arrecadadoras não estivessem habilitadas a fornecer os novos sellos do imposto de consumo, adequados ás novas taxas pela lei orçamentaria em vigor, fornecessem ás fabricas os antigos sellos, completando as importancias das taxas devidas com outros sellos, de valores correspondentes á differença entre aquellas antigas taxas e as novas.

Assim, recommendo-vos chamar a attenção do collector das rendas federacs da 2ª Collectoria dessa capital, para a irregular medida, providenciando, outrossim, para que ella não se reproduza.

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1922

Nosilo & Anglo Swiss Condensed Milk Co., de 9 de dezembro de 1921, pedindo para prestar fiança pelo seu despachante aduaneiro Silvino Souza Costa. — Apresente a procuração.

Dia 8

Arp & Comp., de 10 de novembro de 1920, pedindo para se declarar qual a especie de rotulo que se exige nos artefactos de tecidos, encaminhado pelo officio da Recebedoria do Distrito Federal n.º 66, de 28 de fevereiro do anno passado. — Complete, com revalidação, o sello do requerimento de fls. 2.

Dia 10

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, de 21 de março de 1921, pedindo isenção de direitos para 20 harricas contendo alvaia de zinco, encaminhado pelo officio n.º 1.630, de 16 de julho do anno passado. — Satisfaga a exigencia.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1922

D. Adelayde Albina Vianna. — Indeferido. João Pereira Navarro de Andrade. — Ao Ministerio da Viação é que compete solicitar o pagamento reclamado, caso reconheça direito ao requerente, que deve, pois, dirigir-se áquelle ministerio.

Dia 18 de fevereiro de 1922

Caldeira, Rosa & Comp., socressores de Silva, Caldeira & Comp. — Satisfeita a exigencia e exhibida a procuração, pague-se.

Dia 23

Sylvestre de Souza Pereira. — Indeferido. D. Anna Pardal Mallet de Souza Aguiar. — Indeferido.

Dia 6 de março de 1922

D. Maria Olegaria dos Santos. — Indeferido, em face das divergencias constantes dos documentos que instruem o processo e apontados no parecer da Directoria da Despesa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1922

Agnello Pinto de Vasconcellos. — Faça reconhecer as firmas dos signatarios dos documentos que apresentam.

Neimziado Martins Cardoso. — Mantenho o despacho anterior. Habilito-se nos termos do decreto n.º 3.607, de 10 de fevereiro de 1896.

Dia 3

José Innocencio. — Certifique-se.

Dia 8

Cecilia Fernandes de Sá Florido. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra, querendo. Cecilia Ribeiro Netto. — Dirija-se ao Ministerio da Viação, querendo. Alvaro Pinheiro Magalhães. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura, querendo.

Dia 6

Carlos Forte. — Indeferido. O processo a que se acha anexo a certidão, ainda não está findo.

Dia 9

D. Juliana Maquiné da Cunha. — Mantenho o despacho de 14 de outubro do anno proximo findo.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1922

Sr. Director Geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 191—Transmittindo-vos, por cópia, a representação que, em data de 4 do iliente, me dirigiu o 3º escriptuario do Thesouro Nacional, José Imbuzeiro, encarregado do ultimo pagamento da folha do pessoal da Inspectoria da Prophylaxia, desse departamento, sobre o modo por que é confeccionada essa folha e, principalmente, sobre as graves irregularidades occorridas por occasião desse pagamento, solicito, com o mais vivo empenho, vos digneis determinar as providencias que se tornem indispensaveis para a garantia dos funcionarios da 2ª Pagadoria, bem como dos interesses do Thesouro, contra o máo procedimento de empregados dessa Repartição incluídos na dita folha, e commungo-vos, para os fins convenientes, que esta Directoria, por sua parte, adoptará, afim de cohibir as irregularidades verificadas, entre outras, as seguintes medidas:

a) ordenar o pagamento das folhas após o ingresso de todas ellas, devidamente processadas, na 2ª Pagadoria e 48 horas depois do respectivo recebimento, afim de ser avisado o pessoal e distribuido na devida ordem e poder o pagador habilitar-se com numerario nas condições precisas;

b) effectuar o pagamento na propria sede da repartição desse Departamento, mediante prévio aviso, em local para esse fim determinado, mas com as necessarias garantias, quer para os funcionarios da alludida Pagadoria, quer para os valores pertencentes ao Thesouro;

c) restringir o pagamento as turnas de 400 a 500 homens, no maximo, em cada dia, para que não se prolongue por tempo indeterminado e muito além das horas normaes do expediente, sendo preferivel que as folhas já sejam organizadas sob essa orientação.

Requerimento despachado

Jacinto Henrique da Costa, pedindo entrega da caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, depositada como fiança do ex-agente do Correo de Posse dos Contínhos, Antonio Lacerda Dingo, e bem assim, assignatura de termo de responsabilidade pelo extravio do respectivo conhecimento. — Autorizo a entrega da fiança. Seja presen-

te á Directoria da Receita Publica para que, de accôrdo com a norma estabelecida, se digne mandar expedir a necessaria guia de levantamento.

Quanto á assignatura do termo de responsabilidade, o qual será lavrado nesta directoria, requiera o interessado separadamente.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1922

Irmandade de Nossa Senhora da Consolidação do Campinho, pedindo o cumprimento do disposto no n.º XX, do art. 23, da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921. — Faça a requerente a prova de que trata o parecer.

José Carneira de Carvalho, pedindo aforamento do terreno, situado á rua da Passagem do Gado. — Prove o pagamento dos alugueis de occupação até 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1922

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 6—Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em seu telegramma n.º 88.325, de hontem, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 11 de janeiro ultimo, autorizar-vos a aceitar a escriptura de doação da Fazenda Carolina que o Governo desse Estado vae fazer á União, com as clausulas propostas pelo doador, de reverter essa fazenda, com todas as benfeitorias nella construídas, se, dentro de tres annos, não for installada a Estação Experimental Cacáu, ou se for suprimida em menos de 10 annos de effectivo funcionamento.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 43— Havendo o Sr. Sylvio Moreira proposto, em seu requerimento de 26 de janeiro ultimo, a compra de 20 metros de frente por 15 metros de fundos do terreno sito no pateo da estação de Boa Vista, á margem da via publica, entre a residencia do agente da referida estação e a porteira dessa Estrada, peço-vos digneis de emitir vossa opinião sobre a alludida proposta.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes em Macahé:

N. 44— Havendo a The Leopoldina Railway Company, Limited, requerido, a 22 de agosto do anno proximo findo, que fossem transmittidas as necessarias instrucções a essa repartição, para o fim de poder continuar a explorar uma pedreira que se acha em terrenos de marinha, a ella aforados, no porto de Imbetiba, recommendo-vos que informeis a respeito.

Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais

Expediente de 11 de março de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 102—Por officio n.º 156 de 28 de maio do anno passado levei ao conhecimento de V. Ex. que o terreno nacional n.º 17, onde está edificado o predio n.º 88 da rua do Ouvidor, aforado aos herdeiros de D. Carolina Bregaro Delphin Pereira devia 16 annos de foro, que a 386\$750 importam 6:188\$, estando em commisso o contracto. Com o decorrer de mais um anno essa somma eleva-se hoje a 6:574\$750.

Presumo que essa minha representação, ainda não foi sujeita á alta deliberação de V. Ex., venho, pois, respeitosa e reite-

ra e para evitar maiores prejuízos á Fazenda Nacional.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1922

Offícios expedidos:

N. 373 — A' Directoria da Receita — Pedindo para ser enviada a esta Recebedoria a petição da firma Paul J. Christoph Company.

N. 374 — Transmittindo o recurso da firma Maril Pacheco & Comp.

N. 375 — Restituindo o requerimento de José Marques Junior.

N. 376 — Comunicando ter annullado as dividas de taxa de agua da agua, referentes aos predios ns. 101/103 da rua Joaquim Silva, em nome de Celeste Penalva, menor, Josepha Penalva Santos e outros.

N. 377 — Rogando providenciar no sentido de ser cancellada a certidão de divida do imposto de industrias e offiçõs, em nome de Joaquim Ferrandes da Fonseca.

N. 378 — Encaminhando o pedido de licença para vender sellos adhesivos, de João Jacintho Vieira Junior.

N. 379 — Rogando providenciar no sentido de ser corrigido o numero do predio da rua Alegria, em nome de Zulmira S. A. Baptista.

N. 380 — Comunicando que foi debitado ao thesoureiro do sello desta Recebedoria Raul Guimarães, a quantia de 24:000\$, proveniente de 400.000 formulas para arrecadação do imposto de consumo.

N. 381 — Rogando ser rectificada no lançamento da taxa de consumo da agua a inscrição do predio n. 113, artigo n. 15, á rua D. Adelaide, nos exercicios de 1909 e 1910, do nome de João Domingos Marques Pires para João Valentim Villela de Gusmão e outros a razão de um quarto para cada um.

N. 382 — Comunicando ter annullado a divida de consumo da agua, pelo predio numero 482, á Estrada Marechal Rangel, em nome de Octaviano José da Cunha.

N. 383 — Comunicando ter annullado a divida de consumo da agua, pelo predio numero 359, á rua da Alegria, em nome de John H. Lownds.

N. 384 — Comunicando ter annullado as dividas de consumo d'agua, por pena, do predio n. 48 da rua Mariano Procopio, em nome de Antonio Malfitano.

N. 385 — Idem, em nome de Izidoro Cascardo, pelo predio n. 186 A da rua de São Januario.

N. 386 — Idem, em nome de José Teixeira de Carvalho Junior pelo predio n. 101, casas I e II da rua Silva Rabello.

N. 387 — Idem, em nome de Stella P. Wilson, pelo predio n. 516 da Avenida Atlantica.

N. 388 — Idem de taxa de saneamento, em nome de Solidonio Leite, pelo predio n. 98 da rua Vinte de Novembro.

Requerimentos despachados

Bernardino Gomes & Comp. — Constituinte as importancias levadas ás contas de depreciações, fundos de reserva e majoração feita no activo, pela conta de «machinas», em um total de 101:338\$751; lucros liquidos apurados no «balanco de sahida», segundo a expressão dos requerentes, e havendo as referidas importancias sido levado em conta de cada um dos socios, na dissolução da sociedade, incidem as mesmas na cobrança do imposto. Providencie, pois, a 1ª Sub-directoria no sentido de ser feito o calculo devido, sobre o total mencionado descontando-se a parte correspondente ao anno de 1920.

Filgueira & Marques. — De accôrdo com os pareceres, faça-se a anotação devida na serrieda via do contracto fls. 4 e 5. Já havendo sido paga a revalidação exigida pelo desatino de fls 19 do processo anexo, tenha o mesmo o necessario andamento.

A Noticia. — Informe á 1ª Sub-directoria. Deodoro Luiz da Silva Pessoa. — Nos termos do parecer, entregue-se a quantia de 382\$500, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Deodoro Luiz da Silva Pessoa. — Nos termos do parecer, entregue-se a quantia de 1:012\$500, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Augusto Victorio Merly. — Nos termos do parecer, entregue-se a quantia de 1:590\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

CONTRACTOS POR CORRESPONDENCIA EPISTOLAR

N. 1.946 — Loureiro Daordom & Comp.

Pede o requerente dispensa da revalidação do sello a que foi obrigado, sob o fundamento de não deverem equivaler a instrumentos de contractos as duas cartas de fls. 5 e 6, «por ausencia dos elementos essenciaes á constituição dos contractos, na forma da lei, como sejam testemunhas, etc.»

Na carta de fls. 5 é confirmado o accôrdo verbal feito para sublocação do escriptorio de frente do primeiro pavimento do predio n. 11 do becco das Cancellas, constando della o valor do aluguel, a forma do pagamento e o prazo; na de fls. 6, é dada a acceitação a esse assumpto.

Considerou, por isso, esta repartição taes documentos como um contracto por correspondencia epistolar, com os necessarios requisitos legaes.

Efectivamente, não é acertada a allegação de que, entre esses requisitos, falte o da presença de testemunhas, de que a lei não cogitou, porque, si o fizesse, viria desvirtuar a natureza de tal instrumento, em direito permitido. Alludindo á raridade desses contractos no Direito Romano e á sua frequencia hoje em dia, Girault, apresenta como uma das razões de ordem juridica para o facio: o desaparecimento do symbolismo e do formalismo primitivos, porque, antigamente, a vontade, por si só, era impotente para a criação de um elo juridico.

Mas, o direito, outr'ora, diz esse autor *materializado* em formas inflexiveis, acha-se hoje *espiritualizado*, segundo a expressão de Michelet (origines du Droit Français). «A convenção obrigatoria, pois, nasce, somente do accôrdo das vontades. Que importa a ausencia das partes, si por um meio qualquer ellas chegam a trocar o seu consentimento: O contracto ficará desde então firmado. Será sufficiente uma carta ou um telegramma». Girault — Contractos por correspondencia, pag. 7).

Não ha duvida, por conseguinte, que a carta, em contrario do que pensa o peticionario, é um meio de formação de contracto. Resta saber somente, em que momento, esta se opera. Entre os diferentes systemas existentes como o da *declaração* ou *agnição* pelo qual o contracto se forma no momento em que a vontade do acceitante vem se juntar á do offerante; o da *declaração*, que exige uma resposta da acceitação da oferta; o da *expedição*, em que a formação se dá quando o acceitante lança sua resposta no correio ou depõe seu telegramma no *guichet* e o da *recepção*, em que o vinculo obrigatorio nasce desde o momento em que a carta do acceitante chega ao poder do offerante — a theoria da *informação*, lançada por M. Wirth, tem sido a mais admittida, porque

assenta exactamente no concurso das vontades incontestavelmente demonstrado.

Ella consiste em que o consentimento se forma pela *adjuncção* da oferta e da acceitação, e esta não obriga o policitante sinão quando chega ao seu conhecimento.

O contracto então se forma no lugar em que a oferta foi feita e a acceitação recebida.

OCodigo Civil Brasileiro, no art. 1.085, estabeleceu que os contractos por correspondencia epistolar ou telegraphica tornam-se perfeitos desde que a acceitação é expedida; excepto, si antes della ou com ella chegar ao proponente a retratação do acceitante; si o proponente se houver comprometido a esperar a resposta; si ella não chegar no prazo convencionado, sendo o contracto reputado celebrado no lugar em que foi proposto. O nosso codigo, pôde-se dizer que adoptou o systema mixto; o contracto torna-se perfeito e acabado, pela expedição da acceitação, si o proponente não retractar em tempo, ou a resposta não chegar no prazo marcado.

Examinadas, porém, as theorias citadas, em qualquer dellas é facil enquadrar o documento em apreço, pela maneira clara e expressa por que está redigido, e assim, mal não andou esta repartição sujeitando-o ao sello, sob a feição exacta que elle offerece — como um contracto por correspondencia epistolar.

O regulamento do imposto do sello (decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920), na tabella A, § 1º n. 25, sujeitou os referidos contractos ao pagamento do sello proporcional, e, fixando o tempo em que o imposto deve ser satisfeito, estabeleceu que seria no acto da expedição da carta, telegramma ou outro documento de acceitação, salvo quando fôr expedida de paiz estrangeiro, caso em que o sello seria satisfeito dentro de 30 dias após o recebimento do documento, sendo a estampilha inutilizada na repartição arrecadadora, pelo empregado da cobrança do sello.

No caso do requerente, a acceitação tem a data de 26 de novembro de 1920 (documento de fls. 6) e o sello, nessa época, não foi pago. Logo incidiu na revalidação, por força do estatuido no art. 50, n. 1, decreto citado.

Mantenho, por esses fundamentos, o despacho de 31 de agosto do anno findo, exarado ás fls. 9. — Severiano de A. Cavalcanti.

REPRESENTAÇÕES

N. 287 — Wilson Sons and Company, Limited, F. D. Stoch. — Inscreva-se, pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei, de accôrdo com as disposições citadas.

N. 281 — Wilson Sons and Company, Limited, Cecy Murley. — Inscreva-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei, de accôrdo com as disposições citadas.

N. 285 — Augusto Gomes Monteiro de Castro. — Inscreva-se, pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei de accôrdo com as disposições citadas.

N. 286 — Adolpho Moraes de los Rios. — Idem idem.

N. 287 — A. Valle & Comp. — Idem idem.

N. 288 — Americo Celestino da Motta. — Idem idem.

N. 289 — A. J. Margarido Pires. — Idem idem.

N. 290 — A. Freire. — Idem idem.

N. 291 — Eduardo Tassano. — Idem idem.

N. 292 — E. Blunt. — Idem idem.

N. 293 — Francisco Muiz Freire. — Idem idem.

- Hoye & Co. — Idem idem.
 N. 297 — H. E. F. Peterson. — Idem idem.
 N. 298 — H. Simon. — Idem idem.
 N. 299 — José Ribeiro Guimarães. — Idem idem.
 N. 300 — José Gabriel de Azevedo. — Idem idem.
 N. 301 — José de Assis Vasconcellos. — Idem idem.
 N. 302 — João Eugenio & Comp. — Idem idem.
 N. 303 — João Vasques Alvarez. — Idem idem.
 N. 304 — Joaquim de Oliveira & Comp. — Idem idem.
 N. 305 — J. Brito & Comp. — Idem idem.
 N. 306 — J. C. G. Williamson. — Idem idem.
 N. 307 — John H. D. Ruth. — Idem idem.
 N. 308 — J. A. Vinhares Junior. — Idem idem.
 N. 309 — Jas G. Reynolds. — Idem idem.
 N. 310 — Lacerda & Bicalho. — Idem idem.
 N. 311 — Lloyds Agents. — Idem idem.
 N. 312 — Laurita Lachmann. — Idem idem.
 N. 313 — Lloyd's Register of Shipping. — Idem idem.
 N. 314 — Miles W. Vaughn. — Idem idem.
 N. 315 — Oscar Ferreira Marques. — Idem idem.
 N. 316 — Rossi Baptista. — Idem idem.
 N. 317 — R. de T. Lopes & Comp. — Idem idem.
 N. 318 — Sailes & Comp. — Idem idem.
 N. 319 — Saint-Clair Padua. — Idem idem.
 N. 320 — Soria & Boffoni. — Idem idem.
 N. 321 — Soares & Comp., Limitada. — Idem idem.
 N. 322 — Valladares & Comp. — Idem idem.
 N. 323 — Valentim de Carvalho. — Idem idem.

IMPOSTO DE CONSUMO

AUTOS DE INFRAÇÃO

Auto n. 1 de 4 de janeiro de 1921 contra D'Aiuto & D'Angelo e Pereira Lima & Comp.

Os negociantes D'Aiuto & D'Angelo e Pereira Lima & Comp., estabelecidos à Avenida Amaro Cavalcanti n. 133, e rua do Rosario n. 171, respectivamente, foram autuados em 4 de janeiro do anno passado, por terem sido encontrados no estabelecimento da primeira das referidas firmas quatro barris de quinto como contendo vinho de uva nacional, intactos, sem terem sido apresentados os sellos correspondentes, pois os existentes, uns em numero superior e outros em inferior não continham as numerações dos barris barris.

Considerados servidos, por isso, os barris sellos, foram D'Aiuto & D'Angelo e Pereira Lima & Comp., inculminados pelas infracções dos arts. 54-b e 55, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, attendendo-se a falta de formalidades da factura de fis. 2.

Os primeiros dos autuados allegaram ter comprado a Pereira Lima & Comp., quatro barris de vinho do Rio Grande, que estavam intactos à espera de que os mesmos lhes remetterssem as estampilhas devidas, quando ocorreu o lavramento do auto.

Não é isso confirmado pela firma remittente que, ao contrario, allegou haver vendido aquelles negociantes cinco quintos de vinho do Rio Grande, pela nota numero 5.917, de 30 de junho de 1920, e que, dentre os barris apprehendidos, só o

de n. 1.834 pertencia a essa nota, que não é a factura de fis. 2, exhibida pelo varejista.

Dizem mais que o autuante, na expressão «que deviam acompanhar a nota, etc.» reconhece a remessa das notas de venda que D'Aiuto & D'Angelo deviam ter representado, uma vez que confessaram seu recebimento.

Afirmam, por fim, que essas notas continham as formalidades regulamentares, e que o vinho em apreço não é o que sahira do seu estabelecimento seis mezes antes da apprehensão.

Seja como for, a questão reveste-se de outro aspecto, pela artificialidade do vinho, verificada pelo Laboratorio Nacional (fis. 14), sujeito assim a maior taxa, pelo regulamento do imposto de consumo.

Diante do relatado, subsistem as infracções articuladas no auto e mais a de insuficiência de estampilhamento. Imponho, portanto, a cada um dos infractores D'Aiuto & D'Angelo e Pereira Lima & Comp., a multa de duzentos mil réis (200.000), minimo dos arts. 61 e 62, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, por ser esta penalidade mais benigna que a comminada no decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, em cuja vigencia ocorreram as infracções ficando os ultimos obrigados a pagar o sello devido pelo vinho apprehendido, como um producto artificial que é.

Intime-se os multados a recolher as importancias das multas e do imposto, no prazo de trinta dias, e, si o não fizerem, extraia-se certidão da divida para a cobrança executiva.

Recebedoria do Districto Federal, 9 de março de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

Auto n. 15, de 18 de janeiro de 1921, contra José Joaquim da Costa

Contra José Joaquim da Costa foi lavrado auto em 18 de janeiro do anno passado, por terem sido encontrados em seu estabelecimento vinte barris de quinto de vinho estrangeiro, de noventa litros cada um, acompanhados apenas de quinhentas e sessenta e quatro cintas da taxa de oitenta réis, não tendo sido então apresentado o restante das estampilhas, nem a nota de compra, caracterizando tudo isso a infracção dos arts. 30, j, III combinado com o art. 178, j, XXIV do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

O autuado defendeu-se, justificando a procedencia legal do vinho apprehendido com a apresentação do despacho da Alfandega e dos sellos que faltavam, despacho e sellos que se achavam em poder de Pinheiro & Sobrinho, a quem haviam transferido a mercadoria para o necessario processo da Alfandega, por lhe faltarem os meios pecuniarios.

Procedentes, como são, essas allegações, em vis a do que consta do processo, da informação do autuante e do parecer do Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria, julgo improcedente o auto de fis. 4.

Feitas as devidas annotações, archive-se. Recebedoria do Districto Federal, 10 de março de 1922. — Severiano A. Cavalcanti, director.

Auto n. 36, de 5 de abril de 1921, contra o proprietario da Fabrica de Cerveja à rua Visconde de Itaboraite n. 151

Estando provada no presente processo a venda ou sahida da fabrica, se o devido estampilhamento, de 24 garrafas de cerveja, marca «Oriental», de produção de Francisco de Almeida, à rua Visconde de Itaboraite n. 151, e, não havendo este accusado se

defendido do auto de infracção de fis. 2, julgo procedente o mesmo auto e imponho ao infractor revél Francisco de Almeida a multa de 400\$, grão maximo do art. 81 do vigente regulamento do imposto de consumo.

Intime-se para recolher a multa no prazo de 30 dias, e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 9 de março de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

Auto n. 203, de 9 de novembro de 1921, contra Manoel da Conceição & Comp.

Contra Manoel da Conceição & Comp., pequenos fabricantes na rua Tobias Barreto n. 93, foi lavrado o auto n. 203, de 9 de novembro do anno passado, por terem sido encontrados em seu estabelecimento diversos pares de calçado, alguns sem sellos e todos sem rotulos, havendo nisso as infracções dos arts. 50, 51, 72 e 81 do vigente regulamento do imposto de consumo, segundo o mesmo auto.

Defendendo-se a firma autuada, allega que o calçado apprehendido foi fabricado pela firma J. Venancio & Comp., à rua dos Arcos n. 47, como mostra o carimbo que se acha nelle, e que Manoel da Conceição, signatario da defesa, fora empregado daquella firma, de cujo estabelecimento sahio, por não ter recebido ordenado, e trazendo por isso 26 pares de calçado, como pagamento de seu salario.

Estando explicada a procedencia do calçado e dos sellos appostos a alguns pares, como tambem o reconhece o autuante em sua informação, são puniveis apenas as infracções dos arts. 72 e 81 constantes do referido auto, por falta de rotulos e sellos.

Imponho, pois, a Manoel da Conceição & Comp. a multa de 200\$, minima da pena comminada nesses dois artigos, combinados com o de n. 206 do citado regulamento.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, e, si o não fizerem, extraia-se certidão para a cobrança executiva.

Recebedoria do Districto Federal, 11 de março de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

IMPOSTO DO SELLO

AUTOS DE INFRAÇÃO

Auto n. 78, de 2 de junho de 1920, contra José Candido de Barros, escrivão da 2ª Vara Cível

No presente processo, encontra-se o auto de fis. 51 contra o escrivão da 2ª Vara Cível, José Candido de Barros, com cartorio á rua dos Invalidos n. 152, por ter incorrido na penalidade do art. 125 da lei n. 1.979, de 31 de dezembro de 1919, visto não ter sido sufficientemente sellada a carta de adjudicação de fis., nem os requerimentos nella transcriptos e mencionados na informação da 3ª Sub-directoria.

Quanto ás petições, informou o juiz de direito da mesma vara haver sido pago o respectivo sello de seiscentos réis nos originaes.

D'ante dessa informação, resta tratar-se da insuficiência do sello de fis., da referida carta. Nesse ponto, allega o autuado que a falta proveio de um engano, no acto de escrever a somma dos sellos precisos, engano occasionado pelo accumulo de serviço de alistamento eleitoral em seu cartorio. Não pôde, porém, prevalecer, na instancia inferior, essa allegação, que importa na confissão da falta, sujeita á pena, pois está, somente, pela applicação do principio de equidade, de competência da superior instância.

cia, poderia ser relevada ao funcionario autuado.

Em vista do exposto, imponho ao escrivão José Candido de Barros a multa de 100\$, minimo do art. 62, letra e, combinado com o art. 67, paragraho unico do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, e si o não fizer extraia-se certidão da divida para a cobrança executiva.

—Recebedoria do Districto Federal, 9 de março de 1922.—Severiano de A. Cavalcanti, director.

Auto n. 169 de 24 de Setembro de 1921 contra o Dr. Alvaro Advincula da Silva

A infracção que motivou o auto de fis. 15 está provada, e, não podendo esta directoria tomar em consideração as razões do autoado, visto como, só por equidade, poderiam as mesmas prevalecer para eximil-o da responsabilidade da falta de sello verificada no traslado de escriptura de fis. 4 a 6, julgo o auto procedente e imponho ao autoado o tabellião Alvaro Advincula da Silva a multa de 100\$, grão minimo do art. 25 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919 — Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de trinta dias, e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

—Recebedoria do Districto Federal, 11 de março de 1922.—Severiano de A. Cavalcanti, director.

DENUNCIAS

Denuncia n. 29 de 11 de março de 1921 contra Amélia Trajano

Verifica-se do requerimento de fis. 3 que Pedro Galharone de Oliveira offereceu denuncia, em 23 de dezembro de 1920, contra Amélia Trajano, por lhe ter passado o recibo de fis. 2, na importância de 120\$, sem o pagamento do sello a que está sujeito, pela tabella B, § 4º, n. 1, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Intimada a defender-se, a denunciada deixou correr a revelia o processo.

Também o denunciante, havendo recebido aquelle documento em 12 de novembro de 1920, só a 23 de dezembro desse anno o apresentou a esta repartição, denois, portanto, decorridos oito dias do recebimento, incidindo no disposto no art. 60, letra c, do decreto citado.

Em vista do exposto e diante da prova material da infracção, imponho a Amélia Trajano, a multa de 500\$, grão minimo do art. 60, letra a, e ao denunciante Pedro Galharone de Oliveira, a multa de 100\$, grão minimo do mesmo art. letra c, do já citado regulamento, além da revalidação do sello, do recibo apresentado, pela qual é responsável a denunciada. — Intimem-se os multados a recolher as importancias das multas no prazo de 30 dias; e si o não fizerem, extraiam-se certidões para a cobrança executiva.

—Recebedoria do Districto Federal, 11 de março de 1922.—Severiano de A. Cavalcanti, director.

Denuncia n. 43, de 11 de abril de 1921 contra Lazaro Adesse

Por ter passado o documento de fis. 2, onde se acha escripto «pago por conta» 300.000, — e que representa um recibo, sem a opposição do sello devido, foi denunciado Lazaro Adesse, dentro do prazo estabelecido no art. 63 c, do vigente regulamento do imposto.

Tendo o denunciado em sua defesa confessado a falta de que fôra accusado, julgo

procedente a denuncia de fis. 3 e imponho ao mesmo Lazaro Adesse a multa de 100\$, minimo do art. 60 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, além da revalidação do sello,

—Intime-se o autuado a recolher a importância da multa e revalidação no prazo de trinta dias; e si não o fizer, extraia-se certidão para a cobrança executiva.

—Recebedoria do Districto Federal, 11 de março de 1922.—Severiano de A. Cavalcanti, director.

Denuncia n. 75 de 1 de junho de 1920, contra Souza & Mello

Foi offerecida denuncia contra Souza & Mello, estabelecidos á rua dos Andradas n. 82, por terem fornecido o documento de fis. 2 donde se verifica o recebimento da importância de 40\$, sem o sello devido.

O denunciado não se defendeu, apesar de intimado, e deixou assim correr a revelia o processo, em que se vê evidenciada a infracção que lhe foi imputada.

Julgo, por isso, procedente a denuncia para impor a Souza & Mello a multa de 500\$, por infracção da tabella B, § 4º e maximo do art. 63 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, combinado com o art. 13 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903.

Intimem-se para o recolhimento da multa no prazo de trinta dias; e si o não fizerem, extraia-se certidão da divida para a cobrança executiva.

—Recebedoria no Districto Federal, 10 de março de 1922.—Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 11 de março de 1922

Offícios expedidos:

N. 210 — Ao collector da Collectoria Federal de Barra Mansa, restituindo o processo que tem por base o auto n. 226 contra Mendes Raupp, Martins & Comp.

N. 211 — Ao collector da Collectoria Federal de Barbacena, idem n. 277, contra Irmãos Azevedo.

N. 212 — A' Alfandega da Bahia, idem n. 527, contra Henrique Brüggemann.

N. 213 — A' Alfandega de Maceió, idem n. 3, contra Cardoso Monteiro & Comp.

N. 214 — Idem n. 464 contra Paul C. Schelling.

N. 215 — Ao collector da 2ª Collectoria Federal de Juiz de Fora, idem n. 153, contra Mourão & Comp.

N. 216 — Ao collector da 2ª Collectoria Federal de Bello Horizonte, idem n. 261, contra M. Nogueira de Souza.

N. 217 — Idem n. 187, contra Acle Miguel.

N. 218 — Ao collector da 1ª Collectoria Federal em Juiz de Fora, idem n. 33, contra Segura Campos & Comp.

N. 219 — Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Belts Horizonte, idem n. 328, contra Sequiera Veiga & Comp.

N. 220 — Idem n. 360, contra Granado & Comp.

N. 221 — A' Alfandega de Santos, idem n. 1.267, contra Vieira Araujo & Comp.

Requerimentos despachados

N. 183 — Alfredo da Costa Palmeira. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 331 — Dellingrendt & Meyer. — Não se tratando de imposto lançado nada ha que providenciar; de accordo com o parecer, archive-se.

N. 474 — Manoel Dias Seixas. — Transfira-se.

N. 577 — Francisco Lopes da Rocha. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 643 — Cyro Ramos de Azevedo. — Averbe-se a mudança.

N. 1.057 — Companhia Materiaes de Construcção. — Dê-se a baixa no corrente exercicio. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 1.104 — Lydia Baêna de Paiva. — Reconheça a firma da petição retro.

N. 1.444 — Antonio da Motta Bastos. — Não se tratando de imposto lançado nada ha que providenciar. De accordo com o parecer, archive-se.

N. 1.773 — A. Silva Mattos & Comp. — Dê-se a baixa para o corrente exercicio. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 2.212 — Luiz Bastos Guimarães. — O imovel consta já devidamente inscripto, nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 2.237 — Manoel Afonso Reis. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 2.269 — Augusto Couto de Magalhães. — O requerente continua a exercer a industria, não pode, pois, ser concedido a baixa requerida. Archive-se.

N. 2.513 — Rosa Netto de Aguiar. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 2.588 — Manoel Lopes Gonçalves e outro. — Alcie-se o valor locativo de accordo com o parecer.

N. 2.625 — José Gonçalves de Mattos. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 2.628 — Joaquim Antonio dos Santos. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 2.678 — Antonio Pedro Maia. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 2.695 — Alvaro Pereira da Rocha. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 2.698 — D. Nardi & Fernandes. — Dê-se a baixa no corrente exercicio de accordo com o parecer.

N. 2.715 — Costa & Gonçalves. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 2.737 — Elvira Mendes dos Santos. — Transfira-se.

N. 2.757 — José Ferreira. — Transfira-se.

N. 2.823 — Sebastião Torres. — Transfira-se.

N. 2.952 — Corydon Eurico Alvaro. — Completado o sello do documento de fis. 16, transfira-se.

N. 3.708 — Companhia Magasin Généraux Entrepot L. d'Anvers. — Averbe-se a mudança.

N. 4.234 — Antonio da Fonseca. — Transfira-se.

N. 7.205 — Weber Cardoso Porto. — Transfira-se.

N. 9.924 — David Paula e Silva. — Transfira-se.

N. 11.068 — Paulo Torres de Carvalho. — Dê-se a baixa no corrente exercicio.

N. 11.222 — Paulina Pereira. — Transfira-se.

N. 11.760 — Emydio Alfonso Castanheiro. — Transfira-se.

N. 12.519 — Pinto de Faria. — Averbe-se a certidão junta e cobre-se o sello respectivo de 1921.

N. 12.712 — Zulmira Soares das Neves. — Transfira-se.

N. 13.018 — Olivia & Cordero. — Transfira-se.

N. 13.192 — Rita Jacinthia Maricao da Silva. — De accordo com o parecer, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 13.529 — Carlos Custodio Runc. — Transfira-se.

N. 14.640 — Romulo Steple da Silva. — Averbem-se as mudanças de accôrdo com o parecer.

N. 14.958 — Dr. Oscar Francisco de Freitas. — Faça-se a rectificação proposta.

N. 15.700 — Felisbella Moreira dos Santos. — Transfira-se.

N. 16.035 — J. llo José da Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 16.189 — Laureano Cid. Y. Cid. — Transfira-se.

N. 16.699 — Laterza Magalhães & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 17.467 — Olympio Dantas & Comp. — Transfira-se. Imponho aos vendedores a multa de 50\$, mínimo do regulamento em vigor.

N. 17.703 — João Pastos de Oliveira. — Transfira-se.

N. 20.009 — Jacomo de Souza Lima. — Transfira-se.

N. 20.123 — Dr. Francisco de Paula Moreira. — Officie-se á Renatificação de Aguas e Obras Publicas no sentido proposto.

N. 20.815 — Maria Antonia Ruffa Nigro. — Transfira-se.

N. 21.753 — Manoel Pinto. — Alterem-se os valores locativos de accôrdo com o parecer.

N. 21.700 — Attilio Guarnieri. — Transfira-se.

N. 21.970 — Companhia Industrial Santa Fé. — Averbe-se a mudança.

N. 22.169 — Pedro Giovanelli. — De accôrdo com o parecer, faça-se a rectificação proposta e em se vinda transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 23.833 — José Marques de Almeida. — Em face do parecer, transfira-se.

N. 24.058 — Lindolpho de Paula Antunes. — Nada havendo que providenciar, de accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 24.268 — João de Souza Junior. — Averbe-se a mudança de accôrdo com o parecer.

N. 24.418 — José da Costa Barros de Bulhões Carvalho. — Averbe-se a certidão junta e proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 24.502 — J. Villmont. — Dê-se a baixa no corrente exercicio, de accôrdo com o parecer.

N. 24.555 — Serafim Santos e outro. — Dê-se a baixa no corrente exercicio.

N. 24.763 — Antonio Christovão & Comp. — Dê-se a baixa no corrente exercicio, de accôrdo com o parecer.

N. 24.916 — Amadeu da Rocha. — Continuando o requerente a explorar a industria, não tem logar a baixa pedida. De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 24.996 — Manso & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 25.071 — Benjamin Barbyat. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 25.072 — Benjamin Barbyat. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 25.078 — F. Recite & Comp. — A' Sub-directoria.

N. 25.232 — Sociedade Anonyma Livraria Editora Conselheiro Candido de Oliveira. — Continuando o requerente a funcionar, não tem logar a baixa requerida. De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 25.266 — Antonio Felix dos Santos. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 25.277 — Ed. Drumond & Comp. — Averbe-se a mudança de accôrdo com o parecer.

N. 25.298 — Castro & Alves. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 25.355 — Alfredo de Paranaquá. — Dê-se a baixa em 1921 e officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 25.397 — Joaquim do Espirito Santo. —

Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores João Antonio da Costa, Antonio Manoel e Maria do Carmo de Souza a multa de 20\$, mínimo, na forma do regulamento em vigor.

N. 25.430 — M. N. Sampaio & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de março de 1922

(Despachos)

N. 1.895 — A. Spoeri & Comp. — Junte documento habil.

N. 2.556 — Joaquim Martins Leão. — Idem.

N. 2.543 — Alvaro Bernardes. — Idem.

N. 2.523 — Alvaro Pereira da Rocha. — Idem.

N. 1.887 — Ida Kustius Guimarães. — Idem.

N. 2.526 — Agostinha dos Santos Marques. — Idem.

N. 2.546 — Telemaco Alves. — Idem.

N. 2.551 — Salgado Guimarães & Comp. — Idem.

N. 2.542 — Azevedo Pinto. — Idem.

N. 1.897 — Luiz Mendonça & Comp. — Idem.

N. 1.904 — Antonio Manoel. — Idem.

N. 1.906 — Mattos & Pereira. — Idem.

N. 1.910 — Isaias dos Santos Lopes. — Idem.

N. 2.518 — Walter Howard Fenwick. — Idem.

N. 2.519 — Irmãos Cunha & Comp. — Idem.

N. 2.516 — Manoel Augusto Garizo. — Idem.

N. 2.536 — José Pires. — Idem.

N. 2.550 — Palsemão & Comp. — Idem.

N. 2.525 — Pasquinelli Garcia. — Idem.

N. 2.527 — Froward & Filho. — Idem.

N. 2.528 — Avelino G. de Figueiredo. — Idem.

N. 2.529 — A. Pires & Irmão. — Idem.

N. 2.535 — Manoel Rey. — Idem.

N. 1.517 — José Soares Filho. — Idem.

N. 2.507 — Victor Vée. — Satisfaca a exigencia.

N. 23.951 — Toledo & Irmão. — Idem.

N. 21.385 — Antonieta Machado de Souza. — Idem.

N. 22.820 — Rosa dos Santos Dreyer. — Idem.

N. 15.342 — Graciano Nery de Carvalho Silva. — Idem.

N. 24.161 — Maria Umbelina de Jesus Soares. — Idem.

N. 774 — João Monteiro Duarte e outros. — Idem.

N. 2.607 — Manoel Rodrigues Monteiro. — Idem.

N. 2.397 — José Anacleto dos Santos e outro. — Idem.

N. 25.434 — Abilio Gomes Diniz. — Idem.

N. 21.728 — Francisco Pontes Correio. — Idem.

N. 2.033 — J. Cruz Junior. — Idem.

N. 2.111 — Chamhum Abrahão. — Idem.

N. 2.173 e R. 44. — Antonio Braz Grecco. — Idem.

N. 25.451 — José Correia & José Cardoso. — Idem.

N. 2.229 — Antonio Pereira Lopes. — Idem.

N. 2.505 — Victor Vée. — Pague o debito.

N. 2.508 — Victor Vée. — Idem.

N. 988 — Orestes Jayme Souza Pinto. — Idem.

N. 1.477 — J. F. de Sá. — Idem.

N. 807 — J. A. dos Santos. — Idem.

N. 24.466 — José Joaquim Branquinho. — Idem.

N. 24.451 — Octavio de Toledo Raffard. — Idem.

N. 25.231 — Candido de Oliveira Filho. — Idem.

N. 3.287 — Armando Chaves. — Idem.

N. 3.639 — Francisco Ferreira de Mattos. — Idem.

N. 3.639 — Francisco Ferreira de Mattos. — Idem.

N. 983 — João Baptista. — Idem.

N. 2.650 — Justino Barbosa da Silva. — Pague o debito e junte o conhecimento do imposto em cobrança.

N. 806 e 16.172 — Amadeu Santos e Manoel Tavares de Rezende. — Idem.

N. 2.710 — Costa Leal & Comp. — Idem.

N. 4.877 — Palmyra Nunes da Silva. — Junte procuração.

N. 2.541 — Anna Rosa da Costa Braga. — Idem.

N. 24.813 — Maria Vianna Pinto Salazar. — Idem.

N. 22.352 — Washington Garcia. — Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura para 1922.

N. 18.744 — Augusto de Sampaio Silva. — Idem.

N. 2.122 — Adão Pinto da Silva. — Junte o conhecimento do imposto em cobrança.

N. 2.585 — José Jorge Merly. — Idem.

N. 594 — Sebastião Affonso Alves. — Idem.

N. 2.503 — D. J. Paulo. — Satisfaca a exigencia da infirmação e junte o conhecimento do imposto em cobrança.

N. 17.458 — José Morgado. — Idem.

N. 22.689 — Antonio Pereira de Oliveira. — Idem.

N. 25.286 — Antonio M. de Oliveira Castro. — Sile o documento.

N. 928 — João Gonçalves Machado Netto. — Archive-se.

N. 2.154 — José da Silva. — Satisfaca as exigencias da infirmação e junte o conhecimento do imposto em cobrança.

N. 23.743 — Antonio José da Costa. — Satisfaca as exigencias.

N. 14.308 — Oswaldina Freire Messeder Pereira. — Complete o sello do documento de fl. 10 e faça reconhecer a firma do de fls. 11/13.

N. 13.323 — Merenciana Maxima de Simas. — Legalize a assignatura da petição.

N. 2.255 — Manoel Gonçalves Lisboa. — Junte documento habil.

N. 20.243 — Lourival Oberlaender. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.533 — Diogo Rosas. — Legalize a assignatura da petição.

N. 1.862 — Said Matheus & Comp. — Archive-se.

N. 700 — (Collecta) José Pereira Pascoinho. — Intime-se.

N. 649 — (Collecta) Pereira & Amaral. — Junte o contracto social.

N. 25.398 — Salim Jorge Antum. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fl. 5.

N. 16.458 — Josephina A. de Leão Castro.

Foram remetidas á 1ª Sub-directoria as seguintes collectas para o lançamento do imposto de industrias e profissões:

Dia 22 de fevereiro

N. 745. Francisco Antonaccio — Largo da Gloria n. 11.

N. 573. Octavio Augusto Gestal — Rua Marechal Floriano n. 79.

N. 717. Mello & Jannot — Rua Santo Christo n. 281.

N. 421. Companhia de Armazens Geraes — Avenida Venezuela ns. 174/192.

N. 696. Manoel Moreira Assumpção. — Rua da Saude n. 277.

N. 370. Armando Sichite — Rua Acre numero 70.

N. 370. Kleppe Sines — Rua Acre numero 70.

N. 413. Pell Cresni — Rua Marechal Floriano n. 57 A.

N. 441. José Ribeiro Amaral Vianna—Rua Camerino n. 48.
 N. 467. Alfredo Bronze—Rua Municipal n. 6.
 N. 438. Lamport, Holt Limitada—Rua da Saúde n. 33.
 N. 334. G. Fridenberg—Travessa Santa Rita n. 33.
 N. 774. Companhia Ideal de Armazens Geraes—Avenida Rodrigues Alves ns. 285 a 89.
 N. 772. Victor José Pereira Moraes—Rua da Saúde n. 102.
 N. 3.159. Petersen Heins Limitada—Rua Camerino n. 61.
 N. 2.889. C. Mo eira & Comp.—Rua da Gambôa n. 349.
 N. 3.393. I.E. Castilho—Rua do Riachuelo n. 417.
 N. 3.574. America Izarnaldi—Rua do Riachuelo n. 13 A;
 N. 3.882. Dalmiro Guin Vila—Avenida Men de Sá n. 83;
 N. 3.619. João Pallut—Rua do Riachuelo n. 182;
 N. 3.620. Domingos Loureiro—Rua do Riachuelo n. 192;
 N. 640. Armando Valle Lins—Rua Theophilo Ottoni n. 70;
 N. 3.846. Alcides Balllaring—Rua São Pedro n. 121;
 N. 659. Nicolino Silva—Rua General Camara n. 120;
 N. 3.684. J. S. Souza—Rua da Alfandega n. 57;
 N. 800. Nair de Lacerda—Rua D. Polyxena n. 62.

Dia 23

N. 530. Frederico Ostermeyer—Rua Primeiro de Março n. 116.
 N. 764. Dr. Octavio Ferreira da Silva Pinto—Rua Assis Carneiro n. 20;
 N. 692. Valentin Fraga—Boulevard 28 de Setembro n. 64;
 N. 636. Francisco Calcanho—Rua Barão de Mesquita n. 509;
 N. 455. Antonio Cunha Miguez—Idem, n. 509;
 N. 734. Willy Theodor Tondrow—Avenida Men de Sá n. 90;
 N. 701. Adilia Masad—Rua Copacabana n. 667;
 749. Margarida H. C. Monerat—Rua Voluntarios da Patria n. 86;

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1922

S. A. Fonseca Machado. — Satisfaz a exigencia.
 Senhorinha da Rocha Mattos. — Pague o debito da notificação n. 21 de 1921.
 José Costa. — Pague o debito.
 Braz da Silva & Comp. — Paguem a patente de registro para 1922.
 Companhia Brasil Industrial—A' 1ª sub-directoria.
 Rodrigues & Fernandes. — Paguem o debito da notificação n. 684 de 1919.
 Antonio de Almeida. — Pague o debito.
 Emmanuel Block & Freire. — Paguem o debito.
 Araujo Penna & Filhos. — Paguem o debito.
 Bauer Irmãos. — Paguem o debito accusado.
 Borges Monteiro & Comp. — Paguem o debito.
 Vieira Monteiro & Comp. — Paguem o debito.
 Carvalho de Souza & Comp. — Paguem o debito.
 Carvalho de Souza & Comp. — Idem
 A. G. Bueno. — Pague o debito.

Carlo Pareto & Comp. — Paguem o debito.
 M. J. Pereira. — Pague o debito
 Pacifico A. Rodrigues. — Apresente a patente de registro de 1921.

João Reynaldo & Comp. — Apresentem a patente de registro para o corrente exercicio.

Daniel da Cruz Machado. — Apresente a patente de registro para 1922.

Prado & Sá. — Apresentem a patente de registro para o corrente exercicio.

American Frading Comp. of Brasil. — Junte a patente de registro a que se refere a informação.

Barros Irmão & Comp. — Junte a patente de registro de 1921.

Simão Galdeman. — Apresente a patente de registro para 1921

Société Anonyme du Gaz — Dirijam-se ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia, querendo, pedindo a esta Recebedoria o encaminhamento da defesa.

A. C. Pereira & Comp. — Junte a patente de registro de 1921.

Martim Barzan & Comp. — Junte a patente de registro de 1921.

Emmanuel Block & Freve. — Depositez previamente as importancias de que é objecto a notificação n. 214 de 1921.

Carlos Taveira & Comp. — Paguem a multa a que allude a informação.

Braz Marone. — Pague a patente de registro para o corrente exercicio.

Manoel Jorge & Irmão. — Provem que se trata de casa nova.

Samnaio, Avelino & Comp. — Satisfazam a exigencia.

A Quinto. — Prove estar habilitado a requerer em nome de Rodrigues Ferreira & Comp.

L. M. Guimarães. — Pague a patente de registro para 1922.

Angelo Bosignali. — Satisfaz a intimação que lhe foi feita.

Teixeira Borges & Comp. — Junte a patente de registro de 1921.

Ferreira & Carvalho. — Paguem a patente de registro para o commercio de manteiga de 1921 e apresentem o registro n. 10.196.

Waldemar de Faria Torres. — Prove tratar-se de casa nova.

J. de Souza Rocha & Comp. — Satisfazam a exigencia.

Izidoro Barbejat. — Satisfaz a exigencia.

Foster Mc. Clellan & Comp. — Junte a patente de registro de 1921.

Castro & Ferreira. — Junte a patente de registro de 1921.

Bromberg & Comp. — Apresentem a relação da mercadoria em duas vias e a guia para a aquisição, também em duplicata.

Antonio Gomes d'Avila. — Satisfaz a exigencia.

Nahum Antonio Gahum. — Reconheça a firma do pedido.

R. Rodrigues Esteves. — Satisfaz a exigencia.

João Lopes Ribeiro. — Satisfaz a exigencia.

Fernandes Moreira & Comp. — Paguem o debito.

Almeida & Freitas. — Satisfazam a exigencia.

A. C. Peixoto. — Satisfaz a exigencia.

R. Aubertel. — Esclareça a duvida.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:
 N. 258—Ao Sr. gerente da Lanston Monotype Company, solicitando o fornecimento de 25 caixões com bobinas de papel.

N. 259—Ao Sr. Director do Serviço de Informações, prestando informações sobre trabalhos.

N. 260—Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico, idem, idem.

N. 261—Ao Sr. director geral de Industria e Commercio idem, idem.

N. 262—Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo contas de Société A. du Gaz de Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Olavo Sodré de Macedo e Antonio Tiburcio Gomes. — Sim, em termos.

Antonio Tiburcio Gomes. — Mantenho o despacho anterior.

Zeferino Jese Soares. — O supplicante regularise sua situação, de accordo com as informações.

Jorge Ferreira de Oliveira. — Indeferido pela inoportunidade.

Luiz Fellsberto Gonzaga. — Indeferido.

Lista de Amortização

EXPEDIENTE DO INSPECTOR

Dia 11 de março de 1922

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 28 — Solicito-vos digneis informar o motivo da modificação da nacionalidade de José Tavares Bastos, possuidor das apolices uniformizadas de ns. 173.659 a 173.772, 189.981, 468.753 a 468.754 e 493.467, inscriptas nesta caixa, umas, como sendo elle de nacionalidade brasileira, e outras, como portuguezas sendo que da conta antiga que deu origem a uniformisação das mesmas, figurava como brasileiro, residente em Portugal.

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que as apolices da divida publica, uniformizadas, de ns. 505.844 e 505.845, que pertenciam a Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho, e em nome de quem estão abi caucionadas, foram transferidas para o nome de D. Candida Torres Rimes, com a clausula de inalienabilidade, continuando, porém, em caução no Thesouro.

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 7 — Em additamento ao meu officio n. 6, de 2 do corrente, declaro-vos abaixo os nomes e respectivos cargos dos empregados desta caixa que desejam passes, de accordo com o disposto no art. 91, da lei n. 4.242, de 6 de janeiro do anno findo:

Antonio Baptista Soares e Argemiro da Motta e Silva, continuos; Claudemiro Tavares da Silva, Ayres Gouvêa, Ladislau Amaro da Silva, Antonio Alves da Mello, Alfredo de Oliveira Coelho e Benjamin Carneiro de Campos, serventes.

Fica assim respondido o vosso officio n. 623, de hontem datado.

— Sr. Francisco Abdon de Arroxelas, inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 20 — Agradeço a communicação que me fizestes, por telegramma de 7 do corrente, de haverdes assumido o exercicio do cargo de inspector dessa alfandega, para o qual fostes nomeado por decreto de 3 de fevereiro ultimo e sirvo-me do ensojo para desejar-vos inteiro exito na administração que encetaes.

Requerimentos despachados

N. 92 M — Maria José Valle Tupynambá. — Deferido á vista da informação do que decidiu a junta administrativa.

processo n. 92 G, de 1921, provando que a menor pubere concordou com a venda.

N. 22 T — Thomaz Antonio Camacho. — Certifique-se.

N. 23 S — Sociedade Beneficente dos Empregados da Casa Leuzinger. — Satisfaca a exigencia.

N. 130 A — Anna Maria de Oliveira Santos. — Preste os esolarecimentos pedidos na informacão.

Ns. 25/31 E — Emiliano Rodrigues Pereira. — Remettam-se.

N. 69 R — Raul Machado Bittencourt. — Junta documento habil para representar a interessada e faça reconhecer a firma na petição.

N. 18 D — Dina Guimarães Barros. — Expeça-se a guia.

N. 184 J — Josephina da Cruz Rodrigues. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informacão.

N. 21 H — Humberto Soares da Azevedo. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informacão.

N. 15/17 D — Diva de Menezes Fialho. — Expeça-se a guia.

N. 188 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Officie-se no sentido da informacão.

N. 68 R — Regina Augusta Fanzeres da Silva. — Satisfaca a exigencia da informacão.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente, foi concedida ao professor normalista Venancio Ayres a exoneração que pede do serviço da Armada.

Foi nomeado o professor interino da Escola da Directoria do Armamento da Marinha Euclides Godofredo Ribeiro Mendes Vianna para servir effectivamente como professor do ensino elementar das Escolas de Aprendizes Marinheiros e de Grumetes.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, de accôrdo com o parecer da Junta medica, na forma da lei, ao 1º tenente engenheiro machinista Francisco José de Pinho, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De seis mezes, de accôrdo como art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mestre do Corno de Sub-Officiaes da Armada Aggêo Marques da Rosa, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

Para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta capital, ao marinheiro nacional, invalido, lader da Silva Oliveira, percebendo o soldo e o valor da ração;

Ao marinheiro nacional, invalido, Manoel Carvalho de Andrade, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1922

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 850 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 8 do corrente, aposentando José Eugenio Sorriho no cargo de remador de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, em Lada-

rio, acompanhada do requerimento inicial, dos termos de invalidéz e de diversos documentos referentes ao assumpto.

Aproveito o ensejo para reterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 85 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o credito na importancia de 532.560, á conta da verba 1 — «Repartições de Marinha-Pessoal», do orçamento de 1921, afim de attender ao pagamento de passagens fornecidas á Escola de Aprendizes Marinheiros d'aquelle Estado, pela Empresa de Navegação Hoepcke & Comp.

Na Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio fica feita a respectiva annullação.

Aproveito o ensejo para reterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 852 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 129.817, da qual é credor o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Antonio Joaquim da Silva, conforme consta do processo de exercicios findos n. 7.310, que a este accompanha.

Aproveito o ensejo para reterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 853 — Em resposta a vosso aviso n. 9, de 21 de novembro ultimo, tenho honra de transmittir-vos a inclusa copia da informacão prestada pela Superintendencia de Navegação, em officio n. 436, de 6 do corrente, sobre as duas boias do batimento de Paranaguá que garraram, e, ao mesmo tempo, indicando as medidas de segurança a que devem recorrer os navios em demanda d'aquelle porto.

Aproveito o ensejo para reterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 861 — Em solução ao officio do commando da flotilha de Matto Grosso, n. 138, de 25 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo conceder a autorização solicitada por aquelle commando para receber da Alfandega de Corumbá naquelle Estado a importancia das rações que competem ás praças da Armada recolhidas ao Forte de Coimbra cujo valor deverá ser equivalente ao fixado para as praças do Exercito, na mesma ultima localidade, conforme a resolução do aviso n. 1.304, de 16 de abril de 1920.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 819 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta sob n. 470, de 3 do corrente, e de accôrdo com a lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908, ora resolvo mandar contar ao capitão-tenente José Alberto Nunes, para os effectos de sua futura reforma, como tempo util, o periodo em que, com aproveitamento frequentou, com matricula, o curso prévio da Escola Naval e como paisano, com matricula e aproveitamento o 1º e 2º anno do curso superior da Escola Naval, respectivamente de 6 abril de 1897 a 27 de maio de 1898 e 16 de março de 1899 a 14 de abril de 1900, deixando-se de computar o comprehendido entre 27 de maio de 1898 a 16 de março de 1899, por não ter sido feito com aproveitamento.

Requerimentos despachados

Primeiro tenente Nelson Noronha de Carvalho. — De ordem do Sr. presidente da Republica, o provimento de recurso teria como effecto ou collocar o recorrente no n. 2 do quadro, passando por cima de qu-

tos contra os quaes não reclamou, por consideral-os sem duvida de maior merecimento, ou pôr os recorridos abaixo do recorrente, e, portanto, de todos os mais antigos do que este, os quaes, entretanto, nenhum protesto formularam contra a classificação. Qualquer das duas soluções envolveria uma injustiça. Como o Governo pôde, nas promoções por merecimento, escolher livremente entre os incluídos no quadro de acesso, sem attenção á classificação nelle adoptada, será essa a occasião opportuna de corrigir qualquer erro que, julgue haver na classificação agora impugnada. Em 10-3-922 (officio 52—C. F. Submersíveis—1922).

Capitão-tenente Camillo Corrêa de Sá Benevides. — Deferido. Em 10-3-922 (officio 433 Sup. Navegação—1922).

Prado Peixoto & Comp. — Selle os documentos.

Manoel A. Leal de Souza. — Entregue-se, mediante recibo. Em 10-3-922 (officio 182—2º I. de Marinha—1922).

Marinheiro nacional Antonio da Silva Segundo. — Cancele-se a nota de fevereiro de 1920; indeferido quanto ás demais. Em 10-3-922 (officio 1.295—C. Marinheiros—1922)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias para que, mediante apresentação do respectivo conhecimento, seja restituída a Pedro A. Nolasco P. da Cunha a caução de 200.000\$, feita no Thesouro Nacional, para garantia da proposta que apresentou na concorrência para o serviço de arrendamento do Caes do Porto desta cidade, visto ter sido a mesma annullada (aviso n. 46).

Tenho a honra de solicitar-vos a designação de um funcionario desse ministerio, competente em materia de escripturação, para, juntamente com os dous engenheiros da Inspectoria Federal das Estradas, indicados pelo respectivo inspector, constituirem a comissão que deverá apurar diversas irregularidades nas despesas de custeio, de que é accusada a administração da Compagnie des Chemins de Fer de l'Est Brésilien (aviso n. 47).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Tomando em consideração o que expuzestes em officio n. 141/S, de 22 de fevereiro findo, ficas autorizado a designar dous engenheiros dessa inspectoria, um delles chefe de districto para, juntamente com o funcionario que for indicado pelo Ministerio da Fazenda, constituirem a comissão que deverá examinar diversas irregularidades nas despesas de custeio da rede ferrea sob a administração da Compagnie des Chemins de Fer de l'Est Brésilien (aviso n. 48.)

Directoria Geral de Expediente

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de março de 1922

Sr. chefe da Comissão de Estudos de Abastecimento de Agua: Em additamento ao meu officio n. 17, de

do corrente, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o incluso processo n. 319-C-21 e offíros que deixaram de acompanhar aquelle mencionado offício (offício n. 18/E/3.)

Requerimentos despachados

Aida Falcão, agente do Correio em Ipanema, Estado de S. Paulo, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu um requerimento anterior recorrendo do acto que a responsabilizou pelo extravio de um registrado no valor de 110\$000. — Indeferido.

Dorival Goulart, agente do Correio em Piracicaba, Estado de São Paulo, recorrendo do acto que o responsabilizou pelo extravio de um registrado no valor de 100\$000. — Deferido, á vista das informações;

José Antonio de Oliveira Ribeiro, residente e domiciliado no município de Riachuelo, Estado de Sergipe, pedindo a perfunção de um poço naquella localidade. — A Inspectoria de Obr. Contra as Seccas já providenciou no sentido de ser enviada uma perfuratriz a essa localidade, logo que haja machina disponível, a qual deverá perfurar um poço particular para o requerente, dentro das disposições regulamentares ou um poço publico, de accordo com a municipalidade, si o mesmo requerente não satisfizer as exigencias usuas do regulamento.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das estradas, usando da attribuição que lhe confere o art. 22 letra b do regulamento aprovado por portaria de 26 de setembro de 1919 do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas resolve exonerar, a pedido, a dactylographa da Comissão Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina Maria Amélia Bastos, a contar de 17 de fevereiro corrente.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1922. — J. Pulhano de Jesus, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1922

Eugenia Carneiro da Silva, Ennio de Souza Lamas, Elias Barboza Bezerra, Aroldo Alves de Almeida e José Stock da Rocha Cerqueira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Antonio de Pinho Junior e outro, pedindo permuta de logares, e Otto Mattos de Azevedo, pedindo seu aproveitamento no logar de auxiliar de escripta. — Indeferido.

Aristides Pedroso Caldas e outro, pedindo permuta de logares. — Idem, á vista da informação.

Balanco definitivo de receita e despesa dos Correios da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no exercicio de 1920:

Receita

Renda ordinaria:	
Renda do Correio	14.890:451\$339
Renda da Imprensa Nacional	2:502\$500
Renda dos Telegraphos	4:050\$030
Imposto do selo	152:156\$202
Renda extraordinaria:	
Contribuição dos Empregados Públicos	240:246\$787
Indemnizações	33:882\$707
Renda com applicação especial:	
Contribuição	117:128\$074

Mario Cordeiro, pedindo autorização para collocar uma cadeira de engraxate na plataforma da Barra do Pirahy. — Idem, em face das informações.

Annibal Guilherme Coelho, pedindo satisfazer o seu debito em prestações mensaes. Idem, á vista da informação da Sub-diretoria.

Celina Freire da Costa, pedindo pagamento. — Deferido.

Jose Cecilio, pedindo alteração de nome. — Idem, para produzir efeitos desta data em diante.

Arthur Caratão, pedindo permissão para abrir duas porteiras de comunicação na fazenda de sua propriedade, que é atravessada pela Estrada. — Idem, nos termos da informação da 5ª divisão.

Firmino Rufino de Souza, pedindo passe. — Concedo.

Companhia São Paulo e Minas de Armazens Geraes, pedindo indemnização. — Pagou-se a importância de 81\$500 a quanto fica reduzida a presente reclamação, na forma do parecer do trafego, correndo a indemnização por conta do confrente Antenor de Oliveira Teixeira.

Manoel Cerqueira, pedindo revisão do processo. — A responsabilidade foi devidamente apurada. Não ha que deferir.

Fernando Rillo Férreira Junior, pedindo restituição de documento. — A vista das informações, não ha que deferir.

José Vidal, pedindo certidão. — Certifico-se.

Manoel Antonio dos Santos, pedindo transferência. — Não ha vaga.

José Francisco Corrêa, pedindo abono. — Abonem-se os dias 12 a 17 de novembro ultimo, de accordo com o regulamento em vigor.

Manoel Antonio da Silva, pedindo averbação em folha de pagamento, da consignação mensal de 70\$000. — Como requer.

Aristoteles Martins Costa, pedindo restituição de documentos. — Não constam dos protocolos os documentos reclamados. Não ha, assim, que deferir.

Silvino da Conceição Silva, pedindo reintegração. — Attendido.

Estão convidados para comparecer nesta secretaria para assignatura de termos, para prestação de serviços medicos, os seguintes Drs.:

Joaquim Simões de Faria.
Pedro Ignacio de Almeida.
Alfio Marques.
Antonio Octaviano de Alvarenga.
Rodolpho Mallard.
Raphael Quintanilha e
Galdino de Abranches.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 4

Manoel José Ferreira Paula Filho, auxiliar da Administração dos Correios do S. Paulo, pedindo exoneração do cargo. — Exonerou-se.

Dia 10

Antonio Goncalves de Carvalho, 3º official desta directoria, solicitando a concessão de férias atizadas. — Sim, sem prejuizo de seu serviço.

Alberto Persico, carteiro de 2ª classe da Agencia do Correio de S. Francisco Xavier, pedindo justificação de fadiga. — A vista do informado, justifico na forma regulamentar.

Dia 11

Manoel Pedro de Alcantara, Paulo Sequeira do Lago e Francisco de Paula Coelho. — Aguardem opportundade.

Astrogildo Alves da Silva, José Marques da Silva e D. Adalberto Coutinho, funcionarios da Directoria Geral, pedindo licença. — Submettam-se a inspecção de saúde.

Carlos Rodrigues F. de Almeida, Edgard Barroso, J. J. José Maria Lyra e João Telles da Silva. — Não ha vaga.

José Benedicto da Cruz Paula, ex-carteiro de 2ª classe da agencia do Correio de Campos. — Indeferido.

Eurico Ezell Martins, servente de 1ª classe dos Correios do Amazonas, servindo como corrimbo, interino, pedindo effectivação no referido cargo. — A vista do que dispõe o art. 448, b, do regulamento postal, indeferido.

Alvaro do Oliveira Gonçalves e Armado Antonio Baptista Jorge. — Deferido.

Firmina de Madeiros Chaves, agente do Correio da ilha de Paqueta, pedindo auxilio para aluguel do casa. — Concedo o auxilio de cincoenta mil reis mensaes.

Luiz Gonzaga de Araujo Cintra, praticante interino dos Correios de Santos, pedindo nomeação de auxiliar. — Não aproveitando ao requerente a disposição do art. 603 do regulamento postal, não póde ser attendido.

José Garcia de Assis, ajudante do Correio do Cassia, pedindo exoneração. — Dirija-se, querendo, ao Sr. administrador, a cuja alçada pertencem os actos requeridos.

Cezar Grava Barroso de Souza, amanuense dos Correios da Bahia, pedindo promoção a 3º official. — Aguarde resolução do Sr. ministro.

Antonio Pedro de Oliveira, amanuense da Administração dos Correios de Santos no Estado de S. Paulo, pedindo inscripção no concurso de segunda estrangeira. — Deferido.

Renda especializada:

Caixa Especial dos O. de Irrigação das Terras Cultivaveis no N. Brasileiro	30:689\$965
Depositos D. Origens:	
Vales nacionaes c/missão	43.559:617\$000
Vales internacionaes c/ de emissão	1.476:937\$798
Depositos de diversas origens c/movimento	639:842\$367
Consignações:	
Depositos de diversos	2.161:666\$690
Movimento de fundos:	
Thesouro Nacional c/ sup-rendimentos	21.971:002\$507

Thesouro Nacional c/ custeio	1.370:589\$267	
Alfandega do Corumbá com supprimentos	81:911\$400	
Delegacias Fiscaes com supprimentos	38.337:812\$199	
Delegacias Fiscaes com custeio	387:970\$750	63.199:316\$123

Exercício de 1919:

Saldo recebido	932:788\$715
	129.347:319\$830

Despesa

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Verba 2ª — Correios	21.478:222\$575	
Verba 15ª — Empregados addidos	11:282\$946	
Credito especial	1:912\$757	21.491:418\$278

Ministerio da Fazenda:

Gratificação extraordinaria	4.913:993\$893
-----------------------------	----------------

Depositos D. Origens:

Vales nacionaes com pagamento	43.598:162\$000	
Vales internacionaes com pagamento	1.723:326\$350	
Depositos D. Origens com movimento	608:705\$519	
Depositos D. Origens, antigos	733:041\$692	43.633:275\$591

Consignações:

Pagas a diversos	2.751:926\$181
------------------	----------------

Movimento de fundos:

Thesouro Nacional c/ de remessa	2.759:131\$701	
Thesouro Nacional c/ cobrança	85:599\$320	
Alfandega do Corumbá c/ remessa	73:498\$591	
Segundo Districto Telegraphico c/ remessa	191:756\$800	
Delegacias Fiscaes c/ de remessa	42.091:984\$933	50.201:971\$350

Exercício de 1921:

Saldo que passam	521:728\$297
	129.347:319\$830

Primeira seção da Sub-Directoria de Contabilidade, turma de partidas dobradas, 8 de março de 1922. — O encarregado do serviço, Ayr Pimentel de Paiva Lessa. Confere. — Alberto de Mendonça, 1º official. Visto. — O chefe de seção, Augusto Duarte Ribeiro.

Ministerio da Guerra

TABELLAS APPROVADAS PELO SR. MINISTRO POR DESPACHO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1922

Tabella de distribuição de quantitativos para iluminação dos quartéis das unidades e repartições militares no anno de 1922. Verba 14ª n. 31, conforme o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno.

Regiões — Unidades e repartições

Sédes

Quantitativo fixado para 1922

Primeira região:

D/C, Quartel General da divisão, Estádio Maior, gabinete do ministro. Con-

tabilidade da Guerra e

Imprensa Militar	Capital Federal	45:698\$000
Q. G. da 1ª, B/I	Villa Militar	900\$000
Q. G. da 2ª, B/I	Capital Federal	900\$000
Q. G. da 1ª, B/A	Capital Federal	900\$000
1º R/I	Villa Militar	7:24\$000
2º R/I	Villa Militar	7:200\$000
3º R/I	Capital Federal	6:000\$000
1º B/C	Nichteroy	3:300\$000
2º B/C	Nichteroy	4:300\$000
3º B/C	Villa Velha	1:800\$000
1º C/M	Deodoro	1:440\$000
3º C/M	Capital Federal	2:000\$000
4º C/E	Capital Federal	1:800\$000
1º R/C/D	S. Christovam	7:000\$000
1º C/T	Villa Militar	2:400\$000
1º R/A/M	Villa Militar	7:000\$000
2º R/A/M	Curato de Santa Cruz	5:000\$000
1º G/O	S. Christovam	5:500\$000
1º G/A/M	Campinho	6:000\$000
5º G/A/M	Valença	1:800\$000
1º G/A/C	Fortaleza de Santa Cruz	22:000\$000
2º G/A/C	Fortaleza de S. João	20:000\$000
1º B/A/C	Forte de Copacabana	12:000\$000
2º B/A/C	Forte do Vigia	2:400\$000
3º B/A/C	Forte do Leme	720\$000
4º B/A/C	Fortaleza da Lage	15:000\$000
5º B/A/C	Forte S. Luiz	7:400\$000
3º B/A/C	Forte do Imbuhy	12:000\$000
7º B/A/C	Forte Marechal Hermes	1:200\$000
1º B/E	Villa Militar	3:600\$000
1º C/F/V	Deodoro	1:400\$000
D/G/I/G	Capital Federal	16:000\$000
L/C/P/M	Capital Federal	3:000\$000
D/M/S/E	Capital Federal	480\$000
Polyclinica Militar	Capital Federal	500\$000
Supremo Tribunal Militar	Capital Federal	500\$000
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	Capital Federal	24:000\$000
Asyio de Invalidos da Patria	Capital Federal	6:000\$000
Paioes de Deodoro e Mattoso	Capital Federal	3:000\$000
Fabrica de Cartucho e Artefactos de Guerra	Realengo	7:200\$000
Fabrica de Polvora da Estrella	Raiz da Serra	1:200\$000
Escola Militar	Realengo	18:000\$000
Escola de Aviação e Companhia de Aviação Militar	Campes dos Afonsos	7:600\$000
Escola de Veterinaria	Capital Federal	1:000\$000
Collegio Militar do Rio de Janeiro	Capital Federal	12:000\$000
E/A/O	Villa Militar	3:650\$000
E/S/I	Villa Militar	3:360\$000
H/C/E e Laboratorio de Bacteriologia	Capital Federal	32:000\$000
Enfermaria Militar	Villa Militar	1:000\$000
Deposito de Remonta	Ipiabas	6:000\$000

Segunda região:

Q. G. da Região	S. Paulo	1:200\$000
Q. G. da 3ª B/I	Pirassununga	600\$000
Q. G. da 4ª B/I	Caçapava	600\$000
Q. G. da 2ª B/A	Campinas	600\$000
2º R/C/D	Pirassununga	3:600\$000
6º R/I	Caçapava	4:800\$000
4º B/C	São Paulo	2:400\$000
5º B/C	Lorena	3:000\$000
6º B/C	Goyaz	2:000\$000
6º C/M	Rio Claro	1:500\$000
7º C/M	Caçapava	1:200\$000
2º C/T	Pindamonhangaba	2:400\$000
2º R/A/M	Itú	4:200\$000
2º G/O	Jundiahy	3:600\$000
3º G/A/C	Forte de Itaipuz	1:800\$000
Insp. do 5º D/A/C	Santos	720\$000
Deposito do Material da Região	São Paulo	480\$000
H/M de 2ª classe	São Paulo	2:800\$000
Enf. Militar de 3ª classe	Santos	720\$000
Enfermaria Militar	Lorena	720\$000
Enfermaria Militar	Goyaz	720\$000
Enfermaria Militar	Caçapava	720\$000
Enfermaria Militar	Itú	720\$000
Enfermaria Militar	Pindamonhangaba	720\$000

Regiões — Unidades e Repartições	Sédes	Quantitativo fixado para 1922	Regiões — Unidades e Repartições	Sédes	Quantitativo fixado para 1922
Enfermaria Militar.....	Rio Claro.....	720\$000	Quinta Região:		
Enfermaria Militar.....	Jundiáhy.....	720\$000	Q. G. da Região.....	S. Salvador.....	1:800\$000
Terceira Região			19° B/C.....	S. Salvador.....	3:000\$000
Q. G. da Região.....	Porto Alegre.....	3:180\$000	20° B/C.....	Maceió.....	1:800\$000
Q. G. da 5ª B/I.....	Santa Maria.....	660\$000	19° C/M/P.....	Aracajú.....	1:800\$000
Q. G. da 6ª B/I.....	Porto Alegre.....	360\$000	Forte de S. Marcello.....	S. Salvador.....	1:600\$000
Q. G. da 1ª B/Cav.....	São Borja.....	360\$000	H/M de 2ª classe.....	S. Salvador.....	2:400\$000
Q. G. da 2ª B/Cav.....	Uruguayana.....	480\$000	Enfermaria Militar.....	Maceió.....	1:000\$000
Q. G. da 3ª B/Cav.....	Bagé.....	480\$000	Enfermaria Militar.....	Aracajú.....	1:000\$000
Q. G. da 3ª B/A.....	São Gabriel.....	480\$000	Sexta Região:		
Q. G. da Direct. de Remonta.	Saycan.....	6:000\$000	Q. G. da Região.....	Recife.....	1:500\$000
7ª R/I.....	Santa Maria.....	4:800\$000	21° B/C.....	Recife.....	2:400\$000
8ª R/I.....	Cruz Alta.....	6:000\$000	22° B/C.....	Parahyba.....	2:400\$000
9ª R/I.....	Rio Grande.....	2:000\$000	23° B/C.....	Fortaleza.....	3:000\$000
7ª Batalhão de Caçadores...	Porto Alegre.....	3:000\$000	20° C/M/P.....	Natal.....	2:000\$000
8ª B/C.....	São Leopoldo.....	1:000\$000	Forte do Brum.....	Recife.....	1:000\$000
9ª B/C.....	Pelotas.....	1:000\$000	Paio de Imbiribeira.....	Recife.....	500\$000
9ª C/M.....	Santa Maria.....	1:000\$000	Collegio Militar.....	Fortaleza.....	3:000\$000
8ª C/M.....	Porto Alegre.....	1:200\$000	Hospital M. de 3ª classe.....	Recife.....	1:500\$000
2ª R/C/I.....	São Borja.....	3:000\$000	Enfermaria Militar.....	Parahyba.....	1:000\$000
3ª R/C/I.....	São Luiz Gonzaga.....	4:800\$000	Enfermaria Militar.....	Fortaleza.....	1:000\$000
5ª R/C/I.....	Uruguayana.....	2:500\$000	Enfermaria Militar.....	Natal.....	1:000\$000
6ª R/C/I.....	Quaraíhy.....	2:000\$000	Setima Região:		
7ª R/C/I.....	Sant'Anna do Livramento.....	5:000\$000	Q. G. da Região.....	Belém.....	1:000\$000
8ª R/C/I.....	Bagé.....	3:200\$000	24° B/C.....	S. Luiz Maranhão.....	2:400\$000
9ª R/C/I.....	Jaguarão.....	3:200\$000	25° B/C.....	Therezina.....	2:200\$000
3ª R/C/D.....	D. Pedrito.....	2:000\$000	26° B/C.....	Belém.....	2:000\$000
3ª C/T.....	Margem Taquary.....	1:500\$000	27° B/C.....	Manáos.....	2:000\$000
5ª C/T.....	Saycan.....	1:200\$000	Uma bateria do 4º G/A/C.....	Obidos.....	1:800\$000
5ª R/A/M.....	São Gabriel.....	4:500\$000	Forte Tabatinga.....	Tabatinga.....	720\$000
6ª R/A/M.....	Cruz Alta.....	2:700\$000	Dest. Paio de Polvora.....	Rio Branco.....	720\$000
3ª G/O.....	Margem Taquary.....	2:000\$000	Destac. Cucuby.....	Cucuby.....	720\$000
1º G/A/a Cav.....	Itaqui.....	2:000\$000	Destac. Oyapok.....	Oyapok.....	720\$000
2º G/A/a Cav.....	Alegrete.....	1:600\$000	H/M de 3ª classe.....	Belém.....	1:500\$000
3º G/A/a Cav.....	Bagé.....	1:500\$000	Enfermaria Militar.....	Therezina.....	1:000\$000
3ª B/E.....	São Gabriel.....	3:500\$000	Enfermaria Militar.....	S. Luiz da Maranhão.....	1:000\$000
1º B/E/F/V.....	Cruz Alta.....	2:000\$000	Enfermaria Militar.....	Manáos.....	1:000\$000
H/M de 1ª classe.....	Porto Alegre.....	3:000\$000	Enfermaria Militar.....	Obidos.....	1:000\$000
H/M de 2ª classe.....	São Gabriel.....	1:200\$000	Primeira circumscrição:		
H/M de 3ª classe.....	Cruz Alta.....	1:200\$000	Q. G. do commando da circumscrição.....	Campo Grande.....	1:800\$000
H/M de 3ª classe.....	Bagé.....	1:200\$000	16° B/C.....	Cuyabá.....	1:800\$000
H/M de 3ª classe.....	Alegrete.....	1:200\$000	17° B/C.....	Corumbá.....	1:800\$000
Enfermaria Militar.....	Santa Maria.....	720\$000	10° R/C/I.....	Bella Vista.....	1:800\$000
Enfermaria Militar.....	S. Borja.....	720\$000	Um grupo do 11º R/A/M.....	Campo Grande.....	2:000\$000
Enfermaria Militar.....	Uruguayana.....	720\$000	Uma bateria do 5º G/A/C.....	Forte Coimbra.....	1:000\$000
Enfermaria Militar.....	S. Luiz Gonzaga.....	720\$000	Destacamento Porto Murtinho (Quartel)	P. Murtinho.....	840\$000
Enfermaria Militar.....	Rio Grande.....	720\$000	H/M de 2ª classe.....	Corumbá.....	1:500\$000
Enfermaria Militar.....	S. Leopoldo.....	720\$000	Enfermaria Militar.....	Cuyabá.....	1:000\$000
Enfermaria Militar.....	Pelotas.....	720\$000	Enfermaria Militar.....	Campo Grande.....	1:000\$000
Enfermaria Militar.....	Sant'Anna do Livramento.....	720\$000	Enfermaria Militar.....	Bella Vista.....	1:000\$000
Enfermaria Militar.....	Jaguarão.....	720\$000	Segunda circumscrição:		
Enfermaria Militar.....	D. Pedrito.....	720\$000	Q. G. do commando da circumscrição.....	Curityba.....	1:000\$000
Enfermaria Militar.....	Margem Taquary.....	720\$000	13° B/C.....	Joinville.....	1:200\$000
Enfermaria Militar.....	Rio Pardo.....	720\$000	14° B/C.....	Florianopolis.....	3:960\$000
Enfermaria Militar.....	Itaqui.....	720\$000	15° B/C.....	Curityba.....	1:200\$000
Enfermaria Militar.....	Saycan.....	720\$000	11° C/M/P.....	Curityba.....	1:000\$000
Arsenal de Guerra.....	Porto Alegre.....	720\$000	9° C/M/P.....	Blumenau.....	1:000\$000
Collegio Militar.....	Porto Alegre.....	3:000\$000	5° R/C/D.....	Castro.....	2:400\$000
Q. G. da Cidade do Rio Grande.....	Rio Grande.....	720\$000	9° R/A/M.....	Curityba.....	2:400\$000
Quarta região:			9° B/A/C.....	Forte-Marechal Luz.....	1:000\$000
Q. G. da Região.....	Juiz de Fôra.....	1:500\$000	10° B/A/C.....	Forte-Marc. Moura.....	1:000\$000
10° R/I.....	Juiz de Fôra.....	3:500\$000	5° B/E.....	Curityba.....	1:200\$000
11° R/I.....	S. João d'El-Rey.....	3:500\$000	Fortaleza da Barra de Paranaguá.....	Paranaguá.....	720\$000
12° R/I.....	Bello Horizonte.....	3:000\$000	Quartel do destac. da força federal, embarque.....	Paranaguá.....	500\$000
4° B/E.....	Rajubá.....	1:500\$000	Paio de Polvora.....	Curityba.....	300\$000
10° C/M/P.....	Juiz de Fôra.....	1:500\$000	H/M de 3ª classe.....	Curityba.....	1:800\$000
12° C/M/P.....	Ouro Preto.....	1:800\$000	H/M de 3ª classe.....	Florianopolis.....	1:200\$000
4° R/C/D.....	Tres Corações.....	2:000\$000	Enfermaria Militar.....	Joinville.....	720\$000
4° C/T.....	Juiz de Fôra.....	1:900\$000	Enfermaria Militar.....	Blumenau.....	720\$000
8° R/A/M.....	Pouso Alegre.....	2:500\$000	Enfermaria Militar.....	Castro.....	720\$000
Collegio Militar.....	Barbaceena.....	6:000\$000	Primeira R/M:		
H/M de 2ª classe.....	Juiz de Fôra.....	1:200\$000	2ª circumscrição de recrutamento.....	Nitheroy.....	840\$000
H/M de 3ª classe.....	Bello Horizonte.....	1:200\$000	3ª circumscrição de recrutamento.....	Villa Velha.....	600\$000
H/M de 3ª classe.....	Nitheroy.....	1:200\$000			
Enfermaria Militar.....	Pouso Alegre.....	1:000\$000			
Enfermaria Militar.....	S. João d'El-Rey.....	1:000\$000			
Enfermaria Militar.....	Ouro Preto.....	1:000\$000			
Enfermaria Militar.....	Rajubá.....	1:000\$000			
Enfermaria Militar.....	Tres Corações.....	1:000\$000			
			Comma.....		641:928\$000

Observação — A presente tabella foi organizada tomando-se por base a distribuição do anno findo, feitas as alterações convenientes, segundo a verba respectiva. Quando na applicação dos quantitativos attribuidos ás pequenas massas não individualizadas como sejam os de expediente, limpeza e asseio, lubrificantes e combustíveis, aquisição de utensílios, consumo d'agua e luz etc., houver *deficite*, devem estes, tanto quanto possível, ser cobertos ou extintos por conta das economias licitas existentes em cada unidade ou estabelecimento militar, a juizo dos respectivos Conselhos de Administração.

Terceira secção da Directoria Geral da Intendencia da Guerra na Capital Federal, 18 de fevereiro de 1922. — Major José Antonio Coelho Ramalho, chefe da S-3.

Tabella de distribuição de quantitativos para abastecimento de agua, utensílios e asseio das unidades abaixo mencionadas durante o anno de 1922. Verba 14^a — n. 30, conforme o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro findo

Regiões—Unidades	Sédes	Quantitativo fixado para 1922
Primeira Região:		
Q/G da Região.....	Capital Federal.....	1:200\$000
1 ^o B/C.....	Nitheroy.....	300\$000
2 ^o B/C.....	Nitheroy.....	300\$000
3 ^o B/C.....	Villa Velha.....	400\$000
Fortaleza de Santa Cruz.....	Nitheroy.....	35:00\$000
Fortaleza da Lage.....	Capital Federal.....	12:00\$000
Fortaleza de S. Luiz.....	Nitheroy.....	6:00\$000
Fortaleza de Imbuhy.....	Nitheroy.....	8:00\$000
Forte Marechal Hermes.....	Macahé.....	1:00\$000
3 ^o G/A/M.....	Valença.....	600\$000
2 ^o C/R/M.....	Nitheroy.....	200\$000
D/R (em organização).....	Ipiabas.....	4:00\$000
Segunda Região:		
Q/G da Região.....	S. Paulo.....	1:200\$000
3 ^o G/A/C (Santos).....	F. Itaipuz.....	1:00\$000
4 ^o R/A/M.....	Itu.....	3:00\$000
Terceira Região:		
Q/G da Região.....	Porto Alegre.....	1:200\$000
Q/G da 3 ^a B.A.....	S. Gabriel.....	300\$000
Q/G da 3 ^a B.C.....	Bagé.....	300\$000
7 ^o R/I.....	Santa Maria.....	1:00\$000
9 ^o R/I.....	Rio Grande.....	3:00\$000
7 ^o B/C.....	Porto Alegre.....	1:00\$000
8 ^o B.C.....	S. Leopoldo.....	3:00\$000
9 ^o B/C.....	Pelotas.....	600\$000
5 ^o R/C/I.....	Uruguayana.....	1:800\$000
6 ^o R/C/I.....	Quarahy.....	1:200\$000
7 ^o R/C/I.....	Sant'Anna do Livramento.....	3:450\$000
8 ^o R/C/I.....	Bagé.....	2:340\$000
9 ^o R/C/I.....	Jaguarão.....	600\$000
3 ^o R/C/D.....	D. Pedrito.....	900\$000
3 ^o C/I.....	Rio Pardo.....	1:200\$000
5 ^o R/A/M.....	S. Gabriel.....	1:400\$000
6 ^o R/A/M.....	Cruz Alta.....	1:400\$000
2 ^o G/A/a cavallo.....	Alegrete.....	400\$000
3 ^o G/A/a cavallo.....	Bagé.....	1:440\$000
3 ^o G/O.....	Margem Taquary.....	600\$000
8 ^o C/M/P.....	Porto Alegre.....	960\$000
3 ^o B/E.....	S. Gabriel.....	960\$000
1 ^o B/E/F/V.....	Cruz Alta.....	600\$000
E/O da Região.....	Porto Alegre.....	960\$000
Trapiche da Intendencia.....	Porto Alegre.....	240\$000
Quarta Região:		
Q/G da Região.....	Juiz de Fora.....	1:200\$000
10 ^o R/I.....	Juiz de Fora.....	960\$000
11 ^o R/I.....	S. João d'El-Rey.....	960\$000
8 ^o R/A/M.....	Pouso Alegre.....	960\$000
Quinta Região:		
19 ^o B/C.....	S. Salvador.....	960\$000
20 ^o B/C.....	Macció.....	1:100\$000
Q/G da Região.....	S. Salvador.....	600\$000
Forte de S. Marcello.....	S. Salvador.....	480\$000
Sexta Região:		
Q/G da Região.....	Recife.....	600\$000
23 ^o B/C.....	Fortaleza.....	1:200\$000
20 ^o C/M/P/I.....	Natal.....	600\$000
Sétima Região:		
Q/G da Região.....	Belém.....	600\$000
Defeza Gurjão.....	Gurjão.....	480\$000
24 ^o B/C.....	S. Luiz do Maranhão.....	4:800\$000
25 ^o B/C.....	Therezina.....	240\$000

Segunda Circumscrição:

Q.G. da Circumscrição.....	Curityba.....	600\$000
5 ^o R/C/D.....	Castro.....	600\$000
13 ^o B/C.....	Joinville.....	1:200\$000
14 ^o B/C.....	Florianopolis.....	960\$000
9 ^o B/A/C.....	S. Francisco (F/M/L).....	360\$000
10 ^o B/A/C.....	Fte. Marechal Moura.....	360\$000
9 ^o C/M/P.....	Blumenau.....	600\$000

Primeira Circumscrição:

Q.G. da 1 ^a C/M.....	Campo Grande.....	600\$000
---------------------------------	-------------------	----------

Somma..... 128:330\$000

Observação—A presente tabella foi organizada se tomando por base a distribuição do exercicio proximo findo, feitas as alterações convenientes. Quando na applicação destes quantitativos attribuidos ás pequenas massas não individualizadas, como sejam os de expediente, limpeza e asseio, lubrificantes e combustíveis, aquisição de mensílios, consumo de agua e luz, substituição e conservação de roupa de cama, etc., houver *deficite* devem estes ser cobertos ou extintos, tanto quanto possível, por conta das economias licitas e istentes em cada unidade, ou estabelecimento militar, a juizo dos respectivos conselhos administrativos.

Terceira secção da Directoria Geral de Intendencia da Guerra na Capital Federal, 17 de fevereiro de 1922. — Major José Antonio Coelho Ramalho, chefe da 3^a secção.

DIRECTORIA GERAL DE INTENDENCIA DA GUERRA

Tabella dos quantitativos distribuidos para o custeio de material, limpeza e conservação das embarcações das guarnições, fortalezas e estabelecimentos militares. Verba 14^a, n. 32, decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922

Regiões, guarnições, fortalezas e estabelecimentos militares	Numero e especie de embarcações	Quantitativo fixado para 1922
Primeira região:		
Fortaleza de Santa Cruz.....	1 lancha a gazolina e 3 escaleres.....	1:500\$000
Fortaleza do Imbuhy.....	3 escaleres.....	1:000\$000
Fortaleza de S. Luiz.....	1 escaler.....	360\$000
Fortaleza da Lage.....	1 lancha a gazolina e 1 escaler.....	860\$000
Fortalez de S. João.....	1 lancha a gazolina e 3 escaleres.....	1:500\$000
Forte do Leme.....	1 escaler.....	360\$000
Guarnição de V. do Rio Negro.....	1 lancha.....	500\$000
Asylo de Invalidos da Patria.....	2 escaleres e 2 canoas.....	700\$000
Segunda região:		
Forte Daque de Caxias.....	1 escaler.....	360\$000
Terceira região:		
Guarnição de Porto Alegre.....	1 lancha a vapor e um escaler.....	800\$000
Guarnição do Rio Grande.....	1 escaler.....	360\$000
Quinta região:		
Guarnição de S. Salvador.....	1 lancha.....	500\$000
Guarnição de Macció.....	1 lancha.....	500\$000
Sexta região:		
Guarnição de Natal.....	1 escaler.....	360\$000
Guarnição de Fortaleza.....	1 escaler.....	360\$000
Sétima região:		
Guarnição de Belém.....	1 lancha a vapor e 1 escaler.....	800\$000
Guarnição de S. Luiz do Maranhão.....	1 escaler.....	360\$000
Primeira circumscrição:		
Guarnição de Corumbá.....	1 vapor, 1 lancha e 1 escaler.....	1:600\$000
Segunda circumscrição:		
Guarnição de Paraguará.....	1 lancha a vapor.....	500\$000
Guarnição de Florianopolis.....	1 lancha a vapor.....	500\$000
Forte de Paraguará.....	1 escaler.....	360\$000
Forte Marechal Moura.....	1 escaler.....	360\$000
Forte Marechal Luz (S. Francisco).....	1 lancha a kerozene.....	500\$000
Somma.....		15:000\$000

Observações—A presente tabella foi organizada dentro da verba de quinze contos de réis (15:000\$000) attribuida para tal serviço, havendo necessidade de reduzir certos quantitativos consignados para o anno de 1921, devido á entrada para a mesma tabella do forte Marechal Luz.

Terceira secção da Directoria Geral de Intendencia da Guerra na Capital Federal, 18 de fevereiro de 1922. — Major José Antonio Coelho Ramalho, chefe da S-3.

DIRECTORIA GERAL DE INTENDENCIA DA GUERRA
 Tabela de distribuição de quantitativos para forragens, ferragens e curativos de animais para o anno de 1922
 Verba 14 (Despesas espectaes) Decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922

Regiões, unidades e repartições	Sédes	Animaes em argola				Animaes em invernada			
		De setla	De tracção	Somma dos animaes	Quanto por dia	Importancia em 365 dias	Numero	Quanto por dia	Importancia em 365 dias
Ministerio da Guerra.....	Capital Federal.....	2	4	6	24300	5:0379000	-	-	5:0379000
Primeira região :									
Missão Franceza.....	Capital Federal.....	2	-	2	64937	5:0649010	-	-	5:0649010
Escola Militar.....	Capital Federal.....	225	54	279	24300	234:2204500	-	-	234:2204500
Collegio Militar.....	Capital Federal.....	51	4	55	24300	46:1724500	-	-	46:1724500
Escola de Aperfeiçoamentos de Officiaes.....	Villa Militar.....	162	8	170	34900	241:9954000	-	-	241:9954000
Escola de Lstado-Maior.....	Capital Federal.....	94	4	98	44537	162:2884900	-	-	162:2884900
Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.....	Realengo.....	9	11	20	-	16:7904000	-	-	16:7904000
Hospital Central do Exercito.....	Capital Federal.....	6	-	6	-	5:0379000	-	-	5:0379000
Fabrica de Polvora da Estrella.....	Raiz da Serra.....	4	13	17	-	14:2714500	-	-	14:2714500
Arsenal de Guerra.....	Capital Federal.....	20	-	20	-	16:7904000	-	-	16:7904000
Estado Maior do Exercito.....	Capital Federal.....	-	12	12	-	10:0744000	-	-	10:0744000
Directoria do Material Bellico.....	Capital Federal.....	15	30	45	-	37:7774500	-	-	37:7774500
Directoria Geral de Intendencia da Guerra.....	Capital Federal.....	1	11	12	-	10:0744000	-	-	10:0744000
Servico Geographico Militar.....	Capital Federal.....	32	22	54	-	45:3334000	-	-	45:3334000
Quartel General da Região.....	Capital Federal.....	6	4	10	-	8:3954000	-	-	8:3954000
Quartel General da 1ª Brigada de Infantaria.....	Villa Militar.....	2	3	5	-	4:1974500	-	-	4:1974500
Quartel General da 2ª Brigada de Infantaria.....	Capital Federal.....	5	1	6	-	5:0379000	-	-	5:0379000
Quartel General da 1ª Brigada de Artilharia.....	Capital Federal.....	5	-	5	-	4:1974500	-	-	4:1974500
1º Regimento de Infantaria de 3 batalhões.....	Villa Militar.....	14	19	33	-	27:7034500	-	-	27:7034500
2º Regimento de Infantaria de 3 batalhões.....	Villa Militar.....	23	29	52	-	43:6544000	-	-	43:6544000
3º Regimento de Infantaria de 3 batalhões.....	Praia Vermelha.....	21	19	40	-	33:5804000	-	-	33:5804000
1º batalhão de Caçadores.....	Niteroy.....	7	8	15	-	12:5924500	-	-	12:5924500
Curso de Aperfeiçoamento de sargentos.....	Villa Militar.....	3	7	10	-	8:3954000	-	-	8:3954000
Campo de Instrução.....	Gericinó.....	3	4	7	-	5:8764500	-	-	5:8764500
2º Batalhão de Caçadores.....	Petropolis.....	8	7	15	-	12:5924500	-	-	12:5924500
3º Batalhão de Caçadores.....	Villa Velha.....	8	4	12	-	10:0744000	-	-	10:0744000
1ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Deodoro.....	7	40	47	-	39:4564500	-	-	39:4564500
2ª Companhia de Estabelecimentos.....	Capital Federal.....	-	10	10	-	8:3954000	-	-	8:3954000
3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Capital Federal.....	11	50	61	-	51:2094500	-	-	51:2094500
4º Regimento de Cavallaria Divisoria.....	S. Christovão.....	501	28	529	-	444:0954500	-	-	444:0954500
5º Corpo de Trem.....	Villa Militar.....	172	46	218	-	183:0114000	-	-	183:0114000
1º Regimento de Artilharia Montada.....	Villa Militar.....	395	43	438	-	367:7014000	-	-	367:7014000
2º Regimento de Artilharia Montada.....	Curato de Santa Cruz.....	105	39	144	-	120:8884000	-	-	120:8884000
1º Grupo de Obizes.....	S. Christovão.....	171	16	187	-	156:9864500	-	-	156:9864500
1º Grupo de Artilharia de Montanha.....	Cascadura.....	54	111	165	-	138:5174500	-	-	138:5174500
2ª Bateria de Artilharia de Costa.....	Fortaleza de Santa Cruz.....	5	5	10	-	4:1974500	-	-	4:1974500
3ª Bateria de Artilharia de Costa.....	Fortaleza de S. João.....	8	5	13	-	10:9134500	-	-	10:9134500
4ª Bateria de Artilharia de Costa.....	Fortaleza de S. Luiz.....	3	13	16	-	13:4324000	-	-	13:4324000
5ª Bateria de Artilharia de Costa.....	Fortaleza de Imbuhy.....	6	4	10	-	8:3954000	-	-	8:3954000
6ª Bateria de Artilharia de Costa.....	Fortaleza de Marechal Hermes.....	9	4	13	-	10:9134500	-	-	10:9134500
7ª Bateria de Artilharia de Costa.....	Villa Militar.....	143	57	200	-	167:9004000	-	-	167:9004000
1º Batalhão de Engenharia.....	Deodoro.....	4	6	10	-	8:3954000	-	-	8:3954000
2º Batalhão de Engenharia.....	Ipiabas.....	50	-	50	-	41:9754000	-	-	41:9754000
Destacamento do Deposito de Remonta.....	Capital Federal.....	-	2	2	-	1:6794000	-	-	1:6794000
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.....	Capital Federal.....	34	-	34	-	68:2554000	-	-	68:2554000
Cavallos do Centenario.....	Valença.....	28	60	108	-	90:6664000	-	-	90:6664000

Sedes	Animas em argola				Animas em invernada			Importancia total
	De sella	De tração	Somma dos animas	Quanto por dia em 365 dias	Numero	Quanto por dia em 365 dias	Importancia em 365 dias	
Segunda região :								
Quartel General e Escolta.....	24	3	27	2.300	157	500	22.666\$500	22.666\$500
2º Regimento de Cavallaria Divisoria.....	88	12	100	2.000	—	—	73.000\$000	101.102\$500
Quartel General da 4ª Brigada de Infantaria.....	3	—	3	2.000	—	—	2.100\$000	2.100\$000
6º Regimento de Infantaria, de duas companhias.....	16	16	32	—	—	—	23.600\$000	23.600\$000
4º Batalhão de Caçadores.....	8	11	19	—	—	—	13.870\$000	13.870\$000
5º Batalhão de Caçadores.....	7	15	22	—	—	—	16.060\$000	16.060\$000
6º Batalhão de Caçadores.....	9	13	22	2.000	—	—	25.550\$000	25.550\$000
2ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	6	29	35	—	—	—	73.730\$000	73.730\$000
2º Corpo de Trem.....	84	17	101	2.300	86	500	125.925\$000	141.620\$000
4º Regimento de Artilharia Montada.....	30	120	150	2.000	—	—	42.340\$000	42.340\$000
2º Grupo de Obuzes.....	45	13	58	2.000	—	—	2.920\$000	2.920\$000
3º Grupo de Artilharia de Costa.....	1	3	4	2.000	—	—	32.850\$000	32.850\$000
Fabrica de Polvora sem Fumaça.....	14	31	45	2.000	—	—	—	—
Terceira região :								
Quartel General da Região e Escolta.....	4	1	5	2.200	—	—	4.015\$000	4.015\$000
Quartel General da Brigada de Infantaria.....	5	—	5	—	—	—	3.650\$000	3.650\$000
Quartel General da 6ª Brigada de Infantaria.....	4	1	5	—	—	—	3.650\$000	3.650\$000
Quartel General da 1ª Brigada de Cavallaria.....	14	14	28	—	—	—	20.440\$000	20.440\$000
Quartel General da 2ª Brigada de Cavallaria.....	6	—	6	—	—	—	4.800\$000	4.800\$000
Quartel General da 3ª Brigada de Cavallaria.....	11	—	11	—	—	—	8.040\$000	8.040\$000
Quartel General da 3ª Brigada de Artilharia.....	10	7	17	—	—	—	12.410\$000	12.410\$000
7º Regimento de Infantaria de 2 batalhões.....	40	45	85	62.050\$000	—	—	62.050\$000	62.050\$000
8º Regimento de Infantaria de 2 batalhões.....	15	24	39	28.470\$000	—	—	28.470\$000	28.470\$000
9º Regimento de Infantaria de 2 batalhões.....	10	5	15	10.950\$000	—	—	10.950\$000	10.950\$000
7º batalhão de Caçadores.....	2	15	17	12.410\$000	—	—	12.410\$000	12.410\$000
8º batalhão de Caçadores.....	3	8	11	8.030\$000	—	—	8.030\$000	8.030\$000
9º batalhão de Caçadores.....	6	5	11	8.030\$000	—	—	8.030\$000	8.030\$000
7ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	6	30	36	26.280\$000	—	—	26.280\$000	26.280\$000
8ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	7	49	56	40.880\$000	—	—	40.880\$000	40.880\$000
2º Regimento de Cavallaria Independente.....	115	12	127	92.710\$000	178	500	32.485\$000	125.195\$000
3º Regimento de Cavallaria Independente.....	138	12	150	109.500\$000	295	500	53.831\$500	163.331\$500
6º Regimento de Cavallaria Independente.....	129	9	138	100.740\$000	99	500	18.067\$500	118.807\$500
7º Regimento de Cavallaria Independente.....	90	12	102	74.460\$000	167	500	30.477\$500	104.937\$500
8º Regimento de Cavallaria Independente.....	124	6	130	94.940\$000	74	500	13.505\$000	108.445\$000
9º Regimento de Cavallaria Independente.....	113	12	125	91.980\$000	94	500	17.153\$000	109.133\$000
3º Regimento de Cavallaria Divisoria.....	134	8	142	103.660\$000	—	—	73.000\$000	176.660\$000
3º Regimento de Cavallaria Divisoria.....	80	20	100	73.000\$000	13	500	2.372\$500	75.372\$500
3º Corpo de Trem.....	59	7	66	48.180\$000	—	—	16.060\$000	64.240\$000
5º Regimento de Artilharia Montada.....	65	135	200	146.000\$000	88	500	27.010\$000	173.010\$000
6º Regimento de Artilharia Montada.....	80	30	110	80.300\$000	148	500	17.153\$000	97.453\$000
3º Grupo de Obuzes.....	30	50	80	58.400\$000	94	500	24.091\$000	82.491\$000
1º Grupo de Artilharia a Cavallo.....	40	60	100	73.000\$000	132	500	11.832\$500	84.832\$500
2º Grupo de Artilharia a Cavallo.....	40	60	100	73.000\$000	65	500	14.965\$000	87.965\$000
3º Grupo de Artilharia a Cavallo.....	40	60	100	73.000\$000	82	500	—	—
1º Batalhão de Engenharia.....	24	80	104	75.920\$000	—	—	—	—
1º Batalhão de Engenharia Ferro Viaria.....	1	2	3	8.030\$000	—	—	—	—
Arsenal de Guerra.....	1	4	5	3.650\$000	—	—	—	—
Collegio Militar.....	2	1	3	2.190\$000	—	—	—	—

Regiões, unidades e repartições	Sédes	Animacs em argola				Animacs em invernada			Importancia total	
		De sella	De tracção	Somma dos animacs	Quanto por dia	Importancia em 365 dias	Numero	Quanto por dia		Importancia em 365 dias
Terceira região:										
Carta Geral da Republica.....	Rio Grande do Sul.....	10	71	81	2.000	59.130\$000	118	500	21.535\$000	80.665\$000
Quarta região:										
Quartel General da Região e Escolta.....	Juiz de Fôra.....	27	4	31	2.300	26.024\$000	—	500	—	26.024\$000
10º Regimento de Infantaria de 2 batalhões.....	Juiz de Fôra.....	14	18	32	2.300	26.864\$000	—	500	—	26.864\$000
11º Regimento de Infantaria de 2 batalhões.....	S. João d'El-Rey.....	18	7	25	2.000	18.250\$000	—	500	—	18.250\$000
12º Regimento de Infantaria de 2 batalhões.....	Bello Horizonte.....	15	28	43	2.000	31.390\$000	—	500	—	31.390\$000
10ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Juiz de Fôra.....	6	24	30	2.300	25.185\$000	—	500	—	25.185\$000
12ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Ouro Preto.....	5	4	9	2.300	7.555\$000	—	500	—	7.555\$000
4º Regimento de Cavallaria Divisionaria.....	Tres Corações.....	156	12	168	2.000	122.640\$000	118	500	21.535\$000	144.175\$000
4º Corpo de Trem.....	Juiz de Fôra.....	63	37	100	2.300	83.950\$000	—	500	—	83.950\$000
8º Regimento de Artilharia Montada.....	Louzo Alegre.....	70	30	100	2.000	73.000\$000	—	500	—	73.000\$000
4º Batalhão de Engenharia.....	Itajubá.....	25	36	61	2.000	44.530\$000	—	500	—	44.530\$000
Collegio Militar.....	Barbacena.....	19	4	23	2.000	16.790\$000	—	500	—	16.790\$000
Quinta região:										
Quartel General da Região.....	S. Salvador.....	19	2	21	2.200	16.863\$000	—	500	—	16.863\$000
19º Batalhão de Caçadores.....	S. Salvador.....	9	9	18	2.200	14.434\$000	—	500	—	14.434\$000
20º Batalhão de Caçadores.....	Maceió.....	8	11	19	2.200	15.257\$000	—	500	—	15.257\$000
19ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Araçá.....	7	27	34	2.200	27.302\$000	—	500	—	27.302\$000
Sexta região:										
Quartel General da Região e Escolta.....	Recife.....	11	2	13	2.200	10.439\$000	—	500	—	10.439\$000
21º Batalhão de Caçadores.....	Recife.....	7	9	16	2.200	12.848\$000	—	500	—	12.848\$000
22º Batalhão de Caçadores.....	Parahyba.....	8	7	15	2.200	12.045\$000	—	500	—	12.045\$000
23º Batalhão de Caçadores.....	Fortaleza.....	6	2	8	2.200	6.424\$000	—	500	—	6.424\$000
20ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Natal.....	6	6	12	2.200	9.636\$000	—	500	—	9.636\$000
Collegio Militar.....	Fortaleza.....	5	—	5	2.200	4.015\$000	—	500	—	4.015\$000
Sétima região:										
Quartel General da Região.....	Belém.....	14	6	20	2.600	18.980\$000	—	500	—	18.980\$000
24º Batalhão de Caçadores.....	S. Luiz do Maranhão.....	8	2	10	2.600	9.490\$000	—	500	—	9.490\$000
25º Batalhão de Caçadores.....	Thezina.....	9	2	11	2.600	10.439\$000	—	500	—	10.439\$000
26º Batalhão de Caçadores.....	Felém.....	7	8	15	2.600	14.235\$000	—	500	—	14.235\$000
27º Batalhão de Caçadores.....	Manaus.....	7	4	11	2.600	10.439\$000	—	500	—	10.439\$000
4º Grupo de Artilharia de Costa.....	Fortaleza de Obidos.....	1	5	6	2.600	5.694\$000	—	500	—	5.694\$000
Primeira Circumscripção Militar:										
Quartel General da Circumscripção.....	Carmo Grande.....	4	—	4	2.600	3.796\$000	—	500	—	3.796\$000
16º Batalhão de Caçadores.....	Cuyabá.....	9	2	11	2.600	10.439\$000	—	500	—	10.439\$000
17º Batalhão de Caçadores.....	Corumbá.....	8	8	16	—	15.184\$000	—	500	—	15.184\$000
10º Regimento de Cavallaria Independente.....	Bella Vista.....	115	12	127	—	120.523\$000	143	500	26.097\$000	146.620\$000
11º Regimento de Artilharia Montada.....	Campo Gra de.....	70	30	100	—	94.300\$000	115	500	20.387\$000	115.687\$000
5º Grupo de Artilharia de Costa.....	Fortaleza de Obidos.....	1	3	4	—	3.796\$000	—	500	—	3.796\$000
Segunda Circumscripção Militar:										
Quartel General da Circumscripção.....	Curityba.....	4	—	4	—	2.920\$000	—	500	—	2.920\$000
13º Batalhão de Caçadores.....	Joinville.....	12	4	16	—	11.683\$000	—	500	—	11.683\$000
14º Batalhão de Caçadores.....	Florianopolis.....	9	8	17	—	12.410\$000	—	500	—	12.410\$000
15º Batalhão de Caçadores.....	Curityba.....	13	43	56	—	40.880\$000	—	500	—	40.880\$000

Regiões, unidades e repartições	Sédes	Animas em Angola				Animas em invernada				Importancia total
		De sella	De tracção	Somma dos animas	Quanto por dia	Importancia em 365 dias	Numero	Quanto por dia	Importancia em 365 dias	
Segunda Circumscripção Militar:										
11ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Curityba.....	5	36	41	—	29.930\$000	11	500	2.067\$500	31.937\$500
9ª Companhia de Metralhadoras Posadas.....	Blumenau.....	8	1	9	—	6.570\$000	30	500	5.475\$000	12.045\$000
5º Regimento de Cavallaria Divisõnaria.....	Castro.....	114	37	151	—	110.230\$000	168	500	30.660\$000	140.890\$000
5º Corpo de Trem.....	Paraná.....	12	30	42	—	30.660\$000	80	500	14.600\$000	45.260\$000
9º Regimento de Artilharia Montada.....	Curityba.....	30	40	70	—	51.100\$000	89	500	16.242\$500	67.342\$500
9ª Bateria de Artilharia de Costa.....	Forte Marechal Luz.....	1	2	3	—	2.190\$000	—	500	—	2.190\$000
10ª Bateria de Artilharia de Costa.....	Forte Marechal Moura.....	2	—	2	—	1.460\$000	—	500	—	1.460\$000
5º Batalhão de Engenharia.....	Curityba.....	10	17	27	—	19.710\$000	—	500	—	19.710\$000
Somma.....						6.382.499\$000			482.530\$000	6.865.029\$000

Observações — A presente tabella foi organizada tomando-se por base os dados enviados pelas diferentes unidades do Exercito, especificando quaes os animas em Angola e quaes os em Invernada. Em geral se fez um augmento para o valor da forragem inferior a 2500 fixada no exercicio passado, tendo-se, tambem, augmentado o quantitativo para os animas em Invernada, tudo de accordo com a verba consignada para esse fim no exercicio corrente. Para os cavallos destinados ao campeonato do Centenario se consignou a forragem no valor de 3500 diários, o que alias ja está confirmado, ultimamente, em aviso ministerial.

Tercera Secção da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, na Capital Federal, 18 de fevereiro de 1922. — Major José Antonio Coelho Ramalho, chefe da S-3.

Tabella dos quantitativos distribuidos das unidades abaixo mencionadas para aquisição de artigos de expoeicente no anno de 1922. Verba 14 n. 30. Decreto n. 15.341, de Janeiro do corrente anno.

Regiões — Unidades	Sédes	Quantitativo fixado para 1922
Primeira região:		
1º R/I, de 3 batalhões.....	Villa Militar.....	3:300\$000
2º R/I, de 3 batalhões.....	Villa Militar.....	3:300\$000
3º R/I, de 3 batalhões.....	Capital Federal.....	3:300\$000
1º B/C.....	Nietheroy.....	1:700\$000
2º B/C.....	Nietheray.....	1:700\$000
3º B/C.....	Villa Velha.....	1:700\$000
1º C/M/P.....	Deodoro.....	900\$000
2º C/M/P.....	Capital Federal.....	900\$000
3º C/E.....	Capital Federal.....	900\$000
Companhia Carros de Assaltos	Deodoro.....	900\$000
1º C/E/F/V.....	Deodoro.....	1:350\$000
C/A/M.....	Cannos dos Affonsos	900\$000
1º R/C/D.....	Capital Federal.....	2:100\$000
1º C/T.....	Villa Militar.....	1:300\$000
1º R/A/M.....	Villa Militar.....	2:350\$000
2º R/A/M.....	Curato de Santa Cruz	2:350\$000
1º G/O.....	Ca ital Federal.....	1:700\$000
1º G/A/M.....	Cascadura.....	1:700\$000
2º G/A/M.....	Valença.....	1:700\$000
1º G/A/C.....	Fortaleza de Santa Cruz.....	1:950\$000
2º G/A/C.....	Fortaleza de S. João.....	1:950\$000
1º B/A/C.....	Forte Copacabana.....	1:050\$000
2º B/A/C.....	Forte do Vigia.....	1:050\$000
3º B/A/C.....	Fortaleza da Lage.....	1:050\$000
4º B/A/C.....	Forte S. Luiz.....	1:050\$000
5º B/A/C.....	Forte do Imbuhy.....	1:050\$000
6º B/A/C.....	Forte Marechal Hermes.....	1:050\$000
1º B/E.....	Villa Militar.....	2:550\$000
E/A/O.....	Villa Militar.....	4:000\$000
Asylo de Invalidos da Patria.	Capital Federal.....	1:700\$000
Segunda região:		
6º Regimento de Infantaria de 2 batalhões.....	Caçapava.....	2:350\$000
4º B/C.....	S. Paulo.....	1:700\$000
5º B/C.....	Lorena.....	1:700\$000
6º B/C.....	Goyaz.....	1:700\$000
7º C/M/P.....	Rio Claro.....	900\$000
8º C/M/P, inc. ao 6º R/I.....	Caçapava.....	900\$000
9º R/C/D.....	Pirassinunga.....	2:100\$000
1º C/T.....	Pindamonhangaba.....	1:300\$000
2º R/A/M.....	Ita.....	2:350\$000
3º G/O.....	S. Paulo.....	1:700\$000
4º G/A/C.....	Forte Itaipus.....	1:950\$000
5º R/I, de 2 batalhões.....	Santa Maria.....	2:350\$000
Tercera região:		
8º R/I, de 2 batalhões.....	Cruz Alta.....	2:350\$000
9º R/I, de 2 batalhões.....	Rio Grande.....	2:350\$000
1º B/C.....	Porto Alegre.....	1:700\$000
2º B/C.....	S. Leopoldo.....	1:700\$000
3º B/C.....	Pelotas.....	1:700\$000
4º C/M/P.....	Santa Maria.....	900\$000
5º C/M/P.....	Porto Alegre.....	900\$000
6º R/C/I.....	S. Boria.....	2:100\$000
7º R/C/I.....	S. Luiz Gonzaga.....	2:100\$000
8º R/C/I.....	Uruguayana.....	2:100\$000
9º R/C/I.....	Quarahy.....	2:100\$000
1º R/C/I.....	Sant'Anna do Livramento.....	2:100\$000
2º R/C/I.....	Bagé.....	2:100\$000
3º R/C/I.....	Jaguarão.....	2:100\$000
4º R/C/D.....	D. Pedrito.....	2:100\$000
5º C/T.....	Margem Taquary.....	1:300\$000
6º C/T.....	Saycan.....	1:300\$000
7º R/A/M.....	S. Gabriel.....	2:350\$000
8º R/A/M.....	Cruz Alta.....	2:350\$000
9º G/O.....	Rio Pardo.....	1:700\$000
1º G/A/ a cavallo.....	S. Luiz Gonzaga.....	1:700\$000
2º G/A/ a cavallo.....	Alegrete.....	1:700\$000

Regiões — Unidades Sédes Quantitativo
fixado
para 1922

Tercera Região:

3º G/A/ a cavallo.....	Bagé.....	1:700\$000
3º B/E.....	S. Gabriel.....	2:550\$000
1º B/E/F/V.....	Cruz Alta.....	2:550\$000

Quarta Região:

10º R/I, de 2 batalhões.....	Juiz de Fora.....	2:350\$000
11º R/I, de 2 batalhões.....	S. João d'El-Rey....	2:350\$000
12º R/I, de 2 batalhões.....	Bello Horizonte....	2:350\$000
12º C/M/P.....	Ouro Preto.....	900\$000
10º C/M.....	Juiz de Fora.....	900\$000
4º R/C/D.....	Tres Corações.....	2:100\$000
4º C/T.....	Juiz de Fora.....	1:300\$000
8º R/A/M.....	Pouso Alegre.....	2:350\$000
4º B/E.....	Itajubá.....	2:550\$000

Quinta Região:

19º B/C.....	S. Salvador.....	1:700\$000
20º B/C.....	Maceió.....	1:700\$000
19º C/M/P/I.....	Aracajú.....	900\$000

Sexta Região:

21º B/C.....	Recife.....	1:700\$000
22º B/C.....	Parahyba.....	1:700\$000
23º B/C.....	Fortaleza.....	1:700\$000
20º C/M/P/I.....	Natal.....	900\$000

Sétima Região:

24º B/C.....	S. Luiz do Maranhão	1:700\$000
25º B/C.....	Therézina.....	1:700\$000
26º B/C.....	Belém.....	1:700\$000
27º B/C.....	Marãós.....	1:700\$000
4º G/A/C.....	Forte de Obidos....	1:950\$000

Primeira Circumscrição Militar:

16º B/C.....	Cuyabá.....	1:700\$000
17º B/C.....	Corumbá.....	1:700\$000
10º R/C/I.....	Bella Vista.....	2:100\$000
11º R/A/M.....	Campo Grande.....	2:100\$000
1º Bat. do 5º G/A/C.....	Forte Coimbra.....	1:050\$000

Segunda Circumscrição Militar:

13º B/C.....	Joinville.....	1:700\$000
14º B/C.....	Florianópolis.....	1:700\$000
15º B/C.....	Curityba.....	1:700\$000
9º C/M/P.....	Blumenau.....	900\$000
11º C/M/P.....	Ponta Grossa.....	980\$000
5º R/C/D.....	Castro.....	2:100\$000
9º R/A/M.....	Curityba.....	2:350\$000
9º B/A/C.....	Forte Marechal Luz..	1:050\$000
10º B/A/C.....	Fte. Marechal Moura..	1:050\$000
5º B/E.....	Curityba.....	2:550\$000

Primeira Região Militar:

Deposito de remonta.....	Ipiabas.....	900\$000
--------------------------	--------------	----------

Somma..... 182:850\$000

Observação — A presente tabella foi organizada tomando-se por base a distribuição do anno findo, feitas as alterações convenientes, segundo a verba respectiva. Quando na applicação dos quantitativos attribuidos ás pequenas massas não individualizadas, como sejam as de expediente, limpeza e asseio, lubrificante e combustíveis, aquisição de utensílios, consumo de agua e luz, etc., houver deficits, devem estes, tanto quanto possível, ser cobertos ou extintos por conta das economias licitas existentes em cada unidade ou estabelecimento militar a juizo dos respectivos conselhos de administração.

Terceira Secção da Directoria Geral de Intendencia da Guerra na Capital Federal, 18 de fevereiro de 1922. — Major José Antonio Coelho Ramalho, chefe da S-3.

Tabella de distribuição de quantitativos para combustível, limpeza e conservação do armamento das Fortalezas, Fortes, Unidades e Depósitos das Regiões e do Material Bellico no anno de 1922. Verba 14 — Consignação 17 — conforme o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno

Regiões — Unidades, Fortalezas, Fortes, Depósitos, etc.

Sédes

Quantitativo
fixado
para 1922

Primeira Região:

Fortaleza Santa Cruz, 1º Grupo Artilharia de Costa.....	Nitheroy.....	6:200\$000
Fortaleza S. João, 2º Grupo Artilharia de Costa.....	Capital Federal.....	4:000\$000
Fortaleza S. Luiz, 5ª Bateria..	Nitheroy.....	3:000\$000
Forte do Imbuhy, 6ª Bateria..	Nitheroy.....	10:000\$000
Fortaleza da Lage, 4ª Bateria..	Capital Federal.....	7:000\$000
Forte Marechal Hermes, 7ª Bateria.....	Macahé.....	1:800\$000
Forte do Leme, 3ª Bateria...	Angra dos Reis....	1:800\$000
Forte de Copacabana, 1ª Bateria.....	Capital Federal.....	9:000\$000
Forte do Veiga, 2ª Bateria...	Capital Federal.....	3:200\$000
Deposito Central do Material Bellico.....	Capital Federal.....	5:200\$000
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....	Capital Federal.....	860\$000
1º Regimento de Infantaria...	Villa Militar.....	1:620\$000
2º Regimento de Infantaria...	Villa Militar.....	1:620\$000
3º Regimento de Infantaria...	Capital Federal.....	1:620\$000
1º Batalhão de Caçadores....	Nitheroy.....	730\$000
2º Batalhão de Caçadores....	Nitheroy.....	730\$000
3º Batalhão de Caçadores....	Villa Velha.....	730\$000
1ª Companhia de Metralhadoras.....	Deodoro.....	1:070\$000
3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Capital Federal....	670\$000
Companhia de Carros de Asalto.....	Deodoro.....	1:070\$000
4ª Companhia de Estabelecimento.....	Deodoro.....	560\$000
1ª Companhia Ferro Viaria...	Deodoro.....	30:000\$000
Companhia de Viação Militar.	Campo dos Afonsos..	1:320\$000
1º Regimento de Cavallaria Divisionaria.....	Capital Federal....	700\$000
1º Corpo de Trem.....	Villa Militar.....	1:070\$000
1º Regimento de Artilharia Montada.....	Villa Militar.....	2:120\$000
2º Regimento de Artilharia Montada.....	Curato Santa Cruz..	2:120\$000
Escola de Sargento de Infantaria.....	Villa Militar.....	360\$000
Escola de Aviação Militar...	Campo dos Afonsos..	1:000\$000
1º Grupo de Obuzes.....	Capital Federal....	1:300\$000
1º Grupo de Artilharia de Montanha.....	Cascadura.....	1:460\$000
5º Grupo de Artilharia de Montada.....	Valença.....	1:260\$000
1º Batalhão de Engenharia...	Villa Militar.....	1:120\$000
Escola Militar.....	Realengo.....	720\$000
Collexio Militar do Rio de Janeiro.....	Capital Federal....	1:220\$000
Deposito de Remonta.....	Ipiabas.....	580\$000

Segunda Região:

3º Grupo de Artilharia de Costa (Forte Duque de Caxias)...	Itaipua.....	6:020\$000
4º Regimento de Infantaria...	Caçapava.....	1:160\$000
4º Batalhão de Caçadores....	S. Paulo.....	730\$000
5º Batalhão de Caçadores....	Lorena.....	730\$000
6º Batalhão de Caçadores....	Goyaz.....	730\$000
6ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, incorporada ao 6º Regimento de Infantaria.....	Caçapava.....	670\$000
2ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Rio Claro.....	670\$000
2º Regimento de Cavallaria Divisionaria.....	Pirassinunga.....	760\$000
2º Corpo de Trem.....	Pindamonhangaba..	660\$000
2º Corpo de Obuzes.....	Jundiáhy.....	1:460\$000

Quartel General da 2ª Brigada de Infantaria.....	Capital Federal.....	2:400\$000
Quartel General da 1ª Brigada de Artilharia.....	Capital Federal.....	2:400\$000
Quartel General do 1º Distrito de Artilharia de Costa.....	Capital Federal.....	2:400\$000
Commando do Sector de Leste	Capital Federal.....	1:200\$000
Commando do Sector de Oeste	Capital Federal.....	1:200\$000
Inspecção da Arma de Infantaria.....	Capital Federal.....	800\$000
Inspecção da Arma de Cavallaria.....	Capital Federal.....	800\$000
Inspecção da Arma de Artilharia.....	Capital Federal.....	800\$000
Inspecção do Ensino Militar.	Capital Federal.....	800\$000
Deposito de Remonta (Pia-bas).....	Capital Federal.....	800\$000
Quartel General da 2ª Região e 2ª Divisão.....	São Paulo.....	10:000\$000
Quartel General da 4ª Brigada de Infantaria.....	Caçapava.....	3:200\$000
Inspecção do 5º Distrito de Artilharia de Costa.....	São Paulo.....	800\$000
Quartel General da 3ª Região e 3ª Divisão.....	Porto Alegre.....	12:000\$000
Quartel General da 5ª Brigada de Infantaria.....	Santa Maria.....	2:400\$000
Quartel General da 6ª Brigada de Infantaria.....	Porto Alegre.....	2:400\$000
Quartel General da 1ª Brigada de Cavallaria.....	São Borja.....	2:400\$000
Quartel General da 2ª Brigada de Cavallaria.....	Uruguayana.....	2:400\$000
Quartel General da 3ª Brigada de Cavallaria.....	Bagé.....	2:400\$000
Quartel General da 3ª Brigada de Artilharia.....	São Gabriel.....	2:400\$000
Quartel General da Directoria de Remonta.....	Saycan.....	2:900\$000
Quartel General da 4ª Região e 4ª Divisão.....	Juiz de Fôra.....	10:000\$000
Quartel General da 5ª Região e 5ª Divisão.....	São Salvador.....	2:600\$000
Quartel General da 6ª Região.	Recife.....	3:000\$000
Quartel General da 7ª Região.	Belém.....	3:200\$000
Quartel General do Commando da Circumscripção...	Campo Grande.....	3:600\$000
Quartel General do Commando da Circumscripção...	Curityba.....	3:200\$000
Somma.....		96:900\$000

Observações — A presente tabella foi organizada tomando-se por base a distribuição de quantitativos do anno anterior, feitas as convenientes alterações, segundo a verba respectiva. Não foram contempladas as 3ª, 7ª e 8ª brigadas de infantaria e as 2ª e 4ª de artilharia por não se acharem organizadas.

Terceira Secção da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, na Capital Federal, 17 de fevereiro de 1922. — Major José Antonio Coelho Ramalho, chefe da S-3.

Tabella para distribuição de quantitativos para substituição e conservação de utensílios, móveis, camas, colchões, travesseiros, roupa para doentes, despeza d'agua, asseio e lavagem de roupa dos Hospitais e Enfermarias Militares no anno de 1922. Verba 1ª, n. 21, decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922

Regiões, hospitais e enfermarias	Sédes	Quantitativo fixado para 1922
Primeira região :		
Hospital Central do Exército.	Capital Federal.....	26:000\$000
Enfermaria Militar.....	Niteroy.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Valença.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Villa Militar.....	1:400\$000
Escola de Veterinaria.....	Capital Federal.....	1:400\$000
Segunda região :		
Hospital Militar de 2ª classe.	S. Paulo.....	5:000\$000
Enfermaria Militar.....	Santos.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Lorena.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Caçapava.....	1:400\$000

Enfermaria Militar.....	Pindamonhangaba...	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Jundiahy.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Pirassununga.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Goyaz.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Rio Claro.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Itu.....	1:400\$000

Terceira região :

Hospital Militar de 1ª classe.	Porto Alegre.....	6:000\$000
Hospital Militar de 3ª classe.	Cruz Alta.....	2:400\$000
Hospital Militar de 3ª classe.	Bagé.....	2:400\$000
Hospital Militar de 3ª classe.	Alcântara.....	2:400\$000
Hospital Militar de 3ª classe.	São Gabriel.....	2:400\$000
Hospital Militar de 3ª classe.	Santa Maria.....	2:400\$000
Hospital Militar de 3ª classe.	Uruguayana.....	1:400\$000
Hospital Militar de 3ª classe.	Rio Grande.....	1:400\$000
Hospital Militar de 3ª classe.	Pelotas.....	1:400\$000
Hospital Militar de 3ª classe.	Rio Pardo.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	S. Leopoldo.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Saycan.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Don Pedrito.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Margem Taquary.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Jaguarão.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	São Borja.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	S. Luiz Gonzaga.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Sant'Anna do Livramento.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Itaquy.....	1:400\$000

Quarta região :

Hospital Militar de 2ª classe.	Juiz de Fôra.....	5:000\$000
Hospital Militar.....	Bello Horizonte.....	2:400\$000
Enfermaria Militar.....	Itajubá.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	S. João d'El-Rey.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Pouso Alegre.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Tres corações.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Ouro Preto.....	1:400\$000

Quinta região :

Hospital Militar de 3ª classe.	São Salvador.....	2:400\$000
Enfermaria Militar.....	Maceió.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Aracajú.....	1:400\$000

Sexta região :

Hospital Militar de 3ª classe.	Recife.....	2:400\$000
Enfermaria Militar.....	Parahyba.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Natal.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Fortaleza.....	1:400\$000

Sétima região :

Hospital Militar de 3ª classe.	Belém.....	2:400\$000
Enfermaria Militar.....	S. Luiz do Maranhão.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Obidos.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Therézina.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Marabá.....	1:400\$000

Primeira circumscripção:

Hospital Militar de 2ª classe.	Corumbá.....	5:000\$000
Enfermaria Militar.....	Campo Grande.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Cuyabá.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Bella Vista.....	1:400\$000

Segunda circumscripção:

Hospital Militar de 3ª classe.	Curityba.....	2:400\$000
Hospital Militar de 3ª classe.	Florianopolis.....	2:400\$000
Enfermaria Militar.....	Joinville.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Blumenau.....	1:400\$000
Enfermaria Militar.....	Castro.....	1:400\$000

Somma..... 137:800\$000

Observação — A presente tabella foi organizada se tomando por base a distribuição do anno anterior, feitas as alterações convenientes, segundo a verba respectiva. Quanto na applicação dos quantitativos attribuidos as pequenas massas não individualizadas como sejam as de expediente, limpeza e asseio, aquisição de utensílios, consumo d'agua e luz, etc., houve deficits, devem estes, tanto quanto possível, ser cobertos ou extintos por conta das economias licitas existentes em cada unidade ou estabelecimento, a juizo dos respectivos Conselhos de Administração.

Terceira secção da Directoria Geral de Intendencia da Guerra na Capital Federal, 18 de fevereiro de 1922. — Major José Antonio Coelho Ramalho, chefe da S-3.

Tabella de distribuição de quantitativos para expediente e livros das escolas regimentaes durante o anno de 1922 — Verba 14, n. 13
— Decreto n. 15 341, de 30 de janeiro de 1922.

Regiões — Unidades	Sédes	Effectivo fixado	Quantitativo fixado para 1922
Primeira Região :			
1º Regimento de Infantaria.....	Villa Militar.....	1.080	1:620\$000
2º Regimento de Infantaria.....	Villa Militar.....	1.080	1:620\$000
3º Regimento de Infantaria.....	Capital-Federal.....	1.080	1:620\$000
1º Batalhão de Caçadores.....	Niecheroy.....	404	606\$000
2º Batalhão de Caçadores.....	Niecheroy.....	404	606\$000
3º Batalhão de Caçadores.....	Villa Velha.....	404	606\$000
1ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Deodoro.....	160	240\$000
3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Capital Federal.....	136	204\$000
Companhia de Carros de Assalto.....	Deodoro.....	133	199\$500
4ª Companhia de Estabelecimentos.....	Capital Federal.....	271	405\$500
1º Regimento de Cavallaria Divisionaria.....	Capital Federal.....	396	594\$000
1º Corpo de Trem.....	Villa Militar.....	203	304\$500
1º Regimento de Artilharia Montada.....	Villa Militar.....	559	838\$500
2º Regimento de Artilharia Montada.....	Curato de Santa Cruz.....	579	868\$500
1º Grupo de Obuzes.....	Capital Federal.....	192	288\$000
1º Grupo de Artilharia Montada.....	Cascadura.....	210	315\$000
5º Grupo de Artilharia Montada.....	Valença.....	210	315\$000
1º Grupo de Artilharia de Costa.....	Fortaleza de Santa Cruz.....	178	267\$000
2º Grupo de Artilharia de Costa.....	Fortaleza de S. João.....	178	267\$000
1ª Bateria de Artilharia de Costa.....	Forte de Copacabana.....	120	200\$000
2ª Bateria de Artilharia de Costa.....	Forte do Vigia.....	94	200\$000
4ª Bateria de Artilharia de Costa.....	Forte da Lage.....	85	200\$000
5ª Bateria de Artilharia de Costa.....	Forte S. Luiz.....	94	200\$000
6ª Bateria de Artilharia de Costa.....	Forte do Imbuhy.....	69	200\$000
7ª Bateria de Artilharia de Costa.....	Forte Marechal Hermes.....	56	200\$000
1º Batalhão de Engenharia.....	Villa Militar.....	372	558\$000
Companhia de Aviação.....	Campo dos Afonsos.....	424	636\$000
1ª Companhia Ferro Viaria.....	Deodoro.....	156	234\$000
Segunda Região :			
6º Regimento de Infantaria.....	Caçapava.....	741	1:111\$000
2º Regimento de Cavallaria Divisionaria.....	Pirassununga.....	396	594\$000
4º Batalhão de Caçadores.....	S. Paulo.....	404	606\$000
5º Batalhão de Caçadores.....	Lorena.....	404	606\$000
6º Batalhão de Caçadores.....	Goyaz.....	404	606\$000
2ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Rio Claro.....	106	200\$000
6ª Companhia de Metralhadoras Pesadas incorporada ao 6º Regi- mento de Infantaria.....	Caçapava.....	106	200\$000
2º Corpo de Trem.....	Pindamonhangaba.....	203	304\$500
4º Regimento de Artilharia Montada.....	Itú.....	559	838\$500
3º Grupo de Artilharia de Costa (Santos).....	Forte Itaipuz.....	172	258\$000
2º Grupo de Obuzes.....	Jundiáhy.....	192	288\$000
Destacamento da Fabrica de Polvera Sem Fumaça.....	Piquete.....	50	200\$000
Terceira Região :			
7º Regimento de Infantaria.....	Santa Maria.....	741	1:111\$000
8º Regimento de Infantaria.....	Cruz Alta.....	741	1:111\$000
9º Regimento de Infantaria.....	Rio Grande.....	741	1:111\$000
7º Batalhão de Caçadores.....	Porto Alegre.....	404	606\$000
8º Batalhão de Caçadores.....	S. Leopoldo.....	404	606\$000
9º Batalhão de Caçadores.....	Pelotas.....	404	606\$000
7ª Companhia de Metralhadoras Pesadas incorporada ao 7º Regi- mento de Infantaria.....	Santa Maria.....	106	200\$000
8ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Porto Alegre.....	106	200\$000
2º Regimento de Cavallaria Independente.....	S. Borja.....	405	607\$500
3º Regimento de Cavallaria Independente.....	S. Luiz Gonzaga.....	405	607\$500
5º Regimento de Cavallaria Independente.....	Uruguayana.....	405	607\$500
6º Regimento de Cavallaria Independente.....	Alegrete.....	405	607\$500
7º Regimento de Cavallaria Independente.....	Sant'Anna do Livramento.....	405	607\$500
8º Regimento de Cavallaria Independente.....	Bagé.....	405	607\$500
9º Regimento de Cavallaria Independente.....	Jaguarão.....	405	607\$500
4º Regimento de Cavallaria Divisionaria.....	D. Pedrito.....	405	607\$500
3º Corpo de Trem.....	Rio Pardo.....	203	304\$500
5º Regimento de Artilharia Montada.....	S. Gabriel.....	559	838\$500
6º Regimento de Artilharia Montada.....	Cruz Alta.....	559	838\$500
3º Grupo de Obuzes.....	Margem Taquary.....	192	288\$000
1º Grupo de Artilharia a Cavallo.....	Itaqui.....	220	330\$000
2º Grupo de Artilharia a Cavallo.....	Alegrete.....	220	330\$000
3º Grupo de Artilharia a Cavallo.....	Bagé.....	220	330\$000
3º Batalhão de Engenharia.....	S. Gabriel.....	372	558\$000
1º Batalhão de Engenharia Ferro Viario.....	Cruz Alta.....	315	472\$500

Regiões — Unidades	Sédes	Efectivo fixado	Quantitativo fixado para 1922
Quarta Região:			
10 ^o Regimento de Infantaria.....	Juiz de Fôra.....	741	1:111\$000
11 ^o Regimento de Infantaria.....	S. João d'El-Rey.....	741	1:111\$000
12 ^o Regimento de Infantaria.....	Bello Horizonte.....	741	1:111\$000
10 ^a Companhia de Metralhadoras Pesadas Incorporada ao 10 ^o Regimento de Infantaria.....	Juiz de Fôra.....	106	200\$000
12 ^a Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Ouro Preto.....	106	200\$000
4 ^o Regimento de Cavallaria Divisionaria.....	Tres Corações.....	405	607\$500
4 ^o Corpo de Trem.....	Juiz de Fôra.....	203	304\$500
8 ^o Regimento de Artilharia Montada.....	Pouso Alerge.....	579	868\$500
4 ^o Batalhão de Engenharia.....	Itajubá.....	372	558\$000
Quinta Região:			
19 ^o Batalhão de Caçadores.....	S. Salvador.....	404	606\$000
20 ^o Batalhão de Caçadores.....	Maceió.....	404	606\$000
19 ^a Companhia de Metralhadoras Pesadas Independente.....	Aracajú.....	150	225\$000
Sexta Região:			
21 ^o Batalhão de Caçadores.....	Recife.....	404	606\$000
22 ^o Batalhão de Caçadores.....	Parahyba.....	404	606\$000
23 ^o Batalhão de Caçadores.....	Fortaleza.....	404	606\$000
20 ^a C/M/P/I.....	Natal.....	150	225\$000
Setima Região:			
24 ^o B/C.....	S. Luiz do Maranhão.....	404	606\$000
25 ^o B/C.....	Therezina.....	404	606\$000
26 ^o B/C.....	Belém.....	404	606\$000
27 ^o B/C.....	Manáos.....	404	606\$000
Uma bateria do 4 ^o G/A/C.....	Forte de Obidos.....	62	200\$000
Primeira Circumscrição:			
16 ^o B/C.....	Cuyabá.....	404	606\$000
10 ^o R/C/I.....	Bella Vista.....	396	594\$000
Um grupo do 11 ^o R/A.....	Campo Grande.....	301	451\$500
Uma bateria do 5 ^o G/A/C.....	Forte de Coimbra.....	85	200\$000
17 ^o B/C.....	Corumbá.....	404	606\$000
Segunda Circumscrição:			
13 ^o B/C.....	Joinville.....	404	606\$000
14 ^o B/C.....	Florianopolis.....	404	606\$000
15 ^o B/C.....	Curityba.....	404	606\$000
9 ^o C/M/P.....	Blumenau.....	106	200\$000
11 ^o C/M/P.....	Ponta Grossa.....	106	200\$000
5 ^o R/C/D.....	Castro.....	405	607\$500
5 ^o C/T.....	Saycan.....	203	304\$500
9 ^o R/A/M.....	Curityba.....	579	868\$500
9 ^a B/A/C (Forte Marechal Luz).....	S. Francisco.....	48	200\$000
10 ^a B/A/C (Forte Marechal Moura).....	Florianopolis.....	48	200\$000
5 ^o B/E.....	Curityba.....	342	513\$000
Somma.....			54:471\$000

OBSERVAÇÕES

A presente tabella foi organizada se distribuindo por praça do effectivo fixado para cada unidade a quantia de 1\$500, com excepção daquellas cujo estado completo é menor de 134 praças, ás quaes se attribuiu o quantitativo de duzentos mil réis (200\$000).

Terceira Secção da Directoria Geral de Intendencia da Guerra na Capital Federal, 18 de fevreiro de 1922.— Major José Antonio Coelho Ramalho, chefe da S-3.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1922

Antonio Pereira de Oliveira Filho, 2º tenente pharmaceutico, pedindo pagamento do soldo que deixou de receber quando em função electiva. — Não é possível, á vista das disposições legais sobre o assumpto áquella época.

Antonio de Almeida Róseiro, 3º official da Contabilidade da Guerra, pedindo concessão de passagem. — Deferido, á vista da informação da Contabilidade.

Antonio Ayres de Aguiar, alferes, pedindo uma pensão. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Agricola Everton Pinto, general, pedindo pagamento da gratificação de docente da Escola Militar. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade.

Adalberto Pinheiro da Motta, sargento, pedindo permissão para prestar concurso. — Deferido.

Aurelio Desmoulins Pinto, sargento reformado, pedindo vencimentos de effectivo. — Não é possível attender, por falta do necessario credito.

Benedicto Dias dos Santos, amanuense, pedindo permissão para continuar a occupar uma casa na fazenda de Sapopemba. — Indeferido por não convir a este ministerio.

Carlos Tavares, ex-praça, pedindo 2ª via de caderneta militar. — Dê-se, mediante indemnização.

Euclydes de Oliveira Figueiredo, capitão, pedindo uma averbação em sua fé de officio. — Deferido.

Eloy Bento, pedindo 90 dias de licença e uma passagem de ida e volta. — Concedo a licença sem vencimentos; quanto á passagem, não é possível.

Francisco de Almeida Freitas, 2º sargento, pedindo passagem. — Concedo para desconto.

Guilherme de Oliveira, sargento. — Idem.

Hermenegildo Dutra da Silva, pedindo titulo de soldo vitalicio. — Expeça-se o titulo, de accordo com o parecer do director da contabilidade.

Henriqueta Wagner Van-Geem, pedindo restituição de documentos. — Dêem-se, mediante recibo.

José Meira de Vasconcellos, capitão, pedindo uma rectificação no almanack do Ministerio da Guerra. — Deferido em face do aviso n. 924, de 7 de abril de 1903.

Juarez de Vasconcellos, 2º tenente, pedindo melhoria de classificação. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

João Peixoto de Souza, pedindo 2ª via de caderneta militar. — Dê-se mediante indemnização.

Jonathas Pereira, sargento, pedindo permissão para prestar concurso. — Deferido.

Jeronymo Pires Missel, capitão pharmaceutico, pedindo pagamento de diaria. — Indeferido, á vista das informações da Contabilidade da Guerra e da Directoria de Saude.

João da Costa Oliveira, 2º tenente reformado, pedindo certidão. — Dê-se por certidão o que constar a respeito.

Lincoln da Rocha Marinho, 1º tenente, pedindo licença para tratar-se em casa da familia. — Concedo dous mezes, de accordo com a junta e a legislação vigente.

Lauro Chaves Ferreira, pedindo restituição de quantia descontada dos ven-

cimentos de seu fallecido pae. — Passe-se o titulo.

Lourenço Francisco Antonio, ex-praça, pedindo 2ª via de caderneta militar. — Attender.

Leopoldo Dortas do Amaral, tenente-coronel. — Certifique-se na forma da lei.

Landelino Ayres Peixoto, soldado, pedindo passagem. — Concedo para desconto.

Lourenço Justiniano, sargento, pedindo tres mezes de licença. — Concedo, de accordo com a informação do D. G.

Mario Leite de Medeiros, sargento, pedindo passagem. — Concedo para desconto.

Pedro Uchôa Corrêa, sargento, pedindo licença. — Não é possível, á vista das informações.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1922

Carlos Alberto Carneiro. — A vista da informação, compareça com urgencia a esta repartição, para dar explicações.

Dia 9

José de Jesus. — Seja excluido da classe de 1900 e incluido no sorteio da de 1901, por ter provado haver nascido nesse ultimo anno.

Dia 10

Osmundo Vicente Miranda. — Declare o anno em que se alistou.

Antonio Alberto Osorio Cardoso. — O art. 54 do R. S. M. veda o direito de restituição do documento requerido, por ter sido extrahido somente para fazer prova ao que reclamou em 5 de janeiro do corrente anno.

Antenor de Oliveira Borges. — Restitua-se a certidão de nascimento de sua filha menor Almerinda, mediante recibo, não se podendo restituir a de casamento porque foi extrahida de occôrdo com o art. 54 do R. S. M.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

RECTIFICAÇÃO

David Schmid, solicitando a concessão de duas passagens de 1ª classe, ida e volta, á Alemanha, para si e sua esposa, para tratar de negocios industriaes. — A providencia pedida não está na alçada do ministerio.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1922

Declarou-se ao juiz federal da secção do Estado do Paraná, em resposta ao seu officio n. 12, de 23 de janeiro ultimo, requisitando a remessa de amostras depositadas nesta Secretaria de Estado e correspondentes á carta patente n. 9.054, concedida ao Dr. José Ferencz, afim de serem submettidas a exame judicial em uma acção de nullidade, que o pedido não pôde ser satisfeito visto

que as amostras e os documentos depositados pelos concessionari's de patentes de invenção devem ser examinados nesta capital, competindo, portanto, áquella juizo deprecia a diligencia ao da secção deste Districto Federal.

— Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de documentos procedentes da União Internacional Americana para a Protecção de Marcas de Fabrica e de Commercio, contendo uma relação dos fundos actuaes daquella associação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de março de 1922

Remetteram-se ao presidente da Junta Commercial desta capital, as notificações ns. 1.225 a 1.229, expedidas em janeiro ultimo, pelo Bureau Internacional, de Berna, com 132 documentos relativos ao registro internacional de marcas, transferencias e operações diversas.

— Devolver-se ao director do Bureau Internacional de Berna, a recapitulação numero 349, relativa aos documentos de marcas internacionaes enviadas a esta Directoria Geral, em janeiro ultimo.

— Communiquou-se ao director geral da Imrensa Nacional, que foi empenhada a importancia de 485\$625 na verba 1ª sub-consignação 2ª — Artigos de expediente, etc., do orçamento para o actual exercicio, afim de legalizar a despesa com a encadernação dos exemplares do *Diário Official* e remetidos áquella repartição.

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil no sentido de serem fornecidas, á Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, duas cadernetas de passagens, que sirvam em todos os trens daquella estrada, desta Capital á Estação de Deodoro, para o geologo Antonio Rodrigues Vieira Junior e o geologo ajudante Aldrovando de Oliveira.

— Remetteu-se ao presidente da Junta Commercial desta Capital um aviso transmitido pelo Bureau Internacional de Berna relativo á recusa parcial por parte da Administração de Cuba da marca internacional n. 23.874, de Mattheis & Comp., desta Capital.

— Solicitaram-se informações ao presidente da Junta Commercial desta Capital sobre si foram recebidos, naquella junta, os fac-similes das marcas registradas no Escriptorio da União Internacional Americana, de Havana, sob ns. 466 a 475.

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

Acta n. 25 — Sessão ordinaria, em 8 de março de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADE — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 395, 400 e 798, de 31 de janeiro e 22 de fevereiro do corrente anno, pagamento de 1:108\$200, 59\$138 e 131\$695 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Registrou-se.

N. 44, de 13 de janeiro citado, distribuição do crédito de 1:000\$ à Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 14. — Recusou-se registro á despesa por impropriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 1:862\$700 a Hime & Comp., 333\$ á Imprensa Oficial da Bahia, 1:262\$ a Manoel Dias, 180\$ a Monaco & Comp., 17\$768 a João Baptista da Costa, 402\$200 a Severino Alexandre e de 464\$700 a Ottom Almadá & Com., de dividas de exercicios findos, restituições, gratificações e fornecimentos feitos á Directoria do Patrimônio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 34, 957 C e 408 C, de 13 e 24 de janeiro e 6 de fevereiro já citado, pagamento de 5:341\$200, 800\$ e 33\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 457, 679 e 680, de 7 e 23 de fevereiro findo, pagamento de 4:453\$700, 171\$050 e 15:685\$830 a diversos, de fornecimentos e transportes.

Ns. 491 e 676, de 9 e 23 do citado mez, distribuição dos creditos de 19:389\$ e 1:440\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, por conta das verbas 8 e 1.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 362, 361, 421, 422, 441, 452, 494, 554 e 614, de 6, 7, 11, 14 e 20 de fevereiro findo, pagamento de 500\$ 21:875\$ 70\$, 455\$200 2:32\$, 2:021\$50, 20:411\$900, 91:314\$420 e 1:597\$700 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições dos creditos citados.

N. 425, de 6 do citado mez, pagamento de 1:093\$510 a Fontes Garcia & Com., e outros, de fornecimentos — Recusou-se registro á despesa, pela divergencia da classificação a que allude o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 392, 618, 708, 719, 767 e 815, de 31 de janeiro, 14, 17, 21 e 22 de fevereiro do corrente anno, pagamento de 1:277\$230, 5:342\$540, 800\$, 323\$, 5:54\$899 e 60:000\$ a diversos, de fornecimentos serviços prestados, ajuda de custo e diarias. — Registrou-se.

N. 122, de 14 de janeiro findo, pagamento de 80 a Bozignous Laurem, de serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 450\$ a João Rero Monteiro Sobrinho, 220\$ a José Firmino Ferreira, 202\$500 a Lambertina Berthe Povoas, 900\$00 a Pedro Vasconcellos Filho, réis 7:300\$747 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, 63\$992 a Leopoldo Frederico Pereira e 405\$500 a Zeferino José Soares, de dividas de exercicios findos, restituições e gratificações.

De distribuição do crédito de 322\$222 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5, letra A.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição dos creditos citados.

Requerimentos sobre isenções de direitos:

De Carlos Coutinho, encaminhado pelo officio n. 269, de 11 de fevereiro findo, da Alfandega do Rio de Janeiro. — Considerou-se legal a isenção.

De Williams & Comp., junto ao officio n. 267 de 7 de junho do anno passado, da Delegacia Fiscal em Pernambuco. — O Tri-

bunal foi de parecer que não pode ser deferido o pedido, por falta do exame pericial de que trata o § 28 do art. 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

De D. Borges & Comp., datado de 20 de janeiro findo. — O Tribunal foi de parecer que é legal a isenção, uma vez que sejam observadas as cautellas a que allude a 2ª Directoria.

Da Société de Sucreries Breziliens, encaminhado pelo officio n. 38, de 23 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo. — O Tribunal foi de parecer que é legal a isenção de que se trata, feita a exclusão de que trata a 2ª Directoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 125, 417, 480-C, 471-C e 504-C, de 4, 7, 11 e 14 de fevereiro do corrente anno, pagamento de 1:528\$500, 240\$, 87\$200, 908\$900 e 77:083\$275 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ns. 253, de 23 de janeiro findo, distribuição dos creditos de 15\$500 á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 31.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 600, 669 e 677, de 17 e 23 do mez findo, pagamento de 2:981\$700, 368:377\$577 e 11:150\$ a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos citados.

Ns. 652 e 675, de 21 e 23 do mez findo, distribuição dos creditos de 7:618\$484 e 415\$ ás Delegacias Fiscaes na Bahia e em S. Paulo, por conta das verbas 1, 13 e 2.

— Ordenou-se o registro das distribuições citadas, feitas as annullações indicadas nos respectivos processos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 31, de 14 do mez findo, pagamento de 1:000\$ a diversos, de gratificações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 361, 365, 388, 393, 533, 555, de 2, 3, 11 e 14 do mez findo, pagamento de 250\$ 1:051\$537, 1:264\$, 213\$, 1:723\$329 e 78:817\$715 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

O tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteirol de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 393, 610, 607, 712, 802 e 814, de 31 de janeiro e 14, 17 e 22 de fevereiro do corrente anno, pagamento de 900\$, 20:665\$330, 750\$, 53\$400 620\$ e 4:574\$180 a diversos, de fornecimentos, transportes e salarios.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 246\$ a Francisco Parifosse, 838\$045 á Companhia Leonoldina, 18\$017 a José Tavares Rastos, 1:800\$ a Anibal Thompson Estevam, 36\$ a Monaco & Comp. 763\$365 a Arlindo Ribeiro Nunes, 26\$552 a Jeremias Cardoso de Arraiboia, 10\$651 a Maciel Vaz, 15\$960 a José de Carvalho França, 7\$980 ao mesmo, 21\$322 a Luiz Caldeira de Andrade e 26\$753 a Euclydes da Lima Camara, de dividas de exercicios findos e restituições.

O tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

Officio n. 271, de 11 de fevereiro findo, da Alfandega do Rio de Janeiro, com o requerimento em que Carlos Coutinho pede isenção de direitos para animaes de raça. — Considerou-se legal a isenção solicitada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 313-C, 102 e 505-C, de 27 de janeiro, 2 e 14 de fevereiro do corrente anno, pagamento de 800\$462, 1:782\$350 e 85\$ a diversos, de fornecimentos.

Ns. 251-C e 360-C, de 23 de janeiro e 9 de fevereiro o citados, distribuição dos creditos de 504\$ e 8:8800 ás Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia e S. Paulo, por conta da verba 31.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 598, 636 e 691, de 17, 20 e 25 de fevereiro findo, pagamento de 431\$212, 1:845\$600 e 18:285\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 550, de 13 do citado mez de fevereiro, distribuição do crédito de 70\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 1. — Foi ordenado o registro feita a annullação indicada no respectivo processo.

N. 425, de 6 do mesmo mez, pagamento de 10:209\$100 á Imprensa Naval, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Avisos:

Ns. 398, 397, 406, 426, 17, 536, 489, 515, 556 e 580, de 2, 6, 11, 14 e 17 de fevereiro findo, pagamento de 7:916\$550, 165\$, 5:150\$, 14\$, 100:000\$, 10:123\$770 1:192\$ 12:104\$700, 93:39\$770 e 30:024\$810 a diversos, de fornecimentos, diarias, subvencão, transportes e servicos prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 527, 204, 715 e 908, de 10, 14, 17 e 25 de fevereiro findo, pagamento de 50\$, 9:000\$, 1:251\$, e 37\$500 a diversos, de gratificações, fornecimentos e ajuda de custo. — Registrou-se.

N. 532 de 10 do citado mez, pagamento de 607\$900 a S. Monteiro & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por insuficiencia de saldo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 100\$ a Joaquim Dias F. Lima, 372\$ a Arthur José da Silva, 52\$990 a José Alves Maia 1:144\$892 a Alberto de Soza Cavazza, 9:790\$ a João de Figueiredo Porto, 17\$330 a José de Carvalho França, 21\$322 a José Augusto da Silva, 444\$ a Theotônio da Silva Castro e de 20\$ a J. E. Thompson, de dividas de exercicios findos, restituições, gratificações e fornecimentos feitos ao Thesouro Nacional. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

De 1:098\$ a Ernesto Corrêa de Sá e Beneditos, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, á vista da divergencia que ha no processo, quanto ao nome do credor.

Requerimentos sobre isenção de direitos:

Da Intendencia Municipal, Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul datado de 15 de dezembro de 1919. — O Tribunal foi de parecer que o material está sujeito ao pagamento de taxa de 25%, na forma do art. 5 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, excluidos os que teem similar na industria nacional.

De Williams & Comp., encaminhado pelo officio n. 170, de 12 de março de 1920, da delegacia fiscal em Pernambuco. — O Tribunal resolveu manter o seu anterior parecer proferido em sessão de 28 de junho de 1920.

De Carlos Coutinho, junto ao officio numero 266, de 11 de fevereiro findo, da Alfandega do Rio de Janeiro. — Considerou-se legal a isenção solicitada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 123 e 187, de 4 e 14 de fevereiro findo, pagamento de 5:034\$157 e 108\$500 a diversos de fornecimentos.

N. 403, C. de 6 de fevereiro citado, pagamento de 71\$484 á Companhia do Gaz, de serviços prestados.

N. 351—C, de 31 de janeiro ultimo, distribuição dos credito de 10\$100 á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, por conta da verba 31^a.

Ministerio da marinha:**Avisos:**

Ns. 4.142, 601 e 668, de 24 de novembro do anno passado, 17 e 23 de fevereiro findo pagamento de 2:912\$800, 4:041\$910 e 1:687\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 687, de 23 de fevereiro findo, distribuição do credito de 9\$500 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 8^a.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 4.103, 324, 363, 367, 410, 446, 451, 454, 556 e 482, de 20 de dezembro do anno passado, 30 de janeiro, 2, 6, 7, 11 e 14 de fevereiro do corrente anno, pagamento de 34:990\$348, 9:352\$500, 460\$590, 7:546\$, 4:083\$, 58:000\$, 2:702\$600, 147\$, 143:393\$436 3:363\$400 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição do credits citados.

N. 3.203, de 9 de outubro, pagamento de 363:142\$500 a Germano Porttcker, por conta de depósitos e proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro de Goyaz. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 10 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

— Nota — Na supracitada sessão foram julgados 142 processos, sendo:

Com despacho de registro.....	127
Com despacho de recusa de registro..	7
Referentes a isenção de direitos:	
Julgadas legaes.....	3
Julgadas com exclusões.....	2
Julgadas illegaes.....	3
Total.....	142

SEGUNDA CAMARA

Acta n. 9 — Sessão ordinaria, em 7 de março de 1922

PREZENCIA DO SR. MINISTRO LEONEL FILHO
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO,
DR. ALVARO WERNECK — SECRETARIO, **DR. JOSE DE MORAES**.

Presentes os Srs. auditores Passos Miranda, Thompson Flores e Olegario Bernardes, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes, Luiz Rennó e Alfredo Mavignier.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Jesuino Cardoso com causa participada e o Sr. ministro Camillo Soares, por motivo de férias.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Processos de prestação de fiança:

Do escrivão da Collectoria Federal em Mazambinho, no Estado de Minas Geraes, Moacyr Bueno, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, reforço da anterior;

Dos agentes do correio:

Rita Portella de Oliveira, de Araçá, no Estado de Minas Geraes, de 360\$, em identico titulo, pertencente á responsavel e seu marido Ulysses Baptista de Oliveira;

Ismenia Maria da Silva, em estação de Santa Rita, municipio de São João d'El-Rey, no mesmo Estado, de 500\$, em titulo da mesma natureza;

Rita Freire Murta, em Boa Vista do Jequitinhonha, idem, de 360\$, idem;

Septimio Torquati, em Nova Badem, idem, de 360\$, idem;

Maria Ignacia de Araujo, de São José da Gramma, municipio de São Domingos do Prata, de 500\$, idem;

Benedicto Vaz dos Reis, de Aguas Santa Rosa, no Estado de São Paulo, de 360\$, idem.

O tribunal resolveu aprovar as fianças de que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos de prestação de fiança:**Dos collectores federaes:**

Zuzarte de Barros, em Tres-Corações do Rio Verde, no Estado de Minas Geraes de 2:700\$, em caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior;

Francisco de Paiva Caldas, em Pedra Branca, no mesmo Estado, de 1:700\$, em sete apolices da divida publica, sendo uma de 500\$ e seis de 200\$ cada uma, tambem como reforço.

Dos agentes do Correio:

João Baptista Alves, do Curato de Santa Cruz, no Districto Federal, de 3:000\$, em tres apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, em substituição da anterior;

Manoel de Almeida Netto, de João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, de 480\$ em caderneta da Caixa Economica;

Maria José Torres, de Floresta, idem, de 360\$, idem;

Julia Floriana Horta, de S. Pedro do Suasuihy, idem, de 120\$, como reforço;

Anna Zeferino de Carvalho, de Lamounier, idem, de 500\$, idem.

O Tribunal julgo idoneas e suficientes as fianças de que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor Olegario Bernardes:

Processos de prestação de fiança:**Dos escrivães de Collectorias federaes:**

Alfredo Augusto do Amaral, de S. José d'Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, de 1:537\$500, em caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior;

José Amancio da Fonseca, em Cambuihy, no mesmo Estado, de 700\$, idem, idem.

Dos agentes do Correio:

Cruzalina dos Santos Maia, de Santa Rita do Cedro, no Estado de Minas Geraes, de 480\$, em caderneta da Caixa Economica;

João Miguel de Moraes, de Paraguassú, idem, de 960\$, idem;

João Marques de Moura, de Matta Machado, idem, de 120\$, idem, como reforço;

Domingos Micheloni, de Agua Vermelha, do Estado de S. Paulo, de 360\$, idem.

O Tribunal considerou as fianças idoneas e suficientes.

Processo de levantamento da fiança prestada pelo major honorario Pedro Fernandes Povoas, em garantia da sua gestão como thesoureiro da Administração dos Correios, no Estado de Matto Grosso. — O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da fiança.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos de tomada de contas:

Ns. 12.068, 12.867 e 13.161, dos ex-agentes do Correio:

Joaquim Candido Soares, de contagem, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 21 de outubro de 1894 a 8 de fevereiro de 1901;

Manoel Pereira de Vasconcellos, de Natuba, no Estado da Parahyba, de 1 de setembro de 1906 a 7 de igual mez de 1910;

Raymunda Laurinda Ribeiro, de Guaramiranga, no Estado do Ceará, de 1 de abril de 1902 a 15 de setembro de 1920.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os mencionados responsaveis.

N. 7.452 (revisão de contas) de João da Motta Lima, ex-agente do Correio de Tombadouro, no Estado de S. Paulo, de 4 de julho de 1913 a 30 de novembro de 1907. — Mandou-se lavrar accordão fixando em 238\$812 o alcance verificado no processo e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

N. 11.074, do ex-collector federal, em S. Paulo do Muriahé, no Estado de Minas Geraes, Luiz Chaves, de 16 de julho de 1914 a 13 de igual mez de 1915. — Havendo sido recolhido o alcance fixado por accordão de 11 de janeiro de 1921, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao referido responsavel e se dê baixa na respectiva fiança.

— Relatados pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processos de tomada de contas ns. 13.169 e 13.170, do collector e do escrivão da Collectoria Federal, em Maricá, no Estado do Rio de Janeiro. João Guinberto Pereira e Marcos Luiz da Cunha, de 1 de janeiro de 1919 a 31 de maio de 1921, exercicios de 1919 e 1920. — O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando em credito os alludidos responsaveis pelas importancias de 1:367\$527 e 911\$698, respectivamente.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

N. 11.912, do pagador da 1^a Pagadoria do Thesouro Nacional Leopoldo Feliciano Dias da Costa, de 1 de janeiro de 1914 a 31 de maio de 1915, exercicio de 1914;

Ns. 11.782, 11.822 e 12.067, dos ex-agentes do Correio:

Mariano Monzoni, de Santa Gertrudes, no Estado de S. Paulo, de 1 de agosto de 1894 a 10 de setembro de 1919;

Austernio José de Andrade, de Manoel de Moraes, no Estado do Rio de Janeiro, de 18 de janeiro de 1902 a 15 de abril de 1909;

Anna Baptista Rangel, de Rio Grande de Jacarégnã, no Districto Federal, de 1 de julho de 1911 a 31 de dezembro de 1916.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, julgando quites os responsaveis mencionados.

N. 13.080, do collector das rendas federaes em Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, Joaquim José Antunes, com uma representação da Secretaria do Tribunal de Contas de 2 de fevereiro ultimo, sobre a necessidade de ser rectificado o accordão proferido em sessão de 24 de janeiro anterior no alludido processo, quanto á expedição de quitação ao mesmo responsavel relativamente ao periodo de sua gestão nos exercicios de 1916 a 1920. — Mandou-se lavrar novo accordão rectificativo do anterior.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 14 e 21 de fevereiro findo e relativos ás contas do commissario da Armada João Luiz de Paiva Junior, do director do Jardim Botânico Dr. Antonio Pacheco Leão, do inspector dos Patronatos Agricolas Florentino Avidos, do cobrador da Recebedoria Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel, do thesoureiro da Administração dos Correios do Maranhão Sebastião Athanasio de Carvalho, do collector federal Joaquim Augusto de Salles e respectivo escrivão João Baptista de Almeida Campos e dos ex-agentes do Correio Antonio Prado, Luiza Marcondes do Prado, Estevão Teixeira de Araujo, Antonio Joaquim da Silva Portugal Filho, Horacio India de Almeida, Alfredo Gomes Moreira e Mariana Ernestina de No-

ronha, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos dous primeiros ex-agentes referidos; do cobrador da Recebedoria Adalberto Gusmão Jataby, do collector federal Manoel Francisco Bernardes Junior e dos escrivães de collectoria Felix Machado e Octavio Neves Almeida, declarando esses responsáveis em credito para com a Fazenda Nacional; e dos ex-agentes do Correio Fernando Baptista Guimarães, Juvencio Cardoso da Cunha e Gracindo Chrispiniano de Araujo, fixando os alcances apurados nas suas contas e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento accrescidos dos juros da móra que forem devidos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 14 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Nota—Na sessão acima foram relatados 53 processos, sendo:

De tomada de contas:	
Julgados definitivamente.....	11
Com accórdãos lavrados.....	20
Com despacho de quitação.....	1
De prestação de fianças (aprovadas)....	20
De baixa de fiança (concedida).....	1
Total.....	53

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal

Da citação para sciencia na fôrma abaixo

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital para sciencia de protesto virem, ou delle tiverem conhecimento que pelo doutor Orozimbo Lincoln do Nascimento lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. senhor doutor juiz de direito da Vara dos Feitos da Fazenda Municipal — O doutor Orozimbo Lincoln do Nascimento, senhor e possuidor do prédio e terreno á rua doutor Pereira Reis numero oito, no morro de Santo Antonio, julgando-se ameaçado por actos da Prefeitura Municipal e da Companhia Industrial Santa Fé, pediu e obteve no Juizo Federal um interdicto prohibitorio contra essas rés e tambem contra a União Federal, para que não o molestassem no uso e gozo do seus direitos de dominio e posse, havendo sido concedido o referido interdicto que está pendente. Posteriormente, teve necessidade de pedir manutenção de posse do caminho que conduz á sua residencia, o que igualmente lhe foi concedido, estando em andamento o pleito. E para annullar os actos da Prefeitura Municipal e do Governo Federal que lesam seus direitos, pronoz a competente acção, tambem pendente no Juizo Federal da Primeira Vara. Acontece que nessas condições teve noticia por uma publicação na imprensa local que a referida companhia não pôde mais continuar a realizar o contractado com a Prefeitura em vista do seu precario estado financeiro, não tendo mais garantia alguma para offerecer pois já foram dadas fo-

das ellas aos credores Hermano Barcellos & Comp., como consta da acta publicada no *Diario Official*, de dezesseis de fevereiro do corrente anno. Por outro lado, teve noticia por outra publicação não official que constava estava dita companhia entrando em accordo com a Prefeitura para rescindir o contracto recebendo uma indemnização pelas obras realizadas até agora. De tudo se conclue que o máo estado financeiro da companhia impõe uma medida administrativa que ponha termo á essa anomalia, aliás prevista desde que o estado da companhia já era precario quando assignou o contracto para o serviço, conforme consta do seu relatório. Em taes termos vem o supplicante protestar, como de facto protesta contra qualquer transacção que pretenda fazer a alludida companhia quer com a Prefeitura Municipal, quer com terceiros, sem haver solvido as responsabilidades contrahidas para com o protestante, visto como em virtude de infracção dos mandados judiciais concedidos ao supplicante, deve a mesma companhia solidariamente com a co-ré Prefeitura Municipal, não pequenas multas derivadas de seus procedimentos violando a manutenção e o interdicto, além da pendencia da questão de nullidade dos actos da Prefeitura contractando o serviço e concedendo a desapropriação de terrenos, o dos proprios contractos nulos de pleno direito por parte da companhia. Assim pede que tomado por termo seu protesto seja elle intimado á Prefeitura Municipal e á companhia para que não façam transacção alguma entre si ou com terceiro sobre o alludido assumpto sem estarem decididas as questões pendentes com o supplicante, sob pena de nullidade de taes actos ou transacções, além das criminaes em que incorrerem e da indemnização das perdas e danos causados ao supplicante, tudo na fôrma da lei, sendo afinal esse protesto publicado em edital pela imprensa para que ninguém allegue ignorancia dos factos relatados. Nestes termos, entregando-se os autos afinal ao supplicante independente do traslado. P. deferimento. Rio de Janeiro, seis de março de mil novecentos e vinte e dous. — *Orozimbo Lincoln do Nascimento*. (Estão colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de mil e duzentos réis). Distribuição: Distribuída em seis de março de mil novecentos e vinte e dous ao senhor escrivão do segundo officio. — O distribuidor interino, *Mauro F. de Oliveira*. Despacho: A. tomado por termo, intime-se o doutor primeiro procurador, que designo. Rio, sete — tres — novecentos e vinte e dous. — *Abelardo*. Termo de protesto: Aos sete dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e dous, nesta Capital Federal e no cartorio do segundo officio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, compareceu o doutor Orozimbo Lincoln do Nascimento e por elle foi dito que para resalva de seus direitos, e afim de os fazer valer em tempo habil e opportuno, protestava como protestado tem, contra toda e qualquer transacção que a Companhia Industrial Santa Fé venha a fazer com a Prefeitura deste Districto Federal ou com terceiros, sem haver solvido as responsabilidades contrahidas com elle protestante, tudo nos termos de sua petição e despacho retro que ficam para todos os effectos fazendo parte integrante deste termo. E de como assim o disse, assigna. Eu, Jorge Pinheiro Brito, escrevente juramentado o escrevi. E eu, José de Oliveira Machado, escri-

vão, o subscrevi. — *Orozimbo Lincoln do Nascimento*. Fé das citações — Certifico que intimei a Companhia Santa Fé, na pessoa de seu representante legal doutor Izaltino Ribeiro, por todo o conteúdo do presente termo de protesto. O que sciencie ficou e dei contra-fé. Rio, nove de março de mil novecentos e vinte e dous. — O official do juizo, *Guilherme José dos Santos*. Certifico que intimei o doutor primeiro procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, por todo o conteúdo do termo de protesto o que sciencie ficou e dei contra-fé. Rio, nove de março de mil novecentos e vinte e dous. — O official do juizo, *Guilherme José dos Santos*. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será publicado na imprensa, ficando traslado nos autos e outro de igual teor que será affixado no logar do costume. Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e vinte e dous. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Joaquim de Albuquerque Mello*. (1.529)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. R. Monteiro

AVISO AOS CREDITORES

Da publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de J. R. Monteiro, estabelecido á rua Urugayana n. 120, na fôrma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo devidamente instruido, e depois de preceitadas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. R. Monteiro, estabelecido á rua Urugayana n. 120, por sentença deste Juizo de 23 de fevereiro de 1922, ás 15 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 12 de janeiro de 1922. Foram nomeados syndicos os credores Costa Leal & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pela oresente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da oresente fallencia que será realizada no dia 20 de março de 1922, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de fevereiro de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes*. Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (1.466)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de A. Arthur Matti

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de A. Arthur Matti que acham-se em cartorio durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos

naquellas relações poderão ser impugnadas, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 10 de março de 1922. — Pelo escrivão interino, *João Luiz Nascimento, Costa.* (1.512).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz preter da Oitava Pretoria Civil, em exercício na Segunda Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem como por parte de C. Gomes de Castro & Comp. lre foi dirigida uma petição, em que reclama a sua inclusão como credor da massa fallida de Luiz Ferreira Barboza pela quota de 2:334\$100, na lista da referida fallencia na forma do artigo 87 da lei numero 2.824 de 1908, tendo fallido o fallido e liquidatorio. Em virtude do que são citados para dentro de 20 dias, apresentarem as impugnações; que entenderem a reclamação. E para constar passaram-se este e outros de igual teor; que serão afixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 8 de março de 1922. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado, escrevi e subscrevi José Candido de Barros escrivão Carlos Affonso de Assis Figueiredo; Confere José Candido de Barros. (1.517)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Moutinho & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão José Candido de Barros comunica aos credores da fallencia de Moutinho & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1922. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Fonseca Machado

AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de Fonseca Machado, que a assembleia foi adiada para o dia 16 de março corrente, ás 14 horas. Rio, 9 de março de 1922. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (1.478).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Camillo & Comp. Ltd.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Camillo & Comp. Ltd., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (1.531)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Henrique de Souza & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, interino, Antonio Rêllo de Paula Araujo communica aos credores da fallencia de Henrique de Souza & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 10 de março de 1922. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo,* escrevente juramentado. (1.502).

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De citação com o prazo de 30 dias para sciencia da notificação, que faz Virginia Francisca Chaves a Michel Achekar.

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz sub-pretor da 2ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam e correm seus devidos e legais termos uns autos de notificação requerida por Virginia Francisca Chaves contra Michel Achekar, cuja petição é do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Segunda Pretoria Civil — Diz D. Virginia Francisca Chaves, mãe e tutora dos menores Antonio e Francisco, proprietarios do prédio numero 272 da rua da Alfandega, que tem o mesmo arrendado por um prazo de cinco annos a Michel Achekar (Rey) prazo este que terminará no dia primeiro de julho proximo. Assim requer a supplicante

para os effeitos do § 5º do art. 4º do decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921 a notificação do supplicante para na data supra citada entregar o referido prédio na forma do contracto (documento junto), pena de nos termos do art. 1.196 do Código Civil, pagar á supplicante a importancia de 100\$000 (cem mil réis) por dia que exceder a terminação do contracto, respondendo outrossim pelos danos causados á supplicante pela não entrega do prédio. Requer ainda que feita a presente lre seja entregue independente de traslado. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1922. — Edgard Pinto Lima, advogado. E por não estar residindo actualmente nesta Capital, foi pela requerente justificada a ausencia que foi julgada por sentença e que é do teor seguinte: Sentença. Vistos, etc. — Julgo por sentença a justificação produzida e em consequência expõem-se os competentes editaes de citação com o prazo legal, pagas as custas. Publique-se. Rio, 7 de fevereiro de 1922. — Pedro Delduque de Macedo. — Em virtude do que mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pelo prazo de 30 dias, pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo official de justiça, que de tudo lavrará uma certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade, em 7 de fevereiro de 1922. Eu, João Diogo Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo Penna, escrivão interino, subscrevi. — *Pedro Delduque de Macedo.* Está conforme. — *João Diogo Malcher da Cunha.* (1.511).

Juizo da Terceira Pretoria Civil

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, cartorio do 1º officio, freguezia de Santo Antonio, affixou, nesta data, os editaes de casamento de João Pimentel da Conceição e D. Maria Candida da Cruz; Alcides Ferreira da Silva e D. Joanna Alves da Conceição; João Carlos Boulanger e D. Maria Augusta Leite, e Bento Martins e D. Maria Clara da Rocha. Quem souber de algum impedimento, acuse-o para os fins do direito. Rio, 10 de março de 1922. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello.*

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. Frederico Sussekind, juiz em exercício na 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem que o doutor promotor adjunto denunciou a Arlinda dos Santos, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intima-la pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 24 do corrente ás 13 horas, afim de assistir ao summario do processo e, acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que, chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official.* Outrossim faz mais saber, que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca n. 20, em S. Christovão. Dado e passado nesta Capital, aos 10 de março de 1922. Eu,

Octavio Meilhac, escrivão, o subscrevi.
— *Frederico Sussekind*. Está conforme.
Rio, 10 de março de 1922. — O escrivão,
Octavio Meilhac.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. Frederico Sussekind, juiz em exercício na 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou

delle noticia tiverem que o Dr. procurador adjunto denunciou a Francisco Cardoso, como incurso nas penas do artigo 303, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 24 do corrente ás 12 ½ horas, afim de assistir ao sumário do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conheci-

mento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias, e tem lugar á rua Fonseca n. 20, em S. Christovão. Dado e passado nesta Capital, aos 10 de março de 1922. E. Octavio Meilhac, escrivão, o subscrevi.
— *Frederico Sussekind*. Está conforme.
Rio, 10 de março de 1922. — O escrivão,
Octavio Meilhac.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13 «louças» a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official*, numero nove (9) de doze (12) de janeiro deste anno, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e dois (1922).

Aos quatro (4) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e dois compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, os senhores Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á Avenida Passos numero cento e cinco e cento e sete (105-107), e declararam que, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo treze (13) «louças» ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois (1922), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numeros nove (9) e seguinte do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e dois, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* do dia dois (2) do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois, a folhas dois mil quinhentos e cincoenta e seis (2.556) e seguinte, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora do tal prazo;

Segunda — Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominados «Contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois (1922) os artigos constantes de sua proposta, aceita para o grupo treze «louças» abaixo mencionados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitales Paula Candido e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas;

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo fazer aquisição desses artigos estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos;

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde

lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da sua entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Sétima — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e quatro réis (289\$804), conforme provaram com o documento numero cento e trinta e cinco (135) de quatro (4) de março de mil novecentos e vinte e dois, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula quarta (4ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — Os fornecimentos serão feitos dentro das verbas mencionadas no projecto de orçamento para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para 1922, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades que as estipuladas no edital, a manterem os preços de sua proposta, abaixo publicada.

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de cinco contos setecentos e noventa e seis mil e oitenta réis (5:766\$980), serão empenhadas parceladamente e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correctas, na conformidade do disposto no artigo segundo (2º) do decreto numero quinze mil trezentos e quarenta e um (15:351) de trinta (30) de janeiro ultimo, por conta das seguintes consignações das verbas 21ª e 40ª, «Departamento Nacional de Saude Publica», do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero , de de mil novecentos e vinte e dois;

Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia — «Instalação, material e custeio de dispensarios». 380\$000
Hospital de S. Sebastião — «Roupas, moveis e utensilios de enfermarias» 570\$000

Hospital D Pedro II — «Roupas, etc., etc.»....	480\$000
Inspectoria de Hygiene Infantil — «Custei do serviço, etc.».....	250\$000
Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres — «Material de expediente e eventuaes, etc.».....	180\$000
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
«Conservação e aquisição de material, etc.»....	200\$000
«Custei da Escola de Enfermeiros».....	96\$080
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose — «Apparellhos de laboratorio e installação do dispensarios».....	320\$000
Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios — «Material, moveis e despezas eventuaes».....	220\$000
Inspectoria de Fiscalização do Leite:	
«Acquisição de material para o laboratorio de microbiologia, etc.».....	160\$000
«Expediente, accessorios e eventuaes».....	160\$000
Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes — «Moveis, material, accessorios, etc.».....	150\$000
Laboratorio Bromatologico — «Material, moveis, utensilios e eventuaes».....	220\$000
Laboratorio Bacteriologico — «Livros, apparellhos e materiaes, asseo e eventuaes».....	220\$000
Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial — «Despezas do prompto pagamento e eventuaes».....	220\$000
Inspectoria de Prophylaxia Maritima — «Despezas de prompto pagamento e eventuaes».....	200\$000
Hospital Paula Candido — «Roupas, moveis e utensilios diversos».....	320\$000
Lazareto da Ilha Grande — «Objectos de expediente e despezas eventuaes».....	150\$000
Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural — «Material de expediente, moveis, utensilios e eventuaes para o serviço geral».....	320\$000
Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal — «Para o custei do serviço, etc.».....	1:000\$000

No total de..... 5:796\$080

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vao assignado pelo Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, pelos contractantes Fontes Garcia & Comp. e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e Mario Canongia, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes, no valor de doze mil réis (12\$). Rio de Janeiro, 4 de março de 1922. — Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque.—Fontes Garcia & Comp. (4-3-1922. 4-3-1922). Testemunhas: Alvaro Cotegipe Milanez. — Mario Canongia.

1. Apparellho de ½ porcellana para lavatorio, um..	50\$000
2. Idem, de granito para lavatorio, um.....	22\$000
3. Bandejas de aluminio redondas para 6 copos, uma.	5\$700
4. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma.....	14\$500
5. Bandejas de folhas pintadas de 20 g.. 60 cms. de diametro, uma.....	6\$000
6. Canecas de louça, pequenas, uma.....	\$500
7. Canecas de louça, grandes, uma.....	\$800
8. Copos de vidro para vinho, com pé, duzia.....	7\$000
9. Copos de vidro para vinho, sem pé, duzia.....	3\$400
10. Copos de chrystal com pé, duzia.....	23\$000
11. Copos de chrystal sem pé, duzia.....	18\$000
12. Canecas de vidro para vinho com pé, duzia.....	4\$500
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia.....	12\$000
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia.....	6\$000
15. Chicaras e pires de ½ porcellana para chá, duzia.	20\$000
16. Filtros Pasteurs vella E, um.....	24\$000
17. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma.....	110\$000
18. Idem idem para agua, 10 litros, uma.....	69\$000
19. Jarros de vidro para agua, 1 litro, um.....	3\$500
20. Leiteiras de louça para 1 litro, uma.....	6\$900
21. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grams. uma.....	3\$000
22. Idem, idem, para 100 grams., uma.....	1\$900
23. Prato de vidro para copos, um.....	1\$100
24. Prato de granito fundos e razos, duzia.....	17\$000
25. Prato de ½ porcellana, fundos e razos, duzia.....	29\$500
26. Prato de granito ovas de 14", um.....	7\$000

31. Prato de granito ovas de 10", um.....	4\$500
32. Prato travessas de granito, ovas de 18 cent., um.	2\$000
33. Paliteiros de vidro, um.....	\$400
34. Saladeiras redondas, grandes, uma.....	13\$000
35. Saboneteiras de louça, uma.....	2\$000
36. Terrinas de granito com tampo, 14 cent., uma...	12\$000
37. Terrinas de granito com tampo, grandes, uma...	18\$000
38. Talha de barro forma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma.....	26\$000
39. Vidro de vidraças opaco D 2, um.....	\$188

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mendes Pinto & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13 (louças), a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n.º 9, de 12 do janeiro deste anno, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois (1922):

Aos tres (3) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e dois compareceram na secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, os Srs. Mendes Pinto & Comp., estabelecidos á avenida Passos numero cento e seis, nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo ao referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diarios Officiaes* ns. nove (9), do mez de janeiro proximo passado e seguintes de mil novecentos e vinte e dois, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* do dia dois (2) de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois, a folhas dois mil quinhentos e cincuenta e sete (2.557) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observada, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accódo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Mendes Pinto & Comp, neste instrumento denominados «contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois (1922), os artigos constantes de sua pronosta accetia para o grupo «treze» (13) abaixo mencionado, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e D. Pedro II e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa

de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer;

Quinta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena do rescisão do presente contracto;

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores;

Setima — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência;

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectivado das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de cento e cinco mil trescentos e dez réis (1055310) conforme provaram com o documento numero cento e trinta (130), de tres (3) de março do mil novecentos e vinte e dous, correspondendo este depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula quarta (4ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto;

Nona — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas mencionadas no projecto de orçamento para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 1920, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades que as estipuladas no edital, a manter os preços de sua proposta, abaixo publicados;

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de dous contos cento e seis mil

e duzentos réis (2:106\$200) serão empacadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão na conformidade do disposto no art. 2º do decreto quinze mil trescentos e quarenta e um (15.341) de 30 de janeiro ultimo, por conta das seguintes consignações da verba 21ª «Departamento Nacional de Saude Publica, do artigo segundo do projecto de orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o exercicio de mil novecentos e vinte e dous:

Hospital S. Sebastião: Roupas, moveis e utensilios de enfermarias..	1:150\$200
Hospital Paula Cândido: Roupas, moveis e utensilios diversos..	400\$000
Hospital Dom Pedro II: Roupas, moveis e utensilios de enfermarias..	400\$000
Lazareto da Ilha Grande: Objectos de expediente e eventuaes..	150\$000
	2:106\$200

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, pelos contractantes Mendes Pinto & Comp. e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Mario Canongia, que se achavam presentes na citada secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de seis mil réis (6\$000). Rio de Janeiro, 3 de março de 1922. — Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque. — Mendes Pinto & Comp. (3 - 3º - 922) - 3 - 3º - 922). Testemunhas: Alvaro Milanez. — Mario Canongia.

17. Chaminé de vidro para lampião, de 10", um.. . . .	8000
22. Jarros de granito com 35 centímetros de alto, um	13\$000
23. Jarros de meia porcellana com 35 centímetros de alto, um..	23\$000
25. Molheiras de granito, uma..	28\$000
28. Moringues de barro com lampião e prato, uma.. . .	8\$000
30. Prato de granito para sobremesa, duzia..	15\$000
36. Prato meia porcellana para sobremesa, duzia.. . .	24\$000
42. Travessas razas de granito, de 12", uma..	38\$000
43. Travessas razas de granito de 12", uma..	48\$000
45. Vidro de vidraças de 9 centímetros, um..	8\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernentes ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro foram feitas audiencias, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Senadores Alvaro de Carvalho e Cunha Pedrosa; Deputados Octacilio de Albuquerque e Pessoa de Queiroz; Dr. Abdon Milanez, Dr. Clementino do Monte, capitão Agnello de Souza, Dr. Meira Lima, Oscar Pires Santiago e uma commissão de commandantes da marinha mercante.

Apresentaram-se hontem no Palacio Negro, ao Sr. Presidente da Republica, a quem agradeceram as suas recentes promoções, os Srs. generaes da brigada Odilio Bacell e Monteiro de Paes.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

"Parahyba, 4. — Só hoje posso enviar a V. Ex. informes precisos sobre a situação das obras do porto desta capital. Trabalham actualmente no porto quatro dragas; o augmento da dragagem tem sido progressivo, attingindo em janeiro ultimo a 247.000 metros cubicos. Póde ser considerado prompto o canal no trecho entre a ilha Stuart e Cabedello, com a extensão de 14 kilometros. Entre Stuart e Tiriry verificou-se a existência de pedra e a extensão de um kilometro, implicando isto a destruição desta ou o desvio do canal. Todas as dragas, com excepção da draga Parahyba, trabalham entre o rio Tiriry e o ancoradouro. O serviço aqui é consideravel. O canal em frente da ilha próximo da accessão aos navios do Lloyd que calem pouco mais de vinte pés. Já se acha prompto um trecho do ancoradouro com 250 metros de comprimento e de 90 de largo, sendo a profundidade de seis metros em maré baixa. Cordiaes Saudações. — Solon de Lyena, p. ident do Lloyd."

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã as seguintes folhas do decimo primeiro dia util:

Montepio da Fazenda A, K; Montepio Civil da Marinha.

NOTA—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, serão chamados amanhã á prova oral os alumnos das seguintes cadeiras:

A's 10 horas:

Calculo — Waldyr Trajano da Costa, Renato da Justa Menecal Fluzza, Miran Monteiro de Barros Latif, Agostinho Martins de Oliveira Filho, Julio Nacimento Lebon Regis.

Suplementar — Oscar Lisboa da Graça Couto, Frederico Castilhos Lisboa, Gentil Ferreira de Souza, Luiz Fritz Gâmpo, João Rubrecht de Figueiredo.

Descriptiva — Isaac Pinto da Silva, Miguel Pernambuco R. de Gâmpo, Humberto

Nobre Mendes, Gilberto Argenia, Joaquim Mory Cavalcanti, Jacintho Xavier Martins Junior.

Supplementar — Antonio Pires de Castro Filho, Ernesto Frederico de Oliveira, João Cavalcanti Arruda Camara, Ruy Ferreira da Cunha, João José Pinto, Ernesto Camillo Morize.

Resistencia — Oswaldo Lopes da Silva, Alvaro Avila Leal, Manfredo de Araujo Carvalho, Thomé Barbosa Ribeiro da Silva Passos, Gastão Fernandes da Camara e Fernando Guimarães.

Supplementar — José Claudio da Costa Ribeiro, Walter Ribeiro da Luz, Eduardo Borghort, Henrique Messedor da Rocha Freire, Octavio Furquim, Lauro de Andrade Borba.

Hydraulica — Jair Rego de Oliveira, Candido Alberto Pereira, Roberto Cortines, Adhemar de Azevedo Marques, Mario Augusto Serafim da Silva e Henrique de Almeida Gomes.

Supplementar — Hilmar Tavares da Silva, Adhemar Preludiano da Rocha, Cesar do Rego Monteiro Filho, Rodovalho Petersen, Castão Rodrigues Vaz, Ewerton Guimarães Pereira da Silva.

Architectura — Luiz Caldas de Menezes e Souza, Murille de Amorim Castello Branco, Braz Paulino da Franca Velloso, Genscrio Muniz Freire, José Wilson Coelho de Souza.

Supplementar — José Valentim Dunham, José Gonçalves de Aguiar, Agostinho Ornellas de Souza, Aydan de Almeida Corrêa.

Astronomia — João Las Casas de Araujo, José Caldeira Ignacio Versiani, Clovis Marçal, Clodoaldo Vieira Passos, Antonio Augusto Pereira da Rocha, Didimo Estacio de Lima Brandão.

Supplementar — Hermann Guimarães Palmeira, Lourival de Andrade, Edmar Prado Lopes, Henrique Francisco Esberard, Henrique Duvivier Goulart e Aurciliano Isaac dos Reis.

Mineralogia — Fernando Freitas Metro, Nelcio Dourado Lopes, Humberto Milano Junior, Luiz Antonio Domingos da Silva Sobrinho, Antonio Urbano de Almeida e Ariovaldo Neves.

Supplementar — Delfo Mendes da Fonseca, Jorge Witacker da Cunha Lima, Alvaro Brandão Cavalcanti, João Pessoa Cavalcanti, Oswaldo de Paula Fonseca e Homero Duarte.

Mecanica racional — Accio Palmeira Lopes, Asdrubal Soares, Joaquim da Silva Simões, Primitivo Bueno Moacyr, Francisco de Assis Correia de Mello e Djalma Ferreira Maia.

Supplementar — José Franco dos Santos, Gil Junqueira Meirelles, Paulo Cesar Gomes Martins, Oscar Carvalho de Toledo, José Euclides Caracas, João Maria Broxado Filho, Benjamin Floriano da Graça Aranha, Milton Peixoto Maia, Jayme de Sá Motta e Francisco Cicero de Mello Filho.

Physica experimental — Flavio de Carvalho Lemgruber, Paulo de Moraes Costa, José Mathias Poly Monteiro, Alano Leon da Silveira, Celso Lobo de Oliveira e José Souza de Miranda.

Supplementar — Luiz Waldemar Vachias, Antonio Balestrero, Adalberto Cumplido de Sant'Anna, Alberto Sá Freire Paes, Alberto de Oliveira Ferreira e Fernando Teixeira.

Exercícios praticos (chamada às 10 horas):

Estradas — Sylvio de Miranda Freitas, Vanor Ribeiro Junqueira, Francisco Macedo Fabricio, Nilo Colonna dos Santos, Haroldo Monteiro Junqueira, Gontran de Souza, Alberto Coelho de Magalhães, Victor Ribeiro Leuzinger, Hildefonso Campos, Alfredo Alvaro Beumann e Afonso Poyart.

Exercícios praticos (chamada às 11 horas):

Hydraulica — Hermetti Socci, Saul Massa Pinto e Wolter da Rocha Werneck.

Electro-technica — Americo de Carvalho Ramos, Roberto Doyle Maia e Paulo de Andrade Costa.

Topographia — Lincoln Henrique Dunham, Roberto Mendes de Oliveira Castro, Quintino Bocayuva Netto, José Carlos Pinto de Miranda Montenegro, Enzo Carlos Pinto, José de Ipanema Moreira, Emiliano dos Reis Gomes Macieira e Edgard Amaral Alhadas.

— A's 10 horas será dado ponto para escripta da cadeira de Chimica Industrial ao Sr. Mauricio de Frontin Hess.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se amanhã, segunda-feira, 13 do corrente, neste collegio, os seguintes exames:

Oral — A's 10 horas — Para os seguintes candidatos ao 1º anno:

Adalberto Corrêa Gonçalves, Antonio Pellagio do Campos Góes, Andral Povos de Oliveira Campos, Alexandre Moss Simões dos Reis, Ary Paes da Fonseca, Alfredo Gomes de Faria, Alvaro Baptista Sizaes Filho, Carlos Eugenio Lefèvre, Deocleciano Gonçalves Vianna, Cesar Romulo Silveira Junior, Adherbal Lobo de Almeida, Daphnes Almeida Azambuja, Engenio de Azevedo Camara, Francisco Mariani Guahyba, José Carlos L. Jourdan, Jayme Rabello de Souza, João Carlos Guimarães Barreto, Joaquim de Lemos Braga, José Ferreira Chagas, Julio Sergio Machado da Oliveira, José Alves da Cruz, João Manoel Vaz, Luiz Fabricio Lima, Leonardo Otto Kuhn, Luiz da Costa Amaral, Mario Pereira da Costa, Murillo Portella Capanema de Souza, Mauro Moreira, Missio da Silveira Lopes, Mauricio Lopes Ielpo, Mauro Bailoussier, Manoel Séve Netto.

1º anno — Portuguez — Oral — A's 10 horas — Para os seguintes candidatos:

Alexandre Alves de Souza, Augusto Fausto Reis Lima, Greso Montinho da Costa, Carlos Horacio Padrez, Demetrio Galvão Roma Santa, Ezequias Fernandes Cavallere, Eugenio Lafagessi, Francisco Paula Pilla Ferreira da Cunha, Guttemberg Kepler Ayres de Miranda, Humberto Guimarães de Almeida, Jessé da Silva Marques e José Santa Martha Piquet.

Historia Natural — Oral — A's 10 horas — Para as seguintes praças:

Cypriano A. dos Santos, João Constant M. Serejo, João Nepomuceno Costa e Lahyre Urayahy Magalhães.

3º anno — Portuguez — Oral — A's 10 horas — Para os alumnos ns. 222, 224, 338, 545, 579, 674, 728, 753, 760, 778 e os candidatos á matricula na Escola Militar: Francisco de Araripe Macedo Filho e Jacay Guzmão.

4º anno — Algebra — Escripito — A's 11 horas — Para os alumnos dependentes e não dependentes.

Realizam-se depois de amanhã, terça-feira, 14 do corrente, os seguintes exames:

Oral — A's 10 horas — Para os seguintes candidatos ao 1º anno:

José de Almeida Bindo, Marçal Moura de Faria, Moacyr de A. Potyguara, Lauro Antunes Paes de Andrade, Newton Craveiro de Amorim, Nicen Augusto dos Santos, Ney Rodrigues Peixoto, Nelson Spencer Galvão, Paulo Braga de Souza, Pedro de Blassi, Ricardo Nicola, Raul Evidio, Rubens de Mello e Silva,

Ruy Barreto, René Alberto M. Foster, Sebastião Lins, Thiers Almeida de Meirelles, Walter Ferreira de Sá, João de Oliveira Santos Filho e Jorge Paulo da Faria.

1º anno — Portuguez — Oral — A's 10 horas — Para os seguintes candidatos:

João Francisco Moreira Couto, Jorge Alberto Leite Carneiro, Lauro Xavier Muller, Luiz Paulo Leite Carneiro, Ladislau Netto de Azevedo, Milton Mendes Coutinho Marques, Mozart Corrêa Souza Pinto, Manoel Antonio Zenha Guimarães, Mario Augusto Castro Muniz Aragão, Manoel Teixeira da Rocha Filho, Manoel Elysio de Vasconcellos e Mario Corrêa Lopes.

3º anno — Algebra — Escripito, A's 11 horas — Para os alumnos dependentes e não dependentes.

Algebra — Oral — A's 10 horas — Para os candidatos á matricula na Escola Militar:

Jacy Guzmão. (O ponto oral será dado às 8 horas, na secretaria).

Oral — A's 10 horas — Para os seguintes candidatos ao 1º anno:

Amaury B. de Lima, Adelino D. Pinho, Arizê P. Brasil, Aureliano Fonseca, Adhemar J. da Costa, Antonio Pinto S. Valle, Arnau Sotter, Aryano Santos Louvival, Cleobulo Paiva O. Freitas, Clotaro Dias Uruguay, Egberto Miranda Silva, Chrismauro B. Bacellar, Edmundo C. Furtado Mendonça, Delio Lobo Vianna, Esmeraldo O. Sant'Anna, Edgard S. Perdigão, Edmilson B. Corrêa, Florian José Ferreira e Silva, Helio Rozendo Oliveira e Helio Marques Feitosa.

No Collegio Pedro II serão chamados na proxima terça-feira, 14 do corrente, às 9 horas da manhã, os seguintes candidatos a exames de preparatorios (2ª época):

Portuguez — Turma effectiva — Afonso Montenegro Louzada, Aureliano Dias Parede, André Gonçalves, Eliezer Ramos de Sá, Elpidio Candido de Almeida Filho, Enil Flygare, Francisco Euclio do Nascimento Filho, Francisco Silveira Machado, Francisco José Peixoto de Rezende, Geraldo Hildefonso Mascarenhas da Silva, Hildebrando de Barros e Vasconcellos, Hernani Alberto Carlos, Henrique Esnesto Greve, José Cardoso de Castro, José Codesso, José Codesso, José Paulo Affonso, João Joaquim Pizarro, Manoel Francisco de Azevedo, Manoel Picanço de Abreu, Mario Duvivier Goulart, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho Netto, Maria Antonietta Ramalho, Renato Imperato Guimarães, Sylvio José de Almeida Pires, Sylvio Valença de Lemos, Sebastião Vellasco Monteiro, Tamandaré Nogueira Ney, Waldemar Carnevalheira, Ascanio Ferreira (segunda e ultima chamada), Alpheu Rodrigues de Moraes (segunda e ultima chamada), Jorge Rebello, (segunda e ultima chamada) e Gil Manoel Claro (segunda e ultima chamada).

Geometria — Turma effectiva — Fernando M. de Oliveira Castro, Jorge Eduardo de Souza Bandeira, Luiz Alves da Cunha, Lauro Boaventura Muniz Barreto, Marco Tullio Vieira Ferreira Nelson Alambary Luz, Octavio Pinto Sevro, Octavio Marcondes de Castro Rudge, Octavio Raulino Bailly, Octacilio de Freitas Assumpção, Oswaldo Guimarães Palmeira, Octaviano de Fernandes Souza

Cherem, Paulo Affonso Vergno de Abreu, Rubem Carvalho Rôquete, Severino da Motta Maia, Sergio Barreto Junior, Adahyl Gama (2ª e última chamada), Getúlio Barbosa de Moura (2ª e última chamada).

Inglês — Turma effectiva — Clodoveu Cayres Pinto, Djalma Garnier Sampaio, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, Mauro Boaventura Muniz Barreto, Jair Vieira da Silva, Antonio Cembronelli, Severino da Motta Maia, Alcebiades Patricio de Azambuja (2ª e última chamada), Francisco de Azevedo Marinho (2ª e última chamada).

Francês, Historia Natural e Historia do Brasil:

As chamadas para os exames de francês, Historia Universal e do Brasil, de terça-feira, 14 do corrente, serão publicadas no proprio dia dos exames.

Physica e Chimica — Turma effectiva — Trichimedes Eucado, Dagoberto Rondon, Geysa Gonzaga do Boscoli, Isaura do Almeida Barbosa, José Francisco Cantarino Filho, José Leal Ribeiro, José de Arimathéa Teixeira, João do Couto Ramos, João da Costa e Silva, Joaquim de Almeida Corrêa, Jayme Ramos Lameira, Leandro Bezerra Monteiro, Oswaldo Ribas de Mello Leitão, Oswaldo Preira de Brito e Hernani Coelho Legey.

Historia Natural — Turma effectiva: Attila Tiburcio Gomes Carneiro, Direcu Bastos, Albérico Dias, Eduardo Rodrigues de Figueiredo, Francisco Fernandes de Aguiar Filho, Humberto Cardoso, José Olegario Rodrigues, José Maria Cardoso de Mello, Luiz Bastos Guimarães Filho, Raul de Sá Freire, Rubens Monteiro de Castro, Rodrigo Dorsi Sobrinho. — Segunda e última chamada: Antonio Steffe, Arnaldo Manso Monteiro da Gama, Alfredo Jacintho Franco, Abelardo A. Carneiro da Cunha, Carlos José de Medeiros, Carlos Guimarães Ramos, Francisco Borges de Faria, Horacio Mendes de Oliveira Castro Filho, Hilario Gonçalves Maia, José Francisco Bastos de Oliveira, Linneu dos Santos Lourival, Newton de Azevedo, Orozimbo F. de Castro, Publico de Louros Rache, Paulo de Azevedo Albayde, Thiago Leopoldino do Amaral Bevilacqua e Tobias Tostes Machado.

Exames de sufficiência:

Geographia — 1º anno — Alumno José Autran de Abreu.

2º anno — Alumnas José Ferreira de Oliveira, Simão Aziz Simão e Geraldo de Rezende Barbosa.

— Estão convidados a comparecer com urgencia a esta secretaria os seguintes alumnos deste collegio: Paulo Pinheiro de Barros, Oswaldo Pinto de Oliveira e Erothides da Silva Neves.

— Os candidatos que faltarem aos exames deverão requerer segunda e última chamada no mesmo dia da falta, sob pena de perderem o exame.

Resultado dos exames effectuados no dia 10 do corrente:

Francês — Abrahão Okerne, 4; Alvaro de Carvalho, 4; Alvaro Pereira, 4; Antonio Jaguaribe Filho, 6; Augusto Alfredo Barbosa, Carneiro Farias, 6; Benedicto Alípio Ferreira, 4; Carlos Gomes Lima, 7; Djalma Garnier de Albuquerque, 6; Horacio dos Santos Caneco, 5; José Maria Ripper Nogueira, 4 1/2; José Leandro Cardoso Filho, 4; José da Silva Pinheiro, 4; Jereclino Pinheiro, 4; Joaquim Honório Teixeira Marinho, 4; Luiz Felipe de Mattos Pimentel, 5; Luiz Clóvis de Oliveira, 6; Mario do Vasconcellos Li-

nhares, 4; Oswaldo Dealtriz, 7; Octavio Augusto Feital, 5; Osny Caldeira, 4; Saldanha Marinho Diniz, 4 1/2; Georgeta Simão, 5.

Reprovados, quatro

Latim — Adriano Mayor Nogueira, 4; Adolpho Staerke, 3 5/6; Armando Martins de Freitas, 3 5/6; Carlos Luiz Januzzi, 3 5/6; Candido Benedicto de Oliveira, Ribeiro, 3 5/6; Francisco de Assis Ribeiro, 4; José de Carvalho Ferreira, 4; José João Abdalla, 4; e Joaquim de Lima Fernandes Moreira, 4.

Reprovados, 8.

Arithmetica — Carlos Flores Monteiro Tourinho, 4 5/6; José Mariano de Aquino Soares, 4; Julio Otto Theodoro Lohmann, 4 2/3; Luiz Alves da Cunha, 3 2/3; Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho, 3 2/3; Mario Nunes da Silva, 4; Nelson Muniz Nevares, 3 2/3; Torino Mora, 4; Vicente Lobo Simões, 5 5/6, e José dos Santos Reis, 4.

Reprovados, quatro.

Algebra — Fabio de Beaulair, 3 2/3; João de Salerno Corrêa, 4; João Carlos Mayrink, 5 2/3; Jorge de Oliveira Mattos, 4 1/2; Joaquim Marinho Pereira dos Santos, 4; Luiz Carlos Berrini Paula, 4; Lycurgo Portocarrero Veltoso, 5 1/2; Newton Caldas, 3 2/3; Nelson Gonçalves, 7; Paulo Maivald de Azevedo Silva, 4 1/2; Synesio de Figueiredo, 4 1/2; Affonso de Castilho Freire, 4, e Felix de Moura Sarmiento, 5 2/3.

Reprovados, tres.

Historia Natural — José Vergueiro da Cruz, 4; Pedro de Oliveira Vianna, 3,6; Oswaldo Dias Pereira, 3,6, e Virgilio Villaronga Fontenelle Filho, 3,6.

Reprovados, 6.

Geographia — Casar Borba, 3 2/3; Delphin Rodrigues Braga, 5; Hugo Kanitz, 7; João Paulo de Moraes Sodré, 5 1/3; Magnus Maia Moreira, 4; Paulo Penna Ribas, 3 2/3; Paulo Lisboa Barbosa, 4 2/3; Romualdo Renault de Mello Mattos, 6; Sylvio Dale de Miranda Valverde, 5 2/3; Alceu Leite, 3 2/3; Ernesto de Faria Junior, 3 2/3; Antonio Oséas Coelho, 3 2/3.

Reprovados, 4.

Historia Universal — Adahy Gama, 4 1/3; Ary Massey Oliveira de Menezes, 6; Edmundo Cavalcanti Dias, 5; Emynale de Jesus Jerbini, 8; Francisco Trajano Barbosa Carneiro, 4; José Cactano da Costa e Silva Filho, 3 2/3; José Joaquim Vandre Leal, 9; João Martins de Almeida, 4; Luiz Dantas de Castilho, 5 1/2; João Ferreira Jorge, 4; Othon Pinto Ribeiro, 4; Octavio Luiz Calheiros, 4; Raymundo Rodrigues Loureiro, Braga, 8; Renato Junqueira de Andrade, 4; Abilio de Azevedo Caldas Branco, 5 1/2; Antonio Barros do Valle, 3 2/3; Diogenes Moacyr de Mondonça, 5 e Horacio Isecksolin Blanch, 5.

Physica e Chimica — Gil de Alvarenga, 7; Guilherme Fischer Presser, 3 2/3; Gracolo de Paiva Cavalcanti, 6; Humberto Diniz Ribeiro, 3 2/3; Heitor Guimarães, 6; José Santos Saldanha da Gama, 4 1/3; João Baptista Guimarães, 4; João Gomes Carneiro de Albuquerque, 3 2/3; Paulo de Bittencourt Sampaio, 4; Moacyr de Arruda Maffei, 3 2/3; Antonio Vieira Ferreira, 3 2/3; Alecy de Paula Freitas Coelho, 6 2/3; Amelio de Carvalho Bais, 3 2/3; Altair Fonseca, 4; Aldo Jannuzzi, 4; Adhemar Lisboa, 4; Celso de Abreu Barreto, 3 2/3; Christovão Xavier Lopes, 5; Constantino de Azevedo, 4; Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia, 5 1/3; Francisco Magaldi, 3 2/3;

Francisco Magaldi, 3 2/3; Francisco da Gama Bezerra, 4; Fernando da Costa Braga, 3 2/3, e Floriano Peixoto de Oliveira, 4 1/3.

O tempo—Boletim da Directoria de Meteorologia:

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 11 até 18 horas do dia 12:

Districto Federal e Niteroy — Tempo instavel, passando a bom com nebulosidade variavel já sujeito a trovoadas locais.

Temperatura, estavel á noite; ligeira ascensão de dia.

Ventos, normaes.

Estado do Rio—Tempo instavel, passando a bom com nebulosidade variavel já sujeito a trovoadas locais.

Temperatura, estavel á noite; ligeira ascensão de dia.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 11)—O tempo, de accordo com a previsão feita, foi ameaçador á tardinha e parte da noite e instavel após; hoje houve regular insolação e algum morango. As chuvas previstas não se verificaram até ás 15 horas. A temperatura foi estavel á noite, elevandose ligeiramente de dia; a máxima foi registrada ás 11 horas e 45 minutos com 27.0 e a minima é 1 hora e 15 minutos com 22.2. Predominaram os ventos de S e E de 18 ás 3 horas e calmaria desta hora ás 11 horas e 45 minutos, quando calou a brisa.

Em todo o paiz: (até 9 horas do dia 11). Zona Norte—Devido a absoluta falta de despachos telegraphicos não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro—Continuou instavel o tempo e a temperatura estavel. Chuvas fortes seguidas de trovoadas nos Estados de Minas e Rio de Janeiro. De Goyaz e Mato Grosso não recebemos nossos despachos telegraphicos.

Zona Sul—Tempo instavel e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas geracs, seguidas de trovoadas.

Estações de aguas.—Tempo instavel em Passa Quatro, Araxá e Poços de Caldas. Chuvas fortes e trovoadas nessas tres Estações. A temperatura foi estavel, tendo sido registrada a maxima em Passa Quatro com 25.0 em Araxá com 28.0 e em Poços de Caldas com 26.0.

Maiores temperaturas: 34.0 em Arassuahy e 33.0 em Theophilo Ottoni e Victoria.

Maiores chuvas recolhidas no dia 11—45 mm em Tinguá e 35 mm em Passa Quatro.

Estado do mar na costa do Paiz—De Victoria para o sul chão e tranquillo, salvo em parte do Estado do Rio em que foram observadas pequenas vagas.

Dados Aerologicos—SSE até 800 metros, com velocidade maxima de oito metros, passando em seguida a N até 2.300 metros, com velocidade maxima de quatro metros e dali até 3.300 metros, altitude onde o balão desapareceu entre cirrus cumulos á distancia horizontal de 3.500 metros, corrente de WNW, com velocidade maxima de sete metros.

Do director do Patronato de Muzambinho que funciona annexo ao Lyceu Municipal de Muzambinho, recebeu o Sr. director do Serviço de Povoamento, o seguinte officio:

«Communico-vos que em commemoração á data do decreto que creou os Patronatos Agricolas realizou a directoria deste Patronato, uma sessão civica com a presença dos Srs. presidente do municipio, presidente do directorio politico local, professores do estabelecimento e do Lyceu Municipal, e de varias pessoas gradas.

Aos alumnos reunidos fez uma palestra inaltencendo a grande obra de patriotismo e benemerencia que é a instituição dos Patronatos, o illustre professor Julio Bueno.

Foi melhorado o rancho dos menores educandos, tendo sido conferido premios aos mais distinctos.

O nome do illustre ministro da Agricultura, Dr. Simões Lopes, e o vosso foram muito acclamados pela assistencia.

Congratulando-me convosco pela gloriosa ephemeride, subs. vnor, admor e att.—*Sala-thiel de Almeida*, director.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, os stocks dos principaes generos existentes nos trapiches e armazens geraes do Rio de Janeiro, na manhã de 11 do corrente, eram os seguintes:

	Saccos
Arroz	32.947
Feijão	25.811
Farinha de mandioca	69.566
Assucar	279.265
	Caixas
Banha	7.951
	Fardos
Algodão	33.846
Xarque	15.000

Dos 279.255 saccos de assucar, 221.568 eram de assucar branco, 19.158 de assucar mascavinho, 28.577 de assucar mascavo e 9.962 de assucar não especificado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Superintendencia do Abastecimento — Entradas no Districto Federal, durante o mez de fevereiro proximo passado, dos seguintes artigos:

Algodão em pluma, fardos	17.958
Arroz, saccos	39.052
Assucar, saccos	102.341
Azeite de oliveira, caixas	583
Bacalhão, kilos	708.490
Banha, kilos	1.461.849
Batatas, kilos	2.187.180
Carnes congeladas, kilos	942.000
Carne de porco salgada, kilos	271.551
Carne secca e xarque, fardos	23.436
Cebolas, kilos	740.869
Farinha de mandioca, saccos	48.989
Farinha de milho, kilos	43.601
Farinha de trigo, saccos	26.000
Feijão, saccos	78.261
Kerozene, caixas	33.719
Leite condensado, caixas	1.314
Manteiga, kilos	437.506
Milho, saccos	54.716
Peixes conservados, kilos	65.653
Polvilho, kilos	214.290
Sabão, kilos	12.665
Sal, kilo	1.837.282
Sebo, kilos	287.355
Tapioca, saccos	400
Toucinho, kilos	177.670
Trigo em grão, kilos	24.146.448

Os paes, tutores ou quaesquer pessoas interessadas em internar menores desvalidos nos Patronatos Agricolas superintendidos pela Directoria do Serviço de Povoamento, deverão dirigir-se áquella Directoria (à praia Vermelha—Ministerio da Agricultura) ou ao Escriptorio Offical de Informações e Collocação de Trabalhadores, situado á rua do Mercado n. 14, 1º andar.

Os interessados serão attendidos nos dias uteis das 12 ás 15 horas, fornecendo-se-lhes, gratuitamente, todas as informações e modelos dos documentos necessarios á matricula de menores.

As pessoas interessadas pelos educandos internados nos patronatos agricolas, poderão obter informações, sobre menores, dirigindo-se pessoalmente ou por carta, á Directoria do Serviço de Povoamento no Ministerio da Agricultura.

A Sub-directoria de Contabilidade Postal acaba de levantar o balanço definitivo da receita e despeza dos Correios da Republica, referente ao exercicio de 1920, que hoje se publica na secção competente. Verifica-se desse documento que, nesse exercicio, houve apenas, um deficit de 9.450:421\$878.

Confrontando esse deficit com o que apresenta a lei orçamentaria d'aquella exercicio na importancia de 14.467:071\$500, vê-se que ha uma differença de 5.000:000\$000 a menor.

Para deixar aos posterios um traço sensível e inapagavel da celebração do primeiro centenário da emancipação politica do Brasil, facilitando lhes a tarefa de solemnes comemorações vindouras, a Comissão Executiva do Centenario da Independencia julga da mais alta relevancia organizar uma colleção completa de todos os jornaes, revistas e boletins, que precisamente no dia 7 de setembro do anno proximo forem publicados no paiz.

E assim a Comissão Executiva do Centenario da Independencia appella para a imprensa no sentido:

a) de serem desde já remetidos ao escriptorio official, Bibliotheca Nacional, avenida Rio Branco, Rio de Janeiro, todos os jornaes, revistas e boletins, que saiam á publicidade no Brazil, quer em portuguez, quer em qualquer outro idioma;

b) de se dar a mais ampla divulgação possível a este appello;

c) de lhe serem enviados pelo menos tres exemplares de cada um dos jornaes, revistas e boletins, que saiam á publicidade no referido dia 7 de setembro de 1922.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 9, 30ª extracção do anno de 1922, realizada em 11 de março de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

5.478	500\$000
11.955	500\$000
9.175	1:000\$000
3.636	500\$000
6.772	1:000\$000
12.807	500\$000
7.925	500\$000
8.709	500\$000
14.611	10:000\$000
7.762	20:000\$000
12.718	500\$000
19.471	500\$000
5.277	2:000\$000
5.120	500\$000
14.345	1:000\$000
6.614	200:000\$000
10.785	1:000\$000
15.532	500\$000
19.896	500\$000
16.253	500\$000
2.975	500\$000
3.695	500\$000
7.260	500\$000
3.477	2:000\$000
6.916	500\$000
7.228	500\$000
9.398	1:000\$000
14.201	500\$000
14.783	500\$000
13.242	500\$000

15.380	1:000\$000
4.079	1:000\$000
16.542	500\$000
15.615	500\$000
7.810	500\$000
7.687	500\$000
1.887	500\$000
12.133	500\$000
13.721	500\$000
6.985	500\$000
15.599	500\$000
10.259	500\$000
7.441	500\$000
12.806	1:000\$000
7.535	500\$000
5.378	500\$000
15.903	500\$000
15.577	1:000\$000
14.790	500\$000
14.905	500\$000
7.893	500\$000
3.681	500\$000
2.807	500\$000
17.967	500\$000
2.824	500\$000
16.500	2:000\$000
11.103	500\$000
19.791	500\$000
1.041	500\$000
12.304	1:000\$000
14.962	5:000\$000
4.982	1:000\$000
18.665	500\$000
16.990	500\$000
10.609	500\$000
2.131	500\$000
1.312	1:000\$000
19.919	500\$000
12.082	500\$000
1.948	500\$000
19.910	500\$000
14.506	500\$000
1.561	500\$000
4.205	500\$000
13.332	500\$000
19.983	500\$000
18.623	1:000\$000
17.380	1:000\$000
16.674	1:000\$000
16.444	500\$000
12.904	1:000\$000
1.138	1:000\$000
1.505	500\$000
13.443	1:000\$000
16.112	500\$000
10.101	2:000\$000
1.571	500\$000
1.549	1:000\$000
1.246	1:000\$000
3.341	500\$000
11.501	500\$000
13.308	500\$000
14.343	500\$000
13.131	500\$000
15.834	500\$000
17.396	500\$000
5.509	500\$000
6.350	500\$000
8.701	500\$000

Approximações

6.613 e 6.615	2:000\$000
7.761 e 7.763	1:000\$000
14.610 e 14.612	1:000\$000

Dezenas

6.611 a 6.620	500\$000
7.761 a 7.770	200\$000
14.611 a 14.620	200\$000

Todos os numeros terminados em 4 tem 80% J.

A fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director-assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escriptão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim de Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de março de 1922

Zona norte — Devido á absoluta falta de despachos telegraphicos não é feita a synopse desta zona.

Zona centro — Continuou in-lavel o tempo e a temperatura estavel. Chuvas fortes seguidas de trovoadas nos Estados de Minas e Rio de Janeiro. De Goyaz e Matto Grosso não recebemos nossos despachos telegraphicos.

Zona sul — Tempo instavel e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas, geracs, seguidas de trovoadas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de março de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. de Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixerabomim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte.....	61.0	24.0	1.0	SE	3	4	—	l.	30.0	19.2	3.6	C. . pm.
Theophilo Ottoni....	61.0	26.5	2.5	C	0	7	—	l.	33.0	20.0		
Uberaba.....	61.0	20.0	-2.0	C	0	10	—	l. (i. manhã).	27.0	19.0	9.2	C. t. pm.
Caxambu (X).....												
Poços de Caldas....	64.3	20.0	-1.0	C	0	10	—	l.	26.0	19.0	14.2	C. pm. e. tv. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	62.7	25.0	-3.0	WS	1	8	Tranquillo.	l.	33.0	24.3	32.8	C. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	63.0	24.5	1.5	C	0	4	Tranquillo.	B. (o. manhã)	25.2	22.2	0.9	l. am. pm.
Campos.....	62.1	25.0	1.8	SW	2	6	—	B. (b. manhã).	26.0	22.0	0.2	Chs. am. e. pm.
Friburgo.....	62.0	24.0	6.0	C	0	5	—	l. (chs. man.)	25.0	18.0	15.4	Ag. pm.
Petropolis.....	65.0	22.0	2.0	C	0	7	—	l. (chs. man.)	22.0	18.5	2.3	C. pm.
Rezende.....	62.0	23.0	-1.0	E	2	10	—	B. (b. manhã)	28.0	20.0	23.6	C. t. v. pm.
Cabo Frio.....	61.8	27.0	0/0	C	0	1	—	B.	29.0	23.0	—	B. am. pm.
Therzopolis.....	59.5	22.4	2.5	N	1	—	Chão.	B.	30.5	17.5	29.4	C. t. pm.
S. Paulo.....	62.6	19.5	-2.0	NE	3	10	—	l.	25.0	18.0	3.0	C. pm.
Santos.....	63.0	24.0	0/0	C	0	10	—	l. (c. manhã).	26.0	22.0	10.3	C. am. pm.
Paranaguá.....	63.0	25.0	2.0	C	0	3	Tranquillo.	l. (i. manhã)	25.0	17.0		
Guaraçuva (X).....												
Curityba.....	62.6	18.0	1.0	N	1	10	Tranquillo.	l. (chs. manhã)	22.0	14.0	0.2	
Flor anopolis (X)....												
Lages.....	—	16.5	0.5	NE	3	10	—	—	—	14.6	4.0	C. t. am.
Porto Alegre.....	61.0	22.0	3.0	C	0	7	—	B. (b. n. man.)	27.0	19.0	0.6	Chs. pm. am.
Uruguayana.....	60.0	24.0	1.0	E	2	0	—	B. (o. b. man.)	28.0	18.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	61.7	22.0	—	NE	2							
Buenos Ayres.....	60.6	23.0	—	E	2							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 11 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 10 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca.....	5.6	26.4	21.7	Penha.....	2.1	25.9	21.7
Bangu.....	3.3	28.0	22.3	Deodoro.....	1.5	28.9	21.6
Nitheroy.....	2.1	26.8	20.6	Engenho de Dentro.....	6.6	25.7	21.5
Gavea.....	9.3	24.0	22.2	Corcovado — Temp. 20.7. Hum. rel. 95 %. Vento: S. 2.			
Encantado.....	2.0	25.4	21.2				
Rio Comprido.....	—	25.4	21.6				

Nota — (X) Não veio telegramma.

A Repartição Geral dos Correios expedirá mafas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapacy*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Itaberá*, para Santos, Paranaguá, São Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Príncipe di Udine*, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 9 horas, cartas para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 8.

Amanhã:

Pelo *Cabedello*, para Victoria, Nova Orleans e Galveston, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Princesa Mafalda*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até às 15 horas e até á vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 10 de março de 1922.....	3.097:734\$083
Idem em 11 de março de 1922.....	265:831\$620
	3.363:565\$709
Em igual periodo de 1921..	3.783:506\$491
Diferença para menos em 1922.....	419:940\$782

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1922

Renda arrecadada hoje, 11 de março:	
Em ouro.....	62:730\$390
Em papel.....	71:682\$504
Total.....	134:412\$894
Renda arrecadada de 1 a 11 do corrente.....	1.761:528\$061
Em igual periodo de 1921..	2.863:742\$957
Diferença a maior em 1921	1.102:214\$896

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO EM MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 53/64	7 3/4
Sobre Paris.....	\$645	\$648
Sobre Hamburgo.....	—	\$030
Sobre Italia.....	—	\$372
Sobre Portugal.....	—	\$616
Sobre Nova York.....	7\$070	7\$213
Libra esterlina — em moeda.....	—	38\$000
Sobre Buenos Aires (peso papel).	—	2\$675
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	—	6\$000
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	5\$935
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	1\$140
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$409
Sobre Belgica (francos).....	—	\$610
Sobre Hollanda (florim).....	—	2\$747
Sobre Japão (yen).....	—	3\$440
Sobre Dinamarca.....	—	1\$290
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	\$065
Sobre Austria.....	—	\$003

Moedas

Liras (papel).....	\$380
Francos (papel).....	\$550
Escudos (papel).....	\$680
Pesetas (papel).....	1\$150
Dollars (papel).....	7\$200
Marcos (papel).....	\$042
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	820\$003

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	815\$009
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	795\$000
Apolices de diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	940\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	815\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1921)....	775\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, 1:000\$, 7 % á razão.....	980\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....	187\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	176\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, nom.....	175\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	162\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.550).....	175\$500
Apolices da Prefeitura de Niteroy, 100\$, 6 %, port. (2ª serie).	77\$003
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom....	801\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97\$000
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.....	50\$000
Banco do Brasil.....	273\$000
Companhia Confiança Industrial..	175\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie.....	145\$003

Vendas por alvará

23 Banco do Brasil.....	273\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11, de março de 1922. — A. Simon- sen, syndico.	

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 11 de março de 1922

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Março.....	3 19\$500	1 19\$450	—	4.000 saccas
Abril.....	—	—	—	—
Maio.....	4 19\$500	1 19\$500	—	5.000 saccas
Junho.....	1 19\$600	—	—	1.000 saccas
Julho.....	2 19\$500	—	—	2.000 saccas
Agosto.....	—	—	—	—
	saccas	saccas	saccas	
Vendas.....	10.000	2.000	—	12.000 saccas

Mercado: — 1ª cotação: firme; 2ª cotação, estavel.

Disponivel base typo 7, 20\$000.

Mercado, firme.

Vendas até ás 10 1/2 horas, 3.355 saccas.

Vendas total, 6.580 saccas.

Pelo syndico, Carlos Ramiro.

Durante a semana de 6 a 11 de março de 1922

Termo

	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Março.....	19\$250 a 19\$630	19\$300 a 19\$550	—	37.000 saccas
Abril.....	19\$300 a 19\$750	19\$300 a 19\$650	—	4.000 saccas
Maio.....	19\$350 a 19\$800	19\$400 a 19\$700	—	19.000 saccas
Junho.....	19\$300 a 19\$850	19\$400 a 19\$750	—	7.000 saccas
Julho.....	19\$200 a 19\$750	19\$250 a 19\$700	—	10.000 saccas
Agosto.....	19\$230 a 19\$700	19\$200 a 19\$550	—	2.000 saccas
	saccas	saccas	saccas	saccas
Vendas.....	53.000	26.000	—	79.000

Mercado — 1ª cotação: abriu firme e fechou estavel; 2ª cotação: abriu firme e fechou estavel.

Disponivel base typo 7, 19\$500 a 20\$000.

Mercado, abriu e fechou firme.

Vendas: 60.725 saccas.

Pelo syndico, Carlos Ramiro.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 27 DE FEVEREIRO A 4 DE MARÇO DE 1922

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes :				Batatas :			
Caxambu.....	33\$500	36\$500	Por caixa.	Nacional — Mineira e Paulista.....	3\$50	4\$50	Por kilo.
Lambary.....	32\$000	34\$000	Idem.	Rio Grande.....	—	3\$80	Idem.
Salutaris.....	34\$000	36\$000	Idem.	Estrangeira.....	Não ha	Não ha	Por 2 1/2 caixas.
Cambaquira.....	33\$000	35\$000	Idem.				
S. Lourenço.....	32\$000	34\$000	Idem.	Breu :			
Aguardente :				Americano, claro.....	Nominal	Nominal	Por 280 libras.
De Paraty (sem sello).....	160\$000	170\$000	Por pipa c/ 180 litros.	Americano, escuro.....	"	"	Idem.
De Angra, idem.....	140\$000	150\$000	Idem.	Café :			
De Campos, idem.....	120\$000	130\$000	Idem.	Lavado.....	"	"	Por arroba.
De Pernambuco, idem.....	—	—	Idem.	Moka.....	"	"	Idem.
Alcool :				Maragogipe.....	"	"	Idem.
De 40 grãos (sem sello)....	160\$000	170\$000	Idem.	Typo 1.....	"	"	Idem.
De 38 grãos (sem sello)....	130\$000	140\$000	Idem.	Typo 2.....	"	"	Idem.
De 36 grãos (sem sello)....	100\$000	110\$000	Idem.	Typo 3.....	21\$700	21\$800	Idem.
Alfafa :				Typo 4.....	21\$100	21\$200	Idem.
Nacional.....	4\$20	4\$40	Por kilo.	Typo 5.....	20\$500	20\$600	Idem.
Estrangeira.....	4\$20	4\$30	Idem.	Typo 6.....	19\$900	20\$000	Idem.
Algodão em rama :				Typo 7.....	19\$400	19\$500	Idem.
Primeira do sertão.....	28\$000	29\$000	Por 10 kilos.	Typo 8.....	18\$800	18\$900	Idem.
Primeira sorte.....	27\$000	28\$000	Idem.	Typo 9.....	18\$000	18\$100	Idem.
Mediano.....	23\$500	24\$000	Idem.	Typo 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Escolha.....	"	"	Idem.
Paulista.....	"	"	Idem.	Cimento :			
Sergipe — Dorcas.....	"	"	Idem.	Marca Dova.....	38\$000	44\$000	Por barrica.
Sergipe — Itabaiana.....	"	"	Idem.	Marca Thervico.....	34\$000	35\$000	Idem.
Arroz :				Marca Atlas.....	38\$000	44\$000	Idem.
Brilhado de 1ª.....	50\$000	54\$000	Por 60 kilos.	Marca Excelsior.....	—	34\$000	Idem.
Brilhado de 2ª.....	42\$000	43\$000	Idem.	Outras marcas.....	34\$000	35\$000	Idem.
Especial.....	41\$000	45\$000	Idem.	Farelo de trigo :			
Superior.....	38\$000	46\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais...	5\$000	5\$500	Por 35 kilos.
Bom.....	34\$000	37\$000	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre :			
Regular.....	32\$000	33\$000	Idem.	Especial.....	14\$800	15\$000	Por 45 kilos.
Branco do Norte.....	—	34\$000	Idem.	Fina.....	14\$000	14\$200	Idem.
Rajado do Norte.....	27\$000	29\$000	Idem.	Entrefina.....	13\$000	13\$200	Idem.
Meio arroz.....	26\$000	28\$000	Idem.	Peneirada.....	12\$000	12\$200	Idem.
Sanga.....	25\$000	26\$000	Idem.	Grossa.....	11\$000	11\$200	Idem.
Assucar :				Dita de Laguna :			
Branco Uzina.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	Peneirada.....	—	12\$200	Idem.
Branco crystal.....	4\$50	5\$20	Idem.	Grossa.....	11\$000	11\$200	Idem.
Segundo jacto.....	4\$00	4\$30	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Terceira sorte.....	Nominal	Nominal	Idem.	De 1ª qualidade.....	33\$500	33\$700	Por sacco c/ 44 kilos.
C. amarelo.....	—	—	Idem.	De 2ª qualidade.....	32\$000	32\$200	Idem.
Mascavinho.....	4\$60	4\$00	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Mascavo.....	5\$20	5\$30	Idem.	Dita do Moinho Inglez (R. R. M.) :			
Bacalhão :				De 1ª qualidade.....	33\$500	33\$700	Idem.
Diversas marcas, caixa....	130\$000	150\$000	Por caixa.	De 2ª qualidade.....	32\$000	32\$200	Idem.
Diversas marcas, meia caixa	70\$000	75\$000	Por 1/2 caixa.	De 3ª qualidade.....	31\$000	31\$200	Idem.
Em tina, Gaspe.....	—	—	Por tina.	Dita do Rio da Prata :			
Em tina Americano, Halifax	—	—	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
Em tina, Peilin.....	125\$000	130\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
Banha :				De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — Lata com 20 kilos.....	1\$880	1\$900	Por kilo.	Dita Americana :			
De Porto Alegre — Lata com 2 kilos.....	1\$800	1\$950	Idem.	Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — Lata com 1 kilo.....	1\$900	2\$000	Idem.	Feijão :			
Da Laguna — Lata com 20 kilos.....	1\$700	1\$900	Idem.	Preto superior.....	29\$000	32\$000	Por 60 kilos.
De Itajhy — Lata com 20 kilos.....	1\$900	1\$950	Idem.	Preto regular.....	24\$000	26\$000	Idem.
De Itajhy — Lata com 10 kilos.....	1\$950	2\$000	Idem.	De cores — de Porto Alegre	Não ha	Não ha	Idem.
De Itajhy — Lata com 2 kilos.....	1\$950	2\$000	Idem.	Manteiga.....	37\$000	38\$000	Idem.
Mineira e Paulista — Lata com 20 kilos.....	1\$850	1\$900	Idem.	Enxofre, 66 kilos.....	38\$000	40\$000	Idem.
Mineira e Paulista — Lata com 2 kilos.....	1\$700	1\$850	Idem.	Granco.....	36\$000	42\$000	Idem.
				Amendoim.....	Não ha	Não ha	Idem.
				Fradiño.....	32\$000	38\$000	Idem.
				Muitinho.....	38\$000	40\$000	Idem.
				De outras procedencias...	Não ha	Não ha	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Fumo em corda:				Pinho do Paraná:			
Especial de Minas.....	2\$500	3\$000	Por kilo.	De 1ª qualidade.....	—	1\$200	Por pé.
Bom.....	1\$200	1\$500	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	1\$000	Idem.
Baixo.....	\$700	\$900	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	\$900	Idem.
Dito do Rio Grande:				Madeira de lei:			
Amarello de 1ª.....	24\$000	25\$000	Por 15 kilos.	Cedro.....	210\$000	280\$000	Por metro cubico.
Amarello de 2ª.....	22\$000	23\$000	Idem.	Peroba branca.....	190\$000	220\$000	Idem.
Communi de 1ª.....	17\$000	18\$000	Idem.	Outras qualidades.....	140\$000	190\$000	Idem.
Communi de 2ª.....	15\$000	16\$000	Idem.	Phosphoros:			
Dito da Bahia:				Marca Olho.....	66\$000	68\$000	Por lata.
Especial.....	40\$000	45\$000	Idem.	Marca Brilhante.....	66\$000	67\$000	Idem.
Superior.....	36\$000	38\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de ma- deira.....	68\$000	70\$000	Idem.
Bom.....	24\$000	28\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de cêra..	87\$000	89\$000	Idem.
Kerozene americano:				Outras marcas.....	65\$000	67\$000	Idem.
Diversas marcas.....	—	—	Por caixa.	Sal:			
Ladrilhos:				Do Norte—grosso.....	9\$000	9\$500	Por sacco de 50 kilos.
Nacionais.....	7\$000	15\$000	Por milheiro.	Do Norte—moido.....	Nominal	Nominal	Idem.
De ceramica.....	21\$000	26\$000	Por metro quadrado.	De Cabo Frio—grosso.....	6\$000	7\$000	Idem.
Estrangeiros.....	38\$000	40\$000	Idem.	De Cabo Frio—moido.....	Nominal	Nominal	Idem.
Manteiga:				Estrangeiro.....	—	—	Idem.
De Minas e do Estado do Rio.....	4\$000	4\$200	Por kilo.	Sebo:			
De Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	3\$200	3\$400	Idem.	Do Rio Grande e fronteira.	Nominal	Nominal	Por kilo.
Estrangeiras—diversas mar- cas.....	—	—	Por libra	Do Matadouro e Xarqueada	Nominal	Nominal	Idem.
Milho:				Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
Amarello.....	16\$000	14\$500	Por 62 kilos.	Tapioca, diversas proce- dencias.....			
Branco.....	15\$000	15\$500	Idem.		\$500	\$750	Idem.
Mesclado.....	13\$500	14\$000	Idem.	Telhas:			
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Francezas.....	880\$000	900\$000	Por milheiro.
Óleo de linhaça:				Nacionais.....	380\$000	420\$000	Idem.
Em barril.....	—	—	Por kilo bruto.	Toucinho:			
Em lata.....	—	—	Idem.	Communi.....	1\$300	1\$400	Por kilo.
Óleo de caroço de algo- dão:				De fumeiro.....	2\$000	2\$200	Idem.
Nacional.....	—	—	Por litro.	Vinho:			
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	Do Rio Grande.....	55\$000	70\$000	Por barril.
Polvilho:				Estrangeiro:			
De Minas, Rio e S. Paulo..	\$550	\$700	Por kilo.	Virgem.....	—	950\$	Por pipa.
De Porto Alegre.....	\$460	\$500	Idem.	Verde.....	—	950\$	Idem.
De Santa Catharina.....	\$380	\$400	Idem.	Collares.....	—	1:000\$	Idem.
Vinho:				Xarque do Rio da Prata:			
Americano.....	—	800	Por pé.	Patos e mantas.....	1\$400	1\$800	Por kilo.
De resina.....	—	300\$000	Por duzia de congo- ciras.	Mantas.....	1\$900	2\$200	Idem.
Spruce.....	—	2\$000	Por pé.	Do Rio Grande do Sul:			
Sueco branco.....	—	—	Idem.	Patos e mantas.....	1\$400	1\$750	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.	Mantas.....	Não ha	Não ha	Idem.
				De Matto Grosso:			
				Patos e mantas.....	1\$100	1\$800	Idem.
				Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	Não ha	Não ha	Idem.
				Assucar			
				Refinado de 1ª.....	—	—	—
				Refinado de 3ª.....	—	—	—

Pelo syndico, Carlos Ramiro.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.330

Gebrüder Regenstein (Gebr. Regeinstelner), estabelecido em Nürnberg, Alemanha, apresenta a marca supra, a qual consiste na figura de um «Elephante», contendo as letras «G. R. N.» Esta marca, que poderá variar de cor e dimensão, servirá para distinguir brochas (com excepção de brochas com anel de metal) de seu fabrico. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1921. — Por procuração, João Frederico Hirtje (sobre 600 réis em estampilhas.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 11 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 8.330 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.525)

N. 17.598

Sotto Maior & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saralva ns. 36/40, adoptam para distinguir tecidos, como sejam: linho, brins, morins, lonas, riscados, algodão, chitas, casinetas e metins, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um rotulo rectangular guarnecido de bordados, contendo uma paisagem campestre, vendo-se no segundo plano uma igreja e no primeiro a figura de uma mulher, tendo nas mãos um cajado, junto a um cão e entre diversas ovelhas, que pastam. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1921. — Sotto Maior & Comp. (sobre 600 réis em estampilhas.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 11 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.598, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.525)

N. 17.610

Pestana da Silva & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 21, apresentam a essa meritíssima Junta, afim de ser convenientemente registrada, a marca acima, a qual consiste na figura de uma «Esphinge», e inferiormente as iniciaes «P. S. & C.» e os dizeres «Marca Registrada». Esta marca será considerada marca geral de seu estabelecimento, e será usada nos artigos de seu commercio, como sejam: ferragens, oleos, tintas, vernizes, cutelarias, navalhas, e laminas para barba, enxadas, picaretas, pás, machados, e foices, ferramentas, coalho, papel sanitario, desinfectantes, líquidos para metaes, cera para assoalhos, graxa para lustrar, soda caustica, barrilha, gesso, cartas de jogar e correia para machinas; podendo a mesma marca variar de cor e dimensão. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1922. — Pestana da Silva & Comp (sobre 600 réis em estampilhas.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 11 de novembro de 1921.

Registrada sob o n. 17.610 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.525)

N. 17.619

Rocha, Dias & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Alfandega n. 82 e Ourives n. 53, com commercio e fabrica de encadernação, oficinas de typographia e pautação, apresentam afim de ser registrada de accordo com a lei a marca acima, a qual consiste na figura em busto de uma mulher oriental, atraz a qual se vê um elephante; essa figura traz pendente do colo um collar em figura de pequeno elephante. Junto a figura lê-se o nome característico «Indiana» e mais as palavras «Marca Registrada». A referida marca que poderá variar de tipo de letra, cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos taes como: livros, livros escolares, tintas para escrever e desenho, lapis para desenhos, esquadros, artigos para desenho, artigos escolares, pautação, encadernação, cartonados, tudo de sua fabricação e commercio. Poderá ser aplicada ás facturas e dizeres reclames do referido estabelecimento. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1921. — Rocha, Dias & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 14 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.619 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.518)

N. 17.620

Damião, Miranda & Vianna, estabelecidos á rua Barão de Mauá n. 296, Nitheroy, apresentam para ser registrada a marca supra, a qual consiste em um rotulo de semi circulo, contendo na parte superior um copo com bebida espumante, seguido dos dizeres: Espumante sem alcool e do nome característico «Guaranina» e das palavras A Ingleza Producta da Fructa Guaraná. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir uma bebida gazosa espumante de seu fabrico e commercio. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1921. — Damião, Miranda & Vianna.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 14 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.620, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.507)

N. 17.621

Damião, Miranda & Vianna, estabelecidos á rua Barão de Mauá n. 296, Nitheroy, apresentam para ser registrada a marca supra, a

qual consiste em uma faixa com as palavras «Soda-Sifon». Aguas gazosas e o desenho de um copo com bebida espumante. Na faixa acham-se os dizeres referentes a sede, telephone, firma e as palavras «Fabrica Mauá», contendo no copo acima referido a figura de um carneiro. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir uma bebida gazosa espumante, de seu fabrico e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1921. — Damião, Miranda & Vianna.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 14 de novembro de 1921.

Registrada sob o n. 17.621, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.507)

N. 17.681

Broad & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 37, 1º andar, apresentam a marca supra, a qual consiste no desenho de duas circumferencias concentricas, lendo-se entre ellas as palavras «Misburger Portland-Cement-Fabrik» e «Diesen Boden nicht off en Bruttogewicht» 150 kg. «Vor Nasse zu schutzen»; ao fundo vê-se o edificio de uma fabrica e abaixo em uma faixa o nome característico «Kronsberg», seguido dos dizeres «Misburg bei Hannover». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada nas barricas ou outros quaisquer vasilhames que contenham cimento de commercio dos requerentes. (Sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1921. — Broad & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas e 25 minutos do dia 23 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.681, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.507)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EXAME VESTIBUDAR DA 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames vestibulares aos diferentes cursos desta faculdade, estará aberta de 16 a 23 do corrente mez, em que será encerrada ás 14 horas, de accordo com o decreto n. 4.228, de 31 de dezembro de 1920, e instruções do Conselho Superior do Ensino, constantes da circular n. 1, de 4 de janeiro de 1921.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 9 de março de 1922. — Dr. Brito Silva, sub-secretario.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA (*).

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 13 de março vindouro, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1922, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos seguintes: generos alimenticios, colchões e artigos de colchoaria; gasolina e kerozene; lubrificantes, estopas e artigos congeneres; tintas, vernizes e artigos para pintura e fazendas, armarinho e confeccões.

Condições

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feita á machina em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, ou que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constantes deste edital.

3.ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 11, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.ª — Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sômente até ás 14 horas do dia 10 de março, a quantia de 500\$, os do grupo 11; 5.000\$, os dos grupos 10, 14, 15 e 16 e 3.000\$ os do grupo 17, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5.ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantia da proposta, sômente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, ás 14 horas do dia 13, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 11 de março. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.ª — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confeccão e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

12.ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª — O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma re-clarificação sob qualquer titulo invocado.

14.ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.ª — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a mandar os preços contractados.

16.ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.ª — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, excepto quanto ao leite e carne fresca, que não serão fornecidos a estes dous estabelecimentos, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contemham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferéncia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

20.ª — As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21.ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a infimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Os artigos para os quaes é chamada a presente concorrência publica são os seguintes:

GRUPO 10

Generos alimenticios

Numero de ordem	Especie	Unid.	Quant.	Preço
1.	Arroz, especial, kilo	x x x x x x x	253.504	\$900
2.	Assucar de 1.ª, kilo	x x x x x x x	31.013	1\$900
3.	Assucar de 2.ª, kilo	x x x x x x x	42.815	\$900
4.	Assucar de 3.ª, kilo	x x x x x x x	187.834	\$700
5.	Azeite doce, portuguez, litro	x x x x x	599	8\$000
6.	Banha nacional, kilo	x x x x x x x	28.939	2\$200
7.	Chá preto, kilo	x x x x x x x	235	23\$000
8.	Cognac francez genuino, litro	x x x x x	34	13\$000
9.	Farinha de mandioca, kilo	x x x x x x x	263.358	\$400
10.	Feijão de côres, kilo	x x x x x x x	21.905	\$700
11.	Lombo de porco, salgado, kilo	x x x x x	4.095	3\$000
12.	Palitos, pacote	x x x x x x x x x	2.678	\$300
13.	Sal, kilo	x x x x x x x x x	47.868	\$180
14.	Velas, pacote	x x x x x x x x x	717	2\$400
15.	Vinagre, litro	x x x x x x x x x	16.099	\$700

Grupo n. 11 — Colchões e artigos de colchoaria

Artigos — Quantidade — Preço maximo por unidade

1.	Caixotes de madeira de uma pollegada com aros de ferro nas extremidades, para transporte do material destinado ao serviço eleitoral, metro cubico.	200	36\$000
----	--	-----	---------

Nota — O concurrente preferido ficará obrigado a se encarregar dos necessarios passos para o embarque dos caixotes, devendo entregar os respectivos conhecimentos á esta Secretaria do Estado.

Grupo n. 14 — Gasolina e kerozene

Artigos — Quantidade — Preço maximo por unidade

1. Gasolina em tambor de 180 litros, litros	119.700	\$740
2. Gasolina em lata de 18 litros, litros	19.296	\$750
3. Kerozene em caixa, caixas	83	23\$000

GRUPO 15

Lubrificantes, estopas e artigos congêneros

Numero de ordem — Especie — Unid. — Quant. — Preço

1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma	1	5\$000
2. Almotolia de cobre para 1 litro, uma	5	6\$000
3. Almotolia de cobre para 2 litros uma	3	11\$000
4. Alcatrão, kilo	1	\$420
5. Agulha para lona, John, duzia	2	1\$500
6. Ancoretas sortidos, kilo	200	2\$800
7. Arruelas de ferro, kilo	2	5\$500
8. Arruelas de barracha, uma	1	1\$500
9. Amiantho de feltro grossura sortido, kilo	40	5\$000
10. Amiantho em pó, kilo	11	1\$000
11. Balão de cabo manilha 40 cm. diametro, um	3	22\$000
12. Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um	3	16\$000
13. Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um	4	10\$000
14. Barro refractario, kilo	400	\$550
15. Bicos para gaz acetyleno, um	1	\$250
16. Borracha em lengol estela metal, kilo	20	12\$000
17. Borracha em lengol, kilo	1	12\$000
18. Brinção, metro	2	7\$500
19. Brim royal, metro	2	6\$000
20. Betume da Judéa, kilo	10	2\$500
21. Cadernaes de ferro de 12, um	2	14\$000
22. Cadernaes de madeira de 2 gornes, um	1	2\$000
23. Cadernaes de madeira de 3 gornes, um	1	2\$000
24. Carburato britado 7 x 15, kilo	200	1\$000
25. Croques de metal grandes, um	2	8\$000
26. Croques de metal, pequenos, um	1	6\$500
27. Cabo de manilha, inglez, kilo	1	3\$800
28. Cabo de manilha, nacional, kilo	1	2\$600
29. Cabo de linho, kilo	250	1\$900
30. Cabo alcatroado de linho, kilo	210	3\$000
31. Cabo de imbé, kilo	1	3\$000
32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo	2	5\$700
33. Chumbo em lengol, kilo	2	1\$600
34. Chaleira de cobre para graxa 3 litros, uma	1	18\$000
35. Cora virgem, kilo	2	3\$700
36. Corrente de ferro commum, kilo	200	2\$600
37. Corrente de ferro patente, kilo	2	3\$000
38. Corrente de ferro galvanizado, kilo	1	3\$500
39. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo	2	\$850
40. Cabos de peroba para escovas e/4 metros, um	1	3\$500
41. Chapas de latão para forração, kilo	2	4\$200
42. Carburato inglez para caldeira, kilo	1	\$700
43. Cavilhas de zinco, kilo	2	2\$200
44. Estopa alvejada de 1º, kilo	1.940	1\$570
45. Estopa branca, kilo	2	1\$100
46. Estopa alcatroada para calafate, kilo	50	2\$600
47. Escovas de cabelo para tubos de 4", uma	1	4\$500
48. Escova de arame para tubos de 4, uma	6	6\$000
49. Esmeril em pó, kilo	2	2\$500
50. Escovas de piassava, uma	1	1\$400
51. Escovas de raiz, uma	2	1\$800
52. Estanho em vergas (carneiro), kilo	1	7\$500
53. Elos patentes desde 1/4 até 2, um	10	5\$000
54. Esticadores de ferro galvanizado um	15	10\$000
55. Enxofre em bastões, kilo	16.000	\$380
56. Fio de algodão torcido (inglez), kilo	30	6\$000
57. Fio de algodão destorcido, kilo	30	5\$800
58. Fio de asbesto, novello	10	6\$000
59. Fio vela (inglez), novello	30	9\$000

60. Fita asbesto (inglez), novello	1	12\$000
61. Fita patente, novello	2	8\$000
62. Fio de lã, gramma	10	15\$000
63. Forquetes de metal, grandes, par	5	2\$000
64. Gates grandes, um	5	1\$500
65. Gates pequenos, um	332	1\$290
66. Graxa patente, kilo	255	1\$230
67. Graxa do Rio Grande do Sul em bexiga, kilo	1	1\$400
68. Graxa Americana, kilo	10	10\$000
69. Gaxeta patente, kilo	2	14\$000
70. Gaxeta asbestos, kilo	1	12\$000
71. Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo	2	16\$000
72. Gaxeta de algodão, kilo	100	1\$200
73. Grelhas do ferro fundido, kilo	10	16\$000
74. Gaxeta pombaginada, kilo	2	16\$000
75. Ilhós de metal de n. 1 a 6, groza	5	\$200
76. Indicadores do nivel desde 10 x 1/2, até 20 x 1, pollegada	1	7\$500
77. Kaol, litro	300	\$200
78. Lixa esmeril para ferro, folhas	2	\$100
79. Lixa para madeira, folhas	1	6\$000
80. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um	2	1\$200
81. Lanternas Deitz, uma	2	1\$500
82. Linha de barca, kilo	1	22\$000
83. Lampeão a carnueta, um	35	1\$600
84. Massa branca para junta, kilo	2	14\$000
85. Mangueira de lona de 4, metro	2	1\$200
86. Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2, uma	2	1\$000
87. Merlim alcatroado, kilo	1	80\$000
88. Mangotes de 4, de borracha e arame, invisivel, metro	100	2\$000
89. Oleo de colza, kilo	1	1\$500
90. Oleo grosso English Beech, kilo	1	1\$000
91. Oleo fino de primeira para motor	700	1\$200
92. Oleo para cylindro, kilo	65	1\$200
93. Oleo de mocotó, kilo	1	1\$000
94. Oleo grosso de 1º, kilo	170	1\$150
95. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo	651	59\$000
96. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros	30	\$280
97. Pomada para limpar metaes, lata g.	1.390	\$740
98. Potassa, kilo	1	3\$000
99. Pregos de cobre, kilo	1	1\$400
100. Plombagina superior, kilo	2	7\$500
101. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 e 1/8	1	2\$500
102. Papel para calafete, resma	2	20\$000
103. Patescas, uma	1	120\$000
104. Pharões de navegação, um	2	70\$000
105. Pharões de tope, um	1	2\$300
106. Redos de ferro para fornalha, um	245	2\$200
107. Rupi, litro	90	3\$000
108. Remos de faia, pé	2	1\$000
109. Repuchos, um	4	1\$900
110. Raspas de aço, uma	1	120\$000
111. Relogios de metal para machina, um	2	10\$000
112. Rodanas para cadernaes, uma	1	3\$500
113. Retinida de manilha, kilo	200	1\$100
114. Sabão branco especial, kilo	2	1\$800
115. Soda caustica em (cylindro), kilo	1	1\$500
116. Sola (meios), kilo	2	1\$000
117. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3, um	1	65\$000
118. Salva vida-circular 70 cm. diametro, um	2	20\$000
119. Salva vida colletes, um	1	\$600
120. Sulfato de ferro, kilo	2	1\$800
121. Sulfato de cobre do commercio, kilo	30	\$900
122. Torcida para pharões, um	6	25\$000
123. Torno de ferro desde 1 1/2 até 2, uma	30	20\$000
124. Tubo de borracha de 2", metro	1	40\$000
125. Tela de cobre, metro	2	\$600
126. Tijollo refratario, um	1	15\$000
127. Vidros para pharões de navegação, um	2	2\$000
128. Vidros de chrystal para lampões, um	1	1\$500
129. Vidros de lanternas Deitz, um	2	20\$000
130. Vidros com guarnição de metal para vigias, um	15	1\$000
131. Amiantho em corda, grossuras sortidas, kilo		

138. Arcos de berracha reforçada de 20 X 40, um..	3	320\$000	19. Brochas inglezas para caiação, 0000, uma	10	2\$400
139. Arebom de lino, kilo..	10	8\$000	20. Bolorós largos de 6", um..	5	8\$000
140. Arruelas de couro, especiaes, um..	100	3\$00	21. Batedores para chapa, um..	2	2\$500
141. Agulhas de marcar, uma..	4	90\$000	22. Cera amarella, kilo	55	3\$700
142. Barris de galé, um..	5	15\$000	23. Cimento branco, kilo	20	\$500
143. Bandeiras nacionais de 4 pannes, uma..	10	84\$000	24. Colla da Bahia, de 1", kilo..	680	1\$800
144. Baldes para cinzas, um..	10	15\$000	25. Colla para caiação, kilo	5	1\$600
145. Baldes para baldação, um..	10	7\$000	26. Crispidores, kilo	1	5\$000
146. Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo..	100	3\$000	27. Esponjas para fingimento, uma..	2	2\$400
147. Contrapinos até 4 centímetros, um..	100	1\$000	28. Facas para pintor, uma	1	2\$500
148. Catracas, uma..	5	45\$000	29. Fezes de ouro, kilo	2	1\$500
149. Chumbo em bruto, kilo..	100	1\$200	30. Gesso crú, kilo	140	8\$380
150. Chumbo em barra, kilo..	100	1\$400	31. Gesso estuque, kilo	1.710	\$800
151. Cantoneira de ferro, kilo..	100	2\$000	32. Gomma laca branca, kilo	220	22\$900
152. Efficaz liquido para limpar metaes, litro..	40	4\$000	33. Jal de chromo 1", kilo..	10	1\$600
153. Estaes duplos com manilha, um..	5	15\$000	34. Mordente, kilo	1	3\$000
154. Estacadores com rosca de 1/2, um..	5	12\$000	35. Ocre lavado francez, kilo	210	\$240
155. Flammulas de 5 pannes, uma..	10	24\$000	36. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo	1.555	2\$430
156. Ganchos de metal, grandes, um..	100	\$400	37. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo	50	2\$630
157. Ganchos de metal, pequenos, um..	100	\$200	38. Pinceis francezes, chatos ou redondos ns. 10 e 12, um..	63	1\$000
158. Esterline para limpar metaes, litro	40	4\$000	39. Idem, idem, ns. 14 e 16, um..	20	1\$200
159. Lameões communs de metal para machina, um..	2	16\$000	40. Idem, idem, ns. 18 e 20, um..	20	1\$800
160. Lubrificadores, um..	2	4\$000	41. Idem, idem, n. 22, um..	1	2\$200
161. Lanternas patente, uma..	2	35\$000	42. Idem, idem, n. 24, um..	10	2\$600
162. Lona impermeavel superior, metro..	30	16\$000	43. Idem, idem, n. 26, um..	10	2\$800
163. Lona commum, metro..	30	6\$000	44. Idem, idem, n. 28, um..	10	3\$000
164. Merlin inglez, peça..	4	4\$000	45. Idem, idem, n. 30, um..	10	3\$300
165. Mangueira de borracha até 1 centimetro, metro..	20	8\$000	46. Pó leve, kilo	10	4\$000
166. Mangueira de borracha com arame até 1 centimetro, metro..	20	12\$000	47. Pixe, lata de 18 litros..	30	7\$000
167. Moitões alcaados de ferro de 10 centímetros, um..	2	40\$000	48. Preto marfim de 1", lata de 18 litros	2	3\$000
168. Marretas de cobre, kilo..	1	8\$000	49. Pó de sapato, kilo	200	\$400
169. Oleo de machina Rogosine inglez, litro..	400	1\$800	50. Roxo rei inglez, kilo	105	\$490
170. Oleo de azeite de peixe, litro..	60	1\$800	51. Secante marca «Castello», francez, kilo	20	1\$140
171. Oleo lubrificante «Esterline», litro..	950	1\$250	52. Sandalo, kilo	1	3\$000
172. Oleo de côco, lata..	1	18\$000	53. Tinta preparada envenenada, kilo..	2	3\$500
173. Oleo para Ford, lata..	1	55\$000	54. Terra cassel, kilo	1	1\$100
174. Oleo para Nasch, lata..	1	75\$000	55. Terra sienne, crúa ou queimada, kilo	1	1\$100
175. Pregos para lancha, kilo..	50	12\$000	56. Tinta preparada esmalte, qualquer marca, cores sortidas, kilo	170	7\$800
176. Papelão asbesto, kilo..	50	5\$000	57. Tinta preparada, sortida, de Blundl Spence, kilo	2	2\$200
177. Parafusos para machinas, até 10 pollegadas, um..	4	14\$000	58. Tinta preparada em massa V. M., kilo	2	2\$200
178. Pás concavas para fomalhas, uma..	4	16\$000	59. Tinta Rocalina, kilo	2	4\$500
179. Serras para ferro, de 12 centímetros, uma..	20	\$800	60. Tinta Olcina, kilo	2	1\$900
180. Tarrachas para machina, jogo..	4	44\$000	61. Tinta lavavel Keistona, kilo	2	2\$850
181. Vidros lisos, redondos ou quadrados, até 20 mil, um..	6	15\$000	62. Tinta preparada «Morse», qualquer cor, kilo	2	1\$800
182. Vidros rajados até 25 mil, um..	6	18\$000	63. Trinchas duplas, uma	10	6\$000

GRUPO 16

Tintas, vernizes e artigos para pinturas

Numero de ordem	Especie	Unid.	Quant.	Preço
1.	Anilina estrangeira, kilo	1	38\$000	
2.	Alvaiade branco de neve, kilo..	2	2\$000	
3.	Alvaiade do zinco V. Montagne, kilo	2.180	1\$270	
4.	Almagre, kilo	8	1\$000	
5.	Almagre, kilo	1	1\$000	
6.	Agua-raz «Pratt», kilo	4.405	3\$400	
7.	Amarello Italia, kilo	1	2\$700	
8.	Aluminio em pó, kilo..	1	14\$500	
9.	Aluminio liquido, kilo	1	11\$000	
10.	Azul Guimet, kilo	1	4\$000	
11.	Azul flôr de-anil, kilo..	4	7\$300	
12.	Azul da Prussia de 1", kilo..	7	5\$900	
13.	Azul ultramar de 1", kilo..	106	4\$000	
14.	Betumadeiras de cabo preto, uma..	6	2\$500	
15.	Brochas francezas A. P. 10, uma..	31	4\$000	
16.	Brochas francezas A. P. 12, uma..	16	5\$400	
17.	Brochas francezas A. P. 14, uma..	46	8\$200	
18.	Brochas francezas A. P. 16, uma..	22	9\$000	
19.	Brochas inglezas para caiação, 000, uma	10	2\$400	
20.	Bolorós largos de 6", um..	5	8\$000	
21.	Batedores para chapa, um..	2	2\$500	
22.	Cera amarella, kilo	55	3\$700	
23.	Cimento branco, kilo	20	\$500	
24.	Colla da Bahia, de 1", kilo..	680	1\$800	
25.	Colla para caiação, kilo	5	1\$600	
26.	Crispidores, kilo	1	5\$000	
27.	Esponjas para fingimento, uma..	2	2\$400	
28.	Facas para pintor, uma	1	2\$500	
29.	Fezes de ouro, kilo	2	1\$500	
30.	Gesso crú, kilo	140	8\$380	
31.	Gesso estuque, kilo	1.710	\$800	
32.	Gomma laca branca, kilo	220	22\$900	
33.	Jal de chromo 1", kilo..	10	1\$600	
34.	Mordente, kilo	1	3\$000	
35.	Ocre lavado francez, kilo	210	\$240	
36.	Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo	1.555	2\$430	
37.	Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo	50	2\$630	
38.	Pinceis francezes, chatos ou redondos ns. 10 e 12, um..	63	1\$000	
39.	Idem, idem, ns. 14 e 16, um..	20	1\$200	
40.	Idem, idem, ns. 18 e 20, um..	20	1\$800	
41.	Idem, idem, n. 22, um..	1	2\$200	
42.	Idem, idem, n. 24, um..	10	2\$600	
43.	Idem, idem, n. 26, um..	10	2\$800	
44.	Idem, idem, n. 28, um..	10	3\$000	
45.	Idem, idem, n. 30, um..	10	3\$300	
46.	Pó leve, kilo	10	4\$000	
47.	Pixe, lata de 18 litros..	30	7\$000	
48.	Preto marfim de 1", lata de 18 litros	2	3\$000	
49.	Pó de sapato, kilo	200	\$400	
50.	Roxo rei inglez, kilo	105	\$490	
51.	Secante marca «Castello», francez, kilo	20	1\$140	
52.	Sandalo, kilo	1	3\$000	
53.	Tinta preparada envenenada, kilo..	2	3\$500	
54.	Terra cassel, kilo	1	1\$100	
55.	Terra sienne, crúa ou queimada, kilo	1	1\$100	
56.	Tinta preparada esmalte, qualquer marca, cores sortidas, kilo	170	7\$800	
57.	Tinta preparada, sortida, de Blundl Spence, kilo	2	2\$200	
58.	Tinta preparada em massa V. M., kilo	2	2\$200	
59.	Tinta Rocalina, kilo	2	4\$500	
60.	Tinta Olcina, kilo	2	1\$900	
61.	Tinta lavavel Keistona, kilo	2	2\$850	
62.	Tinta preparada «Morse», qualquer cor, kilo	2	1\$800	
63.	Trinchas duplas, uma	10	6\$000	
64.	Verde Paris de 1", kilo..	140	3\$500	
65.	Verniz copal Blundell Spence, kilo..	16	8\$000	
66.	Nobles Hoare, kilo	1	8\$000	
67.	Verniz vieux-chene, kilo	36	\$900	
68.	Verniz francez, preto ou branco, vidro	6	6\$000	
69.	Verde Londres em pó, kilo..	55	1\$500	
70.	Verde nativo R. U., kilo..	65	6\$200	
71.	Vermelhão francez Blundell Spence, kilo	20	3\$000	
72.	Vermelhão lavado, kilo	12	\$240	
73.	Verniz preto Blundell Spence, kilo..	5	8\$000	
74.	Vermelhão da China, papel	690	1\$200	
75.	Zarcão Genuino, kilo	370	1\$540	
76.	Agua-raz ordinaria, kilo..	10	3\$000	
77.	Aluminio, papel.	50	2\$000	
78.	Azul rei, kilo	5	10\$000	
79.	Alvaiade de chumbo, kilo	10	2\$800	
80.	Branco de neve em pó, VM, kilo..	4	2\$800	
81.	Branco de neve em massa VM, kilo..	1	3\$000	
82.	Brochas nacionais para caiação numero 0000, uma	25	2\$500	
83.	Brochas n. 4, uma	12	4\$500	
84.	Brochas n. 6, uma	12	4\$500	
85.	Brochas n. 7, uma	16	2\$000	
86.	Brochas n. 9, uma	6	2\$500	
87.	Cera marca «Lofrance», kilo	1	12\$000	
88.	Colla do Hamburgo, kilo	50	3\$000	
89.	Esmalte branco «Adelvice», kilo	6	12\$000	
90.	Oleo de linhaça commum, kilo..	322	2\$100	

91. Ocre ordinaria, kilo	10	\$200
92. Ouro em cartas, livro	130	5\$000
93. Pó jaspe, kilo	3	1\$650
94. Plombagina em pó, kilo	2	\$800
95. Purpurina ouro ou prata, carta	50	2\$000
96. Roxo terra inglez, kilo	1	\$400
97. Secante nacional, kilo	496	1\$000
98. Tinta Bengaline, kilo	5	14\$000
99. Tinta Sapolin, lata	12	2\$500
100. Trinchas francezas para pintor, uma	11	5\$000
101. Verde composto inglez, em pó, kilo	20	2\$800
102. Verde mar, kilo	50	2\$500
103. Vermelhão sapateiro, francez, kilo	291	3\$000
104. Verniz Hard Carriage, galão	6	35\$000
105. Verniz japonéz, vidro	20	2\$000
106. Verniz para arreios, lata	5	6\$000
107. Verniz queima-nós, lata	10	8\$000

GRUPO 17.

Fazendas, armario e confeções

Numero do ordem — Especie — Unid. — Quant — Preço

1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel	1	1\$400
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	826	\$300
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel	62	\$500
4. Anigam, metro	2	1\$100
5. Alfinetes qualquer cor e tamanho, pacote 100 grammas	36	2\$500
6. Algodão nacional crú de 1,50 largo, metro	5.600	2\$700
7. Algodão nacional crú de 0,78 largo, metro	11.350	\$900
8. Algodão nacional trançado de 1,40 largo, metro	23.600	2\$530
9. Algodão nacional inferior de 0,70 largo, metro	1	\$650
10. Algodão nacional infestado, de 1,40 largo, metro	40.900	3\$200
11. Atoalhado de algodão de cor com 1,50 largo, metro	2	3\$800
12. Atoalhado de algodão branco lavado 1,60 largo, metro	1	5\$200
13. Atoalhado de linho branco 1,80 largo, metro	2	12\$000
14. Atoalhado de linho branco 1,75 largo, metro	1	10\$000
15. Aventaes de mescla azul para serventes, sem manga, um	2	1\$900
16. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um	1	12\$000
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro e mangas, um	2	22\$500
18. Aventaes de brim lona para medico e enfermeiro, um	1	11\$500
19. Bacta de primeira qualidade, e/cor, metro	800	6\$000
20. Bandeiras nacionais de 5 pannos, uma	1	78\$000
21. Bandeiras nacionais de 4 pannos, uma	2	56\$000
22. Bandeiras nacionais de 3 pannos, uma	1	12\$000
23. Bandeiras nacionais de 2 pannos, uma	2	24\$800
24. Brim branco de linho, metro	582	6\$300
25. Brim branco de algodão, metro	1	2\$100
26. Brim branco de lona, metro	2	2\$200
27. Brim pardo de linho, metro	1	6\$000
28. Brim pardo de algodão, metro	4.749	1\$280
29. Brim kaki inglez, metro	1	1\$500
30. Brim kaki nacional, metro	2	2\$200
31. Botões de massa, grossa	205	3\$300
32. Botões brancos de osso, sortido, grossa	2.340	1\$000
33. Botões grandes de madreperola, grossa	8	24\$000
34. Botões pequenos de madreperola, grossa	4	7\$500
35. Cadarço branco de algodão até 0,07 largo, peça de 10 metros, peça	1.200	1\$850
36. Cadarço branco de linho até 0,07 largo, peça de 10 metros, peça	24	1\$800
37. Cadarço para encadernação e/cor até 0,05 largo, metro	2	\$980
38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma	1	5\$300
39. Calça de riscado de algodão fino para meninos, uma	2	3\$900
40. Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma	1	5\$900
41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma	2	3\$900
42. Camisas de cretone para homens, de 1,25 comp., uma	1	6\$000
43. Camisas de cretone para senhoras, de 1,25 comp., uma	1	6\$000
44. Camisas de cretone para meninos, de 0,95 comp., uma	1	4\$400
45. Camisas de algodão para homens, de 1,25 comp., uma	2.500	3\$900
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 comp., uma	2	4\$900
47. Camisas de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma	1	3\$800
48. Colchas brancas, de 1,40x1,90, uma	2.281	9\$500
49. Colchas de cor, de 1,40x1,90, uma	2	6\$200
50. Cretone nacional enfestado, de 1,40 largo, metro	925	2\$800
51. Cobertores de algodão para solteiro, um	2.550	7\$600
52. Cobertores de lã para solteiro, um	950	15\$000
53. Cobertores de juta para solteiro, um	70	6\$800
54. Chapéus de palha de coco, um	2.800	\$500
55. Chinillos de corda de n. 33 a 40, par	6.748	2\$100
56. Capotes de panno azul para chauffeur, um	1	68\$000
57. Colchetas de qualquer cor e tamanho, grossa	2	1\$560
58. Colchetas de pressão, qualquer tamanho, grossa	1	2\$400
59. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma	2	5\$800
60. Escovas para dentes, duzia	78	6\$900
61. Filó para cortinado, metro	120	9\$500
62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro	500	2\$400
63. Fustão branco felpado de 0,68 de largo, metro	1	2\$400
64. Fronhas de algodão de 83x0,45, uma	2	1\$250
65. Fronhas de algodão de 41x0,38, uma	1	\$800
66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos e/70x25, uma	1	1\$400
67. Fronhas de cretone de 83x0,085, uma	150	1\$900
68. Fronhas de cretone de 41x0,38, uma	2	1\$100
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos e/70x25, uma	1	2\$500
70. Fardamento de brim kaki inglez com bonet para chauffeur, um	2	60\$000
71. Fardamento de brim kaki inglez com bonet para cocheiro, um	1	60\$000
72. Fardamento de panno azul com bonet para chauffeur, um	2	110\$000
73. Fardamento de brim de linho pardo para servente, um	1	57\$500
74. Fardamento de brim de algodão para servente, um	2	25\$800
75. Gorros de mescla azul, um	1	\$980
76. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um	2	1\$500
77. Gorros de brim linho, para enfermeiros e medicos, um	1	1\$700
78. Guardanapos brancos de algodão 50x50, duzia	10	42\$000
79. Guardanapos brancos de algodão 25x25, duzia	2	3\$000
80. Guardanapos brancos de linho 60x60, duzia	1	54\$000
81. Guardanapos brancos de linho 30x30, duzia	1	15\$000

82. Linha Clark qualquer cor, sortido e numero, grossa	361	55\$000	104. Signaes de saude de dous pannos, um	2	19\$000
83. Lenções de cretone com 2,20x1,75, um	1	9\$000	105. Signaes de saude de um panno, um	1	8\$000
84. Lenções de cretone com 2,20x1,40, um	120	6\$990	106. Toalha para rosto felpudas de 1,0m. largo, duzia	1.245	26\$500
85. Lenções de algodão com 2,20x1,50, um	2	5\$000	107. Toalhas para banho felpudas de 1,50x2,00, duzia	20	78\$000
86. Lenções de algodão com 2,10x1,40, um	1.200	4\$000	108. Toalhas de linho fino para asculta-ção com 1,16 de largo, duzia....	13	50\$000
87. Linho branco enfiado de 1,30 larg. metro	142	8\$000	109. Tunicas de mescla azul, uma.....	2	10\$000
88. Lona riscada para toldos de 1,00 de largo, metro	1	6\$000	110. Toucados para enfermeiras, um....	1	10\$000
89. Lona branca nacional de 1,15 largo, metro	2	8\$000	111. Zephir nacional listado, xadroz ou azul, metro	500	1\$500
90. Morim superior, peça 20 metros....	38	20\$000	112. Zephir estrangeiro, listado, xadroz ou liso, metro	2	2\$000
91. Morim para aladuras, peça 20 metros	1	16\$000	113. Zarte nacional, metro.....	1	1\$800
92. Mescla azul superior, metro.....	40.000	1\$450	114. Agulhas de crochê, duzia.....	4	9\$000
93. Oleado de qualquer cor, para mesa de 1,30 largo, metro.....	2	11\$000	115. Aventaes para coza, um.....	24	5\$000
94. Panno felpudo para lenções de ba-nho de 1,50 largo, metro.....	1	6\$600	116. Ceroulas de algodão, uma.....	300	4\$000
95. Pentas grandes, de chifre, duzia....	51	12\$000	117. Chita para colchas, metro.....	200	1\$800
96. Pentas pequenos para caspa, duzia...	84	13\$800	118. Dedees, duzia	8	8\$000
97. Rugado para roupa com 0,60 largo, metro	26.500	1\$250	119. Elastico, metro	20	2\$000
98. Saias de algodão de crô para senho-ra, uma	2	6\$000	120. Flanelle branca, metro.....	43	11\$000
99. Saias de algodão de cor para meni-nas, uma	1	5\$400	121. Flanelle para casacos, metro.....	2.410	2\$500
100. Saias de cretone para senhora, uma	2	8\$400	122. Impermeavel para inundados, metro	594	16\$000
101. Saias de cretone para meninas, uma	1	6\$800	123. Lenços, duzia	280	12\$000
102. Sarja de lã branca para camisetas, metro	2	9\$700	124. Lenços de alcobaca, um.....	1.600	2\$000
103. Signaes de saude de tres pannos, um	1	30\$000	125. Linha para serzi, caixa.....	20	6\$000
			126. Meias para homens, duzia.....	435	30\$000
			127. Meias para mulher, duzia.....	20	36\$000
			128. Nanzuk, metro	40	5\$500
			129. Panno para sacos, metro.....	30	1\$600
			130. Pressões, grossa	5	3\$500
			131. Suspensorios, duzia	6	80\$000

Directoria da Contabilidade, 22 de fevereiro de 1922. —
Pereira Junior, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral deste Departamento convido os Srs. *Firmino Fontes & Irmãos*, estabelecidos nesta praça á rua da Carioca n. 9, a comparecer á esta secretaria geral, na secção de Contabilidade, afim de, no prazo maximo de cinco dias uteis, a contar da data da presente publicação, ser feito o deposito de 5 % sobre o valor total do contracto para o fornecimento de artigos do grupo 15 «*Ferragens e artigos de ferragens*» ás dependencias do departamento durante o corrente anno.

O não comparecimento da firma supra citada naquelle prazo para o fim indicado e respectiva assignatura do contracto, importa, conforme estabelece a condição «*Oitava*» do edital publicado no *Diário Official* do dia 12 de janeiro ultimo, na perda da caução depositada para garantia de apresentação de proposta.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 10 de março de 1922.
—*J. Pedrosa*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. Dr. secretario geral, faço publico que no dia 24 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas propostas no Almoxarifado Geral para o fornecimento do material abaixo mencionado, destinado á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

1.000 metros de mangote de 2 1/2" de diametro interno, em cinco dobras de lona revestida externamente com uma capa de borracha, propria para resistir a pressão e mais o arame protector.

Internamente deverá ser revestido de um tubo proprio para resistir a pressão de acido citrico 25 % e sulfurico a 50 %.

O tubo interno deverá cobrir as extremidades das lonas para evitar a acção dos acidos.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados com a indicação da concorrência, e só serão tomadas em consideração aquellas que estiverem devidamente selladas e que apresentarem preço para o artigo em questão, com os característicos acima alludidos.

As propostas serão abertas e lidas perante os concurrentes que comparecerem, que as rubricarão no local e a hora acima determinada.

O Sr. Dr. secretario geral reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso os preços propostos não convenham aos interesses do departamento.

Almoxarifado Geral, em 4 de março de 1922.—Pelo almoxarife geral, *Geraldo Amorim*, ajudante.

Assistencia a Alienados do Districto Federal

CONCURSO PARA ASSISTENTE NO SERVIÇO CLINICO

Por determinação do Dr. director geral da Assistencia a Alienados do Districto Federal, acha-se aberta a inscrição para o concurso para quatro logares de assistente do serviço clinico da mencionada assistencia.

Serão admittidos os medicos formados pelas faculdades ou escolas de medicinas legalizadas da Republica que se achem no gozo de seus direitos civis e politicos, com idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres practico-raes e uma escripta, versando sobre clinica psiquiatrica e de doenças nervosas.

A inscrição deve ser feita no prazo de quatro mezes, a contar da primeira publicação no *Diário Official*, na secretaria do Hospital Nacional, das 12 ás 14 horas, de accordo com as instrucções fornecidas nessa repartição.

Rio de Janeiro, Hospital Nacional, 21 de fevereiro de 1922.—Dr. *João Mello Mattos*, chefe de secretaria.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULA E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscrição para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 185 e 186 do regulamento annexo ao decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1915.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames e concursos regulam-se pelos arts. 187 do citado regulamento, e 8 e 9 do regimento interno, approved por portaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 31 de março de 1916.

O programma desses exames e concursos será afixado na portaria do Instituto dez dias, ao menos, antes de sua realização.

De accordo com os arts. 197 e 198 do regulamento, os alumnos do anno lectivo de 1920 pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Os novos alumnos pagarão as taxas acima referidas, desde a data de sua admissão até á vespera da abertura das aulas.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200\$ para o curso de fagote, a respectiva inscrição se effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março vindouro.

Instituto Nacional de Musica, 25 de fevereiro de 1922 — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS A PREMIO

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 60, de 14 de janeiro ultimo, poderão disputar o primeiro premio — Medalha de ouro, em novo concurso, a realizar-se nos dias e horas que

forem previamente annunciados, os alumnos classificados com o segundo ou terceiro premio nos concursos de canto, piano e trombeta realizados em dezembro do anno passado.

Assim, pois, fica aberta na secretaria deste instituto pelo prazo de oito dias, a contar de 11 do corrente, a inscripção para os alumnos nas condições acima, convidando declarar que, no caso de concessão total dos premios instituidos para cada curso, pelo decreto n. 12.958, de 10 de abril de 1918, não é possível novo concurso.

Instituto Nacional de Musica, 10 de março de 1922. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Ministerio da Marinha

Estado Maior da Armada

De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, dejuino que o primeiro tenente commissario Arthur Gonçalves Capella, sob pena de ser considerado desertor, se apresente dentro do prazo de oito dias a contar desta data a este Estado Maior ou ao Commando do Batalhão Naval onde serve.

Estado Maior da Armada, 7 de março de 1922. — *Julio Cesar de Noronha Santos*, capitão de Mar e Guerra, sub-chefe.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director devem comparecer a esta escola no dia 13 do corrente todos os aspirantes que tenham de prestar exame de 2.ª epocha.

Escola Naval, 10 de março de 1922. — *João Augusto Pereira de Amorim Junior*, secretario.

Escola Naval

INSCRIÇÃO PARA MATRICULA

De ordem do Sr. contra-almirante director, está aberta, na Escola Naval, ilha das Enxadas, até o dia 15 de março, a inscripção a matrícula nesta escola, para preenchimento de oito vagas no curso de marinha e 21 no curso de machinas, de accordo com a lei de fixação da força naval para o exercicio corrente.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente do candidato, com os documentos provando:

- 1.º, que é brasileiro;
- 2.º, que foi vacinado ou revaccinado;
- 3.º, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos para o curso de marinha e entre 16 e 20 para o curso de machinas;
- 4.º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saúde e robustez necessarias á vida de mar;
- 5.º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta, attestada por autoridade competente;
- 6.º, que, finalmente, foi aprovado pelo Colégio Militar, Colégio Pedro II ou estabelecimento inspecionado pelo Conselho Superior de Ensino, nas materias seguintes: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, physica e chimica e historia natural.

Os candidatos á matrícula serão submettidos a exame vestibular, que consistirá em provas escritas e oraes de arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea e em provas oral e gráfica de desenho geometrico.

Todos os candidatos no dia da prova gra-

phica de desenho deverão vir munidos de tudo quanto for necessario a esta prova.

Os signatarios dos requerimentos deverão declarar que acceptam as responsabilidades estatuidas no art. 16 do regulamento em vigor, sendo as respectivas firmas reconhecidas de accordo com a lei.

Escola Naval, ilha das Enxadas, 2 de fevereiro de 1922. — *João Augusto Pereira de Amorim Junior*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO—FARDAMENTO

De ordem do Sr. contra-almirante director, avisa-se ás Sras. consteiras matriculadas na 5.ª categoria que a contar do dia 16 do corrente, serão chamadas a fim de assignarem as suas respectivas matriculas, e bem assim as da 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª categorias que ainda não assignaram.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 10 de março de 1922. — *Mario de Segadas*, sub-director interino.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

O Deposito Naval do Rio de Janeiro vae adquirir, durante o anno de 1922, nos termos do § 1 do art. 98 da lei n. 4.242, de fevereiro de 1921, mediante pagamento no Thezouro Nacional, da firma Heraclito & Comp., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 101, o material abaixo declarado, de accordo com a amostra archivada no referido Deposito Naval:

12.000 kilos de Desinfectante «Pheno Danica», em latas de um kilo,	
kilo.....	1\$070
3.000 kilos de desinfectante «Pheno Danica», em latas de 18 kilos,	
kilo.....	\$890

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 4 de março de 1922. — *Luiz Garcia Barroso*, capitão-tenente.

Superintendencia de Navegação DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 17

Argentina — Rio de La Plata

Balisamento do Canal Plata Superior de entrada no Rio Uruguay — Correções á carta britannica n. 3.561

Aviso — Avisa-se aos navegantes que devem ser feitas as seguintes correções á carta britannica n. 3.561, para que corresponda ao estado actual do balisamento:

1) Boia n. 15, na Lat. 34° 16' S., long. 58° 03' 00" W. approx.

Eliminar o n. 15 e o substituir por «Km. 80».

Eliminar «Gn. Lt.» (luz verde fixa) e o substituir por «Fl. Wh. Lt.» (luz branca de lampejos).

2) Boia n. 17, a 3.5 milhas aproximadas a NW de (1).

Eliminar o n. 17 e o substituir por Km. 84.5.

Em lugar de «Wh. Lt.» (luz branca fixa), escrever «Fl. Wh. Lt.» (luz branca de lampejos).

3) Boia n. 12, em frente a (2).

Eliminar o n. 12 e o substituir por «Km. 85».

4) Boias ns. 14 e 19, a 1.1 milha approx. a WNW de (3).

Eliminar os dois numeros e substituil-os por «Km. 87». Eliminar «Gn. Lt.» (luz verde fixa) na boia p. a le bombordo e escrever «Wh. Lt.» (luz branca fixa).

5) Boia n. 21, a 1.1 milha approx. a WNW de (4).

Substituir o n. 21 por «Km. 89». Collocar em frente a mesma, aos 25° e a 200 metros (1.1 amarra) outra boia, cega, encarnada, que forma par com ella. Posição (approx.): Lat. 34° 12' 08" S., long. 58° 07' 41" W.

6) Boia n. 16, a 4 amarras approx. a WNW de (5).

Substituir o n. 16 por «Km. 90». Collocar em frente a mesma ao, 192° e a 200 metros (1.1 amarra) out a boia, cega, preta, que forma par com ella.

7) Boia n. 23, a 6 amarras approx. a W de (6).

Substituir o n. 23 por «Km. 91». Eliminar «Gn. Lt.» (luz verde fixa), e escrever «Wh. Lt.» (luz branca fixa). Collocar em frente a mesma aos 12° e a 200 metros (1.1 amarra) outra boia, cega, encarnada, que forma par com ella.

8) Boia n. 18, a 5 amarras approx. a WNW de (7).

Substituir o n. 18 por «Km. 92». Collocar em frente a mesma, aos 201° e a 200 metros (1.1 amarra) outra boia, cega, preta, forma do par com ella.

9) Boias ns. 20 e 25, a 5 amarras approx. a WNW de (8).

Substituir ambos os numeros por «Km. 93».

10) Boias ns. 22 e 27, a 1.6 milha approx, a ENE do pharol de Martin Garcia.

Substituir ambos os numeros por «Km. 98.5».

11) Boia verde do cabo-telegraphico, aos 34° e 1.2 milha do pharol de Martin Garcia.

Rectificar sua posição, eliminando-a daquelle e recollocando-a aos 45° e a 1.6 milha do mesmo pharol.

Posição (approx.) Lat. 34° 10' 08" S., long. 58° 13' 22" W.

Nota: Substituir o aviso n. 93 de 1921.

12) Boia n. 29, a 1.3 milha approx. ao N. do pharol de Martin Garcia.

Eliminar o n. 29 e o substituir por «Km. 101».

Substituir «Gn. Lt.» (luz verde fixa) por «Lt. Fl. Wh.» (luz branca de lampejos). Collocar em frente a mesma, a tres amarras ao ox. ao NE outra boia de luz, encarnada, emitindo luz encarnada fixa. (Red. Lt.).

Posição approx. Lat. 34° 09' 45" S., long. 58° 14' 30" W.

13) Boia n. 31, a 2.1 milhas approx. a WNW de (12).

Substituir o n. 31 por «Km. 104.5».

14) Boia n. 24, a oito amarras approx. a NNW de (13).

Substituir o n. 24 por «Km. 106».

15) Boia verde, a 2.3 amarras approx. a WSW de (14), assignando um casco sossobrado.

Não existindo mais este ultimo, eliminar a boia e o casco.

Posição approx. Lat. 34° 08' 53" S., long. 58° 14' 45" W.

16) Nova boia «Km. 108», a 4.2 milhas approx. a NW do pharol de Martin Garcia, boia de bifurcação, pintada de faixas horizontaes brancas e pretas («B.W.H.S.»), emitindo luz branca de lampejos «Lt. Fl. Wh.».

Posição approx. Lat. 34° 08' 15" S., long. 58° 18' 45" W.

17) Boia n. 33, a 1.6 milha approx. a NW de (16).

Substituir o n. 33 por «Km. 111».

18) Nova boia «Km. 115», a 1.9 milha approx. ao N de (17), pintada de encarnado, emitindo luz encarnada de lampejos «Lt. Fl. Red.».

Posição (approx.) Lat. 34° 08' 07" S., long. 58° 19' 45" W.

19) Boia n. 35, a 1.1 milha approx. a NW de (18).

Substituir o n. 35 por «Km. 116.»
20). Boia n. 25, a 2 milhas approx. a NNE de (19).

Substituir o n. 25 por «Km. 119.»
21). Boia n. 37, a 1.4 milha approx. a NW de (20).

Substituir o n. 37 por «Km. 121». Substituir «Gn. Lt.» (luz verde fixa) por «Fl. Wh. Lt.» (luz branca de lampejos).

22) Boias 28 e 29, a 9 amarras approx. a NW de (21).

Substituir ambos os numeros por «Km. 123». Mudar «Gn. Lt.» (luz verde fixa) em «Wh. Lt.» (luz branca fixa) na boia preta de bombordo.

23). Boia n. 39, em frente á entrada do rio Sauce, que emite luz vermelha fixa. Não existe; eliminá-la.

Posição (approx.) Lat. 33° 57' 00" S., long. 58° 21' 4" W.

24). Boia sem numero, marcada R, a 6 amarras approx. a W de (2), pintada de faixas horizontaes brancas e pretas (eliminar «R» e por «W. H. S.»), emite luz branca de lampejos «Lt. Fl. Wh.».

Colocar a designação «Km. 132».

25) Boia n. 32 a 1.5 milha approx. a N. de (24).

Substituir o n. 32 por «Km. 135».

26). Boias ns. 34 e 41 de entrada no Parati Bravo, a 1.8 milha approx. a NW de (25).

Substituir ambos os numeros por «Km. 138». Em lugar de «Gn. Lt.» (luz verde fixa) na boia preta de bombordo, escrever «Wh. Lt.» (luz branca fixa).

27). Boia n. 36, a 6 amarras approx. a W de (26).

Substituir o n. 36 por «Km. 139».

Publicações affectadas: Carta britannica n. 1531. Derrotero Argentino 1916, 3º Suplemento (1919), pag. 116; Lista de Faros, 1911, pags. 122 e 124. Ns. 249 e 266.

(D) Aviso aos Navegantes n. 88 do n. 24 de 1921 da Republica Argentina).

Directoria de Hidrographia, no Rio de Janeiro, 10 de março de 1922.—Alvaro Nunes de Carvalho, capitão de mar e guerra, director.

Nota — Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta data ás seguintes companhias: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação e Lloyd Nacional.

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director geral de Intendencia da Guerra, faço publico que a Comissão Permanente de Compras da Guerra receberá propostas no dia 23 do corrente mez, ás 12, horas, para o fornecimento de:

330.000 metros de algodão morim, preço maximo.....	\$900
168.000 ditos de algodão cretone para ceroulas, idem.....	1\$050
5.000 ditos de algodão cretone para lenções, idem.....	2\$600
30.000 ditos de algodão mescla, idem.....	1\$700
60.000 ditos de algodão para forro, idem.....	\$800
10.000 ditos de anlagem, idem....	1\$000
600 ditos de brim branco meio linho, idem.....	4\$000
1.300 ditos de brim branco regular, idem.....	2\$700
25.000 ditos de cadarço de 0,011, idem.....	\$080

7.000 ditos de cadarço de 0,07, idem.....	\$060
1.500 ditos de entretella grossa, idem.....	2\$500
600 ditos de entretella fina, idem.....	1\$000
40.000 ditos de flanela kaki regular, idem.....	9\$370
1.000 ditos de flanela kaki fina, idem.....	30\$300
550 ditos de flanela azul, idem.....	11\$000
100 ditos de metim listrado, idem.....	3\$200
35.000 ditos de melim kaki, idem.....	1\$700
300 ditos de merinó preto, idem.....	4\$500
800 ditos de merinó kaki, idem.....	4\$500
150 ditos de panno preto regular, idem.....	15\$000
700 ditos de zuarte, idem.....	2\$300
10.000 cobertores de lã kaki, idem.....	13\$000
1.000 colchas de algodão, idem.....	7\$500
83.000 colchinhos, idem.....	\$540
112.000 lenços brancos de algodão, idem.....	\$400
5.000 pares de luvas brancas de algodão, idem.....	2\$000
100.000 pares de meias de algodão, idem.....	\$860

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. general director geral de Intendencia da Guerra até ás 14 horas do dia 20 do corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser felats em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33x0,22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos *typos adoptados* e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publi-

cos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10% até o valor de 50:000\$ e de 5% sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.ª Na sala de entrada desta repartição encontram-se as amostras e os typos dos artigos em concorrência, podendo os interessados examiná-los, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

7.ª O prazo maximo para entrega dos artigos é de quatro mezes.

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

10.ª Não serão accetitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites acima fixados.

11.ª A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

12.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

14.ª Não serão accetitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 20 deste mez.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 10 de março de 1922.—Major A. Damasceno Vieira, secretario da C. P. C. G.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO

(Officina de alfaiates)

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 551 a 900, nos dias 14, 16 e 18, das 11 ás 14 horas.

D/G/I/G, E. C. F. E., Officina de Alfaiates, 11 de março de 1922.—Augusto C. Rabello, 1º tenente encarregado da Officina de Alfaiates.

Escola de Veterinaria do Exercito

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA DE VETERINARIA DO EXERCITO DE ACCÓRDO COM O GRÁO DOS EXAMES QUE APRESENTARAM OU QUE PRESTARAM NESTA ESCOLA

1. Civil Julio Schwenck.....	60.00
2. 3º sargento Arturio Fernandes da Cunha.....	46.50
3. Cabo de esquadra Joaquim Ole-gario da Silva Junior....	44.35

4. 3. sargento Decadato Cintra....	44.32
5. Cabo de esquadra Francisco de Assis Oliveira.....	42.60
6. Civil Frederico Trotta.....	41.50
7. 2. sargento Oscar Petersen....	41.50
8. Cabo de esquadra Antonio de Oliveira Ponce.....	39.50
9. Civil Haroldo Moreira Gomes..	39.50
10. 3. sargento José Carlos Taborda	35.99
11. 2. sargento João Pinheiro de Sá	35.83
12. Cabo de esquadra Alvaro Alves Pinto.....	35.50
13. Cabo de esquadra Antonio Figueiredo da Silveira.....	35.33
14. 2. sargento Clovis Barlamauqui Monteiro.....	35.00
15. Soldado Eduardo Guilherme Sym.....	34.94
16. Civil Vicentino de Freitas Martins.....	34.83
17. Perry Figueiredo da Cunha (soldado).....	34.00
18. Civil Othello Villas Boas.....	34.00
19. Civil Edison Carvalho Fortes..	33.66
20. Civil Gilberto Monteiro de Queiroz.....	32.57
21. 3. sargento Ernesto Jorge de Vasconcellos.....	32.33
22. 3. sargento Philomeno da Silveira e Silva.....	32.32
23. 2. sargento Galileu Saldanha de Menezes.....	32.00
24. 2. sargento Benjamin Constant Keller.....	32.00
25. Civil Luis de Mesquita Junior..	31.66
26. Soldado Eduardo de Lima Prado	31.41
27. Civil Durval Duarte Nunes....	31.23
28. 2. sargento Alfredo Rubin de Carvalho.....	31.00
29. Civil Joaquim Serrado Junior...	31.00
30. 2. sargento Luiz Gonzaga de Lacerda Campos.....	31.00
31. Civil Antonio Rios.....	30.73
32. Civil Waldemar de Castro Freitz	30.66
33. Civil José Quintino Braga	30.50
34. Terceiro sargento Florestal Ferreira Junior.....	30.33
35. Civil Paulo Maurity Bret.....	30.16
36. Civil Archimedes de Souza Curado.....	29.60
37. Bráulio de Souza Barbosa.....	29.00
38. Petronio Eloy de Andrade.....	28.75
39. Paulo Dorison Monteiro.....	28.60
40. Ricardo Munoz Rove.....	28.60
41. Walter de Oliveira Macedo....	28.60
42. Cyrillo Aquino de Campos.....	27.75
43. Guilherme Bragança.....	27.16
44. Abelardo Galvão Raposo.....	26.50
45. João José Ribeiro Filho.....	26.40
46. Roque Policiano Gruz.....	26.32
47. Manoel Palmeira Duarte.....	26.16
48. Alvaro Fernandes Cardoso.....	26.04
49. Bianor Bandeira de Moraes....	26.00
50. Rogerio Ribeiro da Rocha Filho	26.00
51. Raymundo Braga Cavalcante....	25.50
52. Oswaldo Pereira Fortunato....	25.50
53. Carlos Alberto Ferreira Barbosa Pinto.....	25.44
54. Jayme de Araujo Santos.....	25.00
55. Bolivar Medeiros.....	25.00
56. Raul Alves de Carvalho.....	24.60
57. Elcuspido de Siqueira Cecilio..	23.50
58. João Antonio Ferreira da Cunha	23.00
59. Olavo Barbosa de Paiva.....	22.00
60. Archimedes Curado.....	22.50
61. Orlando Rodrigues.....	21.00
62. Antonio Mendes da Silva.....	21.00

Os candidatos de n. 1 a 35 serão matriculados. Os civis deverão comparecer à secretaria da escola no dia 22 do corrente, a fim de serem submettidos a inspecção de saúde.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1922.
Dr. José Antonio Cajazeiro, major comandante interino.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

São convidados os responsáveis dos alumnos, cujos numeros figuram abaixo, a comparecer com a maior urgencia á secretaria deste instituto, a fim de tratarem de assumptos que se relacionam com seus responsabilizados:

Alumnos numeros: 2, 31, 36, 48, 59, 67, 80, 91, 101, 109, 110, 122, 127, 129, 131, 137, 150, 155, 161, 164, 180, 198, 201, 216, 219, 223, 229, 235, 238, 240, 245, 251, 253, 254, 257, 258, 259, 260, 270, 274, 289, 294, 297, 299, 306, 312, 317, 319, 337, 340, 342, 344, 345, 351, 352, 356, 358, 362, 363, 369, 377, 378, 381, 385, 397, 399, 403, 407, 410, 412, 419, 420, 427, 429, 436, 439, 447, 456, 457, 458, 460, 463, 477, 480, 481, 485, 488, 495, 496, 498, 505, 507, 509, 516, 517, 518, 522, 523, 525, 531, 532, 533, 537, 538, 541, 542, 545, 552, 578, 595, 604, 609, 610, 616, 617, 623, 625, 648, 665, 670, 675, 677, 681, 692, 700, 702, 718, 730, 750, 764 e 770.

Capital Federal, 11 de março de 1922. —
Agricola Berthlen, 1º tenente, secretario.

Junta de Alistamento Militar do Municipio de Iguaçu

O capitão Eugenio Procopio da Cruz, presidente da Junta de Alistamento Militar do municipio de Iguaçu:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito os cidadãos deste municipio alistados no corrente anno, na classe de 1901, e sujeitos ao serviço do Exercito activo em 1923, com a designação do numero que a cada um coube por sorte no sorteo realizado na Capital do Estado do Rio, em sessão publica pela respectiva junta em 26 de setembro ultimo.

Os cidadãos abaixo mencionados:

Classe de 1901

Numero de alistados 197.

Contingente a fornecer: 1º grupo 57, 2º grupo 131.

Os sorteados de ns. 1 a 57 serão incorporados ao 2º B/C, com quartel em Niteroy; os de ns. 58 a 188 são designados para o 2º R/A/M, no Curato de Santa Cruz, e os de ns. 189 a 197, constituirão com os das classes anteriores o contingente suplementar, exceptos os isentos.

Ponto de concentração e inspecção, Niteroy.

140. Antonio Baldez da Silva.
114. Antonio Jacintho de Oliveira Junior.
24. Antonio, filho de Quintilhana Maria da Conceição.
21. Antonio, filho de Felicio Antonio do Nascimento.
156. Antonio, filho de Amancio Gonçalves de Souza.
107. Antonio, filho de Margarida Jeronyma Tinoco.
62. Antonio, filho de Eduarda Rosa Maria da Conceição.
144. Antonio, filho de Diogo Francisco Ramos.
51. Antonio, filho de Mariano de Souza.
39. Alcides, filho de Carlos Manoel de Assumpção.
118. Augusto, filho de Ignacia Teixeira Lima.
2. Amil Antonio da Motta.
96. Alfredo Ramos de Oliveira.
63. Alfredo, filho de Alfredo Ludolf.
134. Alberto Ricci.
192. Alberto, filho de Alberto Travassos Vêras.
29. Albertino, filho de João Linhares.

161. Achilles, filho de Fructuosa Maria Alves.
6. Alceu Ferreira, filho de Rosa Francisca da Conceição.
27. Alvaro Raulino Barily.
71. Alvaro Januario de Araujo.
196. Alvaro, filho de Felipe Joaquim da Fonseca.
67. Alceu, filho de Maria da Motta.
58. Adelino, filho de Antonio Eleuterio.
56. Antonio Barbosa, filho de Faustino Barbosa.
18. Amaro, filho de Amaro Carneiro Barbosa.
129. Arnaldo, filho de Francisco Ignacio da Cunha.
52. Agnillo, filho de Isabel Antonia de Jesus.
7. Arthur Moreira-Martins.
12. Anselmo, filho de Sebastiana Maria Pereira.
77. Astrolindo, filho de Oscar Ribeiro dos Santos.
76. Aristides, filho de Lucio Gomes de Oliveira.
64. Aristobolo, filho de Martinho Verano.
73. Benicio, filho de Emilia Justina de Souza.
25. Bento, filho de José Pinto da Silva.
128. Benedicto, filho de Rosa Maria da Conceição.
17. Belmiro Rodrigues dos Santos.
104. Bernardino, filho de Antonio Bernardino A. Martins.
54. Bernardino, filho de Januaria Sena e sua Maria da Conceição.
43. Bráulio da Silva.
98. Braz Antonio da Silva.
94. Cantuaria Pereira de Lemos.
83. Candido Mendes, filho de Canário José Mendes.
123. Calixto José Pereira.
97. Cauby de Alcantara.
36. Carolino, filho de Fructuosa Maria Alves.
136. Cypriano, filho de Dyonisio Justino Costa.
31. Colatero, filho de João Manoel da Silva.
160. Casemiro, filho de Rufina Maria da Conceição.
60. Domingos, filho de Salustiano Ribeiro de Andrade.
94. Demetrio, filho de Procopio José Marcelino.
45. Decolino Antonio da Silva.
79. Domingos Barbosa de Jesus.
33. Durval José da Fongeca.
143. Edmundo Thomaz de Sant'Anna.
166. Edgard Barbosa de Carvalho.
95. Eulalio Pinheiro.
124. Elpidio Luiz da Costa.
170. Elpidio Alves Baldez.
91. Euclides Martins.
75. Eldio, filho de Manoel Luiz Alves.
100. Esteviano, filho de Alfredo José da Silva.
74. Elogio, filho de Vitalino Paulo de Abreu.
66. Ezacorio, filho de Benedicto G. da Silva.
11. Francisco, filho de Francisca Luiza de Carvalho.
20. Francisco, filho de Manoel Francisco de Azevedo.
87. Francisco Rufino dos Santos.
115. Francisco, filho de Maria Gomes dos Santos.
153. Francisco, filho de Vergetina Pereira de Moraes.
3. Francisco, filho de Francisca Maria da Conceição.
131. Francisco, filho de Antonio Linhares.
197. Francelino Feijó Santiago.
103. Firmino, filho de Antonio João da Cunha.

111. Fernando, filho de Hermenegildo Teixeira.
 175. Gabriel, filho de Affonso Soares Pereira.
 141. Gustavo Baldez Furtado.
 53. Godofredo Teixeira Guimarães.
 137. Gnaracy, filho de Amélia Augusta de Aguiar.
 148. Guilherme, filho de Minervino José Lopes.
 157. Isaac, filho de João Pinto de Oliveira.
 112. José filho de Manoel Antonio.
 191. José Luiz Furtado.
 162. José Passos da Costa.
 177. José, filho de Francisco Pedro da Silva.
 159. José, filho de Affonso Francisco Antonio de André.
 168. José, filho de Quitéria Maria da Conceição.
 78. José, filho de José Martins Duarte.
 181. José, filho de Manoel da Cruz.
 158. José, filho de Carlos Francisco dos Anjos.
 151. José Gonçalves Teixeira.
 167. José, filho de Francisco F. de Moura.
 133. José, filho de Manoel Antonio e Maria José.
 163. José, filho de Sebastiana Rosado.
 81. José, filho de Manoel Gonçalves Ferreira.
 113. José, filho de João de Deus de Oliveira.
 102. José, filho de Isabel Magdalena.
 59. João Alves de Lima.
 188. João da Rocha.
 108. João Marques.
 145. João Quintino Netto.
 30. João, filho de Paulo José da Silva.
 190. João, filho de José Antonio Soares.
 22. João, filho de João Baptista Chambi-relli.
 99. João, filho de Clara Gomes.
 105. João, filho de Romário Pimenta.
 86. João, filho de Paula Maria Francisca.
 57. João, filho de Honorato José Garcez.
 127. João, filho de Gregório Joaquim da Silva.
 132. João, filho de Henrique Borges de Freitas.
 117. Januario de Oliveira.
 182. José Elidio Quirino dos Santos.
 169. Jeronymo Joaquim da Silva.
 72. Jeronymo, filho de Petronilho Francisco de Carvalho.
 146. Joaquim, filho de Joaquim José Medrado.
 122. João, filho de Arthur Rabello Guimarães.
 109. João, filho de Raymundo Ferreira da Silva.
 186. João, filho de Antonio Gaspar Rodrigues.
 46. Jovino, filho de Theodoro de Souza e Silva.
 24. Julianetti, filho de João Rodrigues de Oliveira.
 38. Joventino, filho de Maria do Espirito Santo.
 185. Ladislau, filho de Francisco Teixeira de Sant'Anna.
 101. Laudelino, filho de João Antonio de Souza.
 150. Leão Coelho Lobo.
 19. Lino Sarmiento da Silva.
 47. Luiz, filho de Azariás Luiz de Menezes.
 93. Luiz, filho de Leopoldo Antonio da Silva.
 116. Luiz, filho de João Rodrigues de Azevedo.
 35. Ludgero Figueiredo Junior.
 80. Lodino, filho de Israel José Benedicto.
 152. Lirido, filho de Bernardo Gervazoni.
 176. Lucidio, filho de Pomposa Juliana Maria da Conceição.
 187. Manoel Machado.
 85. Manoel Telles.
 196. Manoel da Silva.
 142. Manoel Fernandes da Rocha.
 89. Manoel, filho de Manoel de Souza Coutinho.
 172. Manoel, filho de João Lopes Machado.
 119. Manoel, filho de Luis Dias Vieira.
 178. Manoel, filho de Heloiza Marques de Oliveira.
 1. Manoel, filho de Aniceta Maria da Conceição.
 42. Manoel, filho de Presciliana Maria de Moraes.
 120. Manoel, filho de Benicio da Silva Monteiro.
 149. Manoel, filho de João Vicente Maria.
 135. Manoel, filho de Amelio Mendes de Sampaio.
 14. Manoel, filho de Bella Maria da Conceição.
 193. Manoel, filho de João Teixeira da Costa.
 69. Manoel, filho de Maria Rufina da Conceição.
 153. Manoel, filho de Maria Felippa Moreira.
 121. Manoel, filho de Isabel Magdalena.
 175. Manoel, filho de Maria Rita da Conceição.
 126. Mario José de Sant'Anna.
 41. Mario, filho de Manoel de Souza Coutinho.
 195. Mario, filho de Calixto Gaudencio Fellippe de Carvalho.
 70. Marcolino, filho de Manoel da Silva.
 104. Marcellino, filho de Marcellino dos Santos Fagundes.
 88. Ma'quias, filho de Maria Thereza de Jesus.
 15. Miguel Francisco da Cruz.
 4. Miguel da Rocha.
 180. Miguel, filho do Raphael Antonio Ferreira.
 82. Mariano, filho de Gaudencio José de Mello.
 154. Maximo, filho de Antonio Joaquim Pacheco.
 171. Minervino, filho de Anna Maria Augusta.
 189. Modesto Giovanni Pinotti.
 139. Nicolau Rodrigues Salles.
 32. Nelson Gouvêa da Costa.
 55. Nelson, filho de Dario João Nogueira.
 78. Nestor, filho de Idalina Paula.
 23. Nelson, filho de Diogenes M. Luiz Frazão.
 50. Norberto, filho de Eva Maria da Conceição.
 130. Octacilio Mamede de Mello.
 179. Onofre, filho de Joanna Soares.
 110. Oscar, filho de João Belém.
 13. Ovidio, filho de Flora Luiza da Conceição.
 9. Paulino, filho de Manoel Pereira de Moraes.
 165. Pedro Tavares.
 40. Pedro, filho de Antonia Pereira da Rosa.
 155. Pedro Souza Rodrigues.
 90. Paulo, filho de Manoela Maria da Conceição.
 194. Plo Zino, filho de Justina da Conceição.
 44. Quirino Gomes da Silva.
 16. Reginaldo José de Sant'Anna.
 138. Roberto, filho de Manoel Rodrigues Torres.
 61. Roberto, filho de Jacintho Luiz da Silva.
 5. Ricart, filho de Alice Alves de Souza.
 8. Sebastião, filho de Antonia Rosa da Conceição.
 48. Faure, filho de Paulo Julem.
 184. Theodorico, filho de Marcolina da Conceição.

65. Tiburcio de Souza.
 25. Tuarpe Leopoldo Gomes.
 134. Umberto Furtado de Sá Freire.
 37. Virgílio Damasceno.
 174. Vicente Machado.
 28. Waldemiro, filho de Lafayette Cardoso.
 147. Waldemiro, filho de Luiza Antonia Ribeiro.
 92. Waldemar, filho de José Machado da Silva Bastos.
 49. Wenceslão, filho de Anna de Oliveira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Pelo presente edital, fica intimado o ex-conductor de malas da linha Rio d'Ouro Antenor Carlos da Cunha, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres da thesouraria desta repartição a importância de 15\$, relativa à multa que lhe fôr imposta pela portaria n. 896/3, de 31 de julho de 1907, da extincta Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, de março de 1922. — O sub-director, *Francisco Pereira Lessa*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Pelo presente edital, fica intimado o ex-praticante de 2ª classe da extincta Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Argemiro Florido, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres da thesouraria desta repartição a importância de 780\$770, total das responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 310 e 712, respectivamente, de 16 de março e 22 de junho de 1907.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em de março de 1922. — O sub-director, *Francisco Pereira Lessa*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(ESTADO DE S. PAULO)

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Ficam os remetentes ou os destinatários abaixo, da correspondencia contendo valor declarado cahida em refugio nos primeiro, segundo e terceiro trimestres de 1921, convidados a comparecer, na thesouraria desta Administração, afim de lhes ser a mesma entregue, preenchidas as formalidades regulamentares.

Numero do registro—Valor—Procedencia—Remettente—Destinatario—Destino

- 4.824, 7\$, Ribeirão Preto, Alexandrina Maria da Conceição, Quirino José dos Santos, S. Paulo.
 3.356, 20\$, Ribeirão Preto, José Maria, Julia Candida Marques, Bello Horizonte.
 405, 5\$, Ribeirão Preto, Zéca, Josino dos Santos, Araraquara.

Primeira secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em 25 de fevereiro de 1922. — O administrador, *Antonio Felix Martins*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1922

(Primeira correção do edital de 4 de março de 1922)

Concurrencia n. 52

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 15 de março de 1922, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Quarta divisão

Lixa em papel «Navarre»:

5.200 folhas n. 0.	
900 folhas n. 90.	
4.900 folhas n. 1.	
2.000 folhas n. 1 1/2.	
2.600 folhas n. 2.	
900 folhas n. 3.	
8.500 folhas n. 4.	
5.700 folhas n. 5.	
9.200 folhas n. 6.	

Preço médio, folha..... Frs. 0,11

Lixa de esmeril em paño «Davis»:

5.000 folhas n. 0.	
2.800 folhas n. 00.	
6.500 folhas n. 1.	
2.500 folhas n. 1 1/2.	
6.000 folhas n. 2.	

Preço médio, folha..... £ 0-0-2

Lona americana n. 6, ou semelhante:

1.000 metros lineares de 0m,80 de largura, metro linear.....	\$0.95
2.500 metros lineares de 0m,96 de largura, metro linear.....	\$0.98
3.000 metros lineares de 1m,00 de largura, metro linear.....	\$1.00
6 metros lineares de 1m,20 de largura, metro linear.....	\$1.20
900 metros lineares de 1m,80 de largura, metro linear.....	\$2.23
6.000 metros lineares de 1m,90 de largura, metro linear.....	\$2.46
100 metros lineares de 2m,60 de largura, metro linear.....	\$3.23
216 metros lineares de linoleum de 2m,75 de largura por 0m,004, metro linear.....	£ 1-18-0

9.000 kilos de alvaide de zinco V. Montagne, kilo..... Frs. 2,20

450 kilos de alvaide de chumbo, kilo..... £ 0-1-1

750 kilos de azul ultramar R. U., kilo..... Frs. 5,50

Brochas de cabelo, francezas, encastoadas, A. P. (redondas):

100 n. 4, uma.....	Frs. 2,50
200 n. 6, uma.....	Frs. 3,90
200 n. 8, uma.....	Frs. 4,50
250 n. 10, uma.....	Frs. 6,70
270 n. 12, uma.....	Frs. 10,00
200 n. 14, uma.....	Frs. 13,30
50 n. 16, uma.....	Frs. 18,00
12 n. 24, uma.....	Frs. 28,00
12 n. 26, uma.....	Frs. 31,00

Brochas de cabelo, francezas, encastoadas, A. P. (chatas):

28 n. 4, uma.....	Frs. 2,70
18 n. 6, uma.....	Frs. 4,10
28 n. 8, uma.....	Frs. 4,90
19 n. 10, uma.....	Frs. 7,10
24 n. 12, uma.....	Frs. 10,60
120 n. 14, uma.....	Frs. 14,00
180 n. 16, uma.....	Frs. 19,00
36 n. 26, uma.....	Frs. 32,50

630 kilos de branco de zinco em massa «Oliet», kilo..... Frs. 6,00

135 kilos de esponjas grossas, kilo..... £ 0-8-0

280 kilos de gesso cre ou commun, kilo..... £ 0-0-3

150 kilos de gesso presa, kilo..... Frs. 1,50

500 kilos de potassa, kilo..... £ 0-0-4,33

3.100 kilos de pedra pomes em pó, kilo..... £ 0-0-9

502 kilos de pedra pomes em grão, kilo..... £ 0-0-9

2.000 kilos de tinta cinzenta clara Stambayer ou Lagolina n. 9, em latas de 5 kilos, kilo..... £ 0-2-6

200 kilos de tinta amarella, Lagolina P n. 39, kilo..... £ 0-2-6

1.000 kilos de tinta vermelha, Lagolina P 39, em latas de 5 kilos, kilo..... £ 0-2-6

200 kilos de tinta verde Lagolina Paints n. 56, kilo..... £ 0-2-6

1.100 kilos de tinta Lagolina, preta, kilo..... £ 0-2-6

150 kilos de tinta Lagolina, cinzenta, kilo..... £ 0-2-6

50 kilos de tinta Lagolina, branca, kilo..... £ 0-2-6

Tinta Ripolin:

280 kilos, branca, kilo..... Fr. 13,00

270 kilos, verde, kilo..... Fr. 20,50

120 kilos, encarnada, kilo..... Fr. 19,00

13 kilos, roxa, kilo..... Fr. 18,00

27 kilos, creme, kilo..... Fr. 15,00

150 kilos de tinta Car Paint, kilo..... \$ 0.65

370 kilos de tinta Car Primer, kilo..... \$ 0.65

260 kilos de tinta Car Sulfacer, kilo..... \$ 0.65

610 kilos de tinta esmalte White, kilo..... \$ 0.95

320 galões de tinta Car Body Collor, galão..... \$ 4.50

340 galões de tinta Rattan para palhinha, galão..... \$ 4.50

37 kilos de tinta Car Paint, preta, kilo..... \$ 1.50

25 galões de tinta Protector, preta, galão..... \$ 2.10

8 galões de tinta Out-Glosse Tringht Poltens Classes Red, galão..... £ 1-4-0

150 kilos de tinta Protector cinzenta, kilo..... \$ 2.10

17 galões de tinta Frond and Finish, galão..... \$ 2.00

5 galões de tinta Franjente Red Car, galão..... \$ 2.00

150 kilos de tinta preta preparada Marino Paint, kilo..... £ 0-2-6

12 galões de tinta permanente Toscan Red n. 141, galão..... \$ 4.50

75 galões de tinta preta Valentina, galão..... £ 1-0-0

200 galões de tinta Troto Ned Finis T. S. W. ou Patton, galão..... \$ 4.00

100 galões de tinta preta Lackecil, galão..... £ 1-0-0

400 galões de tinta Ri-Flood Paint Light Brown S. W. P. ou Patton, galão..... \$ 3.20

800 kilos de tinta Unicote branca de Thomas Parson & Sons, kilo..... \$ 0.40

150 kilos de tinta verde Londres H. Milory ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, kilo..... £ 0-1-8

86 kilos de vermelhão da China, kilo..... £ 0-11-0

Verniz estrangeiro — Nobles Hoare, B. Spencer e Royal:

9 galões Bet. Q. Jag, galão..... \$ 2.97

329 galões Black Japar, galão..... \$ 2.97

1.380 galões Flattig, galão..... \$ 2.97

1 galão Carriage Railway, por..... \$ 3.00

680 galões Wearing Body, galão..... \$ 4.00

540 galões Copal, galão..... \$ 2.50

460 galões Japan Dryer, galão..... \$ 2.00

625 galões Gold Size, galão..... \$ 2.80

725 galões Hard Carriage, galão..... \$ 3.10

365 galões Crystal, galão..... \$ 3.10

470 galões Hagd Body, galão..... \$ 3.50

340 galões Elastic Carriage, galão..... \$ 3.40

340 galões Knotting, galão..... \$ 4.40

Os galões dos vernizes acima são de seis libras:

20 galões isolante preto, galão de 7 libras..... \$ 2.10

20 galões isolante Ajax, galão de 7 libras..... \$ 3.50

20 galões de verniz mordente Lefranc, galão de 7 libras..... £ 1-8-0

15 litros de verniz branco incolor para metais Percalys, litro..... Fr. 16,00

6 litros de verniz ouro Percalys, litro..... Fr. 16,00

150 vidros de verniz branco francez (Frères), vidro..... Fr. 2,00

50 vidros de verniz preto francez (Frères), vidro..... Fr. 2,00

200 galões de verniz Primer de Thomas Parson & Sons, galão..... \$ 5.00

100 galões de varjap Paint Remover de Parson & Sons, galão..... \$ 3.80

50 galões de verniz preto L. Ackfe oil, galão..... £ 1-8-0

4.800 kilos de zircão, kilo..... £ 0-1-0

Brocas de alta velocidade, Pratt Whitney e Oldack e Balfour:

6 de 1 3/8", uma..... \$ 13.75

6 de 1 5/16", uma..... \$ 12.25

6 de 1 1/2", uma..... \$ 10.75

6 de 1 3/4", uma..... \$ 9.50

6 de 1 7/8", uma..... \$ 8.25

5 de 1 1/2", uma..... \$ 7.25

24 de 1 1/2", uma..... \$ 6.25

24 de 1 3/4", uma..... \$ 5.50

24 de 1 7/8", uma..... \$ 4.75

6 de 1 1/2", uma..... \$ 3.50

24 de 1 3/4", uma..... \$ 3.25

24 de 1 7/8", uma..... \$ 2.75

24 de 1 1/2", uma..... \$ 2.50

24 de 1 3/4", uma..... \$ 2.25

24 de 1 7/8", uma..... \$ 2.00

24 de 17/32", uma	\$2.15
48 de 9/16", uma	\$2.25
36 de 1/2", uma	\$2.00
36 de 13/32", uma	\$1.90
30 de 7/16", uma	\$1.80
48 de 13/32", uma	\$1.70
48 de 3/8", uma	\$1.50
48 de 9/32", uma	\$1.20
48 de 5/16", uma	\$1.30
48 de 7/32", uma	\$1.00
48 de 1/4", uma	\$1.10
48 de 5/32", uma	\$0.90
48 de 3/16", uma	\$0.90
12 de 3/32", uma	\$0.90
36 de 1/8", uma	\$0.90
36 de 1/16", uma	\$0.90
Chumbo em lençol:	
3.000 kilos de 1/16"	
700 kilos de 1/8"	
50 kilos de 3/32"	
2.000 kilos de 3/16"	
400 kilos de 1/4"	
Preço médio, kilo	£ 0-0-9
Cadinhos Morgan:	
9 de 80 numeros	
20 de 100 numeros	
9 de 150 numeros	
25 de 50 numeros	
3 de 75 numeros	
10 de 120 numeros	
5 de 500 numeros	
360 de 10 numeros	
Preço médio, numero	£ 0-0-4
Correia balata das marcas Dicks, Calderon, Cox, Adienal, Alminko e Polia:	
Tres dobras:	
550 metros de 3", metro	£ 0-4-0
120 metros de 4", metro	£ 0-5-6
510 metros de 2 1/2", metro	£ 0-3-4
770 metros de 2", metro	£ 0-2-5
400 metros de 1 1/2", metro	£ 0-2-0
210 metros de 1" metro	£ 0-1-5
110 metros de 1 1/4", metro	£ 0-1-7
70 metros de 1 3/4", metro	£ 0-2-4
Quatro dobras:	
564 metros de 3 1/2", metro	£ 0-6-5
460 metros de 4", metro	£ 0-7-6
341 metros de 4 1/2", metro	£ 0-8-6
185 metros de 5 1/2", metro	£ 0-11-0
Cinco dobras:	
400 metros de 5", metro	£ 0-12-0
100 metros de 5 1/2", metro	£ 0-13-8
314 metros de 6", metro	£ 0-15-0
185 metros de 7", metro	£ 0-17-5
90 metros de 6 1/2", metro	£ 0-16-8
Seis dobras:	
97 metros de 9", metro	£ 1-7-0
77 metros de 10", metro	£ 1-8-0
175 metros de 8", metro	£ 1-6-0
25 metros de 12", metro	£ 1-15-0
95 metros de 14", metro	£ 2-1-0
11 metros de 13", metro	£ 2-0-8
90 metros de 7 1/2", metro	£ 1-2-8
Sete dobras:	
90 metros de 8", metro	£ 1-10-0
Esmeril em pó:	
165 kilos n. 0	
176 kilos n. 1	
133 kilos n. 1 1/2	
148 kilos n. 2	
5 kilos n. 00	
10 kilos n. 1/2	
20 kilos n. 3	
Preço médio, kilo	£ 0-0-10
99 metros lineares de tela de arame para caixa de fumaça, em lençóis, marca Draftac The W. S. Tyler & Co., n. 1.010, para lenha, de 1m,80 X 1m,20, metro quadrado	\$ 5.80
99 metros lineares de tela de arame para caixa de fumaça, em lençóis, marca Draftac The W. S. Tyler & Co., n. 393, para carvão, de 1m,80 X 1m,20, metro quadrado	\$ 5.20
15.000 kilos de óleo de linhaça fervido, genuíno, conforme caderno de encargos, kilo	£ 0-4-4
32.000 kilos de óleo de linhaça cru	

As tintas e vernizes acima pedidos podem ser de Thea Pearson & Sons.

Quinta divisão

1.000 rolos de arame farpado para cercas, com 2 fios e 4 farpas, peso liquido de cada rolo 36 kilos, distancia entre farpas 0m,08 a 0m,10, grossura do fio 0m,0028, rolo	\$ 2.00
10.000 kilos de alvaide de zinco Vieille Montagne, em barricas de 100 kilos, kilo	Frs. 2,20
Brochas de cabelo, encastoadas de cobre, francezas A. P.:	
150 n. 4, uma	Frs. 2,50
100 n. 6, uma	Frs. 3,90
300 n. 8, uma	Frs. 4,50
300 n. 10, uma	Frs. 6,70
300 n. 12, uma	Frs. 10,00
300 n. 14, uma	Frs. 13,30
Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvras	
diâmetro interno:	
3.900 kilos de 1 1/2"	
6.800 kilos de 3/4"	
6.500 kilos de 1"	
21.000 kilos de 1 1/2"	
27.500 kilos de 2"	
62.000 kilos de 4"	
Preço médio de kilo	\$ 0.16
1.200 kilos de cobre em chapa para calhas e conductores de 1/2 m/m, kilo	\$ 0.11
1.920 kilos de cobre em chapa de 1m,37X1m,37X 1 m/m, kilo	\$ 0.11
5.000 enxadas de 4 lbs., calçadas de aço, uma	£ 0-5-5
200 enxós da Ribeira, «Greaves», sem cabo, numero 2, uma	£ 0-8-0
200 enxós da Ribeira, «Greaves», sem cabo, numero 3, uma	£ 0-9-0
20.000 kilos de óleo de linhaça cru, genuíno, conforme caderno de encargos, acondicionado em quartolas, kilo	£ 0-1-3
3.500 picaretas de socca, typo Collins, uma	\$ 1.00
200 serrotes «Greaves», de 0m,50, um	£ 0-9-0
4.000 trados de 5/8" A. Balfour, Colver ou semelhantes, um	£ 0-5-0
Trenas de panno e fio metallico «Chestermann»:	
20 de 10 metros, uma	£ 0-15-0
50 de 20 metros, uma	£ 1-0-0
50 de 30 metros, uma	£ 1-5-0
24 trenas de aço «Chestermann», de 20 metros, uma	£ 2-0-0
5.000 kilos de tinta ignifuga para pintura de pontes de madeira, kilo	£ 0-3-0

Os preços marcados são os maximos.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o banco 1 % de comissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos que estão com o preço marcado médio.

rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenham aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desampate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de março de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO PARA PRODUÇÃO DE GAZ, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1922

(Segunda correção, do edital de 11 de fevereiro de 1922)

(Concurrença n. 45)

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 13 de março de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1922, de 100.000 litros de oleo para produção de gaz, conforme o caderno de encargo, prevalecendo, porém, para este fornecimento, as seguintes modificações:

Densidade a 15° centigrados será 0,800 a 0,820; e os litros de oleo deverão produzir no minimo quarenta e oito metros cubicos de gaz: o ponto de fulgor em vaso fechado (Pensky) será no minimo de 60° centigrados.

O preço maximo para o litro será do \$0,07, não sendo acceptas as propostas que apresentarem preços superiores.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o banco 2 % de commissão.

Os concorrentes deverão apresentar na mesma intendencia, até a hora marcada para a concorrência, as amostras dos oleos que pretenderem fornecer, na quantidade de 200 litros, no minimo, para serem as mesmas devidamente examinadas.

O proponente preferido obriga-se a fazer entrega de todo o oleo igual á amostra, que, tendo obedecido ás condições supra indicadas, tiver sido escolhida na concorrência.

O oleo deverá ser importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir por isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A concorrência versará sobre o preço, em dollars, ou americano, para o litro, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata em consequência das relações entre os preços e as produções

de gaz em metros cubicos encontrados nas experiencias que a estrada fizer com as amostras que forem entregues.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.

A entrega da metade de oleo pedido será no correr do mez de junho e a da outra metade no correr do mez de setembro.

A entrega não sendo no prazo marcado ou sendo o oleo entregue de qualidade inferior á da amostra apresentada, dará á estrada o direito de comprar, onde lhe approuver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença em preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser o valor da caução do contracto si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado a entrega das respectivas importancias na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora de recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previa-

mente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e analyse das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e a que corresponderem a amostras não acceptas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de igualdade entre preços do propostas caberá a preferencia ao proponente que o apresentar menor no desampate que for providenciado.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de março de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENSIDAS ENTRE AS ESTRAÇÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAIS INDICADOS.

Segunda correcção do edital de 25 de novembro de 1921)

De ordem da directoria, faço publico que de accordo com a autorização contida no aviso n. 882, expedido em 24 de novembro de 1921, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no dia 30 de março de 1922, ás 12 horas, nesta secretaria serão recebidas propostas para electrificação dos trechos de linha, fornecimento do material de tracção e de transporte, fornecimento do material e construcção das sub-estações e demais obras indicadas nas bases constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, serão entregues em tres vias, em involucros fechados com a declaração por fóra, Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos, devidamente sellados, que possam provar a idoneidade do proponente.

II

Tratando-se de obras de grande vulto, que só podem ser executadas de modo perfeito por especialistas que tenham longa pratica e reconhecida experiencia, a questão da idoneidade é a base principal da concorrência, pelo que só serão considerados idoneos os proponentes que provarem, além de capacidade financeira sufficiente, já ter fornecido e montado grandes installações de tracção electrica, bloqueio de linhas e installações para manobras nos patios de grandes estações.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos que forem apresentados, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200:000\$, previamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe for marcado pela directoria da Estrada.

V

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

VI

O fornecimento do material e a execução dos trabalhos que constituem o objecto da concorrência estão distribuídos por seis grupos, a saber:

- 1º, fornecimento de todos os materiais e installação das redes de distribuição;
- 2º, construcção das sub-estações, fornecimento e installação dos respectivosapparelhos;

3º, fornecimento e montagem das locomotivas;

4º, fornecimento e montagem dos carros motores e do equipamento electrico para os carros de reboque;

5º, fornecimento, installação e montagem dosapparelhos de signaes necessarios á segurança da circulação dos trens;

6º, fornecimento e montagem das coberturas metallicas para os abrigos do material rodante e para as officinas electricas em Deodoro, e todas as machinas, e ferramentas necessarias ao serviço das mesmas. O fornecedor apresentará um projecto detalhado para essas installações, segundo o programma que será fornecido, sendo as machinas e ferramentas procedentes das melhores fabricas.

De todos os materiais devem ser fornecidos despoções e dados minuciosos.

VII

As machinas e installações, objectos do contracto, só serão recebidas definitivamente depois de terem funcionado regularmente durante o prazo de 12 mezes sob a direcção do contractante, que será responsavel pela perfeição dos machinismos, correndo, porém, por conta da Estrada o respectivo custeio durante esse periodo.

VIII

O contractante obriga-se, sem onus algum para a Estrada, a ter no Rio de Janeiro technicos especialistas para fazerem todas as installações (systema distribuidor, sub-estações, material rodante, apparelhos de signaes e officinas), tudo sob a fiscalização da commissão de engenheiros da Estrada para tal fim designada.

IX

A montagem da installação será feita pelo fornecedor por conta da Estrada, devendo o proponente apresentar um programma detalhado da respectiva execução o bem assim uma estimativa das despesas. Todavia, o fornecedor deverá mandar um operario de sua inteira confiança e a expensas suas para assistir a montagem e iniciação dos trabalhos de cada um dos grupos.

X

O fornecedor ficará obrigado a admitir nas suas officinas de fabricação do material electrico e outros o pessoal que a directoria da Estrada julgar necessario afim de praticar no manejo do serviço de tracção electrica e outros, correndo as despesas relativas aos ordenados e salarios do mesmo pessoal por conta da Estrada.

XI

A Estrada reserva-se o direito de fazer acompanhar a fabricação do material por pessoal de sua confiança, ao qual serão proporcionadas as necessarias facilidades.

XII

A planta geral das linhas a electrificar, os respectivos perfis, os horarios dos trens e todos os demais documentos relativos ao projecto das obras a executar e bem assim os tipos e especificações do material a fornecer se acham á disposição dos concurrentes para exame e estudo no escriptorio do chefe da Tracção Electrica da estrada.

XIII

Os contractantes ficarão obrigados a concluir as obras que constituem obje-

cto da presente concorrência dentro do prazo de quatro annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo a parte referente ao serviço de suburbios ficar concluida no prazo de tres annos, com todos da mesma data.

XIV

Os contractantes ficarão obrigados a mandar organizar um ante-projecto para a nova estação inicial que se tornará necessario construir depois de concluida a electrificação, de accordo com o programma que lhe será fornecido pela directoria da estrada.

XV

As propostas deverão conter a tabeoa de preços unitarios para fornecimento do material de cada um dos grupos, correndo por conta da estrada apenas os direitos aduaneiros, e bem assim o respectivo preço total de cada grupo. Para o quinto e sexto grupos, cujas especificações comportam elaboração de projectos de diversas naturezas, as propostas deverão conter o preço total do fornecimento de todo o material necessario e bem assim os preços unitarios para os materiais a empregar.

XVI

O pagamento do material importado do estrangeiro e fornecido será feito, no Banco do Brasil, em libra esterlina, dollar ou franco, com os recursos obtidos pelo Governo com a realização das operações de credito autorizadas pelo art. 1º da lei n. 4.199, de 30 de novembro de 1920, mediante folhas de medição organizadas pela directoria da Estrada, de tres em tres mezes, de accordo com os preços offerecidos na concorrência.

Os materiais adquiridos no paiz serão pagos em moeda nacional, nas mesmas condições, tambem no Banco do Brasil.

XVII

As despesas com os trabalhos de montagem, a que se refere a clausula IX, serão pagas, mensalmente, no Banco do Brasil, mediante folhas de pagamento organizadas pelos contractantes, e conferidas pela directoria da estrada, que terá o direito de fiscalizar o ponto do pessoal operario empregado nos respectivos serviços. O total das folhas referidas será accrescido de 15 %, que serão pagos aos contractantes como indemnização pelas despesas de administração e beneficio pelos serviços realizados.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XIX

Os proponentes augmentarão para 500:000\$ a caução de que trata a clausula IV afim de garantir a execução do contracto, que só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XX

Fica entendido que as quantidades de material indicadas nas bases annexas servirão apenas para o effeito da comparação das propostas, reservando-se á directoria da estrada o direito de modificar o projecto elaborado conforme entender de conveniencia para o serviço publico.

**BASES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A
ELETRIFICAÇÃO DAS LINHAS DA ESTRADA
DE FERRO CENTRAL DO BRASIL DESDE A
ESTAÇÃO CENTRAL ATÉ BELÉM**

As linhas a electrificar são as seguintes:

- a) as linhas do pátio da estação Central;
 - b) oito linhas de tráfego entre a estação Central e o começo da linha elevada próximo ao Depósito de S. Diogo (4.100 metros);
 - c) as linhas do pátio do Depósito de S. Diogo;
 - d) as linhas de acesso à estação Marítima e as do respectivo pátio;
 - e) as linhas de desvios de carros próximas à estação Central;
 - f) as linhas de acesso ao pátio da estação de mercadorias projectada junto ao canal do Mangue, bem como as do respectivo pátio;
 - g) quatro linhas de tráfego desde o começo da linha elevada próximo ao Depósito de S. Diogo até a estação de Engenho de Dentro (10.670 ms.);
 - h) seis linhas de tráfego desde a estação de Engenho de Dentro até a de Deodoro (10.930 metros);
 - i) duas linhas de tráfego desde a estação de Deodoro até a de Belém na linha do Centro e a de Santa Cruz no ramal de Santa Cruz (39.468 ms. e 32.544 ms.);
 - j) uma linha de tráfego entre a estação de Belém e a de Paracambi (8.306 ms.);
 - k) as linhas circulares de D. Clara, Bangü e Matadouro;
 - l) a linha de acesso da estação de Deodoro aos galpões destinados a abrigo, limpeza e reparação do material rodante, e bem assim todas as linhas pertencentes a essa instalação.
- A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 80.000 volts e 50 ciclos.
- As linhas de contacto devem ser installadas para corrente continua de 1.500 volts.

1º GRUPO

Systema distribuidor

O systema distribuidor comprehenderá as linhas de contacto, as linhas de alimentação, os isoladores, os cabos de aço para suspensão longitudinal e transversal, as vigas transversaes, os postes metallocos, as estruturas especiaes para ancoragem, os cabos para armação das vigas transversaes, os cabos para estaiamento dos postes, as ligações de cobre entre os trilhos e os cabos para sua ligação transversal, e todos os accessorios e ferramentas para a respectiva montagem, sendo de todo esse material apresentada especificação minuciosa.

O systema distribuidor, que é um dos objectos da presente concorrência, abrange apenas as linhas mencionadas nas letras b, g, h, i e j, servindo a man-ção de todos os trechos a electrificar e cuja extensão exacta não é possível actualmente fixar, unicamente de base ao estudo da localização e capacidade das sub-estações. O material requerido pelas linhas indicadas nas letras a, c, d, e, f, k, e l será pago pela Estrada pelos preços unitarios resultantes da presente concorrência.

Nos trechos de oito vias de tráfego a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes da mesma especie, com espaçamento normal de 90 metros.

Nos trechos de seis vias de tráfego, a linha aerea será montada em postes de

treliça de aço e vigas transversaes chueias ou de treliça amarradas aos postes, com o espaçamento de 45 metros em tangente e variavel conforme as curvas.

Nos trechos de quatro vias de tráfego, a linha aerea será montada de modo identico ao precedente, sendo nos logares em que for possível fazer o estaiamento, os postes de treliça substituidos por postes tubulares de aço, empregando-se em lugar da viga transversal, duplo cabo de aço, systema catenaria.

Entre Deodoro e Belém e entre Deodoro e Santa Cruz a linha aerea será igualmente montada em postes de aço e cabo transversal, unico, com estaiamento dos postes apenas nas curvas.

No ramal de Paracambi a linha aerea será montada para via singela em postes de aço, dotados de braços transversaes com estaiamento apenas nas curvas.

Em todas as demais linhas que devem ser electrificadas, (patecs, desvios, circulares, etc.), o modo de suspensão obedecerá a disposição analogia á indicada de accôrdo com o numero de vias existentes, fazendo-se a suspensão transversal por meio de cabos de aço ou de braços.

A suspensão longitudinal será de systema catenaria tipo flexivel, tendo os suspensores o espaçamento normal de 4m.50.

Os cabos para suspensão longitudinal e transversal, bem como os tirantes para as curvas serão de aço galvanizado systema Siemens Martin.

Nos vãos de 90 metros o cabo principal será de aço high strength.

A linha de contacto será constituida por fio de cobre (hard drawn) entalhado, 4/0, empregando-se fio duplo nas linhas de tráfego.

A linha distribuidora deve ser dividida em secções, separadas umas das outras por meio de interruptores fechados normalmente.

Nos trechos de mais de 2 vias serão montadas estruturas especiaes constituidas por vigas transversaes e postes de treliça de aço, destinadas á ancoragem dos cabos, na proporção média de quatro por 3.000 metros, além das que forem exigidas por condições especiaes.

As ligações dos trilhos serão feitas por meio de cabos de cobre, presos aos trilhos, e collocados por fóra das talas de junção, em cada junta, adoptando-se para a avaliação da quantidade necessaria, o comprimento médio de 10 metros por trilho.

As ligações transversaes dos trilhos serão feitas igualmente por meio de cabos de cobre que devem abranger todos os trilhos de rolamento em cada trecho. Ellas serão na proporção de 3 em cada 1.000 metros.

No trecho de via singela, (ramal de Paracambi) será installado um cabo de cobre longitudinal, para occorrer á possibilidade de interrupção no circuito de retorno.

Os proponentes devem offerecer preço por tonelada para postes e vigas e o respectivo peso approximado por kilometro.

2º GRUPO

Sub-estações

As sub-estações serão quatro, localizadas approximadamente da forma seguinte:

A primeira proxima a Mangueira, a segunda proxima a Deodoro, a terceira no ramal de Santa Cruz e a quarta entre Deodoro e Belém.

A localização definitiva das sub-esta-

ções deverá attender á circumstancia de que a primeira terá a seu cargo as manobras dos pateos das estações Central, Marítima e do Canal do Mangue, e, que a terceira ou quarta deverá de futuro ter a seu cargo o tráfego da linha projectada entre Caramujos e Santa Cruz, com extensão de cerca de 27 kms.

Todas as sub-estações devem ter um aparelhamento identico.

Os seus edificios serão construidos pelo fornecedor do material, de accôrdo com os desenhos de montagem e projectos que forem approvados pela Estrada.

As sub-estações devem ser propostas com a capacidade sufficiente para o tráfego representado nos graficos tendo, porém, cada, uma unidade de reserva.

Devem além disso dispor de espaço que permita, apenas com a instalação de novas unidades, occorrer a um serviço correspondente ao indicado acima com um acrescimo de 50 % nas horas de movimento, maximo dos trens de subúrbios e de pequeno percurso (SU, SD, SS, SM).

As sub-estações serão constituidas principalmente pelos transformadores destinados a abaixamento da tensão da linha de transmissão e por grupos motores geradores destinados á produção da corrente continua de 1.500 volts.

A corrente triphasica de alta tensão será fornecida ás sub-estações em dois circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor, que permita verificar com precisão o consumo de energia.

Os proponentes indicarão o numero de transformadores necesarios para o abaixamento da voltagem para os motores, e o numero de unidades para cada sub-estação.

Os transformadores devem ser isolados e resfriados a óleo por meio de tanques radiadores externos munidos de conservadores.

Os transformadores devem ser do type de nucleo com bobinas circulares e os tanques devem ser de chapa de caldeira com radiadores separados ou removiveis.

Cada unidade ou grupo motor gerador se comporá de seguinte:

Um motor triphasico synchrono, para trabalhar com 2.300 volts, 50 ciclos directamente ligado a um gerador de 1.500 volts, c. c. ou a dois de 750/1.500 volts.

Cada grupo motor gerador terá uma capacidade normal de 1.500 ou de 2.000 kw., deve poder supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas e 200 % durante um periodo de cinco minutos, sem produção prejudicial de scintillas.

Estas machinas devem ser dotadas de polos de comutação e dos enrolamentos de compensação, além do campo série commum.

Os geradores devem ter enrolamento compound nos campos magneticos.

O excitador do motor deve ter um enrolamento em série especial para fornecer a excitação maxima ao motor synchrono quando elle estiver com a carga maxima, afim de evitar que o mesmo motor perca o synchronismo, e para que se mantenha approximadamente uma voltagem constante nos terminaes do motor, durante os periodos de grande sobrecarga. Deve ter polos de comutação. Devem ser incluidos em cada grupo motor-gerador, interruptores de alta velocidade, além do interruptor regular do quadro, afim de limitarem

eficazmente tanto a duração como a extensão dos curtos circuitos.

Os painéis do quadro de 1.500 volts de corrente continua devem ser instalados juntamente em um unico quadro com o painel especial para iluminação da sub-estação.

Cada linha de alimentação deve ser munida de uma chave de desligamento de corrente continua de 1.500 volts, de modo que ella possa ser desligada nas proximidades do ponto em que sahir da sub-estação.

O aparelhamento do relé fornecido para as linhas de entrada de 80.000 volts deve ser projectado para descomponhar todas as condições de funcionamento e para isolar qualquer das linhas que entram, no caso de curto circuito nessa linha, sem impedir que a outra continue a fornecer energia á sub-estação.

Um para-raios do tipo mais aperfeiçoado deve ser incluído na instalação da barra de alta tensão, com bobinas de reacção nos diversos circuitos, afim de proteger eficazmente osapparelhos da sub-estação.

O material de cada sub-estação deve incluir todas as ligações dos apparelhos electricos desde a bucha de entrada de alta tensão inclusive, até os cabos necessarios para as linhas de alimentação de corrente continua no lado exterior das paredes dos edificios, assim como as respectivas buchas, todas as ligações de terra necessarias e a instalação para iluminação da sub-estação.

Para cada sub-estação será fornecido um tanque para óleo, um compressor de ar, movel, com respectivo motor, e um guindaste rolante movido á mão com força sufficiente para as peças mais pesadas.

Para cada duas sub-estações será fornecido um filtrador para óleo e um experimentador para verificação da rigidez dielectrica.

As sub-estações serão do tipo semi-externo.

3º GRUPO

Locomotivas

O numero de locomotivas necessario é o seguinte:

Para cargas	11
Para passageiros	11

Locomotivas para trens de cargas.

Os motores dos trucks terão polos de commutação e a transmissão do movimento se fará por meio de engrenagens.

A disposição geral deve ser perfeitamente symetrica, sendo a cabine dividida em tres compartimentos, o central e os extremos para o machinista.

Nos compartimentos extremos devem ser collocados os apparelhos de manobras principaes, o aparelho de manobra do freio e dos arcieiros e o aparelho para operação dos pantographos.

Todos os demais apparelhos, inclusive os de iluminação, serão collocados no compartimento central.

O systema de freio deve ser do ar comprimido, Westinghouse.

O aparelho de manobra deve ser do tipo não automatico e deve possuir terminaes para operação em série paralela.

Os collectores do tipo pantographo serão dous em cada locomotiva, devendo cada um ter capacidade sufficiente para receber toda a carga. Esses collectores devem ser elevados por ar comprimido e abaixados pela gravidade.

As locomotivas devem ser dotadas de interruptores electricos de acção rapida, e de para-raios.

Devem possuir mais os accessorios seguintes: amperemetros, para a linha e para o campo magnetico, voltmetros, manometros, registradores de velocidade, pharões, ferramentas, etc..

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (4 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 700 toneladas (metricas) entre Maritima e Belém, com os tempos indicados no graphico com margem correspondente a 10 %.

O peso maximo por eixo deve ser de 18 toneladas metricas.

As locomotivas devem ser submettidas á prova seguinte: rebocando um trem de 700 toneladas (metricas) fazer duas viagens simples (ida e volta) entre Central e Belém com as velocidades indicadas pelo graphico, gastando na segunda daquellas estações apenas o tempo necessario ás manobras. Depois de uma hora de demora na estação inicial repetir o mesmo serviço. Durante essa prova a temperatura dos motores electricos não deverá attingir valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

Locomotivas para trens de passageiros:

Os motores e todos os apparelhos devem ser o mais possivel identicos aos correspondentes nas locomotivas de carga, sendo as suas partes intermutaveis.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (2 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 400 toneladas (metricas) entre Central e Deodoro, de accordo com o horario representado no graphico, com margem correspondente a 10 %.

A velocidade maxima no trecho Cascadura-Belém não deve exceder de 90 kms. hora.

As locomotivas devem ser submettidas á prova identica á que foi estabelecida para as locomotivas de cargas, variando apenas para 400 tons. (metricas) o peso do trem e adoptado ás velocidades do graphico respectivo.

4º GRUPO

Carros motores e equipamento para os carros de reboque

Carros motores

1ª classe	140
2ª classe	8
	148

Equipamentos para carros reboque, 192.

Os carros motores devem ser identicos para os trens SU, SD, SS e SM.

As plantas e gabaritos dos carros devem estar de accordo com os desenhos fornecidos pela Estrada.

As portas lateraes das caixas serão de correr, em duas folhas.

As portas lateraes dos vestibulos terão grades articuladas.

Os proponentes poderão apresentar como variante dispositivos de transmissão pneumática ou electrica para que a porta lateral da caixa e as grades articuladas possam ser manobradas simultaneamente por um unico guarda, em cada face do carro.

As portas das cabeceiras das caixas serão tambem de correr, em duas folhas, manobráveis á mão, separadamente.

As toldas serão de lanternim.

Os estrados serão de aço e as caixas de madeira de lei. Os proponentes apresentarão como variante carros totalmente de aço.

As escadas dos vestibulos serão cobertas por pranchas em alcapão, que possam ser levantadas e presas ás cabeceiras do carro.

A iluminação dos carros será obtida por meio de um grupo motor-gerador em cada carro motor.

A iluminação interna dos carros heni como a dos pharões, será feita por meio de lampadas incandescentes.

Os carros terão 4 motores de 750 volts para trabalharem normalmente em série de dous.

Os motores transmitirão o esforço de tracção ao eixo do carro por meio de roda dentada.

Os motores serão, suspensos por um lado pelos eixos dos trucks, e por outro por meio de molas.

O regulador (controller) será de qualquer dos tipos que permittem ao motorneiro dirigir todo o trem de sua cabine.

Os controllers serão collocados um em cada vestibulo, de forma que o que estiver funcionando fique á direita, no sentido da marcha do carro.

A tomada de corrente será feita por meio de pantographos.

Os carros serão providos de freios de ar comprimido Westinghouse e de todos os apparelhos de segurança usados em serviços analogos.

Os carros serão providos de engates automaticos com aparelho de molas para tracção e choque.

Os vestibulos terão na parte média pequenas portas normalmente fechadas, e destinadas a permittir a intercirculação do pessoal do trem.

As janelas terão caixilhos de vidro venezianas de arriar.

Os carros terão correntes de segurança nas cabeceiras e nos trucks.

Os assentos e encostos serão de palhinha nos carros de 1ª classe e de reguas de madeira nos de 2ª classe.

Os encostos serão reversiveis, nos carros de 1ª classe, e fixos nos de 2ª classe.

Todos os detalhes de construção de carros, ferragens, pinturas, forros, vidros, etc., obedecerão, em geral, ás especificações em vigor na Central.

Os carros motores devem ser submettidos á prova seguinte:

Um trem composto de 2 carros motores e de tantos reboques quantos forem necessarios para obter a equivalencia do maximo de lotação de um trem de 5 carros, deve poder effectuar entre a Central e Madureira 8 ou entre Central e Deodoro 6 viagens redondas, com as velocidades e tempo de parada especificadas no horario para as estações intermedias e 5 minutos, no maximo, nas extremas, sem que a temperatura dos motores atinja valores prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

A mesma prova deve poder ser repetida após uma hora de intervalo.

Os equipamentos a fornecer para os carros reboque consistem na instalação para iluminação e nas ligações necessárias para que a manobra do trem possa ser feita da cabine do carro motor da frente, de forma que não seja preciso operar modificação alguma do trem nas estações terminaes para que elle possa regressar em sentido contrario

5º GRUPO

Apparelhos de sinais

O trecho a bloquear comprehende as linhas 1, 2, 3 e 4 da entrada do viaducto em S. Diogo a Deodoro; as linhas 5 e 6 de Engenho de Dentro a Deodoro e 1 e 2 de Queimados a Belém.

As instalações de interlocking a montar são as seguintes:

a) uma para manobrar as chaves e sinais que forem estabelecidos para ligação de todas as linhas do Centro e Auxiliar em Derby-Club;

b) uma cabine para manobrar as chaves da nova estação do Engenho Novo;

c) uma cabine para manobrar as chaves e sinais no Engenho de Dentro abrangendo de um lado seis linhas e de outro quatro linhas;

d) uma cabine para manobrar as chaves e sinais de uma travessia de comunicação de linhas em qualquer sentido entre Cascadura e Madureira abrangendo ali as seis linhas existentes e mais as entradas e saídas da circular de D. Clara;

e) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pateo de Deodoro;

f) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pateo de Belém.

1.

O systema adoptado pela Estrada é o Automatico, accionado e fiscalizado pelo circuito de trilhos (track-circuit).

2.

O bloqueio será permissivo em linha corrida tornando-se absoluto para protecção de chaves e travessias.

3.

Os sinais serão normalmente abertos com excepção dos de protecção das instalações de manobras de pateo e travessias, (interlocking).

4.

A corrente a empregar no bloqueio será corrente alternativa triphasica de 60 cycles.

5.

Será construida em Engenho de Dentro uma sub-estação para o fornecimento da energia para todo o serviço de bloqueio e interlocking. Esta sub-estação receberá energia a 6.000 volts/50 cycles, corrente triphasica e transformal-a-ha em corrente de 4.400 volts/60 cycles para alimentação da linha principal de força.

6.

A instalação comprehenderá todos os quadros, aparelhos de medição, etc. e uma instalação completa de reserva exactamente igual á que estiver em funcionamento.

7.

A linha triphasica de 4.400 volts/60 cycles será estendida da Central a Deodoro montada sobre isoladores de 6.000 volts com linha aerea de retorno, e postes metallicos de 10 metros de altura, a instalação comprehenderá uma linha de emergencia absolutamente igual á que estiver funcionando no serviço normal.

8.

No inicio de cada uma das secções de bloqueio será feita a transformação da corrente de 4.400 volts/60 cycles para 110 v. e 55 v./60 c. para accionamento dos sinais e iluminação dos mesmos por meio de transformadores staticos. A corrente de 110 volts será transformada para 1 a 18 volts ou 1 a 22 volts em transformadores staticos para alimentação dos track-circuits.

9.

As linhas dos transformadores aos trilhos, destes aos relais e aos sinais serão todas perfeitamente isoladas providas de capas de chumbo e resguardadas no chão em calhas de madeira (Trucking) e, onde for necessario, em tubos apropriados.

10.

A corrente do track-circuit será de voltagem apropriada de accordo com a secção do trilho e resistencia do lastro. Far-se-ha utilizando os dois trilhos da linha e todos os circuitos e relais serão dispostos de modo a que, em consequencia de qualquer falta (falta de corrente, defeito de isolamento nas juntas, etc.), os sinais assumam automaticamente a posição de parar.

11.

A signalação será feita por meio de sinais de tres indicações correspondentes aos seguintes avisos: Parar, atenção, proseguir. A indicação de parar será feita quando a secção estiver occupada. A indicação de atenção quando de impedida a secção a seguinte estiver occupada. A indicação de proseguir quando as duas secções seguintes estiverem livres.

12.

A proposta para o fornecimento dos sinais deve ser feita tendo em vista a alternativa seguinte, na qual a Estrada se reserva o direito de escolha, attendendo a visibilidade dos sinais e a das respectivas instalações:

a) emprego de sinais de bandeiras (quadranle superior a 0°-45°-90°) montados em mastros ou mastroes tubulares sobre pontes com motores de accionamento na base ou no topo dos mastros;

b) emprego dos sinais luminosos de cor (vermelho, amarello, verde) munidos de lentes e prismas para a maxima visibilidade compativel com cada uma situação. Em todos os casos será previsto o controle permanente da existencia do signal por meio de uma luz vermelha fixa.

13.

A propostas para o fornecimento dos sinais comprehenderá as pontes sobre as quacs deverão os mesmos ser montados e toda a instalação necessaria á iluminação, aproveitando-se onde for possivel as pontes de linha aerea.

14.

As propostas deverão incluir o fornecimento dos relais, pelo changers, talas isoladoras e todo o material necessario á constituição dos circuitos.

15.

Os relais serão resguardados em caixas metallicas apropriadas, fixadas no pé dos mastros ou nos pilares das pontes.

16.

Será feita a instalação completa de indicadores comprehendendo toda instalação externa e interna necessaria, de modo que uma estação final de secção das linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, tenha sciencia da occupação dos trechos de linha desde a estação final de secção anterior até a seguinte, permittindo-a em caso de emergencia fazer um serviço até a contra via com auxilio do telephone.

17.

Na provisão de ser adoptado um systema completo de indicação da occupação de todas as linhas, deverá ser feita uma proposta supplemenar para o fornecimento eventual de todo o material necessario a estabelecer nas condições da mais perfeita segurança os seguintes diagramas luminosos:

Um em Derby-Club abrangendo a indicação de occupação de todas as linhas e desvios de Luro Muller a Riffuelo.

Um em Engenho Novo (nova estação) abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Riffuelo a Todos os Santos.

Um em Engenho de Dentro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Todos os Santos a Cascadura.

Um em Madureira abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Cascadura a Bento Ribeiro.

Um em Deodoro abrangendo a indicação de occupação das linhas e desvios de Bento Ribeiro a Deodoro.

Um em Belém indicando a occupação dos trechos que interessam o interlocking local e mais o bloqueio Queimados a Belém.

18.

A protecção das linhas contra descargas electricas será feita nas rizas por limitadores de tensão e para rias electrolyticos e juntos a todos os transformadores e relais, por meio de dispositivos especiaes (Lighting arrestor, vacuum, arrester, etc.).

19.

Para passagem da corrente continua de retorno de tracção serão fornecidas as conexões inductivas (Inductive bonds) para serem applicadas nos limites de todas as secções de bloqueio. Tacs conexões satisfarão a exigencia do perfeito funcionamento embora com desequilibrios de 20 % na corrente de retorno e um e outro trilho.

20.

Para protecção dos transformadores relais contra a corrente de tracção serão fornecidos os dispositivos de resistencia necesarios (resistor grids, etc.).

21.

O numero de secções será calculado observando as seguintes condições:

a) nas linhas 1 e 2 maximo de 850 metros;

b) nas linhas 3, 4, 5 e 6 o maximo de 2.000 metros, respeitadas os actuaes limites de secções (Luro Muller, S. Christovão, S. Francisco Xavier, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Piedade, Quintino Bocayva, Cascadura, Madureira, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Mas...

Rechal Hermes e Deodoro), sub-dividindo-se onde for preciso para attender a extensão maxima exigida;

c) no computo dos maximos de extensão o tempo de parada em uma estação será equiparado a um comprimento virtual de 250 metros;

d) os limites de secção nas estações devem coincidir com os extremos das plataformas;

e) ficarão em plena via apenas os limites de secções necessarios a observar a sub-divisão dos trechos para o pequeno espaçamento dos trens;

f) os limites de secções poderão sofrer pequenas alterações provenientes:

1º, da conveniencia de fazer-se o agrupamento dos signaes das linhas pares e impares para maior clareza e simplicidade do serviço; 2º, da obtenção de pontos de melhor visibilidade; 3º, de estabelecer a protecção á cauda dos comboios; 4º, da protecção ás secções de interlocking.

22

Os signaes de bloqueio e os de limites das secções de interlocking serão munidos de aparelhos (automatic train stop) que confirmem imperativamente as suas indicações, actuando sobre os freios dos comboios em circulação na linha. A proposta deverá incluir os aparelhos necessarios a serem adaptados aos carros motores constantes do edital. Estes aparelhos farão o controle das indicações de «parar» e «atenção».

23

Deverá ser bloqueado automaticamente nas mesmas condições de segurança o trecho da linha 1 e 2 entre Queimados e Belém, dividindo-se cada uma das linhas neste trecho em quatro secções de bloqueio.

24

Os aparelhos serão do tipo «all-electric», satisfazendo as seguintes condições principais:

a) a manobra de todos os aparelhos da via permitida que entram no itinerario completo deve ser feita em um só movimento, ficando, porém, fechados os signaes que autorizam o percurso deste itinerario;

b) a manobra da alavanca que arria o signal do itinerario fica matematicamente impedida enquanto o circuito do controle do itinerario não a destravar em consequencia da perfeita disposição assumida por todos os aparelhos do itinerario;

c) a mesma alavanca em duas posições distintas deve effectuar a manobra dos signaes que autorizam em sentidos oppostos a circulação no mesmo itinerario;

d) deve ser conseguida de modo absolutamente seguro a travacção impedindo a effectuação dos itinerarios seccantes ou tangentes;

e) deve ser conseguida de modo facil a manobra individual de qualquer chave ou signal em caso de urgencia, ficando, porém, taes dispositivos accessorios fechados de modo a delles só se poder utilizar com autorização expressa do encarregado da cabine;

f) immobilização do itinerario emquanto sobre elle estiver circulando o trem;

g) se depois de feito um itinerario e arriado um signal por qualquer circunstancia, houver avaria ou perturba-

ção em um aparelho do itinerario, o signal deverá fechar automaticamente;

h) os aparelhos os devem ser constituídos por secções de 20 alavancas no maximo justapostas permitindo ampliações ou reduções posteriores;

i) os aparelhos comprehenderão todos os dispositivos do contactos e ralais necessarios á distribuição de energia e controle dos aparelhos da via-permanente.

25.

A corrente para accionamento das chaves e signaes do interlocking poderá ser alternativa 110/60 c. ou continua.

No primeiro caso (corrente alternativa) juntamente com as instalações completas de interlocking que devem previr a instalação de transformação para consumo de energia para manobra de todos os aparelhos na linha e na cabine será fornecida para cada uma cabine uma instalação de emergencia para produção de corrente necessaria pelo meio do gerador accionado a motor da gasolina.

No segundo caso (corrente continua) será fornecido, para cada cabine, um grupo, motor-gerador para carregamento de uma bateria de acumuladores que devem tambem ser fornecidos com capacidade para o accionamento durante 12 horas de todas as chaves, signaes e demais dispositivos do interlocking.

26.

Os signaes trabalharão normalmente fechados e serão de duas ou tres indicações, conforme o caso e nas bifurcações principais trabalharão com um jogo de letras ou numeros indicadores da direcção.

Os signaes exclusivamente destinados ás manobras serão do tipo do pequeno signal terço de duas indicações.

27.

Os aparelhos de manobra de chaves devem satisfazer ás seguintes condições: a) a manobra deve ser conseguida empregando-se somente corrente electrica;

b) o aparelho de manobra deve possuir dispositivo solido de immobilização da agulha na posição conveniente, estabelecido de modo que no caso de uma chave indevidamente forçada pelo eque, apenas possam ser avariadas as agulhas, tirantes e aparelhos de fixação e nunca o motor ou os aparelhos de controle;

c) o aparelho electrico de controle de posição da agulha em combinação com os dispositivos da cabine fazendo controle de ambas as agulhas;

d) os dispositivos devem ficar resguardados em caixa metallica que os proteja perfeitamente contra as intempéries;

e) a conexão dos aparelhos de manobra á chave deve ser feita por meio de barras munidas de dispositivos e furquilhas para gradação, e, com o aparelho, devem ser fornecidos, os jogos de tirantes de união das agulhas munidos de forquilhas e gradação, e quando necessarios de dispositivos de isolamento para secção do track-circuit;

f) os aparelhos de manobra devem ter o dispositivo de barra de immobilização da agulha (lock-bar) sob a passagem dos trens, quando for julgado conveniente o emprego dessas barras.

28

Com as instalações dos interlockings serão fornecidos todos os dispositivos accessorios taes como: selectores de si-

gnaes, desengagers, detonadores, descarrilhadores, time-relese, interlockings ralais, material para as transmissões da corrente aos pontos de applicação, calhas de protecção, grupos, motor-compressor com todos os accessorios para assegurar a perfeita estanqueidade e isolamento das canalizações, etc.

29.

Para o serviço de conservação serão fornecidos os aparelhos portateis de medição de corrente com inspecção de circuitos e linhas e bem assim tres carros motores para transporte dos materiais e pessoal de serviço.

30.

A proposta comprehenderá o fornecimento de todo o material necessario para execução dos serviços de bloqueio e interlocking conforme as especificações acima.

31.

A estrada reserva-se o direito de exigir que o material de bloqueio e interlocking satisfaga além das exigencias acima a todas as especificações adoptadas pela «Railway Signal Association» dos Estados Unidos da America do Norte, e, para os aparelhos de train-stop ás conclusões adoptadas pela commissão especial da referida associação.

Além do preço global de todos os grupos, os proponentes devem apresentar preço em separado, apenas para a parte relativa á electrificação dos serviços dos trens SU e SD.

A estrada se reserva o direito de aceitar a totalidade do material para todos os serviços ou apenas a parte referente aos acima enumerados.

Essa parte comprehende:

a) o systema distribuidor apenas para 4 linhas de trafego entre Central e Deodoro com as ligações e desvios respectivos; as linhas do abrigo de carros em Deodoro; a circular de D. Clara.

As vigas transversaes e postes serão, porém, collocados prevendo a electrificação de todas as linhas;

b) as duas sub-estações, Mangueira e Deodoro, com capacidade sufficiente para todos os serviços e margem já indicada para desenvolvimento futuro;

c) o material rodante seguinte:

Carros motores de 1ª classe..... 110

Carros motores de 2ª classe..... 8

Equipamento para reboques..... 158

d) o bloqueio das quatro linhas 1, 2, 3 e 4 entre São Diogo e Deodoro e ás instalações de interlocking já mencionadas, com exclusão da de Belém;

e) o abrigo para carros dos trens SU e SD e a officina para pequenas reparações em Deodoro.

A proposta para o systema distribuidor de que trata a letra a) deve ser feita de accordo com as plantas fornecidas pela estrada.

Relação do material do 1º grupo

Postes de treliça de aço com 13m,0	934
Postes de treliça de aço com 11m,0	26
Postes de treliça de aço com 10m,0	153
Postes simples de aço com 11m,0	3.387
Postes simples de aço com 10m,0	426
Vigas transversaes de aço em treliça, para vão de 30m,90,	115
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 16m,80, com escoras sobre os postes	220

Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 22m,00, com escoras sobre os postes	243
Braços de aço de 3m,60, com tirante	185
Tirantes de aço para amarração da viga com 5m,50, com acessórios para ligação aos postes	448
Tirantes de aço para amarração da viga com 6m,50, com acessórios para ligação aos postes	480
Cabo de aço galvanizado (aço de Cadinho) de $\frac{5}{8}$ " metros	8.649
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de $\frac{1}{2}$ " metros	268.630
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de $\frac{3}{8}$ " metros	83.057
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de $\frac{1}{4}$ " metros	16.034
Garras para cabo de $\frac{1}{2}$ "	1.074
Garras para cabo de $\frac{3}{8}$ "	66.675
Garras para cabo de $\frac{1}{4}$ "	3.988
Isoladores de porcellana, com pino, para o cabo longitudinal de $\frac{5}{8}$ "	104
Idem, idem de $\frac{1}{2}$ "	2.539
Isoladores de tensão, de porcellana, para cabo de $\frac{3}{8}$ "	10.118
Idem, idem, de $\frac{1}{4}$ "	1.994
Barras de ancoragem do $\frac{5}{8}$ "	3.714
Sapatilhas em coração, para cabo de $\frac{3}{8}$ "	3.714
Collares com olhal simples	2.948
Idem, idem duplo	380
Suspensores de comprimentos variaveis para o cabo longitudinal, para o vão de 90m,00	1.920
Suspensores de comprimentos variaveis para o cabo longitudinal para o vão de 45m,00	74.950
Suportes para amarração do cabo longitudinal de $\frac{1}{2}$ " ao cabo lateral transversal de $\frac{5}{8}$ "	3.497
Pecas para ligação dos cabos dos encurvadores	6.098
Encurvadores com acessórios	3.816
Fio de cobre 4/0 metros	358.217
Luvax para ligação das pontas do fio de cobre	260
Braçadeiras para prisão entre o cabo de aço de $\frac{1}{2}$ " e o fio de cobre de 4/0	1.920
Relação do material para osapparehos de sinais (5º grupo)	
Um transformador triphasico de 6.000 v/50 cycles para 220 volts 50c.	
Um grupo motor-gerador de 220v/50c. — 440v/60c.	
Um transformador de 4.400/60c. para 4.400v/60c.	
Um quadro de marmore de distribuição.	
Um voltmeter.	
Um ammeter.	
Um interruptor para corrente triphasica.	
Uma chave para interrupção automatica de corrente.	
Um porta fusíveis.	
Um jogo de facas de cobre para interrupção de corrente de alta tensão.	
Um isolador para 6.000 volts.	
Um isolador para 220 volts.	
Um poste metallico com altura de 10 metros acima solo, munido de espigão para ser enterrado.	
Uma braçadeira metallica, singela até 0m,70, para isoladores.	
Uma idem dupla.	
Um poste metallico de quatro metros com braçadeiras para ser fixado nas pontes de sinais	

Um transformador de 4.400 v/60 c. para 110 v., 55 v./60c. com capacidade de 0,60 kva.	
Um idem, idem, 1,5 kva.	
Um idem, idem, 2,0 kva.	
Um idem de 110 v/ 60c. para 1 a 19 v. ou 20 v. ou 22 v. com capacidade de 0,03 kva.	
Um idem, idem, 0,075 kva.	
Um idem, idem, 0,15 kva.	
Um idem, idem, 0,20 kva.	
Um aparelho de conexão inductiva completo com cabos para capacidade por trilha de 325 amperes.	
Um idem, idem, de 600 amperes.	
Um idem, idem, de 1.000 amperes.	
Um idem, idem, de 1.500 amperes.	
Um par de talas isolante completo para trilha tipo C.	
Um metro quadrado de fibra para talas isoladoras.	
Um relays não polarizado singelo.	
Um relays não polarizado duplo.	
Um relays não polarizado quadruplo.	
Um relays não polarizado sextuplo.	
Um relays polarizado singelo.	
Um relays polarizado duplo.	
Um relays polarizado quadruplo.	
Um relays polarizado sextuplo.	
Dar os preços dos relays mencionados, numero de posição, numero e natureza dos contactos, corrente alternativa e continua.	
Um relays indicador singelo.	
Um relays indicador duplo.	
Um relays indicador sextuplo.	
Um interlocking relays.	
Um time release.	
Um selectiva relays.	
Uma caixa metallica de 0m,75 a 1m,00 de altura para relays.	
Uma idem, de 1m,00 a 1m,50.	
Uma idem, de 1m,50 a 2m,00.	
Uma resistencia constituida por bobina, tubo de graphite, etc., montada sobre base de porcellana ou madeira com terminações, para capacidade continua de cores de 6 watts.	
Uma idem, idem, de 9 watts.	
Uma idem, idem, de 12 watts.	
Uma idem, idem, de 14 watts.	
Uma idem, idem, de 26 watts.	
Uma idem, idem, de 42 watts.	
Uma resistencia constituida por grade com capacidade de 75 a 300 watts.	
Um metro de estiba de madeira para protecção de fios de 1" x 1".	
Uma idem idem, de 2" x 1".	
Uma idem, idem, de 2" x 2".	
Um metro de estiba de madeira para protecção de fios, de 3" x 1 $\frac{1}{2}$ ".	
Um, idem, idem de 3" x 2".	
Um idem, idem de 4" x 2".	
Um idem, idem de 6" x 2".	
Um metro de canilite revestida de acetum com 1" de diametro.	
Um idem, de 1 $\frac{1}{2}$ ".	
Um idem de 2".	
Um idem de 2 $\frac{1}{2}$ ".	
Um idem de 3".	
Um idem de 3 $\frac{1}{2}$ ".	
Um idem de 4".	
Uma caixa de junção para conduto.	
Dar o preço por metro de todos os fios da tabela Brown & Sharpe, em cobre doce.	
Idem, idem em cobre endurecido.	
Idem em cobre revestido de isolante, para os diversos isolamentos de 1/64 a 8/64 de espessura.	
Idem, idem com capa de chumbo.	
Idem para fio de alumínio.	
Um mastro tubular para signal fixo, de acaço tipo Standard B. & A. R., para altura de 5 a 5m,50.	

Um idem, idem, de 6m, a 7m,60.	
Um idem, idem de 8m,50 a 9m,10	
Um idem de 11m,00.	
Um mastareo para signal de 1m,00 a 1m,50.	
Um idem de 3m,00.	
Um idem, idem de 5m,00.	
Um idem, invertido, 1m,00.	
Um aparelho constituido por motor e bandeira metallica esmaltada de 3 posições, quadrante superior, respectiva lanterna para 2 lampadas, destinado o motor a ser collocado no alto do mastro.	
Um idem, idem, para motor na base do mastro.	
Uma bandeira com luneta, para 3 posições.	
Um aparelho de controle de circuito para signal.	
Um mastro com aparelho para sinais luminosos de 3 cores, aparelhado com as respectivas lanternas, lentes e prismas.	
Um aparelho de train stop (parte a collocar na linha).	
Um idem (parte a fixar na locomotiva).	
Um aparelho de alavancas de itinerario conforme especificação para um grupo de 20 alavancas.	
Um grupo motor a gazolir, gerador 110 v/60c., para uma instalação de interlocking.	
Um aparelho motor corrente alterna-tiva gerador corrente continua para alimentar bateria de acumuladores.	
Uma bateria de acumuladores para instalação de interlocking, satisfazendo especificações da clausula 25ª.	
Uma instalação motor compressor e acessórios para estanqueidade das canalizações.	
Um aparelho completo para manobra de chaves com motor e controle, sem lockbar.	
Um idem, idem com lockbar.	
Um selector electrico de signal.	
Um aparelho com jogo numerico indicador de direcção para trabalhar com sinais de interlocking.	
Um detector com dispositivo de acionamento.	
Uma desengarradeira com aparelho electrico de manobra.	
Um motor car.	
Um voltmetro portatil, de precisão.	
Um idem, commun.	
Um annunciator de precisão.	
Um ammeter commun.	
Um aparelho para medição de cyclogram.	
Um milheiro de channel pins.	
Desde que o proponente empregue qualquer material mencionado na presente relação, obriga-se a fornecer com a proposta o seu preço unitario.	
A entrega do material de cada grupo deve ser feita pela forma seguinte:	
Primeiro grupo — Devem ser entregues em primeiro lugar os postes, e em seguida, cada carregamento deve conter todo o material necessario para que se possa proceder á sua collocação immediata nos postes.	
Segundo grupo — S. o fornecimento tiver que ser feito parceladamente devem ser entregues em primeiro lugar os guindastes e em segundo a parte restante, de forma que se possa proceder á sua immediata montagem.	
Terceiro grupo — As locomotivas devem ser expeditas á medida que forem sendo concluidas, por unidades com 4as.	

Quarto grupo — Cada partida deve conter o material que for necessário á montagem de um certo numero de carros.

Quinto grupo — Deve ser fornecido em primeiro lugar o material para o serviço de bloqueio entre S. Diogo e Deodoro e em seguida as installações de interlocking á medida que for sendo terminada a modificação nas chaves das linhas de cada uma; com o interlocking de Belém será fornecido o material para o trecho de bloqueio Belém-Queimados.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA AS PASSAGENS SUPERIORES DE S. FRANCISCO XAVIER E BENTO RIBEIRO, PARA 5ª DIVISÃO EM 1922

(Primeira correção do edital de 15 de fevereiro de 1922)

Concurencia n. 47

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de março de 1922, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas superestructuras metallocas, para as passagens superiores de S. Francisco Xavier e Bento Ribeiro, de accordo com o seguinte:

Uma superestructura para a passagem de S. Francisco Xavier, conforme os desenhos ns. 303, 304, 305 e 306, todos de 1921, sendo o peso em toneladas 128, 730;

Uma superestructura para a passagem de Bento Ribeiro, conforme os desenhos 243 e 246, ambos de 1921, sendo o peso em toneladas 57, 690;

Preço maximo da tonelada metrica, 1.200 francos belgas.

O preço dado nas propostas deverá referir-se ás duas superestructuras metallocas, não sendo, portanto, tomadas em consideração as propostas que se referirem a uma só superestructura.

A despesa correrá por conta da verba — Fechamento da linha.

O pagamento da conta será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o banco 1% de commissão.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, ter a fabrica de que for representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos, dessas obras, devidamente authenticados;

4º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo côas, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega dentro de um espaço de tempo de 150 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superestructuras metallocas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveros fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das superestructuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesauraria da estrada da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supra-citados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a réis 10:000\$000.

§ 3.º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do rece-

bimento no caes ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista, da vespéra do dia da concorrência.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

1º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1º do capitulo I;

2º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3º, as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1º do capitulo II;

4º, as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases;

5º, as propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das postas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 1º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespéra do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do con-

imento e factura commercial, acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da Estrada, todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e dever:

1.º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu approval;

2.º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvedas, que farão parte integrante do contracto;

3.º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4.º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhes;

5.º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção.

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em quatro mil o quinhentos réis (ouro), por tonelada do material a fornecer.

CAPITULO VII

Prescrições gerais

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que ocasionarem augmento de peso correctão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como tambem dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvedos pelo engenheiro fiscal. Esses desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-tela.

Art. 8.º Todas as peças serão pintadas com tinta, a oleo, a fres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 9.º As grandes peças não exigem embalagem especial: o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas, de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 10.º Tanto as peças grandes como os caixotes serão cuidadosamente marcados com a indicação do destino, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 11.º O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade da montagem.

Art. 12.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARO, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 42

(Segunda correção do edital de 15 de fevereiro de 1922)

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 15 de abril de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes de machinas:

Aros com rebordo:

20 de 24 1/2" interior
20 de 24" interior
20 de 31 3/4" interior
12 de 41 3/4" interior
132 de 55 1/2" x 62 1/4" x 5 1/2"
60 de 60 3/4" x 67 1/4" x 5 1/2"
56 de 46 3/4" x 53 1/2" x 5 1/2"
14 de 39 1/2" x 46 1/4" x 5 1/2"
44 de 18 3/4" x 25 1/4" x 5 1/2"
12 de 21 3/4" x 27 3/4" x 5 1/2"
76 de 61 1/2" x 68 1/4" x 5 1/2"
150 de 23 1/4" x 36 3/4" x 5 1/2"
64 de 43 1/2" x 50 3/4" x 5 1/2"
30 de 35 1/2" x 42 1/4" x 5 1/2"
180 de 18 1/2" x 25 1/4" x 5 1/2"
7 de 19 1/2" x 23 1/4" x 5 1/2"
300 de 26 1/2" x 33 3/4" x 5 1/2"
108 de 29 1/2" x 36 3/4" x 5 1/2"

44 de 41 1/2" x 48 1/4" x 5 1/2"
39 de 31 1/2" x 37 1/4" x 5 1/2"
100 de 23" x 28 3/4" x 5 1/2"
120 de 22 1/2" x 28 1/4" x 5 1/2"
200 de 20" x 26 1/4" x 5 1/2"
12 de 14 3/4" interior
50 de 21" x 27 3/4" x 5 1/2"
100 de 23 1/4" x 30 3/4" x 5 1/2"
50 de 26 1/2" x 33 3/4" x 5 1/2"
100 de 29 7/8" x 36 1/2" x 5 1/2"
300 de 32 1/4" x 38 1/2" x 5 1/2"
20 de 35 3/4" x 42 1/4" x 5 1/2"
8 de 37 3/4" x 41 1/2" x 5 1/2"
100 de 43 3/4" x 50 3/4" x 5 1/2"
50 de 46 3/4" x 53 1/4" x 5 1/2"
56 de 50 3/8" x 62 1/4" x 5 1/2"
20 de 60 3/4" x 67 1/4" x 5 1/2"
10 de 61 3/4" x 68 1/4" x 5 1/2"
50 de 55 3/4" x 62 1/4" x 5 1/2"

Aros sem rebordo:

50 de 55 1/2" x 62 1/4" x 6 1/2"
62 de 46 3/4" x 53 1/2" x 6 1/2"
38 de 61 1/2" x 68 1/4" x 6 1/2"
60 de 43 1/2" x 50 3/4" x 6 1/2"
20 de 41 1/2" x 48 1/4" x 6 1/2"
16 de 31 1/2" x 37 1/4" x 6 1/2"
8 de 37 3/4" x 41 1/2" x 6 1/2"
50 de 43 3/4" x 50 3/4" x 6 1/2"
20 de 46 3/4" x 53 1/4" x 6 1/2"
16 de 47 3/4" x 54 1/4" x 6 1/2"
24 de 55 3/4" x 62 1/4" x 6 1/2"
10 de 61 3/4" x 68 1/4" x 6 1/2"

O peso total dos aros é, mais ou menos, 1.039.400 kilos.

Preço médio, comprehendendo qualquer das dimensões pedidas, maximo do kilo, \$9.41.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços em detalhe e as que não se referirem a totalidade dos aros pedidos. Sendo assim, todo o fornecimento só poderá competir um unico propoente.

O pagamento das contas será feito pelo Bando do Brasil, cobrando o banco 1 % de commissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, directos, alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interrelação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço médio, em dollars, ouro americano, ou em outra qualquer moeda, indistincta e em aliquantos o confirmados por contrato, para o kilo, calculado a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Toda comparação dos preços servirá de cambio, a vista, que vigorar na respectiva data do dia indicando para a concorrência.

A Estrada recusara as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 6 de março de 1922.
— O secretario. Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
MACHINAS PARA 4ª DIVISÃO. EM 1922
(Segunda correção do edital de 21 de fevereiro de 1922)
Concurrencia n. 51

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 10 de abril de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Instalação para fabricação de molas:

1.º Combined Shearing and Hot-Punching Machine. Ryerson and Son. Including one pair of shear blader, one slot punch and die, and complete set of gauge for bothshearing and punching. Motor drive, 7 1/2 HP.

Shearing capacity, cold spring steel, 6" x 1 1/2".

Punching cap., 1" hole, hot spring steel, 6" x 1 1/4".

Por \$3.000.00

2.º Combined Nibbing and Trimming Machine. Ryerson and Son. Complete with pears guards, one nibbing punch and die, que set of trimming blades and gauges. Motor drive 5 HP.

Shearing capacity, cold spring steel, 6" x 1/4".

Nibbing capacity, hot spring steel, 5/8".

Por \$1.800.00

3.º Combined Tapering Roll and Swedgig Machine. Ryerson and Son. Complete with gears guards, one set of rolling and swedging dies. Motor drive 7 1/2 HP.

Capacity, spring steel hol, 6" x 1/2".

Speed of taper roller and swedger, 50 r. p. m.

Lenght of roll dies 9".

Diameter of roller 12".

Stroke of swedger 5/8".

Por \$3.000.00

4.º Ryerson Riegel Patented Universal Elliptic Spring Forming Machine. With capacity to handle spring leaves up to and including 7" x 5/8 material, complete with regular equipment, and arranged to operated on 80 lbs air pressure or on Hydraulic pressure of 1.500 lbs per square inch. Capacity 96", por \$2.000.00

5.º Combined Hydraulic Banding and Stripping Press. Ryerson and Son. Complete. Maximum capacity 60 tons press.

Por \$2.500.00

6.º Hydraulic Ball Bearing Spring Assemble Table. Ryerson and Son. 10 tons press. Por \$500.00.

7.º Spring Forming Roll and Fitting Table. Ryerson and Son. Motor drive 3 HP. Por \$600.00.

8.º Spring Forming Roll and Fitting Table. Ryerson and Son. Motor drive 3 HP. Por \$600.00.

9.º Ferguson Two Fitter Sprig Furnace. Ryerson and Son. Por \$200.00.

10. Machina para fazer molas espiraes a frio. Engel e Biermeyer — Hagen. Com motor electrico e uma colleção completa, de accordo com os typos de molas em uso. Modelo AG II. Por \$2.000.00.

11. Prensa de balança, automatica e oscillante, para experimentar molas espiraes ou ellipticas. Engel e Biermeyer-Hagen. Com um motor electrico adaptado. Capacidade para 35 toneladas. Por \$1.500.00.

Instalação para tubos de caldeira

Uma machina pneumática para caldear tubos de caldeira com os mandris para caldear tubos de todas as dimensões. For welding and swedging all sizes of flues and superheater tubes.

Draper Improved Pneumatic Flue Welder Combination Three Cylinder e um forno a oleo combustivel com a capacidade para o diametro de todos os tubos (1 1/2" to 5 1/2"), inclusive super-hecedor. Oil Burning Flue Heating Furnace. The Draper Manufacturing Co. Mc. Grath Flue Welding Furnace ou Joseph T. Ryerson & Son. Por \$1.000.00.

Uma machina para limpar tubos de caldeira com a capacidade para limpar os ditos tubos desde 1 1/2" até 6 1/2". Ryerson Improved Universal Flue Cleaning Machine. Standard 1 1/2" to 6 1/2" inch Joseph T. Ryerson & Son Machine, accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, com todos os accessorios (with all attachment and equipment) e ferramentas para o seu immediato funcionamento. Por \$900.00.

Uma machina para cortar e preparar tubos para serem caldeados. Capacity 3/8 to 6". The Matthews Tube cutting Machine, accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles (All attachment and equipment) Joseph Ryerson & Son. Por \$600.00.

Uma machina para fazer porcas sextavadas e quadradas e tambem parafusos sextavados e quadrados. Acme 1 1/4 inch Steel Heading and Forging Machine. For bolts and nuts «Standard Sizes». Devem ser fornecidas com a machina as estampas para as porcas e os parafusos acima citados (quadrados e sextavados) para as seguintes dimensões: 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4", accionada directamente por motor electrico corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, com todos os accessorios electricos e ferramentas para o seu immediato funcionamento. The Acme Machinery Company, Cleveland, Ohio, U. S. A. Por \$9.400.00.

Uma machina automatica para attar-rachar porcas de 1/2" até 1 1/4". Screwing nuts from 1/2" to 1 1/4". B. F. Paist Patent Applied for Edwin Harrington, Son & Co. Importated Philadelphia, Pa, U. S. A., accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles; devem acompanhar a machina 12 machos para cada uma das dimensões seguintes: 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4" e todos os accessorios electricos e ferramentas para o seu immediato funcionamento. Por \$1.800.00.

A despesa correrá por conta da verba — Melhoramentos das officinas.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o Banco 1 % de comissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, ou em outra qualquer moeda, indicado em alagarismos e confirmados por extenso, para as machinas pedidas, nas condições acima estabelecidas, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Na acta da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvação definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter

não uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer propostas que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1922.
— O secretario, *Dioeciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PYLE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1922.

Primeira correção do edital de 21 de fevereiro de 1922.

Concurrencia n. 50

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 20 de março de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material Pyle:

6 alicates isolados, grandes, de 8", um.....	\$2.00
40 aneis de guia para lampadas de arco, tipo «C», um.....	\$6.36
7 buchas externas n. 18, uma.....	\$7.50
2 buchas internas n. 504, uma.....	\$2.00
4 buchas com flanges numero «C» 505, uma...	\$5.20
4 commutadores de 5 ampères, rotativos, um...	\$0.50
1 contador de revolução, por.....	\$1.50
200 escovas de carvão graphite de 2" x 1 1/4" x 3/8", uma.....	\$0.52
100 escovas de carvão graphite de 2" x 1 1/2" x 1/2", uma.....	\$0.52
206 escovas de graphite, tipo «C», uma.....	\$0.52
6 escovas de graphite, tipo «E», uma.....	\$0.52
6 escovas de graphite, tipo «K», uma.....	\$0.52
5 eixos, tipo «K», um.....	\$8.50
50 eixos tipo «E», n. 624, um.....	\$14.50
10 installações completas, Pyle, tipo «C», uma...	\$515.00
12 installações completas, Pyle, tipo «E», uma...	\$484.00
5 installações completas, Pyle, tipo «K», uma...	\$439.00
34 induzidos completos, tipos «C» e «E», um....	\$58.50
22 induzidos, tipo «K», completos, 8 chaves de duas direcções, para um polo, um.....	\$45.80
25 inductores, tipo «E», um.....	\$67.00
10 inductores tipo «K», um.....	\$36.50

26 inductores «C», superiores, um.....	\$49.70
31 inductores, tipo «C», inferiores, um.....	\$9.70
1.650 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 10 x 32, uma....	\$0.25
1.100 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 16 x 32, uma....	\$0.25
1.000 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 32 x 32, uma....	\$0.40
513 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 16 x 35, uma....	\$0.25
200 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 32 x 35, uma....	\$0.40
60 molas para buchas de regulador n. 641, tipo E, uma.....	\$1.45
500 parafusos, n. 622, dos braços, para o movimento de valvula um.....	\$0.40
500 braços n. 634, para movimento de valvula, um.....	\$2.25
500 pinos n. 634 B, para as molas dos braços de movimento das valvulas, um.....	\$0.40
50 roulements para turbina, Pyle, um.....	\$10.80
4 roulements n. 306, um.....	\$10.80
30 rotores, tipo E, com eixos, um.....	\$63.00
50 rotores tipo K, com eixos, um.....	\$34.00
50 parafusos n. 630, para o suporte do anel anti-fricção de graphite, tipo E, um...	\$0.40
50 parafusos n. 632, para o braço do regulador, tipo E, um.....	\$0.40
50 supportes n. 639, do anel anti-fricção de graphite, tipo E, um.....	\$6.50
515 sapatas para freio tipo E, n. 133, uma.....	\$2.40
50 valvulas completas numero 750, tipo E, uma.....	\$9.50
50 valvulas completas numero 650, tipo E, uma.....	\$9.50
3 braços n. 634, para movimento da valvula, um.....	\$2.25
50 guias para valvula numero 35, tipo C, uma.....	\$ 3.20
10 vidros redondos para pharol, de 0.46, um...	\$ 2.90
10 vidros redondos para pharol, de 0.47, uma...	\$ 3.90
48 vidros ovais para pharol, de 18", um.....	\$ 3.90
10 armaduras tipo C, numero 155, uma.....	\$58.50
1 armadura tipo K, numero 155, uma.....	\$45.80
1 bobina magnetica superior, tipo C, uma.....	\$49.70
1 bobina magnetica inferior, tipo C, uma.....	\$49.70
1 bobina magnetica inductora, tipo E, uma...	\$67.00
2 bobinas para turbina tipo E, uma.....	\$67.00
3 caixas de esferas numero 306, para turbina, uma.....	\$10.80
44 caixas de vapor n. 660, uma.....	\$18.70
22 caixas de esferas numero 543, uma.....	\$10.80

1 collector paraappare- lhos Pyle, n. 162, por	\$36.50
1 collector para dynamo type K, n. 462, por...	\$38.00
3 espheras para turbina type E, uma	\$10.80
150 escovas para dynamo, n. 125, uma	\$ 0.52
15 electroides de cobre para lampadas de ar, nu- mero 109, um	\$ 0.65
300 lampadas de 10 velas, 112 watt, 32 volts, uma	\$0.40
150 lampadas de nitrogenio de 100 x 32, uma...	\$ 1.45
400 lampadas Westinghouse Mazda de 16x35, uma	\$ 0.25
400 lampadas Westinghouse Mazda de 32x35, uma	\$ 0.40
50 lampadas Westinghouse Mazda de 50x35, uma	\$ 0.40
100 lampadas Westinghouse Mazda de 100 x 35, uma	\$ 0.60
20 inductores Compound, type E, completos, um	\$67.00
50 parafusos n. 622 dos bra- ços para movimento da valvula, um	\$0.40
50 braços para movimento da valvula, n. 634, um.	\$2.25
25 pinos n. 634-B para os rolos dos braços do movimento da valvula, um	\$0.40
1.000 lampadas para pharol, Westinghouse de 50 X X 32, uma	\$0.40
450 lampadas para pharol Westinghouse de 100 X X 35, uma	\$0.60
769 lampadas para pharol Westinghouse de 250 X X 35, uma	\$1.70
400 lampadas para pharol Westinghouse de 50 X X 35, uma	\$0.40
100 lampadas de 40X35, uma.	\$0.25
50 lampadas de 100 X 35, uma	\$0.60
50 lampadas de 25 watts, 35 volts para pharol, fila- mento metálico, uma .	\$0.40
200 lampadas de filamento de carvão de 16R32, uma.	\$0.25
100 lampadas de 250 watts e 35 volts, type espheri- co Westinghouse, para reflector, uma	\$1.70

Os preços marcados são os maximos.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil conbrando o banco 1 % de comissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, no Cais do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcada sujeita o contractante a uma multa que conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação; independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância ao thesaurario, no prazo de 48

horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas, nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de accoitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não accoitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma unica formula de completa submissão a todas as clausulas d'este edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENDIDAS ENTRE AS ESTAÇÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAIS INDICADOS

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com a autorização constante do aviso de 16 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, as propostas para a concorrência acima indicada poderão tambem ser entregues na Delegacia Fiscal, em Londres, até o dia 15 de março do corrente anno.

A caução de 200:000\$ a que se refere a clausula IV do respectivo edital, deverá ser feita naquella delegacia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de fevereiro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CARRETONS DA INTENDENCIA, EM 1922

Concurrencia n. 48

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de março de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o serviço de carros da intendencia, por conta da 2ª divisão, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o carroto, entre os pontos já citados, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores a 15\$ para o carroto.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar

a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução do serviço, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia de 500\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo, definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Bases para contracto:

I. Fica o contractante obrigado a attender, no prazo de 24 horas, aos pedidos de carros feitos pelo fiel da 2ª secção da intendência, em vehiculos de quatro rodas, com a capacidade para 1.800 kilos, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

II. O contractante fica responsável por qualquer falta ou avaria que soffrerem os volumes que forem entregues.

III. A cessão deste contracto não poderá ser feita sem autorização da administração.

IV. A não observancia de qualquer clausula estabelecida dará lugar á rescisão do contracto, com perda da caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de março de 1922. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE CHIMICA

Pelo presente, faço publico, que se acham abertas até o dia 15 do corrente as inscrições para os exames de admissão ao curso de chimica industrial agricola, que começarão a 16, devendo os interessados apresentarem seus requerimentos á secretaria da escola até o referido dia 15.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Fonseca, Nitheroy, 2 de março de 1922. — *Paulo Parreiras Horta, director.*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME VESTIBULAR

Faço publico, pelo presente, que serão recebidos, na secretaria desta escola, até o dia 15 do corrente, os requerimentos dos candidatos ao exame vestibular de algebra, geometria e trigonometria.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Fonseca, Nitheroy, 2 de março de 1922. — *Paulo Parreiras Horta, director.*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

Pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados que estarão abertas até o dia 14 do corrente as inscrições para exames de 2ª época, os quaes terão inicio a 15, devendo, portanto, os pretendentes apresentarem seus requerimentos á secretaria até o referido dia.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Fonseca, Nitheroy, 2 de março de 1922. — *Paulo Parreiras Horta, director.*

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido os senhores foreiros de terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, abaixo mencionados, a virem a esta secretaria, afim de satisfazerem exigencias constantes dos respectivos processos, bem assim legalisarem a posse dos alludidos terrenos.

Alfredo Cordeiro.

João Coelho.

Henrique José dos Reis.

José de Mello Junior.

Honorio dos Santos Pimentel.

O mesmo.

J. Mello & Irmãos.

Francisco de Andrade Luz.

Nicolau Montgeani.

Carmelia Julia Brasil dos Santos.

Claudio Nunes da Fonseca.

Francisco de Oliveira.

José de Mello Junior.

O mesmo.

Vicente Rodrigues Fernandes.

Joaquim de Oliveira.

Antonio Cancio de Pontes Junior.

Ernesto Iriarte Corrêa.

Secretaria da directoria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1922. — *J. Cerdos Pires da Silveira, secretario.*

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 19 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1922, o prazo para recolhimento, sem descontos das notas abaixo declaradas, a que se refere o edital desta inspeccoria, de 16 de junho proximo findo, a saber:

Notas de 5\$, da estampa 15°;

Notas de 10\$, das estampas 11° e 12°;

Notas de 20\$, da estampa 12°;

Notas de 50\$, das estampas 11° e 12°;

Notas de 100\$, das estampas 11°, 12°, e 13°;

Notas de 200\$, da estampa 12°;

Notas de 500\$, das estampas 9° e 11°.

Deverá começar em 1 de julho seguinte a applicação dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 24 de dezembro de 1921. — *O inspector, F. Chagas Galvão.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

De ordem do Sr. Inspector, convido o dono ou interessado de 148 pares de meias pretas para homens; 42 ditos de fio de Escossia, de cores, para homens; 42 ditos de seda, para senhora; 125 ternos de travessas para cabelo, com ramagens douradas; tres metros de casemira listada; sete ditos de linho branco, 33 1/2 ditos de tecido de algodão de cores, seis ditos de tecido de lã, azul marinho; 12 collares em fio, de fantasia e 12 maços contendo fivellas para roupa de homem, e mais seis collares de metal branco com a marca UGSS, apprehendidos pelo delegado do 8 districto policial, Dr. Virgilio da Silva Pava, no interior da casa n. 12 da rua Camerino, no dia 13 de fevereiro ultimo, ao individuo Manoel Gonçalves da Silva, alli estabelecido, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender no processo instaurado nesta alfandega sobre tal occorrença.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 11 de março de 1922. — *Paulo Emilio de Oliveira.*

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade de peculios mutuos «Perseverança Internacional», com sede nesta Capital, autorizada a funcionar pelo decreto 9.937 de 18 de dezembro de 1912 requerido o levantamento da caução de cincoenta contos de réis (50:000\$) feita no Thezouro Nacional em garantia de suas operações por ter sido cassada pelo decreto numero 15.067 de 24 de outubro de 1921 a sua autorisação para funcionar de ordem do Sr. Inspector de seguros se faz sciente, pelo presente, a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital, á Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 31 de janeiro de 1922. — *Sergio Barreto, secretario.* (664)

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente Commercial Suburbana

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

A Associação Beneficente Commercial Suburbana, com sede nesta capital, tem por fim promover por todos os meios ao seu alcance a união entre todos os ramos do commercio; prestar aos associados todo o auxilio possível; defender todas as causas que interessam á collectividade em geral e de qualquer classe em particular; promover a instalação de cooperativas; lançar um jornal diário; instalar um hospital para tratamento de seus associados; estabelecer um asylo para os associados, viúvas e filhos menores; manter uma escola para os associados e filhos menores. Os fins acima serão desenvolvidos de accordo com o art. 3º e seus parágraphos dos estatutos. É administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º secretários, procurador e um conselho fiscal de 10 membros. É representada pelo presidente. Os estatutos poderão ser reformados no tocante á administração. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Se a associação não puder preencher os fins a que se destina, será dissolvida pela assembléa geral que deliberará sobre o destino do patrimonio social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1922.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINÁRIA

Aos 23 dias de fevereiro de 1922, ás 13 horas, presentes á rua Primeiro de Março n. 67, sede do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, 35 accionistas representando por si e por procuração 47.642 acções do mesmo banco, o presidente desta, Sr. Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, declara que havendo numero mais que sufficiente para funcionar a assembléa extraordinária, convidava os Srs. accionistas a indicarem quem devesse presidir a sessão, que dava por aberta.

Indicado pelo Sr. senador Francisco Salles, assume a presidencia da mesa o Sr. Dr. Azarias de Andrade, que, agradecendo a honra da indicação, convida para secretários os Srs. Dr. João Alves Affonso Junior e Henrique de Rody Corrêa, que occupam os respectivos lugares.

Não havendo acta a approvar, deixa de ser procedida á respectiva leitura, mandando o Sr. presidente da mesa ler a proposta da directoria do banco que motiva a presente assembléa e cujos termos são os seguintes:

Augmento de capital — Exposição justificativa

Senhores accionistas:

Com o grande desenvolvimento das operações do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, torna-se evidentemente insufficiente o capital social; por isso temos a honra de propôr-vos, de accordo com

o n.º 1 do art. 93 da lei das Sociedades Anonymas, a elevação do capital \$ 10.000:000\$ (dez mil contos de réis), emitindo-se 25.000 acções de 200\$ cada uma, com o agio de 50\$ em acção para o Fundo de Reserva.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1922. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza.* — *Agenor Barbosa.*

O Conselho Fiscal acha-se de perfeitto accordo com a proposta supra.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1922. — *Leonidas Detsi.* — *Gregorio José Gonçalves.* — *Dr. Antonio José da Cunha.*

Diz o Sr. presidente da mesa que o vulto das operações do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, que, sendo um banco novo, pois apenas tem doze annos de existencia, se impõe, devido á sabia administração que tem tido, entre os mais solidos e reputados do Brasil, tornava a proposta da digna directoria sympathica aos Srs. accionistas, denotando o progresso do banco. Posta em discussão e depois de satisfeitas algumas explicações pedidas pelo accionista Sr. Dr. Olympio de Assis, é esta proposta unanimemente approvada. Pede em seguida a palavra o accionista Sr. Dr. João Alves Affonso Junior que propõe aos Srs. accionistas que fiquem concedidos á directoria do banco plenos e illimitados poderes para proceder ao lançamento do augmento de capital, o que é approved. O Sr. Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, digno presidente do banco, pedindo a palavra, diz que em consequencia da proposta da directoria approvada, impunha-se a reforma dos estatutos do banco e, assim, submettida á assembléa as seguintes alterações:

Art. 4.º Redija-se do seguinte modo: O capital social é de 10.000:000\$000, dividido em 50.000 acções de 200\$ cada uma.

Art. 5.º Supprima-se a segunda parte desse artigo.

Art. 23. Em vez de agosto, diga-se abril.

Postas em discussão pelo Sr. presidente da mesa, essas alterações são unanimemente approvadas.

O Sr. accionista coronel João Evangelista da Silva Gomes apresenta a seguinte proposta que, lida e submettida á discussão, é também unanimemente approvada, com exclusão dos Srs. directores, que, ao começar a leitura, se retiraram da sala das sessões.

Proposta

Considerando-se os importantes interesses confiados á directoria do banco, cujos serviços tem augmentado consideravelmente, na proporção do grão elevado de prosperidade que atingiu esse estabelecimento;

Considerando que a directoria dedica toda a sua actividade ao serviço exclusivo do banco, desde 1910, anno de sua fundação, o que as condições economicas da vida tem crescido consideravelmente e de modo mais accentuado nestes ultimos annos;

Considerando que os honorarios da directoria, estatuidos em 1910, não correspondem ás condições da actualidade e nem aos serviços que hoje tem a administração;

Propomos a seguinte modificação ao art. 16 dos estatutos:

Onde se diz 2:500\$, diga-se 5:000\$ e onde se diz 2:000\$, diga-se 4:000\$000.

Rio de Janeiro, sala das sessões das Assembléas geraes, em 23 de fevereiro de 1922. — *João Evangelista da Silva Gomes.* — *Alfredo Moreira de Rezende.* — *Dr. Azarias de Andrade.*

Consultados os Srs. accionistas si tinham qualquer proposta a fazer, pede a palavra o Sr. senador Francisco Salles, dizendo que, sendo do conhecimento de todos os Srs. accionistas o zelo e dedicação com que vem exercendo os seus cargos a illustre directoria do banco, propunha ficasse consignado em acta um voto de louvor á mesma directoria, o que é approved com applausos.

E de nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, antes de encerrar a sessão, felicita os Srs. accionistas pelas sabias deliberações tomadas nesta assembléa, as quaes mais concorrerão para a prosperidade do nosso estabelecimento bancario. Suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, é esta, após, submettida aos Srs. accionistas e unanimemente approvada, agradecendo o Sr. presidente da mesa o comparecimento dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1922. — *Dr. Azarias de Andrade.* — *Henrique de Rody Corrêa.* — *João Alves Affonso Junior.* — *João Evangelista da Silva Gomes.* — *Manoel Gusmão.* — *Alfredo Moreira de Rezende.* por si e pelo seu filho menor João Baptista Rezende. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza.* — *Agenor Barbosa.* por si e por seus filhos menores. — *Dr. Jorge de Toledo Dodsworth.* por si e sua mulher D. Sophia Dumont Dodsworth. — *João Baptista da Costa Monteiro.* — *Fernando Alvares de Souza.* — *Solidônio Leite.* — *Francisco Antonio de Salles.* — *Dr. Carlos Augusto Botto.* — *Leonidas Detsi.* — *Emilia Constança de Barros Barreto.* — *Alberto Menezes de Oliveira.* — *Alfredo Carneiro Cabral.* — *Dr. Antonio José da Cunha.* por si e como procurador de João Manoel de Oliveira Brasil. — *Dr. Antonio Sattamini.* como inventariante do espólio de Francisco Sattamini. — *Octavio Moreira Penna.* — *Olympio de Assis.* por si como procurador de D. Isabel Menezes Bicalho. — *Dr. Camillo Bicalho.* — *Dr. Honorio Bicalho.* — *Dr. José Maria Bicalho.* — *Dr. Francisco de Paula Bicalho Filho.* — *Luiz Gonzaga Bicalho.* — Por procuração de Wenceslau Braz Pereira Gomes. *Isaltino Ribeiro Caldas Bastos.* — *Manoel Alves Caldeira.* por si e como inventariante do espólio de D. Elmira Caldeira de Queiroz, e como tutor dos menores Raul Caldeira de Queiroz, Agostinho Caldeira de Queiroz, Sylvia Caldeira de Queiroz, Bernardo Guimarães Mascarenhas, por si e como procurador de Ulysses Guimarães Mascarenhas. — *Candido Coelho d'Oliveira.* — *B. F. Guimarães Filho.* — *Elpidio da Silva Bessa.* por procuração de Oswaldo Guimarães. — *Visconde de Moraes.* — *Justo Mendes de Moraes.* por si e por procuração de D. Cecília R. Mendes de Moraes. — *Achim Ribeiro de Oliveira.* como procurador dos seguintes: Adeodato de Andrade Botelho, Adjalma Eduardo da Costa Araújo, Agenor de Miranda Fonseca, Agnello Cicero de Oliveira, Aladim Gonçalves Faleiro, Alberto Augusto Diniz, Alberto C. de Almeida Magalhães, Alberto Santos Dumont, Albino José Machado, Albino Leves de Abreu, Alexandra Belfort de

Arantes, Alexandre Silva, Alipio Peres, Alzira Bacia do Carvalho, Amélia do Aquino Leite, Amélia Furtado Bhering, Americo Firmiano de Moraes, Dr.; Andréa do Paula Vaz, Antero de Andrade Botelho, Dr.; Antonio Bueno Lage, Antonio Arnaldo de Oliveira, desembargador; Antonio Augusto Teixeira, Antonio Candido de Siqueira, Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, Dr.; Antonio Daniel da Rocha, Antonio Gomes Lima, Dr.; Antonio Gomes Vieira de Castro, Antonio Henrique Felipe, Antonio Nogueira Penido, Dr.; Antonio Olyntho Ribeiro, Antonio de Souza Vianna, Dr.; Aprigio Ribeiro de Oliveira, Arcamiro Orozímbo, Arthur Antunes da Cunha Guimarães, Augusta Eliza da Costa Moreira, Balbina Eudoxia Canedo, Balbino Ribeiro da Silva, Dr.; Banco de Crédito Real de Minas Geraes, Baptista & Irmão, Braz Carneiro Nogueira da Gama, Candido Teixeira Tostes, Dr.; Carlos Fernandes de Andrade e Silva, Carlos de Paula Andrade, Carolina Bello de Siqueira Tolendal, Clara de Magalhães Velloso, Clementina Moreira de Oliveira Penna, Clotilde Moretzohn Barbosa Lage, Arthur E. Dantas Barroca, espolio; Cresco do Almeida Miranda, Dionysio Ausier Bentes, Dr.; Edgard Quinet de Andrade Santos, Dr.; Edmundo da Veiga, Dr.; Emerenciana de Almeida Torres, Enéas Guimarães Mascarenhas, Esperidião Ribeiro de Oliveira, Evangelina Rezende do Lima, Evaristo Ribeiro de Oliveira e Silva, Fausto Carneiro das Neves, Dr.; Fausto Soares Alvim, Felício Rocho, Francisca E. de Magalhães Leite, Francisca Ferreira das Chagas Rezende, Francisco Augusto de Barros, Francisco Bernardes de Moura, Francisco de Castro Rebello, desembargador, Francisco Gomes Bittencourt, Francisco Ignacio Monteiro de Andrade, Dr.; Francisco de Paula Ferreira e Costa, Dr.; Francisco Ribeiro de Oliveira, commendador, Francisco Vicente Gonçalves Penna, Dr.; Gabriel de Andrade Botelho, Dr.; Gabriel Augusto de Andrade, Gabriel Martins Ferreira, Gáilieu Belfort de Arantes, Getúlio Guaritú, Gregorio Gonçalves da Silva, Gregorio José Gonçalves, Hamilton Theodoro de Paula, Dr.; Henrique Sururus, Hermenegildo Rodrigues Villaca, Dr.; Iria Alves Ferreira, Isabel Ribeiro de Oliveira, Isidoro Monteiro, padre, Jacintha da Silva Porto, Joana Ambrosina de Castro, Joana Catharina Elisa Krambeck, João Baptista de Carvalho Drummond, desembargador, João Baptista Lima, João Duarte Ferreira, João Francisco Wright, João Furtado de Mendonça Sobrinho, João Nogueira Penido, Dr.; João Ribeiro Junior, João Ribeiro Vianna, Dr.; Joaquim Antonio Monteiro da Silva, Dr.; Joaquim de Barros Mello, Joaquim da Costa Lage, Joaquim F. Saturnino Braga, Joaquim Gonçalves Coelho, Joaquim Ribeiro de Oliveira, coronel, José Adelino de Oliveira Lima, José Affonso Ratto, José Augusto Moreira de Mendonça, José Cesario de Faria Alvim Sobrinho, José Domingues Alves Baeta, José Luiz do Couto e Silva, Dr.; Francisca Barbosa do Couto e Silva, José Pedro de Andrade Reis, José Procopio Teixeira, Dr.; José Ribeiro de Oliveira e Silva Junior, José Severiano de Lima Junior, Dr.; José Tavares de Mello, Dr. Josephina Martins de Bulhões Ribeiro, Julia Barbosa Alvares da Silva, Leandro Augusto Martins, Leandira Castilho de

Moura Costa, Leocadia Vieira Pereira, Leopoldo Ferreira Monteiro, Lindolpho Ferreira Lage, Dr.; Luiza Maria dos Santos Lage, Oscar da Costa Lage Junior, menor, José da Costa Lage, menor, Luiza Lage, menor, Adelia Lage, menor, Luiza dos Santos Duvioler, Manoel Francisco de Britto, Marçal de Souza e Oliveira, Maria Augusta de Oliveira, Maria Josina Carneiro das Neves, Maria Porsina da Costa Moreira, Maria Violeta Belfort Lage, Mario Canedo Penna, Martins de Carvalho e Jorge Junior, Mercedes Müller, Naranhito Santos Dr., Nelson Coelho de Senna, Dr.; Odilon de Andrade, Dr.; Olegario Ribeiro da Silva, Dr.; Olivia Ribeiro Villaca, Olympio Saturnino da Silva Pinto, Olyntho Decadato dos Reis Meirelles, Dr.; Oscar Gonçalves Brandi, Oscar Leite Ribeiro de Faria, Oscar Peres, Osvaldo de Oliveira, Pacifico Mascarenhas, Dr.; Prudente de Moraes Filho, Dr.; Raphael de Almeida Magalhães, desembargador, Raul Penido, Dr.; Reinaldo de Cussia e Silva Oliveira, Rodolpho Gustavo da Paizão, Dr.; Rosalina Leite Ribeiro, Rosina de Oliveira Lima, Salvador Moreira Penna, Silva Ferreira & Comp., Silvério da Rocha Ferreira, Sophia Weiss de Menezes, Sylvio Ribeiro, Theodorico Ribeiro de Assis, Theodoro Ribeiro de Oliveira e Silva, Thereza Mendes de Oliveira Bello, Victor Garcia, Victorina da Silva Martins, Zelia M. Barbosa do Valle, Zulmira Müller, Victor Custódio Ferreira, Frederico Augusto Alvares da Silva, Dr.; Oscar Monteiro Lazaro, Luiz de Sousa Mattos, Dr.; Herizilia Torres Saturnino Braga, Achim Ribeiro de Oliveira, Dr. A. C. Moreira de Carvalho, Por procuração de Francisco de Sousa Barroso Junior e por si, Humberto Pimentel Duarte, J. Casimiro Drummond, Dr. Leocadio Chaves, Por procuração de Gonçalo Moreira de Figueiredo, Dr. Leocadio Chaves, Marcolino Rodrigues, Por procuração de Docleciano Teixeira de Carvalho, Dr. Azarias de Andrade, (1.510)

COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 3 DE MARÇO DE 1922

Aos tres dias de março de 1922, ás 13 horas, na sede da Companhia Manufatora Fluminense, á rua da Candelaria n. 88, presentes os Srs. directores João de Deus Freitas, Carlos Julio Galliez e Alfredo March Ewbank e accionistas representando por si e por procuração 9.093 acções, foi aberta a assembleia, tendo sido convidado para presidir a o accionista Sr. João Brasileiro de Toledo Franco.

Assumindo a presidencia o Dr. João Brasileiro de Toledo Franco convida para completar a mesa os Srs. Luiz de Affonseca e Lucas Monteiro de Barros Roxo.

Depois de constituída a mesa foi pelo Sr. presidente convidado o Sr. secretario a proceder á leitura da acta da assembleia anterior, que, lida, foi submettida a votos e approvada.

O Sr. presidente declarou que, tendo sido convocada a presente assembleia conforme annuncios feitos para a apre-

sentação do relatório da directoria e prestação de contas e eleição do conselho fiscal e supplentes, julga dispensavel a leitura do relatório e mais documentos annexos por terem os mesmos sido publicados pela imprensa, salvo opposição; não havendo nenhum accionista que se manifeste contra, o Sr. presidente convida o membro do conselho fiscal o Sr. José Ferreira Pinto da Costa a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal sobre as contas apresentadas. Lido o referido parecer foi o mesmo submettido á discussão conjuntamente com o relatório da directoria, não havendo ninguem que pedisse a palavra foi encerrada a discussão e postos a votos foram approvados, deixando de votar a directoria e o conselho fiscal.

O director Sr. João de Deus Freitas, pedindo a palavra solicitou da assembleia um anno de licença, declarando que o fazia por motivo de molestia e necessidade de repouso, e apresentou á mesa a seguinte petição:

«Na qualidade de director desta companhia, achando-me doente, peço uma licença até um anno para tratamento de minha saúde, ficando a directoria autorizada a chamar um Sr. accionista para me substituir no impedimento.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1922, João de Deus Freitas.»

Lida e submettida á discussão e votação foi a mesma approvada por unanimidade de votos. O membro do conselho fiscal o Sr. José Ferreira Pinto da Costa propoz um additivo á petição acima, que a licença concedida fosse com todos os vencimentos, proposta que foi approvada por aclamação e unanimidade.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas presentes a se munirem das respectivas cédulas para a eleição do conselho fiscal e supplentes para o que suspendia a sessão. Reabriu a sessão procedeu-se á votação cuja apuração deu o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

	Votos
Francisco Ignacio Botelho	768
Eugenio Juvanon	708
José Ferreira Pinto da Costa	192
Francisco de Miranda	10
José Domingos Machado	6

Para supplentes:

	Votos
Luiz da Silva e Oliveira	708
David D. Keay	708
Raul Gomes Pedroza	708

O Sr. presidente procedeu á leitura da apuração e proclamou eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Francisco Ignacio Botelho, Eugenio Juvanon e José Ferreira Pinto da Costa; para supplentes os Srs. Luiz da Silva e Oliveira, David D. Keay e Raul Gomes Pedroza.

O director Sr. João de Deus Freitas pedindo a palavra declara o seu reconhecimento pela prova de consideração e cavalheirismo com que os Srs. accionistas se manifestaram sobre o seu pedido de licença, sentimentos esses em que sempre confiou.

O Sr. presidente tendo em vista que sendo esta uma assembleia geral ordinaria, convidou os Srs. accionistas a se manifestarem sobre qualquer assumpto de interesse da companhia. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presi-

dente encerra a sessão dando por terminados os trabalhos da assembleia ás 14 horas.

Eu, Luiz de Affonseca, servindo de 1º secretario, lavrei a presente acta que vae assignada pelos membros da mesa. — *João Brasileiro de Toledo Franco*, presidente. — *Luiz de Affonseca*, 1º secretario. — *Lucas Monteiro de Barros Roza*, 2º secretario. (1.505).

SOCIEDADE ANONYMA MINERAÇÃO DE ITAJURU

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1922

Aos 26 dias do mez de fevereiro de 1922, ás 15 horas, achando-se reunidos na rua 1º de Março n. 105, sobrado, a convite da directoria, publicado no *Diário Official*, oito accionistas representando 300 acções, conforme o livro de presença, o senhor Albino Pereira Leite presidente, abre a sessão e convida para secretario o senhor José Barboza que, aceitando tomou assento. Lida a acta da assembleia anterior, o senhor presidente declara que se acha assignada por todos os accionistas. Em seguida o senhor presidente faz sciencia á assembleia de que, como determinam a lei e os estatutos, se acham ha tres dias depositadas, em cofre, as 300 acções ao portador, dos oito accionistas reunidos, representativas do fundo social, o diz mais que, de accordo com o annuncio desta convocação, tem ella por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, do balanço geral, do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo, em 31 de dezembro de 1921, e de se proceder a eleição do conselho fiscal e suplentes. A convite do senhor presidente o secretario, procede á leitura do relatório e, terminada ella, foi posto em discussão. Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente submitta o referido relatório á votação, tendo sido unanimemente aprovado, com obstenção de votos dos directores e fiscaes. Proseguindo, o senhor presidente convida o senhor Eugenio Leal da Silveira, como membro do conselho fiscal, a proceder á leitura do respectivo parecer, cujo teor é o seguinte: — Parecer do conselho fiscal: Senhores accionistas — Em cumprimento do que determina a lei, vimos, como membros do conselho fiscal da S. A. Mineração de Itajuru, declarar que, tendo-nos sido apresentados o balanço geral desta sociedade, encerrado em 31 de dezembro proximo passado, livros e documentos concernentes a esse periodo, tudo examinamos cuidadosamente, verificando acharem-se exactos e na melhor ordem. Assim, pois, somos de parecer e propomos que sejam approvadas as contas, bem como todos os actos da directoria. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1922. — *Bernardino Frazão*. — *Eugenio Leal da Silveira*. — *José Pinto da Costa Cabral*. Posto em discussão este parecer, bem como submittidas a exame as contas relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1921, não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente sujeita á votação o parecer e contas, que foram unanimemente approvadas, tendo-se absteido de votar a directoria e membros do conselho fiscal.

Declara então o senhor presidente que se vae proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes pa-

ra o exercicio de 1922, e convida os senhores accionistas a enviar á urna as suas cedulas, que apuradas, o resultado foi o seguinte: Para membros do conselho fiscal: *Bernardino Frazão*, *Eugenio Leal da Silveira* e *José Pinto da Costa Cabral*. Para suplentes: *Francisco Eugenio Leal Junior*, *José Barbosa* e *Fernando José de Medeiros*.

O senhor presidente proclama eleitos e empossados o conselho fiscal e suplentes. Em seguida declaram, o senhor presidente Albino Pereira Leite o director tecnico Dr. Caio Julio Cesar Monteiro de Barros que, considerando a persistente paralisação de vendas de minério e portanto a completa falta de negocios, resolveram de common accordo, como nos annos anteriores, desistir, como do facto desistem de seus honorarios, aguardando época em que os negocios se normalisem e permitam o restabelecimento dessas remunerações. A assembleia agradece aos senhores directores.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou lavrar a presente acta, que lida e approvada, é assignada pela mesa e accionistas nos quaes protesta seus agradecimentos e encerra a sessão.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1922. — *Albino Pereira Leite*. — *Caio Julio Cesar Monteiro de Barros*. — *Francisco Leal & Comp*. — *Francisco Eugenio Leal Junior*. — *Bernardino Frazão*. — *Eugenio Leal da Silveira*. — *José Barbosa*. — *José Pinto da Costa Leal*. (1.508)

EMPRESA CONSTRUCTORA RIO GRANDE DO SUL

RELATORIO

Senhores accionistas — A directoria da Empresa Constructora Rio Grande do Sul, cumprindo o estabelecido nos seus estatutos e em lei, submitta á vossa approvação os actos da sua gestão até 31 de dezembro de 1920.

No relatório apresentado á ultima assembleia geral ordinaria de 10 de dezembro de 1920, a directoria alludindo ás dificuldades que vinham embaraçando a marcha dos seus trabalhos, vos informou esperar que estas dificuldades seriam renovadas brevemente, por ter o Tribunal de Contas mandado registrar o contracto celebrado em virtude do decreto n. 14.006, de 14 de janeiro de 1920 (*Diário Official* de 13 de julho de 1920, pagina 11.845, comunicação n. 1.823, ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas), e por terem sido estabelecidas as medições definitivas determinadas pela clausula III do contracto acima referido.

Estas esperanças se realizaram em grande parte no corrente anno de 1921, apesar da morosidade dos processos dos pagamentos decorrentes da organização das respectivas repartições publicas.

A directoria fez todos os esforços para abreviar os ditos processos, e os trabalhos determinados no novo contracto foram encetados em 1 de julho de 1921, correndo actualmente com toda a regularidade e de accordo com o programma assentado conforme o dito contracto.

O primeiro trecho da linha de Basilio a Jaguarão foi inaugurado em 19 de dezembro proximo passado, e o primeiro trecho da linha de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento foi inaugurado em 24 do mesmo mez.

Taes são, senhores accionistas, as informações que podemos prestar. Quaesquer outros esclarecimentos e dados de que tenhaes necessidade, ser-vos-hão fornecidos pela directoria da companhia, desde que lhe sejam requisitados. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1922. — *A Directoria*

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Empresa Constructora Rio Grande do Sul, tendo examinado detidamente as contas prestadas pela directoria, relativas ao exercicio de 1920, e verificando a exactidão de todas as verbas constantes do respectivo balanço as quaes estão comprovadas por documentos e conferem com a escripturação examinada, é de parecer que tenham plena approvação as ditas contas como também todos os actos da gestão praticados pela directoria.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1922. — *Dr. Francisco de Paula Marques Baptista de Leão*. — *Dr. Alberto Sampaio*. — *Dr. Joaquim Machado de Mello*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1920

Activo	
Accionistas	151:6748607
Contracto Constr. R. G. S. Fer. Rio Grande do Sul	1.500:0000000
Caução da directoria	50:0000000
Banque Francaise et Il. pour l'Am. du Sud	4758900
Almoxarifado de Dormentes	688:8998890
Tuercos e Perdas	63:1268458
Armazens Linha Jaguarão	76:3858881
Edificios da Construção	134:3148980
Movéis e Instrumentos	28:1658400
Trabalhos diversos	3:2408860
Material de Construção	454:9038810
Apolices	9.747:0000000
Apolices — G/Depreciação	1.907:1008000
Governo Federal — G/Reforço de caução	841:666513
Quotas de fiscalização A. B. M. Guilhon — ex-caixa	521:4248657
Société Financiere au Brésil	63:9288610
Almoxarifado do Rio Grande	15:0138568
Diferença de cambio. Governo Federal — G/Medições a receber	2.537:328251
Construção linha Alegrete-Quarahy	611:608297
Construção linha São Sebastião-S. Anna	162:3308461
Almoxarifado Il n h a Alegrete-Quarahy	1.133:6538702
Servico Central	2.716:1698092
Construção linha Basilio-Jaguarão	4:531:450
Juros e descontos	748:2648410
Despesas de renovação de contracto	2.951:8218154
Caixa (Rio)	2.496:7028450
London and Brazilian Bank Ltd.	470:0008000
Despesas gerais — Rio	3:8128732
	4:4588400
	618:225:980
	30.680:0618542

Passivo	
Capital	3.250:000\$000
Directoria (caução) ..	50:000\$000
Serviço de compras em Paris	296:807\$213
Crédit Mobilier Français	5.972:501\$634
Apólices — C/Transfe- rencias	9.744:000\$000
Medições	10.750:330\$461
Almoxarifado linha S. Sebastião-S. Anna ..	6:035\$032
Almoxarifado linha Basilio-Jaguarão ..	6:282\$960
Contas correntes	63:157\$012
Titulos a pagar	516:914\$200
	30.686:061\$512

J. B. Mérier. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro, directores. — Theotimo Silva, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo	
Custeio das linhas	350:545\$313
Almoxarifados da Con- strução	224:013\$392
Material em serviço da Construção	16:067\$756
Moveis e instrumentos em serviço	11:688\$320
Disponibilidade d e s da sede central	23:639\$519
Disponibilidade d e s da sede social	66:737\$675
Apólices da Divida Publica:	
Recebidas	997:000\$000
Depositadas no Lon- don and Brazilian Bank	242:000\$000
Devedores diversos ..	275:028\$840
Despesas geraes	49:246\$185
Commissões	10:220\$266
Depreciação apólices ..	158:938\$000
Juros e descontos	217:489\$892
Tarefeiros	1:554\$500
Fornecedores da Con- strução	3:000\$000
Moveis e instrumentos Valor contracto ra- maes ferreos	28:165\$400
	1.500:000\$000
Accionistas	141:671\$607
Caução — Directoria ..	50:000\$000
Revisão contracto	470:000\$000
Edificios	15:400\$000
Lucros e Perdas	0.386:734\$825
	11.239:171\$400

Passivo	
Capital	3.250:000\$000
Apólices da Divida Publica:	
Vendidas	755:000\$000
Depositadas	242:000\$000
Titulos a pagar	370:000\$000
Crédit Mobilier Fran- çais	6.436:405\$443
Dr. Celestino Alot — C/Caução	50:000\$000
Emolumentos da dire- ctoria	50:070\$000
Credores diversos	26:579\$757
Transporto do pessoal ..	116\$290
Directoria — C/Cau- ção	50:000\$000
	11.239:171\$400

J. B. Mérier. — Alvaro M. de Oliveira Castro, directores. — Theotimo Silva, contador.

Banco Commercial dos Varegistas

Sociedade Anonyma de Responsabilidade Limitada

Rua da Alfandega n. 42

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1922

Activo	
Accionistas	470:385\$000
Accões em caução	30:000\$000
Agentes e correspondentes estrangeiros	133:338\$790
Contas caucionadas	456:043\$010
Caixa:	
Em moeda na- cional	45:084\$625
Em moeda es- trangeira	260\$000
	45:344\$625
Devedores por letras á co- brança	39:690\$000
Diversas contas	137:894\$457
Letras caucionadas	159:514\$160
Letras de conta alheia	131:338\$620
Letras descontadas	346:157\$350
Moveis e utensilios	24:321\$500
Thesouro Nacional	100:674\$500
Titulos de conta propria ..	100:674\$500
Valores caucionados	463:504\$580
Valores depositados e em administração	5.198:030\$000
	7.842:072\$412
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Caução da directoria	30:000\$000
Contas correntes movi- mento	92:018\$554
Contas correntes popula- res	358:703\$354
Credores por letras á co- brança	171:188\$620
Credores por letras caucio- nadas	153:514\$100
Credores por valores em caução	468:504\$580
Credores por valores depo- sitados e em administra- ção	5.198:030\$000
Diversas contas	128:865\$630
Depositos a prazo	112:000\$000
Dividendos a distribuir ..	15:124\$870
Fundo de reserva	4:320\$622
Fundo para amortização ..	3:127\$472
Titulos em caução	100:674\$500
	7.842:072\$412

Banco Commercial dos Varegistas. Visto.
Rio, 10 de março de 1922. — O fiscal do
Governo, Vianna Marques. — O contador,
Herculano de Magalhães. — O presidente,
José Alves Machado. (1.527)

COMPANHIA NACIONAL DE MOAGEM

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA
COMPANHIA NACIONAL DE MOAGEM, REA-
LIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1922.

Aos vinte e sete dias do mez de fe-
vereiro de 1922, ás 15 horas, nesta Ca-
pital dos Estados Unidos do Brasil, no
escriptorio da Companhia Nacional de
Moagem, sito á rua de S. Pedro n. 72,
sobrado, sala 3, reunidos os accionistas
da sobredita companhia, em numero le-
gal, segundo demonstra o livro de pre-
sença, o Sr. Dr. Mauricio Le Tellier,
presidente da companhia, indicou para
presidir os trabalhos o Exmos Sr. Vis-
conde de Augusto Corrêa, que em vir-
tude de aclamação geral occupou a
presidencia e convidou para secretario o
Sr. B. Damazo e o Sr. Jean Thiry.
O Sr. presidente mandou ler pelo 1.^o
secretario o annuncio da convocação pu-

blicado no Diario Official e Jornal de
Commercio.

Em seguida foi lida a acta da ultima
assembleia extraordinaria realizada em
6 de outubro de 1921, que foi appro-
vada.

O Sr. presidente mandou ler o rela-
torio da directoria, balanço fechado em
31 de dezembro de 1921, e o parecer do
conselho fiscal, já publicados no Diario
Official, o que foi feito, e são do teor
seguinte:

Srs. accionistas:

Cumprindo o que determina a lei e
o art. 10 dos nossos estatutos, vimos
dar-lhes conhecimento da marcha dos
negocios da companhia, durante o anno
de 1921. Nos mezes de janeiro e feverei-
ro daquelle anno pareceria que os ne-
gocios iam melhorar, pois naquelles me-
zes tivemos movimento regular nova-
mente em farinha de mandioca, porém,
a partir de março declinou novamente,
e o movimento de assucar tambem di-
minuiu, e quanto ao arroz, nossa magni-
fica installação para dessecar quasi não
funcionou durante o anno, assim a ren-
da da companhia foi muito diminuta e
não chegou para fazer face ás despesas,
principalmente devido a conta de juros
e descontos, que só para coupons de de-
bentures, necessita de 36:000\$ annuaes,
no entanto annuenciamos o pagamento
dos coupons pontualmente para os dois
semestres de 1921, pagando todos os
coupons que se apresentaram.

Em virtude da resolução da assembleia
geral extraordinaria, realizada a 6 de
outubro de 1921, ficou a nossa directo-
ria reduzida a tres membros em vez do
cinco.

Recebemos um rateio da fallencia da
Banco Vitalicio de 4:133\$000, ainda não
levamos a saldo dessa conta a lucros e
perdas, por constar ainda haver outro
rateio a ser distribuido.

Tivemos o pezar de perder, por morte,
um membro do nosso conselho fiscal, o
Dr. Carlos Xavier da Veiga, preenchendo
a vaga com a posse do coronel Armando
de Oliveira.

Annexos acham-se o nosso balanço do
31 de dezembro de 1921 e o parecer do
conselho fiscal; conforme manda a lei,
será necessario VV. SS. elegerem o
conselho fiscal e supplentes que tem
de servir no anno de 1922.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de
1922. — Os directores: M. L. Tellier.
— Conde de Leopoldina. — F. J. Ca-
lon.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O relatório e ba-
lango apresentados pela directoria pres-
ta todas as informações e esclarecimen-
tos acerca da marcha dos negocios da
companhia, durante o anno de 1921, por
onde se vê que continua muito fraco
o negocio de moagem de assucar e ce-
reales, mais attingido pela crise do que
qualquer outro ramo de negocio.

O conselho fiscal tem tida a certeza
dos esforços que tem empregado a di-
rectoria nos interesses da companhia, e
só pôde indicar a directoria a não des-
animar até vêr seus esforços produzi-
rem melhores resultados, e poder com-
pensar os accionistas no anno vindouro,
pelos resultados negativos dos annos de
1920 e 1921.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de
1922. — O conselho fiscal: Almando de
Oliveira. — João Xavier de Rego Bar-
ros. — José C. Cabral.

O Sr. presidente submettu á dis-
cussão o relatório, o balanço e o Pare-
cer do conselho fiscal.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente poz em votação nominal cada um por si, o relatório da directoria, o parecer do conselho fiscal e o balanço, que foram approvados unanimemente, deixando de votar quanto ao relatório e balanço, a directoria, e quanto ao parecer, os membros do conselho fiscal, proclamando o Sr. presidente ter sido approvados todos os actos e contas da directoria no anno findo em 31 de dezembro de 1921.

Passou-se á segunda parte da ordem do dia, que era a eleição do conselho fiscal e supplentes, que tem de servir no anno de 1922.

Por indicação do Dr. Jean Thiry, propoz para membros do conselho fiscal os Srs.: João Xevier do Rego Barros, José C. Cabal e Armando de Oliveira; e supplentes: Visconde de Augusto Corrêa, Mario Torres e Henry Bourseau.

O Sr. presidente poz em votos essa indicação, que foi unanimemente approvada, e submettida a votos em seguida foram unanimemente eleitos os Srs.: João Xevier do Rego Barros, José C. Cabal e Armando de Oliveira, deixando de votar esses senhores e em seguida foram votados para supplentes os Srs. Vinconde de Augusto Corrêa, Mario Torres e Henry Bourseau, que também deixaram de votar. Nada mais havendo a tratar o Dr. Maurice Le Tellier propoz um voto de agradecimento ao Exmo. Sr. Vinconde de Augusto Corrêa e aos Srs. secretarios, pelo modo que dirigiram os trabalhos, o que foi unanimemente approvado, deixando de votar os membros da mesa.

O Sr. presidente da mesa declara encerrada a sessão e agradeceu aos Srs. accionistas a distincção que tiveram em elegel-o para presidir os trabalhos, e mandou lavrar pelo 1º secretario a presente acta, a qual foi assignada pelos membros da mesa e accionistas presentes. — B. Damazo. — Visconde de Augusto Corrêa. — Jean Thiry. — R. Cauzard. — John J. Lowandes. — W. Geveiker. — R. Robertson. — Octavio Jacobina. — José C. Cabal. — F. J. Caton. — Armando de Oliveira. — M. Le Tellier. — João Xevier do Rego Barros.

Rectificação do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1921 por ter sido publicado com incorrecções em 26 de fevereiro de 1922

Activo

Despezas de incorporação	1:790\$598
Ações caucionadas	10:000\$000
Seguros	4:715\$600
Depositos	2:000\$000
Despezas do emprestimo	23:806\$268
Materiaes	23:396\$580
Banco Nacional Ultramarino	50\$000
Banco de Lavoura e Commercio	25\$000
Ações	55\$000
Movéis e utensilios	255\$000
Caixa pequena	651\$300
Caixa	841\$760
Lucros e perdas	239:274\$734
Machinismos e accessorios	874:153\$600
Banco Vitalicio do Brasil (em fallencia)	97:516\$860
Banco Popular do Brasil com caução	3:816\$000
	1.282:348\$300

Passivo

Capital	550:000\$000
Conde de Leopoldina	8:201\$900
Fry, Youle & Comp.	66:450\$030
Caução da directoria	10:000\$000
Fundo de reserva	3:670\$980
Gustavus Gudegeon	3:590\$030
A. L. Stutefild	2:820\$030
Fundo para melhoramentos de substituição de machinismos	11:579\$070
Dividendos a pagar	105\$000
Obrigações ao portador Banco Popular do Brasil	450:000\$000
Férias de operarios (a pagar)	939\$460
Alugueis (a pagar)	3:500\$000
Letras a pagar	12:800\$000
H. E. Gwither	106:540\$600
Juros de debentures a pagar	707\$200
Saldo do n. 3 não apresentado: 354 a 88	3:632\$
Idem n. 4 — 1589, idem	12:712\$
Idem n. 5, a vencer em janeiro de 1912	10:000\$
Porcentagem do Conselho Fiscal	34:344\$000
Targino Ribeiro (Dr.)	1:800\$000
B. Damazo & Comp.	3:000\$000
Maurice Le Tellier ...	5:000\$000
F. J. Caton	4:900\$000
	2:400\$000
	1.282:348\$300

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1922. — Maurice Le Tellier, presidente. — Conde de Leopoldina, gerente. — F. J. Caton. — Raul Holt, guarda livros.

COMPANHIA FERRO CARRIL DO JARDIM BOTANICO

RELATORIO A SER APRESENTADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 13 DE MARÇO DE 1922

Srs. accionistas — Com muita satisfação cumprimos o dever que nos é estatuido pela nossa lei organica de trazer-vos ao vosso conhecimento, em relatório, os serviços da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico no decurso do anno de 1921.

Nas relações com os Srs. accionistas tivemos de attender ás transferencias de 432 acções integradas e de 157 ditas com 60 % por vendas e de 330 integradas e 25 de 60 % por alvarás judiciais.

Submettemos á vossa approvação o acto da directoria, de 10 de dezembro ultimo, que, depois de ouvido o Conselho Fiscal, prorogou por mais tres annos, a contar de 1 de janeiro proximo passado, o contracto que temos com a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., em virtude do qual ella nos fornece energia electrica, mantem a conservação e executa os melhoramentos de nosso material fixo e rodante e satisfaz os nossos encargos permanentes internos e externos; as deliberações sobre dividendos serão tomadas de accordo com os nossos estatutos.

Foi assignado no dia 1 de junho do anno findo, na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura, termo de cessão á mesma Prefeitura, de 2.830m2

de terreno, desmembrado da área que a companhia possui á rua Jardim Botânico, e necessario á abertura de uma nova rua alli projectada, recebendo a companhia como compensação dispensa, pela Prefeitura do pagamento de quaesquer impostos por melhoramentos, qualquer que seja a sua natureza, e relativos a construção no novo logradouro acima referido. Desse acto deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda, por meio de requerimento de 6 de fevereiro.

Manteve-se na mesma cifra do anno anterior o diagramma da extensão de nossas linhas, cuja planta enviamos no devido tempo á Prefeitura Municipal e assim, em 31 de outubro findo, a somma da extensão das linhas nas vias publicas era de 81.265 ms., sendo duplas 74.386 e singlas 6.879; a sua conservação tem sido mantida com esmero, e tambem a do material rodante.

Está a terminar o assentamento de trilhos, em linhas duplas, na rua Machado de Assis, em continuação á que existe até o becco do Pinheiro, de modo a ligar a rua do Cattete á praia do Flamengo. Esse melhoramento e a ligação da rua Machado de Assis á de Christovão Colombo, pelo becco do Pinheiro, dando ahi entrada para o deposito dos carros vindos de ambas as ruas, effizamente concorrerão para desafogar o transito no largo do Machado, na frente de nossa Estação Central.

No trafego de nossos carros é observado rigorosamente o horario que annualmente é approvado pela Prefeitura, não só quanto ao tempo como quanto ás ruas do percurso.

Muito contribuirá para o melhoramento do trafego a revisão da collocação dos postes de paradas, uniformizando-os e dando entre elles maior distancia das actuaes, conforme determinou o Sr. Dr. Prefeito Municipal, por seus despachos de 26 de janeiro e 9 de fevereiro ultimos, de accordo com uma indicação ha tempos feita pelo Conselho Municipal.

As nossas estações estão conservadas e nellas attendidas as medidas hygienicas.

Estão em vigor as ordens da Prefeitura n. 341, de 10 de setembro de 1901, e 1 de fevereiro de 1916, estabelecendo a venda de bilhetes de passagens nas seguintes estações: Avenida Rio Branco, largo do Machado, Laranjeiras, largo dos Leões, lado da rua Voluntarios da Patria, Olaria, Praia Vermelha, Copacabana (Malvino Reis), Leme.

O serviço financeiro de nossa divida externa por debentures continúa a ser feito em Londres, onde funciona com esse mister um dos nossos directores, Sr. Thomas Porter.

Por conta do Fundo de Amortização, que até o dia 31 de dezembro ultimo se elevou a 2.278:879\$898, vão sendo adquiridos pelos processos estabelecidos na Escripura de Emissão, os titulos (debentures) que ficam entregues a nossos Fidei-Commissarios, National Trust Company, Limited, em Toronto.

E para facilitar o serviço da cobrança dos juros dos titulos pertencentes ao Fundo de Amortização, foi deliberado, sob indicação do nossos Fidei-Commissarios, em reunião conjunta da Directoria e o Conselho Fiscal fazerem-se

cautelas de £ 10.000 e £ 20.000 cada um, representativas dos debentures canellados.

O fundo de reserva, como vos informamos nos relatórios anteriores, está elevado a seu máximo de 2.000.000\$ — estabelecido pelos estatutos e o da Amortização do Capital foi augmentado com a percentagem 65:5878, elevando-se a 1.282:049\$430, por conta do qual estão consolidados 489:014\$910.

No exercício do advogado da Companhia vem prestando seus bons serviços o illustre Sr. Dr. José Pires Brandão.

Tendes, na forma da lei, de eleger novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o anno corrente. Aos que findaram o seu mandato rendemos nossos agradecimentos pelo seu auxilio, sempre que recorremos a seus conselhos.

Si de outras informações carecerdes com toda solicitude vos ministraremos.

Rio de Janeiro, março de 1922. — F. A. Huntress, presidente. — Benedito A. Bueno, secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo	
Accionistas	2.800:000\$000
Concessões e privilegios	12.050:000\$000
Terranos e edificios	155:481\$224
Linhas	8.330:274\$984
Material para tracção electrica	3.074:754\$772
Trem rodante	5.381:320\$025
Animaes	6:618\$840
Arreios	1:925\$000
Machinas e utensilios	234:910\$460
Mobilia	16:879\$520
Conta especial	2.319:800\$570
Officinas de electricidade	146:523\$870
Consolidação do fundo de reserva	1.218:425\$550
Consolidação da conta de amortização do capital	489:014\$910
Caução da directoria	52:000\$000
Consolidação da conta de amortização de debentures	1.252:013\$294
Caixa	692:539\$105
Contas a receber	5.118:484\$381
Diversas contas	78:555\$560
	50.419:525\$005

Passivo	
Capital	21.000:000\$000
Debentures do emprestimo externo (libras 1.400.000 a 16 d.)	21.000:000\$000
Fundo para amortização dos debentures	2.278:879\$898
Juros de debentures do emprestimo externo	3.136:641\$426
Dividendos	318:500\$000
Dividendos não reclamados	42.766\$800
Fundo de reserva	2.000:000\$000
Conta de amortização do capital	1.282:049\$430
Ações em caução	52:000\$000
Diversas contas	132:469\$521
Lucros e perdas	1.176:217\$990
	50.419:525\$005

S. E. off O. — Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1921. — R. Renato, guarda-livros. — F. A. Huntress, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. — Tomando por base a escripturação, examinamos o inventario e contas dos serviços da Companhia Fero Carril do Jardim Botânico, no anno de 1921, cujo resumo consta do balanço que vos é apresentado, acompanhado do relatório da directoria. E estando tudo exacto e em boa ordem, somos de parecer que merecem a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1922. — O conselho fiscal: *Aprigio Alves de Carvalho, Charles Nicolas Ryan e Fernando Dobbert.* (1.515)

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE, SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARI

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de 1922, ás 12 horas, presentes na rua da Alfandega n. 68, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, todos os accionistas da Empresa Brasileira de Publicidade S. A., foi pelo presidente da mesma Sr. Jonathas Nunes Pereira declarada aberta a sessão, convidando para presidil-a o Sr. Dr. Ricardo de Almeida Rego, unanimemente acceito, o qual convidou para secretarios os Srs. Dr. Arnaldo Nunes de Cerqueira e Oscar Augusto Renato Lopes.

O Sr. presidente mandou ler a acta da sessão constitutiva da empresa, que foi approvada sem nenhuma observação, e declarou em seguida que o fim da presente reunião era tomar conhecimento da aquisição do contracto realizado entre a Prefeitura Municipal e o Sr. Victor Cal Paz, para collocação de grades protectoras nas arvores, collocadas nas ruas e praças desta Capital, bem como a exploração da carta-patente n. 12.074, concedida pelo Governo federal ao mesmo senhor.

Pedindo a palavra, o Sr. Jonathas Nunes Pereira diz que por natural escriptulo, o Sr. Victor Cal Paz, organizador e director da empresa, não quiz ter a menor interferencia, pelo que elle e o director gerente convidaram os Srs. Ricardo José Antunes, Guilherme Shuback e Oscar A. Renato Lopes a avaliarem os direitos e o acervo do mencionado contrato e carta patente, pedindo ao Sr. presidente que submettesse essa indicação a decisão da assembléa, que a approvou unanimemente.

Pedindo a palavra o Sr. Oscar A. Renato Lopes, apresentou o seguinte laudo:

Laudo — «Convidados pelos Srs. directores presidente e gerente da Empresa Brasileira de Publicidade S. A. para darmos valor aos direitos, acervos e obrigações do contracto realizado em 2 de dezembro de 1921, proximo passado, entre a Prefeitura Municipal do Districto Federal e o Sr. Victor Cal Paz, para o fornecimento e collocação de grades protectoras de arvores nas ruas e praças desta Capital e a exploração da carta patente n. 12.074, concedida pelo Governo Federal em 23 de julho de 1921, e depois de bem examinarmos e considerarmos aquelles direitos, obrigações, acervo e material damos o valor de duzentos contos de réis. Salvo me-

lhor inizo. E' este o nosso laudo que submettemos ádecisão da assembléa.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1922. — *Ricardo José Antunes, — Guilherme Shuback e Oscar A. Renato Lopes.*

O Sr. presidente poz o laudo em discussão, que foi encerrado sem debate e approvado sem restricção, abstenendo-se de tomar parte o Sr. Victor Cal Paz.

O Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas, e nada mais havendo a tratar, levanta a sessão por vinte minutos, afim de ser lavrada a presente acta, o que foi feito.

Reaberta a sessão para a respectiva leitura da acta, foi ella approvada sem debate, sendo por todos assienada. O Sr. presidente deu por terminados os trabalhos e em seguida levantou a sessão.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1922. — *Ricardo de Almeida Rego, — Arnaldo Nunes de Cerqueira, — Oscar A. Renato Lopes, — Eduardo Pereira de Mello, — Victor Cal Paz, por DD. Antonio, Alda e Helena Peixoto Paz, — Victor Cal Paz, — Ricardo José Antunes, — Jonathas Nunes Pereira, por si e por D. Edith Nunes Pereira.*

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de fevereiro de 1922, archivou-se nesta repartição sob o numero 5.896 os seguintes documentos referentes á Empresa Brasileira de Publicidade, a saber: Acta da assembléa geral de constituição realizada em 8 do corrente, com a lista dos accionistas, estatutos, publica forma do recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e publica forma do talão de pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta Junta passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1922. — *J. Hygino de Araujo, 1.º official (sobre uma estampilha de 50\$000), Junta Commercial, 27 de fevereiro de 1922. — Isidoro Campos, director.* (1.517)

Companhia Hanseatica

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE AOS 15 DE MARÇO DE 1922

Srs. accionistas — Em obediencia ás determinações de nossos estatutos e ás prescripções da lei, vimos apresentar ao vosso julgamento o balanço desta Companhia encerrado em 31 de dezembro de 1921 e respectivos annexos, que vos orientarão sobre a marcha dos negocios de nossa empresa, durante o anno proximo passado. Temos a satisfação de annunciar-vos que felizmente se observou nas vendas dos nossos productos um augmento bastante consideravel, attingindo o maximo da nossa capacidade productiva; e, se maiores não foram as vendas, devemos exclusivamente á circumstancia de não havermos recebido, em tempo opportuno, grande parte dos machinismos encomendados, os quaes, devido á escassez de materia prima, nos vão chegando parcelladamente, de sorte que não nos foi ainda possível a realização de todas as obras de augmento da fabrica, as quaes teem de proseguir no decorrer deste anno. Os resultados obtidos permittiram-nos distribuir o dividendo de 12 %, cujo paga-

mento foi anunciado para 27 de fevereiro próximo passado. Parece-nos que, para vosso julgamento sobre a nossa administração, são suficientes as informações que vos acabamos de dar; entretanto, se de maiores esclarecimentos precisardes, encontrar-nos-éis sempre promptos a vol-os ministrar.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1922. — *Barão de Peixoto Serra*, presidente. — *Theotônio Sá*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. actionistas — Obedecendo às disposições dos estatutos, os membros do conselho fiscal da Companhia Hanseatica, infra assignados, examinaram attentamente as contas e todos os documentos que se relacionam com o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1921, tendo a grata satisfação de verificarem que tudo se acha de pleno accordo com a escripturação, feita

com a devida regularidade, e por isso são de parecer que sejam approvados todos os actos e contas da directoria referentes ao exercício de 1921, e aqui deixam consignados os louvores de que são dignos os Srs. directores pela administração criteriosa, que souberam imprimir aos negocios da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1922. — *Zeferino Rebello de Oliveira*. — *Mário de Oliveira*. — *Joaquim Nepomuceno de Moura*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo	
Edificio da fabrica e annexos, machinismos, moveis e utensilios disponiveis, semoventes e locomotores e moveis e utensilios.....	3.331.323\$162
Almoxarifado e inventario.....	1.512.153\$125
Apólices municipaes.....	5.400\$300
Ações da Companhia Seguranga Industrial.....	4.000\$000
Contas correntes.....	1.018.741\$575
Obrigações a receber e cobranças.....	256.498\$810
Imposto de consumo — Stock de sellos.....	27.886\$840
Caixa — Dinheiro em cofre.....	413.571\$910
Accionistas.....	612.000\$000
Caução da directoria.....	40.000\$000
Bars.....	25.000\$000
Thesouro Federal.....	3.450\$000
	6.980.728\$122

Passivo	
Capital realizado.....	2.388.000\$000
Capital a realizar.....	612.000\$000
Ações caucionadas.....	40.000\$000
Juros de debentures não reclamados.....	2.000\$000
Emprestimo.....	699.000\$000
Contas correntes, contas da praça e depositarios.....	212.716 620
Dividendo — não reclamado.....	17.587\$000
Dividendo — a distribuir.....	286.550\$000
Imposto de dividendo.....	14.328\$000
Fundo de reserva.....	1.530.149\$407
Gratificações á directoria.....	45.840\$000
Gratificações ao conselho fiscal e empregados.....	72.953\$200
Lucros suspensos.....	1.039.584\$295
	6.980.728\$122
	(1.500)

Barão de Peixoto Serra, presidente. — *Theotônio Sá*, director.

Banco Hypothecario do Brasil

BALANÇOTE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1922

Activo	
Carteira matriz:	
Accionistas a realizar.....	6.402.000\$000
Efeitos a receber.....	1.789.809\$300
Contractos e concessões.....	313.976\$350
Cambiais.....	1.585.550\$000
Contas correntes sem juros.....	17.284.573\$528
Titulos em carteira.....	247.787\$ 50
Immoveis e participação imobiliaria.....	4.453.520\$450
Caixa e Bancos.....	592.812\$874
Thesouro Nacional.....	100.000\$000
Contas em suspensão.....	1.104.017\$047
Diversas contas.....	485.326\$585
	34.359.387\$534
Carteira de Credito Popular:	
Titulos depositados e penhores..	516.283\$216
Titulos descontados.....	1.152.922\$729
	1.709.222\$975
Carteira hypothecaria:	
Hypothecas.....	3.795.234\$083
Letras hypothecarias resgatadas..	478.000\$000
	3.974.234\$083
	40.132.872\$192

Passivo	
Carteira matriz:	
Capital.....	16.000.000\$000
Fundo de reserva.....	383.751\$719
Reserva extraordinaria.....	263.133\$911
Reserva sobre participação imobiliaria.....	321.624\$372
Contas correntes sem juros.....	600.000\$000
Lucros e perdas.....	10.127.821\$985
Lucros e perdas.....	250.523\$288
Saques em circulação.....	1.585.550\$000
Diversas contas.....	382.093\$531
Efeitos a pagar.....	500.000\$000
	36.414.505\$856
Carteira de Credito Popular:	
Depositantes.....	527.482\$800
Caixa Economica.....	923.476\$590
Descontos e concessões.....	11.689\$390
Contas correntes e juros.....	227.060\$844
	1.689.409\$624
Carteira hypothecaria:	
Letras hypothecarias emitidas...	1.163.000\$000
Letras hypothecarias em criação..	50.000\$000
Garantia hypothecaria Fabrica de Biribiry.....	797.153\$800
Juros a pagar de letras hypothecarias.....	1.362\$000
Juros de hypothecas.....	17.476\$312
	2.028.955\$712
	40.132.872\$192

Rio de Janeiro, 10 de março de 1922. — O director-presidente, *Dr. Raymundo de Enzies*. — O chefe da Contabilidade, *Joaquim Pomar*. (1.519)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOUS.

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e dous, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os accionistas da Sociedade Anonyma Martinelli, ás quatorze horas, á Avenida Rio Branco numero cento e seis e cento e oito, segundo andar, para esse fim préviamente convocados pelos avisos insertos no *Diario Official* de nove e vinte e tres do corrente mez. Pelas assignaturas do livro de presença, verifica-se acharem-se presentes os seguintes senhores accionistas, que assignaram no respectivo livro, fazendo seguir os seus nomes e numero de acções que haviam préviamente depositado na séde da sociedade, na fórmula da lei: commendador Giuseppe Martinelli, cinco mil e seiscentas acções; Mario d'Almeida, mil acções; David Haguenauer, oitocentas acções; Carmine Campanella, representado pelo seu procurador senhor David Haguenauer, oitocentas acções; Octaviano Canellas, representado pelo seu procurador senhor David Haguenauer, oitocentas acções; Alberto Marsili, quinhentas acções; Willem Hendrik Toni Theunisse, cento e cinquenta acções; Henrique Palm, cinquenta acções; Julio de Souza, quarenta e cinco acções; doutor José Saboia Viriato de Medeiros, trinta e cinco acções; Raphael Ferreira de Assumpção, vinte e cinco acções; doutor João de Mello Cunha, vinte e cinco acções e Manrico Parodi, trinta acções. O senhor commendador Giuseppe Martinelli, presidente da sociedade, tomando a palavra, diz que, de accordo com o artigo vinte e tres dos estatutos, os senhores accionistas devem designar um accionista para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o proprio commendador Giuseppe Martinelli, o qual, assumindo a presidência, depois de agradecer em breves palavras a honra que mais uma vez lhe era conferida, convida para secretarios os senhores Raphael Ferreira de Assumpção e doutor João de Mello Cunha. Constituida a mesa o senhor presidente pede ao senhor segundo secretario para proceder á leitura do aviso da convocação. Terminada a leitura o senhor presidente convida o senhor primeiro secretario a proceder á leitura do balanço, contas de lucros e perdas, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, documentos estes relativos ao exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e um. Pede a palavra o senhor Henrique Palm o qual disse que tendo sido publicados os referidos documentos no *Diario Official* de vinte e dous de fevereiro do corrente anno, propunha á assembléa a dispensa da sua leitura, o que a assembléa unanimemente approvou. Declara em seguida o senhor presidente achar-se em discussão o balanço, contas, relatório e parecer do conselho e que se ninguem pedir a palavra mandará proceder á votação. Ninguem fazendo uso da palavra procede-se á votação, sendo unanimemente approvadas todas as contas relativas ao exercicio de mil novecentos e vinte e um, não tendo tomado parte na votação

sando á segunda parte da ordem do dia, declara o senhor presidente que a assembléa deverá eleger a directoria para o biénio de mil novecentos e dous a mil novecentos e vinte e tres, sendo unanimemente reeleitos, presidente, senhor commendador Giuseppe Martinelli e directores os senhores Mario d'Almeida, David Haguenauer e Carmine Campanella e eleito o senhor Octaviano Canellas. O senhor presidente convidou em seguida a assembléa a eleger o conselho fiscal para o exercicio de mil novecentos e vinte e dous, sendo unanimemente reeleitos os senhores Henrique Palm, Willem Hendrik Toni Theunisse e doutor José Saboia Viriato de Medeiros e para supolentes os senhores doutores João de Mello Cunha, Nourivel Soares de Freitas e o senhor Thomaz Bishop Southgate. A assembléa deliberou manter para o exercicio de mil novecentos e vinte e dous os mesmos honorarios para a directoria do exercicio de mil novecentos e vinte e um. O senhor presidente communica á assembléa que a directoria, usando dos poderes que lhes são conferidos pelos estatutos, tinha nomeado inspector administrativo o senhor doutor Antonio Conrado Limongi, conforme acta da reunião da directoria celebrada em 15 de fevereiro de mil novecentos e vinte e dous. Ninguem mais pedindo a palavra o senhor presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão e lida a acta o senhor presidente declara achar-se a mesma em discussão e que si ninguem pedir a palavra a submeterá á votação. Não tendo ninguem pedido a palavra o senhor presidente submete á votação a aprovação da acta da assembléa geral ordinaria da Sociedade Anonyma Martinelli, realizada em vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e dous, sendo a mesma unanimemente approvada, e eu Raphael Ferreira de Assumpção, que a lavrei, assigno com a mesa e todos os senhores accionistas presentes. — *Giuseppe Martinelli*, presidente. — *Raphael Ferreira de Assumpção*, primeiro secretario. — *João de Mello Cunha*, segundo secretario. — *Mario d'Almeida*. — *Henrique Palm*. — *W. H. T. Theunisse*. — *David Haguenauer*. — Por procuração de Carmine Campanella, *David Haguenauer*. — Por procuração de Octaviano Canellas, *David Haguenauer*. — *José Saboia Viriato de Medeiros*. — *Alberto Marsili*. — *Julio de Souza*. — *Manrico Parodi*. (1.516)

FOX FILM DO BRASIL

(Sociedade anonyma)

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1922.

Aos seis dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e dous, reunidos na séde social á rua da Quitanda numero sete, nesta cidade, por si ou por seus procuradores devidamente habilitados, accionistas representando tres mil novecentos e noventa e tres acções do capital social, assumiu a presidência o Sr. Alberto Rosenvald, que declarando aberta a sessão, leu os annuncios de convocação publicados no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official*, de 19 de fevereiro e convidou para

para secretario o Sr. Alberto Rozendo. Foram em seguida lidos o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Official*, de 26 de fevereiro de 1922. O Sr. presidente chamou a attenção dos senhores accionistas para a proposta da directoria no sentido de que não fossem distribuidos dividendos, fundamentando a mesma. Ninguem pedindo a palavra o Sr. presidente pôe em discussão o relatório, balanço e parecer, os quaes foram unanimemente approvados. Annunciada pelo Sr. presidente a eleição da directoria e do conselho fiscal procedeu-se á votação, sendo apurado o seguinte resultado unanime: Directoria: William Fox, presidente; Winfield R. Sheehan, 1º vice-presidente; Richard P. Momsen, 2º vice-presidente; Albert Rosenvald e John G. Ryan, directores. Conselho fiscal: Ralph Grut, Harold Shaw e Sydney French. Suplentes: Frederick P. Desmond, Alberto Rozendo e Jerson Bandeira de Gouvêa. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, para ser redigida a acta dos trabalhos. Reaberta a sessão meia hora após o Sr. presidente manda proceder á leitura da acta e convida os Srs. accionistas a assignar a deoia do approvada. E eu, secretario, a redigi e assigno com os demais presentes.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1922. — *Alberto Rozendo* (sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente 1\$200). — *Joseph P. Humm*, por si e como procurador da Fox Film Corporation, William Fox, Winfield R. Sheehan John C. Eisele, Charles S. Levin e John P. Ryan. — *Richard P. Momsen*. — *Alberto Rosenvald*.

Junta Commercial da Capital Federal — N. 5.907.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de março de 1922, archivou-se nesta repartição, sob o numero 5.907, o seguinte documento referente á Fox Film do Brasil, sociedade anonyma, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 6 do corrente, que approvou as contas da directoria e elegu nova directoria e novo conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de março de 1922. — *João Hygino Araujo*, 1º official (sobre uma estampilha de 50\$000). Visto. J. C., em 10 de março de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial). (1.514)

Banco Auxiliar do Comercio

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1922

Activo

Capital a realizar.....	115:545\$000
Títulos descontados.....	67:289\$350
Contas correntes.....	46:517\$640
Letras a receber.....	745\$000
Installações.....	2:578\$370
Móveis e utensilios.....	3:512\$500
Material de escritório.....	1:352\$400
Cofres de economia.....	234\$000
Títulos em negociação.....	10:000\$000
Depósitos.....	15\$000
Caixa: R. de corrente..	7:170\$440
Diversas contas.....	18:693\$730

<i>Passivo</i>	
Capital subscrito.....	189:609\$000
Caução da directoria.....	10:000\$000
Contas correntes.....	72:375\$630
Diversas contas.....	1:679\$730
	<u>273:655\$360</u>

Rio de Janeiro, 11 de março de 1922.—
A. Murce, director-gerente.—J. R. Braga,
guarda-livros. (1.509)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Popular do Brasil

BALANCETE EM 25 DE FEVEREIRO DE 1922

<i>Activo</i>	
Accionistas, entradas a rea-	
lisar.....	14:767\$900
Letras e efeitos a receber..	2.164:714\$982
Empréstimos em c/corren-	
tes.....	116:336\$305
Titulos e fundos pertencen-	
tes ao Banco.....	56:690\$000
Hypotheças.....	132:988\$284
Caixa, em moeda corrente	
no Banco.....	57:184\$153
Depositos nos Bancos.....	102:300\$300
Diversas contas.....	78:404\$255
	<u>2.723:386\$179</u>

<i>Passivo</i>	
Capital subscrito.....	865:550\$000
Fundo de reserva.....	148:118\$274
Depositos em c/c. com ju-	
ros.....	374:699\$390
Depositos em c/c. limitada	
Depositos em c/c. a prazo	
fixo.....	497:688\$030
Letras a pagar.....	23:050\$000
Lucros suspensos.....	427\$300
Diversas contas.....	102:009\$280
	<u>2.723:386\$179</u>

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 11 de março
de 1922.—O presidente, Félix Mascarenhas.
—O gerente, Blauor de Medeiros.—O guar-
da-livros, Agenor Fausto de Souza.
(1.513)

London & Brazilian Bank Limited

Capital.....	£	3.000.000
Capital pago.....	£	1.500.000
Fundo de reserva.....	£	1.500.000

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1922 DA CAIXA FILIAL NO RIO DE JANEIRO
(Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921)

<i>Activo</i>	
Capital a realizar.....	13.333:333\$330
Letras descontadas.....	7.290:795\$980
Letras e efeitos a receber.....	
Letras do Exterior.....	9.509:547\$530
Letras do interior.....	21.724:762\$650
Valores em liquidação.....	408:113\$320
Empréstimos em conta corrente.....	17.590:357\$070
Valores caucionados.....	27.822:833\$980
Valores depositados.....	136.166:454\$000
Caixa matriz.....	
Agencias e filiacs.....	22.250:964\$690
Correspondentes no estrangeiro.....	156:377\$880
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	2.312:371\$640

<i>Caixa:</i>	
Em moeda corrente.....	28.224:229\$140
Em moeda ouro.....	\$
Em outras especies.....	75:780\$000
	<u>28.300:009\$140</u>

Diversas contas.....	1.601:172\$890
	<u>288.467:094\$100</u>

<i>Passivo</i>	
Capital.....	26.666:666\$660
Fundos de provisões contra valores em liquidação.....	272:339\$520
<i>Depositos:</i>	
Em conta corrente com juros.....	21.359:022\$140
Em conta corrente c/juros e c/aviso previo.....	4.916:231\$670
	<u>26.275:253\$810</u>
Deposito em conta corrente sem juros.....	17.917:569\$030
Depositos a prazo fixo.....	4.608:280\$590
Titulos em caução e em deposito.....	163.989:287\$080
Caixa matriz.....	1.912:561\$460
Agencias e filiacs.....	13.244:641\$930
Letras a pagar.....	1.062:907\$490
Diversos.....	32.517:585\$630
	<u>288.467:094\$100</u>

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 11 de março de 1922.—Pelo London & Brazilian
Bank Limited, F. S. Pryor, gerente.—A. M. Hadden, contador.
(1.528)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1922

<i>Activo</i>		<i>Passivo</i>	
Capital a realizar.....	302:420\$000	Capital.....	1.000.000\$000
Valores caucionados.....	76:820\$000	Lucros e perdas.....	71:669\$090
Valores em liquidação.....	22:757\$830	Fundo de reserva.....	29:848\$692
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	40:556\$230	Titulos em caução e em deposito.....	2.413:185\$160
Empréstimos em conta corrente.....	2.343:524\$190	Juros por antecipação.....	465:285\$114
Letras descontadas.....	200:254\$860		
Letras e efeitos a receber.....	1.664:122\$910	Deposito em conta corrente com juros:	
Hypotheças.....	384:638\$858	De prazo fixo.....	671:546\$050
Caixa:		De aviso previo.....	289:820\$720
Em dinheiro.....	80:009\$245	De movimento.....	228:292\$230
No Banco Commercial.....	52:385\$300		<u>1.189:659\$000</u>
Diversas contas.....	60:840\$105	Diversas contas.....	57:742\$382
	<u>5.227:389\$438</u>		<u>5.227:389\$438</u>

S. E. ou O.—Niteroy, 28 de fevereiro de 1922.—O presidente, Leonel Magalhães.—O contador, Alberto Rangel.

(1.529)

The London & River Plate Bank, Limited

ESTABELECIDO EM 1862

Capital autorizado	£ 4.000.000
Capital subscrito	3.000.000
Capital realizado	2.040.000
Fundo de reserva	2.100.000

Capital declarado para o Brasil..... 7.250.000\$000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1922

Activo

Letras descontadas	4.660:317\$370
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	14.812:973 000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	9.535:095\$230
Empréstimos em conta corrente	15.759:523\$580
Valores caucionados	19.720:833\$460
Valores depositados	140.233:751\$250
Caixa matriz	810:903\$740
Filiaes e agencias no paiz	12.457:554\$240
Filiaes e agencias no estrangeiro	3.233:155\$560
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.981:123\$400
Caixa :	
Em moeda corrente	34.552:287\$480
Em outros bancos	4.231:538\$750
Em moedas de ouro	3:183\$700
Em outras especies	
Diversas contas	1.703:984\$880
	263.700:289\$570

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	9.699:518\$590
Depositos em conta corrente sem juros	26.937:613\$150
Depositos a prazo fixo	6.387:700\$450
Depositos em conta de cobrança do interior	14.812:973 000
Depositos em conta de cobrança do exterior	9.535:095\$230
Titulos em caução e em deposito	159.958:594\$710
Caixa matriz	22.933:303\$420
Filiaes e agencias no paiz	6.393:177\$310
Filiaes e agencias no estrangeiro	1.845:183\$030
Letras a pagar	393:054\$290
Diversas contas	3.307:077\$540
	263.700:289\$570

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 10 de março de 1922. — Pelo London & River Plate Bank, Limited, *Harry Veigall*, gerente. — *A. Lind Gillan*, contador. (1.504)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTO

BALANCETE EM 11 DE MARÇO DE 1922

Activo

Thesouro Nacional — c/emissão	164.257:194\$000
Emissão requisitada	575.000:000\$000
Notas incineradas	268.156:194\$000
Notas entregues á Caixa da Amortização	271.101:000\$000
	539.257:194\$000
Caixa (Fundo de Redesconto)	59:543\$539
Notas a entregar á Caixa da Amortização	51:637\$995
Titulos redescontados	33.548:659\$700
Despezas geraes	7:091\$163
Honorarios	38:217\$720
Valores caucionados	20:000\$000
Custo de notas fornecidas pela Caixa de Amortização	180:601\$320
Movels e utensilios	21:485\$700
	238.927:237\$137

Passivo

Emissão autorizada	200.000:000\$000
Fundo de reserva	1.473:831\$507
Thesouro Nacional	35.742:806\$000
Descontos	1.690:599\$630
Fianças	20:000\$000
	238.927:237\$137

Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. — *Daniel de Mendonça*, director. — *Dyrval de Medeiros*, pelo contador. — *Fabio de Andrade*, caixa.

Companhia Tijuca

RECTIFICAÇÃO

No relatório desta companhia publicado no *Diário Official* de 4 do corrente, no «Activo» do balanço procedido em 30 de junho de 1921, onde se lê «sellos do consumo, 400\$» leia-se «135\$000».

ANNUNCIOS

Banco dos Funcionarios Publicos

Rua do Mercado n. 22

A directoria convida os Srs. accionistas para a assemblea geral ordinaria a se realisar no dia 25 do corrente, ás 13 horas, afim de procederem á eleição do conselho fiscal para o corrente anno, tomarem conhecimento das contas relativas ao anno proximo findo e assistirem á leitura do parecer do conselho fiscal e do relatório da directoria, relativos ao dito anno.

São os Srs. accionistas tambem convidados para a assemblea geral extraordinaria que terá logar antes daquelle, afim de resolverem sobre assumpto de interesse do banco Rio de Janeiro, em 11 de março de 1922. — *A directoria.*

Banco dos Funcionarios Publicos

Rua do Mercado n. 21

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos, balanços e o mais que interessar-lhes possa com respeito á gestão financeira da directoria durante o anno proximo findo.

Rio de Janeiro, em 25 de fevereiro de 1922. — *A directoria.*

Banco Commercial dos Varegistas

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á assemblea geral extraordinaria a realizar-se no dia 15 de março corrente, ás 3 horas da tarde, na rua do Hospício n. 217, sobrado, sede da Sociedade U. C. dos Varegistas de Seccos e Molhados, afim de resolverem sobre a chamada do capital e assumptos importantes de interesse social que lhes serão expostos pela directoria, de accordo com o conselho fiscal. — *José Alves Machado*, presidente. (1.527).

Companhia Agricola Juiz de Fora

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, a 27 do corrente, ás 14 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas de 1921, eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. — *A directoria.* (1.522)

Empresa Transporte Comercio e Industria**QUINTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 14 de março do corrente anno, ás 13 horas, na sede da empresa, á rua Visconde de Inhaúma n. 57, para os fins do art. 29 dos estatutos, menos eleição da directoria. (1.524)

Sociedade Anonyma «Grandes Moinhos do Brasil»

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 27 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta sociedade, á rua da Saude n. 280, para conhecerem do balanço e mais actos da administração, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1921 e elegerem a comissão fiscal e seus suplentes para o exercicio corrente.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas accções no escriptorio da sociedade, com antecedencia de tres dias, pelo menos, ao fixado para a reunião.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1922.—
A directoria. (1.523).

Previsora Rio Grandense**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas da «Previsora Rio Grandense», Companhia de Seguros de Vida, Fogo e Transportes (Terrestres e Maritimos) para a sessão de assemblea geral extraordinaria a realizar-se segunda-feira, 20 de março corrente, ás 15 horas, na sua sede social, á Avenida Rio Branco 22 a 26, nesta capital, para o fim especial de preencher os cargos vagos da directoria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1922.—
A directoria.

S. A. Companhia Construtora «Inco»

Rua dos Ourives 56 — 58

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1922.—
A directoria. (1.920)

Banco do Brasil**ASSEMBLÉAS CERAES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no edificio do Banco á rua da Alfandega n. 17, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatório do presidente e parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria relativas ao anno de 1921 e, bem assim, para procederem á eleição de dois directores e á do conselho fiscal e suplentes.

São ainda convidados os Srs. accionistas para a assemblea geral extraordinaria, que se realizará logo em seguida, para tomarem conhecimento do cumprimento das formalidades legais relativas ao ultimo augmento do capital do Banco.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1922.—
O presidente, José Maria Whaker.

Sociedade em commandita por accções Casa do Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****(Primeira convocação)**

São convocados os Srs. commanditerios accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria na sede social, á rua do Rio Huelo n. 161, ás 14 horas do dia 18 do corrente, afim de deliberarem sobre proposta dos socios gerentes (com parecer favoravel do conselho fiscal) de augmento do capital social e reforma dos estatutos. Previne-se aos Srs. accionistas que para se constituir a assemblea é necessaria a presença de accionistas que representem, pelo menos, dous terços do capital. Para poderem tomar parte nas deliberações, são convidados os Srs. accionistas a depositarem as suas accções na caixa social tres dias, pelo menos, antes da reunião (art. 8º dos estatutos).

Rio de Janeiro, 10 de março de 1922.—
Os socios gerentes, Dr. Pedro Ernesto Baptista e Mario Machado d'Azevedo Lima. (1.489)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta Companhia, á rua da Candelaria n. 93, os documentos de que trata o art. 147 do decreto 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1922.—
A directoria. (938)

S. A. Fabrica Brasileira de Lanificio de Petrópolis**ASSEMBLÉA GERAL ANNUAL**

Os Srs. accionistas são convidados a comparecerem á reunião da assemblea geral, que terá lugar no dia 15 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua S. Bento n. 20, para tomarem conhecimento do balanço, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ás contas do anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1922.—
C. H. Kastrop, director vice-presidente.

Companhia Norte Paulista de Combustiveis**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 16 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da Companhia á rua da Alfandega n. 28, 1º andar afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da directoria para reforma dos estatutos e augmento de capital.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1922.—
A directoria.

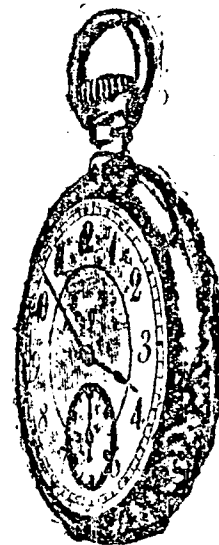
Legislação Eleitoral

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional, os decretos ns. 4.215 e 4.227 de dezembro de 1920 e 14.631 de janeiro de 1921, que modificam a legislação eleitoral. — Preço 500 réis.

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acha-se exposto á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento. Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921.

Preço do exemplar — 3\$000.

Clubs Patek-Philippe**CARTA PATENTE N. 1**

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com os resultados das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscripção 482, pelo premio maior 56.482 da loteria de segunda-feira, 6 de março.

Inscripção 797, pelo premio maior 5.797 da loteria de quarta-feira, 8 de março.

Inscripção 568, pelo premio maior 32.568 da loteria de quinta-feira, 9 de março.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1922.

O FISCAL DO GOVERNO,
Arthur de Aranjo Coelho.

Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sortelos.

É facultado ao prestamista pagar as quotas adeantadamente sendo immediatamente reembolsada a importância das quotas não vencidas na ocasião em que for contemplada sua inscripção.

Gondolo Labourian & Décourt
RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81